# Boletim Estatístico de Pessoal

**BRASÍLIA-DF OUTUBRO/2009** 



Ministério do Planejamento



PRESIDENTE DA REPÚBLICA Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO

Paulo Bernardo Silva

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

João Bernardo de Azevedo Bringel

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS **Duvanier Paiva Ferreira** 

SECRETÁRIA-ADJUNTA

Maria do Socorro Mendes Gomes

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO Maria Gabriela Moya Gannuny ElBayeh

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

NelsonLuiz Oliveira de Freitas

DEPARTAMENTO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ÓRGÃOS EXTINTOS **Daniele Russo Barbosa Feijó** 

#### Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## Boletim Estatístico de Pessoal

volume 14 Nr. 162 Outubro de 2009

Brasília Out.2009

ATUALIZADO EM 30/11/2009

#### Boletim Estatístico de Pessoal é uma publicação mensal.

Elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Informações Gerenciais do Departamento de Relações do Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **EQUIPE TÉCNICA**

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Sandra Helena Caresia Gustavo - Coordenadora

Andreza Ferreira Gouveia Joelina Magalhães Cavalcanti Maria Vilani Maia de Freitas Mirian Lúcia Bittencourt Guimarães

Joelma Magalhães Cavalcanti Lectícia Bizarria Gomide Maria Cleudimar Rodrigues da Silva Carlos Henrique Marques da Silva Paulo César Caserta da Cunha Vasconcellos

#### **EDIÇÃO E MONTAGENS GRÁFICAS**

Lectícia Bizarria Gomide Paulo César Caserta da Cunha Vasconcellos

**Home Page:** www.servidor.gov.br/publicacao/index.htm Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Esplanada dos Ministérios bloco C, 7º andar Telefone: (61) 2020-1140 Fax: (61) 3322-5700 70.046-900 - Brasília – DF

#### Publicação Mensal

CDU 311.21(05)

#### Normalização Bibliográfica: DIBIB/CODIN/CGDI/SPOA

Boletim Estatístico de Pessoal / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Recursos Humanos Vol.1, n.1 (maio 1996) - . Brasília: MP, 2008. Mensal Descrição baseada no vol.14 n.162 (Out.2009)

1. Estatística - Periódico I. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. II. Secretaria de Recursos Humanos

Boletim Estatístico de Pessoal / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Recursos Humanos Vol.1, n.1 (maio 1996) - . Brasília: MP, 2008.

Descrição baseada no vol.14 n.162 (Out/2009)

- 1. Estatística Periódico I. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- II. Secretaria de Recursos Humanos

CDU 311.21(05)

### Sumário das Seções

SEÇAO 1 - D E S P E S A S	
1.1 - Despesa Anual de Pessoal da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAFI	13
1.2 - Participação Percentual da Despesa Anual de Pessoal da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAFI	14
1.3 - Despesa Mensal de Pessoal da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAFI	15
1.4 - Participação Percentual da Despesa Mensal de Pessoal da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAFI	16
1.5 - Despesa Mensal de Pessoal do Poder Legislativo - SIAFI	17
1.6 - Participação Percentual da Despesa Mensal de Pessoal do Poder Legislativo - SIAFI	17
1.7 - Despesa Mensal de Pessoal do Poder Judiciário - SIAFI	18
1.8 - Participação Percentual da Despesa Mensal de Pessoal do Poder Judiciário em % - siafi	18
1.9 - Despesa Anual de Pessoal Civil do Poder Executivo por órgãos da administração- SIAPE	19
1.10 - Despesa Mensal de Pessoal Civil do Poder Executivo por órgãos da administração - SIAPE	20
1.11 - Despesa Anual de Pessoal Civil do Poder Executivo por Unidades da Federação - SIAPE	21
1.12 - Despesa Mensal de Pessoal Civil do Poder Executivo por Unidades da Federação- SIAPE	22
1.13 - Variação Anual Acumulada da Despesa de Pessoal Civil do Poder Executivo Federal por grupos de despesas - SIAPE	23 - 24
1.14 - Variação Mensal Acumulada da Despesa de Pessoal Civil do Poder Executivo Federal por grupos de despesas - SIAPE	25
1.15- Relação entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida da União - siafi	26
SEÇÃO 2 - S E R V I D O R E S - Q U A N T I T A T I V O	
2.1 - Quantitativo de Servidores Federais da União por Poder de 1991 a 2007, segundo a situação de vínculo - SIAPE e SIAFI	29 - 30

2.2 - Quantitativo de Servidores da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAPE e SIAFI	31
2.3 - Participação Percentual de Servidores da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAPE e	SIAFI 31
2.4 - Quantitativo de Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo por órgãos da administração - SIAPE	32
2.5 - Quantitativo de Servidores Público Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por nível de escola- ridade do cargo, segundo os órgãos administração - SIAPE	33
2.6 - Quantitativo dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por situação de vínculo, . gundo os órgãos da administração - SIAPE	se- 34
2.7 - Quantitativo de Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundo órgãos da administração - SIAPE	
2.8 - Quantitativo de Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por Unidades da Federação segundo os órgãos da administração e situação de vínculo- SIAPE	
2.9 - Quantitativo de Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo por nível de escola- ridade do cargo - SIAPE	38
2.10 - Quantitativo e Idade Média de Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo por vel de escolaridade do servidor - SIAPE	ní- 38
2.11 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por sexo, segundo a ação de vínculo - SIAPE	situ- 38
2.12 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por situação de culo, segundo os órgãos da administração - SIAPE	vín- 39
2.13 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundo os órgãos da administração - SIAPE	
2.14 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por situação de vínculo, segundo as Unidades da Federação- SIAPE	
2.15 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundas Unidades da Federação - SIAPE	
2.16 - Quantitativo de Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por situação de vín segundo as Unidades da Federação - SIAPE	
2.17 - Quantitativo de Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundo as Unidades da Federação - SIAPE	44

2.18	- Quantitativo de Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo , por Governos dos	
	Ex-Territórios, segundo a situação de vínculo - SIAPE	5
2.19	- Relação entre o Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder	
	Executivo, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - SIAPE4	6
2.20	- Quantitativo dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo por Região - SIAPE4	17
2.21	- Quantitativo e Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por situação de vínculo, segundo a Região - SIAPE4	17
2.22	- Quantitativo de Vínculos de Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal, por	
	situação de vínculo, segundo o sexo - SIAPE48 - 5	3
2.23	- Distribuição % dos Vínculos de Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal por grupos de idades (faixa etária) - SIAPE	9
2.24	- Evolução do Quantitativo de Servidores Públicos Federais Civis e Aposentados do Poder  Executivo - SIAPE6	60
2.25	- Quantitativo de Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundo os grupos de idades (faixa etária) - SIAPE6	51
2.26	- Quantitativo de Servidores Públicos Civis Ativos do Governo do Distrito Federal - SIAPE6	i2
2.27	- Quantitativo de Servidores Militares dos Ex-Territórios por situação de vínculo - SIAPE6	i2
SE	ÇÃO 3 - R E M U N E R A Ç Ã O	
3.1 -	Despesa Média com Serv. Federais da União por Poder de 1995 a 2008, segundo a situação de vínculo  SIAPE e SIAFI	i5
	Despesa Média com Servidores Federais da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAPE 6	
3.3 -	Distribuição de Servidores Federais Civis do Poder Executivo, por situação de vínculo, segundo as faixas de remuneração em % - SIAPE	57
3.4 -	Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE	7
3.5 -	Estrutura Salarial das Carreiras do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil do Governo do Distrito Federal e dos Ex-Territórios - SIAPE	

### SEÇÃO 4 - CONCURSOS 4.1 - Ingresso no Serviço Público Federal - Por concurso público - SIAPE ......81-83 4.2 - Ingressos no Serviço Público Federal no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE por concurso público - SIAPE .......84 4.3 - Ingressos no Serviço Público Federal por nível de escolaridade do cargo - Por concurso público -4.4 - Participação percentual dos ingressos no Serviço Público Federal por nível de escolaridade do cargo Por concurso público - SIAPE .......85 4.6 - Ingressos no Serviço Público Federal por nível de escolaridade segundo a Contratação por tempo 4.7 - Participação Percentual dos Ingressos no Serviço Público Federal por nível de escolaridade segundo SEÇÃO 5 - CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES 5.1 - Quantitativo dos ocupantes por Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo 5.2 - Quantitativo e Idade Média dos ocupantes por Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder executivo Federal, segundo o sexo - SIAPE .......94 5.3 - Quantitativo dos ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo 5.6 - Participação Percentual do Quantitivo de ocupantes de DAS, segundo o nível de função- SIAPE .......99 5.8 - Quantitativo, idade, remuneração média, nível de escolaridade e sexo dos ocupantes de DAS - SIAPE ...... 100 5.9 - Quantitativo e participação percentual dos ocupantes de DAS, por nível de escolaridade, segundo o

5.10 - Quantitativo e participação percentual dos ocupantes de DAS, por vínculo com a União, segundo o nível da função - <b>siape</b>	101
5.11 - Quantitativo, participação percentual e idade média dos ocupantes de DAS, por sexo, segundo o . vel de função - SIAPE	ní. 101
5.12- Remuneração média por nível dos ocupantes de DAS, segundo o cargo e função - SIAPE	102
5.13 - Participação Percentual sobre Remuneração média, por nível dos ocupantes de DAS, segundo o go e função - SIAPEgo e função - SIAPE	car 102
SEÇÃO 6 - A P O S E N T A D O S	
6.1 - Evolução do Quantitativo de Aposentadorias Civis da União, segundo o Tipo de Aposentadoria	105
6.2 - Evolução do Quantitativo de Aposentadorias Civis da União, segundo os Tipos e Classificações de Aposentadoria	106
6.3 - Porcentagem da Evolução do Quantitativo de Aposentadorias Civis da União, segundo os Tipos e Classi ções de Aposentadoria	
6.4- Evolução do Quantitativo de Aposentadorias Civis da União, segundo as Classificações de Aposentadoria	a. 107
6.5 - Idade Média Mensal dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por sexo, segundo o t de Aposentadoria - SIAPE	
6.6 - Quantitativo, Participação Percentual e Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por sexo, segundo o tipo de Aposentadoria - SIAPE	109
6.7 - Quantitativo de Aposentadorias dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por sexo, . gundo os grupos de idade (Faixa etária) - Aposentadorias Integrais - SIAPE	
6.8 - Quantitativo de Aposentadorias dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por sexo, segundo os grupos de idade (Faixa etária) - Aposentadorias Proporcionais - SIAPE	110
6.9 - Quantitativo de Aposentadorias dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por sexo, segundo os grupos de idade (Faixa etária) - Aposentadorias Totais - SIAPE	110
6.10 - Comparação entre Aposentadorias da União por Poder de 1995 a 2008 - SIAPE e SIAFI	111
6.11 - Quantitativo de Aposentadorias dos Servidores do Governo do Distrito Federal - SIAPE	111

#### Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Recursos Humanos (Órgão gestor do Sistema SIAPE)

#### SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos:

O SIAPE- Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, um sistema on-line de banco de dados de abrangência nacional, que constitui-se hoje na principal ferramenta para a gestão do pessoal civil do Executivo do Governo Federal, realizando mensalmente o pagamento de cerca de 1 milhão e 900 mil servidores ativos, aposentados e pensionistas em 209 órgãos da administração pública federal direta, instituições federais de ensino, ex-territórios federais, autarquias, fundações e empresas públicas.

#### **OBJETIVOS:**

Atender a Secretaria de Recursos Humanos da Administração Federal nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, controle e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Pública Federal, de ex-territórios federais, das autarquias e das fundações públicas.

Compete a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP a supervisão e coordenação dos processos de desenvolvimento e manutenção do Sistema Integrado de Administração Recursos Humanos-SIAPE

#### ABRANGÊNCIA:

- Todos os órgãos da administração direta;
- Autarquias;
- Fundações;
- Empresas Públicas somente as que recebem recursos do Tesouro;
- Sociedades de Economia Mista somente as que recebem recursos do Tesouro.

Nota: Não incluem o MPU, BACEN, empresas públicas e sociedade de economia mista que não recebem recursos

do tesouro, EPU - encargos previdenciários da união e servidores do MRE lotados no exterior.

Fonte: SRH/MP

#### Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional (Órgão gestor do Sistema SIAFI)

#### SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira Pessoal da União:

O SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira da União, um sistema on-line que se constitui no principal instrumento de administração orçamentária e financeira da União, provendo os órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública de mecanismos adequados à realização, ao acompanhamento e ao controle da execução orçamentária e financeira, tornando a contabilidade fonte segura de informações gerenciais.

#### OBJETIVOS:

- Simplificar e uniformizar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
- Buscar a minimização dos custos, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos;
- Prover os órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública de mecanismos adequados para o controle diário da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
- Dar maior transparência aos gastos públicos;
- Dotar a administração pública de mecanismos de modernização;
- Otimizar a utilização dos recursos financeiros.
- Integrar e compatibilizar as informações disponíveis nos diversos órgãos
- Eliminação de defasagens na escrituração contábil e das inconsistências de dados.

#### ABRANGÊNCIA:

- Todos os órgãos da administração direta;
- Autarquias;
- Fundações;
- Empresas Públicas;
- Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Fonte: STN/MF

## **Despesas**

## 1 Seção

A s informações apresentadas nesta seção dizem respeito à Despesa de Pessoal Anual e Mensal da União, apurados pelo critério de competência. Estão incluídos Administração Direta, Autarquias, Fundação, Banco Central do Brasil, Ministério Público da União, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Militares, Legislativo, Judiciário e Transferências Intergovernamentais a Estados e DF, no caso do Poder Executivo Civil Federal as despesas estão demonstradas por:

- Órgãos da Administração;
- Unidades da Federação;
- Grupos de despesas anuais e mensais;
- Relação entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida da União anual e mensal (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As fontes dos dados encontrados nesta seção são o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda com o Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União - SIAFI por meio da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tabela 1.1 - Despesa Anual de Pessoal da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAFI

Poderes da União					Despe	sa Anual d	e Pessoal	da União <sub>l</sub>	por Poder	(R\$ milhõ	es correntes	s)			
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
EXECUTIVO (Civis e Militares)	31.548,8	34.220,1	36.502,6	38.371,6	41.418,3	46.641,6	51.820,7	59.523,4	64.777,8	72.701,1	76.838,9	87.308,5	96.727,0	110.286,0	124.303,2
CIVIS 1	23.142,1	25.165,7	26.714,2	26.469,4	29.886,2	33.025,3	34.570,9	39.573,1	44.704,5	52.081,5	54.278,7	61.467,1	68.959,3	78.343,3	90.509,6
Ativos	13.471,2	14.534,6	15.361,9	14.038,2	16.351,5	18.573,8	19.701,1	22.647,4	24.224,6	29.256,7	30.393,4	35.460,1	40.280,9	46.352,9	53.632,5
Aposentados	7.002,4	7.678,2	8.265,8	9.002,5	9.668,4	10.117,5	10.414,4	11.878,3	14.454,8	16.083,7	16.398,6	17.464,5	18.880,1	21.104,6	23.762,9
Instituidor de Pensão	2.668,6	2.952,9	3.086,4	3.428,7	3.866,3	4.334,1	4.455,5	5.047,4	6.025,1	6.741,1	7.486,7	8.542,5	9.798,2	10.885,7	13.114,3
- Administração Direta	11.072,2	11.657,8	12.086,2	11.523,6	13.383,4	15.284,0	16.115,0	18.771,1	22.469,9	27.304,4	28.617,7	29.631,7	34.303,3	38.446,8	44.648,4
Ativos	5.744,2	5.765,2	6.087,8	4.842,6	6.163,9	7.458,4	7.943,9	9.000,1	10.324,3	13.796,0	14.385,6	14.782,9	17.702,1	20.125,1	22.860,6
Aposentados	3.544,3	3.909,9	3.987,2	4.422,2	4.662,2	4.928,1	5.198,3	6.271,6	7.900,6	8.825,3	8.989,9	8.871,3	9.731,3	10.729,8	12.323,1
Instituidor de Pensão	1.783,7	1.982,8	2.011,2	2.258,7	2.557,3	2.897,5	2.972,9	3.499,4	4.245,1	4.683,1	5.242,2	5.977,4	6.869,8	7.591,9	9.464,8
- Autarquias	7.582,3	8.491,2	9.112,8	9.496,1	10.511,4	11.254,4	11.524,2	13.017,4	13.601,0	15.500,6	16.086,4	20.085,7	21.730,0	24.356,3	27.958,8
Ativos	3.959,1	4.538,3	4.797,9	4.890,7	5.480,3	6.068,2	6.324,4	7.570,1	7.303,0	8.458,2	8.716,0	11.589,4	12.533,1	14.124,9	16.713,7
Aposentados	2.864,7	3.116,2	3.385,9	3.599,8	3.910,1	3.983,2	3.965,9	4.185,1	4.880,8	5.394,1	5.573,7	6.435,7	6.832,1	7.594,0	8.345,9
Instituidor de Pensão	758,5	836,7	929,0	1.005,5	1.121,0	1.203,1	1.233,9	1.262,2	1.417,2	1.648,4	1.796,7	2.060,5	2.364,8	2.637,4	2.899,1
- Fundações	2.607,0	2.814,4	3.058,7	2.968,5	3.519,4	3.731,5	3.754,1	4.241,4	4.405,2	5.057,1	4.963,6	6.308,3	7.026,5	8.410,9	9.821,2
Ativos	2.009,5	2.169,2	2.356,0	2.149,3	2.582,7	2.689,3	2.717,8	3.074,6	3.001,9	3.479,5	3.384,7	4.439,5	4.993,5	6.070,1	7.153,2
Aposentados	492,5	535,3	585,3	682,1	778,1	845,4	835,7	941,0	1.124,9	1.260,3	1.220,4	1.467,7	1.582,5	1.831,3	2.070,4
Instituidor de Pensão	105,0	109,8	117,4	137,1	158,6	196,9	200,7	225,7	278,4	317,3	358,5	401,1	450,4	509,5	597,6
- Banco Central do Brasil	452,8	459,9	635,7	546,7	580,3	600,1	659,2	724,2	737,3	888,4	1.069,6	1.242,1	1.343,3	1.662,5	1.826,7
Ativos	401,9	403,1	389,4	324,1	342,4	351,9	392,7	422,4	431,5	530,3	658,2	787,4	851,8	1.043,2	1.145,3
Aposentados	45,2	50,4	235,0	215,7	230,3	239,8	256,6	290,4	293,1	342,0	390,9	431,7	465,0	585,1	641,9
Instituidor de Pensão	5,7	6,4	11,3	6,9	7,5	8,4	10,0	11,4	12,8	16,1	20,5	23,0	26,5	34,2	39,4
- Ministério Público da União	281,4	318,9	414,4	511,5	452,0	648,3	786,8	955,4	1.257,7	1.321,7	1.394,2	1.821,3	1.961,2	2.507,4	2.762,7
Ativos	210,1	235,4	324,6	408,3	342,5	499,2	590,8	716,5	930,7	983,5	1.101,7	1.482,9	1.605,3	2.030,3	2.267,8
Aposentados	55,6	66,4	72,4	82,7	87,6	121,0	158,0	190,2	255,3	261,9	223,7	258,0	269,2	364,4	381,6
Instituidor de Pensão	15,7	17,1	17,5	20,5	21,9	28,1	38,0	48,7	71,6	76,3	68,8	80,4	86,7	112,8	113,4
- Empresas Públicas	906,8	1.166,8	1.140,4	1.135,5	1.152,6	1.204,9	1.381,3	1.478,7	1.552,1	1.344,4	1.438,6	1.611,8	1.755,2	2.030,5	2.478,5
- Sociedades de Econ. Mista	239,6	256,7	265,9	287,6	287,2	302,0	350,4	384,9	681,3	664,8	708,6	766,2	839,9	928,9	1.013,3
MILITARES	8.406,6	9.054,4	9.788,5	11.902,2	11.532,2	13.616,3	17.249,8	19.950,3	20.073,3	20.619,6	22.560,2	25.841,4	27.767,8	31.942,7	33.793,5
Ativos	3.864,6	4.096,8	4.222,7	5.267,9	4.140,3	5.769,5	6.375,6	8.293,9	7.898,7	7.724,9	8.256,7	9.635,6	10.216,1	11.960,1	12.964,0
Aposentados	2.599,0	2.924,1	3.071,1	3.715,6	4.113,0	4.362,2	6.402,8	6.613,6	7.096,2	7.462,1	8.022,1	9.234,7	10.068,8	11.353,3	11.725,4
Instituidor de Pensão	1.943,0	2.033,6	2.494,7	2.918,7	3.278,9	3.484,6	4.471,4	5.042,8	5.078,4	5.432,7	6.281,4	6.971,1	7.482,8	8.629,4	9.104,1
LEGISLATIVO	1.195,8	1.444,1	1.708,5	1.856,1	1.974,4	2.029,1	2.426,1	2.889,8	3.487,5	3.986,2	4.409,8	5.468,4	5.621,1	5.974,8	5.968,9
Ativos	874,8	1.051,2	1.229,9	1.303,5	1.346,1	1.370,0	1.710,9	1.897,4	2.328,8	2.662,1	2.931,6	3.779,9	3.808,6	4.090,3	4.067,6
Aposentados	263,1	322,1	389,6	458,8	512,3	533,6	577,1	790,8	923,7	1.036,2	1.149,0	1.307,1	1.385,4	1.446,4	1.450,7
Instituidor de Pensão	57,9	70,8	88,9	93,8	115,9	125,5	138,2	201,6	235,0	287,9	329,2	381,3	427,1	438,2	450,7
JUDICIÁRIO	2.568,5	3.183,0	4.258,1	5.577,2	5.922,5	6.976,2	8.402,9	9.161,7	10.225,3	12.374,3	12.819,6	17.400,2	18.923,9	22.140,5	26.257,2
Ativos	1.946,2	2.453,7	3.303,0	4.400,4	4.570,3	5.465,2	6.758,6	7.107,6	7.803,6	9.590,4	10.023,3	14.227,4	15.345,8	18.286,9	22.038,3
Aposentados	506,5	602,4	796,3	990,5	1.139,6	1.266,8	1.369,3	1.690,9	1.958,9	2.251,0	2.248,0	2.536,1	2.844,7	3.040,6	3.325,6
Instituidor de Pensão	115,8	126,9	158,8	186,4	212,7	244,1	275,0	363,1	462,8	532,9	548,3	636,7	733,4	813,1	893,4
Transferências Intergovernamentais <sup>2</sup>	2.581,9	2.053,7	2.060,6	2.141,7	2.255,8	2.593,6	2.799,7	3.454,1	484,2	369,8	-	-	-	-	
Distrito Federal	1.724,4	1.610,5	1.607,6	1.882,3	1.918,7	2.312,0	2.500,0	2.909,2	-	-	-	-	-	-	
Demais Estados	857,6	443,2	453,0	259,5	337,1	281,6	299,7	544,9	484,2	369,8	-	-	-	-	
Fundo Constituc. do Distrito Federal <sup>4</sup>		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.834,9	5.606,4	6.082,3	6.711,4
Repasses Previdenciários *		_		_	_						C 240 2	_			0,0
											6.218,3		-	-	

<sup>1-</sup> Empresas Públicas e Sociedade de Economía Mista que recebem recuros do Tesouro, EPU - encargos previdenciários da união e servidores do MRE lotados no exterior.

<sup>-</sup> Transf. Intergovernamentais referem-se ao rep

de recursos federais ao DF foi transferido para o Fundo Constitucional do Distrito Federal.

<sup>3-</sup> Acumulado de outubro/2008 a setembro/2009.

<sup>4-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão (Civis, Militares e contratos temporário).
À partir de 2006, o FCDF não está incluído no Executivo, sendo totalizado separado.

<sup>\*</sup> No exercício de 2005, não foi incluído o valor total dos repasses das contribuições patronais para o RPPS (Regime Próprio da Previdência Social) nos três níveis de governo, sendo totalizado separado.

Tabela 1.2 - Participação Percentual da Despesa Anual de Pessoal da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAFI

EXECUTIVO 8.3,2 8.3,7 8.0,0 8.1,0 8.0,0 8.	
CRINS**	008 2009
- Administração Direta 99, 28,5 27,1 24,3 26,0 26,2 24,6 25,0 28,5 30,5 30,4 23,0 24,0 24,0 24,0 24,0 24,0 24,0 24,0 24	6,3 76,1
Alvos 15.0   1.0	4,2 55,4
Agosentados 9.4 9.6 9.0 9.3 9.0 9.5 7.0 8.4 10.0 9.9 9.6 7.7 7.7 7.8 7.8 1.8 1.1 1.1 1.1 1.1 1.1 1.1 1.1 1.1 1	6,6 27,4
Institutior de Pensão   4,7   4,8   4,5   4,8   5,0   4,0   5,0   4,7   5,4   5,2   5,6   5,2   5,6   5,0	3,9 14,0
Altros 10.0 20.8 20.5 19.7 20.4 19.3 17.6 17.3 17.3 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.1 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.5 17.1 19.9 19.8 14.00 10.5 17.5 17.1 19.9 19.9 19.8 14.00 10.5 17.5 17.1 19.9 19.9 19.9 19.9 19.9 19.9 19.9	7,4 7,5
Ativos 10,5 11,1 10,8 10,2 10,6 10,4 9,7 10,1 9,2 9,5 9,3 10,1 9,9 9,8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	5,3 5,8
Aposentados 7,6 7,6 7,6 7,8 7,8 7,8 7,8 7,8 7,8 7,8 7,8 7,8 7,8	6,9 17,1
Part	9,8 10,2
Fundações 6,9 6,9 6,9 6,0 6,2 6,8 6,4 6,4 5,7 5,7 5,6 5,7 5,3 5,5 5,5 5,5 5,8 6,8 6,4 6,4 6,4 6,4 6,4 6,4 6,4 6,4 6,4 6,4	5,3 5,1
Alivos 5,3 5,3 5,3 5,3 4,5 5,0 4,6 4,6 4,2 4,1 9,8 3,9 3,6 3,9 3,9 3,9 4,2 1,3 1,3 1,4 1,4 1,5 1,3 1,3 1,3 1,4 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5	1,8 1,8
Aposentados 1.3 1.3 1.3 1.3 1.4 1.5 1.5 1.5 1.3 1.3 1.4 1.4 1.5 1.5 1.5 1.3 1.3 1.4 1.4 1.4 1.5 1.3 1.3 1.2 1.3 1.3 1.4 1.4 1.4 1.4 1.4 1.4 1.4 1.4 1.4 1.4	5,8 6,0
Institutior de Pensão 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3	4,2 4,4
- Banco Central do Brasil 1,2 1,1 1,4 1,1 1,1 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 0,9 1,0 1,1 1,1 1,1 1,1 1,1 1,0 1,0 1,0 1,0	1,3 1,3
Ativos 1,1 1,0 0,9 0,7 0,7 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,7 0,7 0,7 0,7 0,7 0,7 0,7 0,7 0,7 0,7	0,4 0,4
Aposentados 0,1 0,1 0,1 0,5 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4	1,2 1,1
Instituidor de Pensão 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	0,7
Ministério Público da União   0,7   0,8   0,9   1,1   0,9   1,1   1,2   1,3   1,6   1,5   1,5   1,6   1,5   1,7	0,4 0,4
Ativos 0,6 0,6 0,7 0,8 0,7 0,9 0,9 1,0 1,2 1,1 1,2 1,3 1,3 1,4 Aposentados 0,1 0,2 0,2 0,2 0,2 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0
Aposentados 0,1 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,3 0,3 0,3 0,3 0,2 0,2 0,2 0,3 0,3 1 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3	1,7 1,7
Instituidor de Pensão 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	1,4 1,4
Empresas Públicas 2,4 2,9 2,6 2,4 2,2 2,1 2,1 2,0 2,0 1,5 1,5 1,4 1,4 1,4 1,4 1,4 1,4 1,4 1,4 1,4 1,4	0,3 0,2
- Sociedades de Economia Mista	0,1 0,1
MILITARES         22,2         22,1         22,0         24,7         22,4         23,4         26,6         25,4         23,1         24,0         22,5         21,9         22,1           Ativos         10,2         10,0         9,5         10,9         8,0         9,9         9,7         11,1         10,0         8,6         8,8         8,4         8,1         8,3           Aposentados         6,9         7,1         6,9         7,7         8,0         7,5         9,8         8,8         9,0         8,3         8,5         8,0         7,9         7,9           Instituidor de Pensão         5,1         5,0         5,6         6,1         6,4         6,0         6,8         6,7         6,1         6,7         6,0         6,1         6,0         6,0         6,7         6,4         6,1         6,7         6,1         5,9         6,0           LEGISLATIVO         3,2         3,5         3,8         3,9         3,8         3,5         3,7         3,9         4,4         4,5         4,7         4,8         4,4         4,1           Ativos         2,3         2,6         2,8         2,7         2,6         2,4         2,6	1,4 1,5
Ativos 10,2 10,0 9,5 10,9 8,0 9,9 9,7 11,1 10,0 8,6 8,8 8,4 8,1 8,3 Aposentados 6,9 7,1 6,9 7,7 8,0 7,5 9,8 8,8 9,0 8,3 8,5 8,0 7,9 7,9 Instituidor de Pensão 5,1 5,0 5,6 6,1 6,4 6,0 6,8 6,7 6,4 6,1 6,7 6,1 5,9 6,0 LEGISLATIVO 3,2 3,5 3,8 3,9 3,8 3,5 3,7 3,9 4,4 4,5 4,7 4,8 4,4 4,1 Ativos 2,3 2,6 2,8 2,7 2,6 2,4 2,6 2,5 2,9 3,0 3,1 3,3 3,0 2,8 Aposentados 0,7 0,8 0,9 1,0 1,0 0,9 0,9 1,1 1,2 1,2 1,2 1,2 1,1 1,1 1,0	0,6 0,6
Aposentados 6,9 7,1 6,9 7,7 8,0 7,5 9,8 8,8 9,0 8,3 8,5 8,0 7,9 7,9 7,9 8,0 7,5 9,8 8,8 9,0 8,3 8,5 8,0 7,9 7,9 8,0 7,9 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0 8,0	2,1 20,7
Instituidor de Pensão 5,1 5,0 5,6 6,1 6,4 6,0 6,8 6,7 6,4 6,1 6,7 6,1 5,9 6,0 6,8 6,7 6,4 6,1 6,7 6,1 5,9 6,0 6,8 6,7 6,4 6,1 6,7 6,1 5,9 6,0 6,8 6,7 6,4 6,1 6,7 6,1 5,9 6,0 6,0 6,0 6,0 6,0 6,0 6,0 6,0 6,0 6,0	8,3 7,9
LEGISLATIVO     3,2     3,5     3,8     3,9     3,8     3,5     3,7     3,9     4,4     4,5     4,7     4,8     4,4     4,1       Ativos     2,3     2,6     2,8     2,7     2,6     2,4     2,6     2,5     2,9     3,0     3,1     3,3     3,0     2,8       Aposentados     0,7     0,8     0,9     1,0     1,0     0,9     0,9     1,1     1,2     1,2     1,2     1,1     1,1     1,0	7,9 7,2
Ativos 2,3 2,6 2,8 2,7 2,6 2,4 2,6 2,5 2,9 3,0 3,1 3,3 3,0 2,8  Aposentados 0,7 0,8 0,9 1,0 1,0 0,9 0,9 1,1 1,2 1,2 1,2 1,1 1,1 1,0	6,0 5,6
Aposentados 0,7 0,8 0,9 1,0 1,0 0,9 0,9 1,1 1,2 1,2 1,2 1,1 1,1 1,0	4,1 3,7
.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	2,8 2,5
Instituidor de Pensão 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3	1,0 0,9
	0,3 0,3
JUDICIÁRIO 6,8 7,8 9,6 11,6 11,5 12,0 12,8 12,2 12,9 13,8 13,6 15,1 14,9 15,3	5,3 16,1
Ativos 5,1 6,0 7,4 9,1 8,9 9,4 10,3 9,5 9,9 10,7 10,7 12,4 12,1 12,7	2,7 13,5
Aposentados 1,3 1,5 1,8 2,1 2,2 2,2 2,1 2,3 2,5 2,5 2,4 2,2 2,1	2,1 2,0
Instituidor de Pensão 0,3 0,3 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,5 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6	0,6 0,5
Transferências Intergovernamentais 2 6,8 5,0 4,6 4,5 4,4 4,5 4,3 4,6 0,6 0,4	
Distrito Federal 4,6 3,9 3,6 3,9 3,7 4,0 3,8 3,9	
Demais Estados 2,3 1,1 1,0 0,5 0,7 0,5 0,5 0,7 0,6 0,4	
Fundo Constitucional do Distrito Federal <sup>3</sup> 4,2 4,4 4,2	4,2 4,1
Repasses Previdenciários * 6,6 0,0	0,0 0,0
Total 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0	0,0 100,0

<sup>1-</sup> Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista que recebem recuros do Tesouro, EPU - encargos previdenciários da união e servidores do MRE lotados no exterior.

<sup>2-</sup> Transf. Intergovernamentais referem-se ao repasse de recursos federais a Estados e DF para pagamento de pessoal, sendo que o repasse

de recursos federais ao DF foi transferido para o Fundo Constitucional do Distrito Federal.

<sup>3-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão (Civis, Militares e contratos temporário).

À partir de 2006, o FCDF não está incluído no Executivo, sendo totalizado separado.

<sup>\*</sup> No exercício de 2005, não foi incluído o valor total dos repasses das contribuições patronais para o RPPS (Regime Próprio da Previdência Social) nos três níveis de governo, sendo totalizado separado.

Tabela 1.3 - Despesa Mensal de Pessoal da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAFI

			D	espesa M	ensal de P	essoal da	União po	r Poder - (	R\$ milhõe	s corrente	es)		
Poderes da União		2008						2009					T
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
EXECUTIVO	8.943,0	14.645,1	11.594,6	9.357,9	9.154,0	9.288,7	9.281,9	9.232,7	12.492,6	9.964,9	10.232,0	10.115,8	124.303,2
CIVIS 1	6.342,8	10.600,6	8.690,6	6.698,2	6.605,4	6.720,1	6.715,7	6.828,9	8.996,2	7.322,8	7.560,6	7.427,8	90.509,6
- Administração Direta	3.078,2	5.283,4	4.140,2	3.238,4	3.226,8	3.316,7	3.303,9	3.420,6	4.600,0	3.643,3	3.746,0	3.651,1	44.648,4
Ativos	1.643,7	2.902,3	2.473,7	1.744,3	1.668,8	1.693,2	1.670,9	1.647,9	2.035,5	1.757,7	1.812,1	1.810,4	22.860,6
Aposentados	831,3	1.396,9	928,6	881,4	931,8	973,9	976,9	953,3	1.424,5	1.014,5	1.044,1	965,8	12.323,1
Instituidor de Pensão	603,2	984,1	737,9	612,6	626,2	649,6	656,0	819,4	1.140,0	871,1	889,8	874,9	9.464,8
- Autarquias	1.976,8	3.411,8	2.651,6	2.055,1	2.038,6	2.050,6	2.109,5	2.064,0	2.718,4	2.268,8	2.279,2	2.334,4	27.958,8
Ativos	1.146,9	2.076,4	1.750,3	1.238,4	1.229,1	1.235,9	1.247,4	1.246,4	1.520,7	1.339,0	1.342,4	1.340,7	16.713,7
Aposentados	614,5	995,3	659,4	609,7	599,6	602,3	634,3	606,0	898,8	680,1	709,0	737,0	8.345,9
Instituidor de Pensão	215,3	340,1	242,0	207,0	210,0	212,4	227,7	211,6	298,8	249,7	227,8	256,8	2.899,1
- Fundações	628,3	1.169,7	928,8	725,4	740,4	750,6	743,9	751,3	974,1	776,9	816,3	815,5	9.821,2
Ativos	440,3	889,8	710,8	530,3	535,3	551,3	541,5	547,5	666,9	560,9	589,8	588,8	7.153,2
Aposentados	144,7	234,5	167,9	151,7	153,5	155,3	155,3	155,3	235,4	165,5	176,8	174,6	2.070,4
Instituidor de Pensão	43,3	45,4	50,1	43,4	51,7	44,0	47,1	48,6	71,8	50,5	49,6	52,1	597,6
- Banco Central do Brasil	147,3	167,6	139,1	143,7	154,8	145,5	143,7	143,3	152,4	165,0	163,0	161,3	1.826,7
Ativos	94,5	110,5	90,4	90,9	101,2	91,1	88,9	88,1	87,0	102,9	100,8	99,0	1.145,3
Aposentados	49,6	53,7	45,8	49,8	50,4	51,2	51,6	51,9	62,1	58,6	58,4	58,7	641,9
Instituidor de Pensão	3,2	3,3	2,8	3,0	3,2	3,2	3,2	3,3	3,3	3,6	3,8	3,6	39,4
- Ministério Público da União	279,6	236,5	421,8	259,4	187,8	184,3	185,6	191,0	242,7	193,7	190,4	190,0	2.762,7
Ativos	214,6	185,5	322,8	230,4	158,7	155,0	156,3	161,5	199,0	163,5	160,5	160,2	2.267,8
Aposentados	51,2	39,5	80,7	21,8	21,9	22,0	21,9	22,2	32,8	22,8	22,5	22,4	381,6
Instituidor de Pensão	13,9	11,4	18,2	7,2	7,3	7,3	7,3	7,4	11,0	7,5	7,4	7,4	113,4
- Empresas Públicas	169,0	244,4	235,1	197,4	189,6	202,9	159,3	190,6	210,2	203,8	279,9	196,1	2.478,5
- Sociedades de Econ. Mista	63,6	87,2	174,0	78,8	67,3	69,6	69,8	68,1	98,5	71,2	85,8	79,4	1.013,3
MILITARES	2.600,2	4.044,5	2.903,9	2.659,7	2.548,7	2.568,6	2.566,2	2.403,8	3.496,5	2.642,0	2.671,4	2.687,9	33.793,5
Ativos	974,8	1.560,0	1.237,4	1.044,2	940,0	942,2	938,0	938,1	1.227,3	1.025,8	1.055,0	1.081,2	12.964,0
Aposentados	925,5	1.387,4	964,9	862,6	855,7	865,2	864,9	862,0	1.288,7	953,6	952,2	942,7	11.725,4
Instituidor de Pensão	699,9	1.097,1	701,7	752,8	752,9	761,2	763,4	603,7	980,5	662,6	664,2	664,0	9.104,1
LEGISLATIVO	396,4	404,5	1.241,0	447,2	476,8	393,9	393,4	394,7	600,5	409,2	401,4	409,9	5.968,9
Ativos	266,5	274,3	869,6	317,0	329,7	264,6	264,5	265,5	394,4	276,3	268,4	276,9	4.067,6
Aposentados	98,8	97,6	295,1	98,8	110,8	97,4	97,0	97,0	156,4	100,6	100,5	100,5	1.450,7
Instituidor de Pensão	31,1	32,6	76,3	31,4	36,3	31,9	31,9	32,2	49,7	32,3	32,5	32,5	450,7
JUDICIÁRIO	1.593,8	1.964,3	2.637,8	5.977,9	2.069,8	1.794,5	1.661,9	1.738,1	1.707,2	1.848,4	1.608,8	1.654,7	26.257,2
Ativos	1.296,8	1.610,3	2.083,0	5.594,0	1.761,2	1.486,8	1.353,6	1.371,8	1.365,8	1.519,0	1.298,4	1.297,5	22.038,3
Aposentados	234,6	279,5	435,2	304,9	244,6	243,3	243,4	288,8	270,6	259,0	245,3	276,5	3.325,6
Instituidor de Pensão	62,4	74,4	119,6	79,0	64,0	64,3	64,9	77,5	70,8	70,4	65,2	80,8	893,4
Fundo Constit. do Distrito Federal <sup>2</sup>	531,6	516,2	746,5	461,8	571,4	562,6	556,2	559,9	628,5	530,0	479,5	567,2	6.711,4
Repasses Previdênciários *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Total  Elaborado: SRH/MP.	11.464,8	17.530,1	16.219,8	16.244,8	12.272,1	12.039,7	11.893,4	11.925,5	15.428,8	12.752,4	12.721,7	12.747,6	163.240,7

<sup>1-</sup> Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista que recebem recuros do Tesouro, EPU - encargos previdenciários da união e servidores do

MRE lotados no exterior.

<sup>2-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão (Civis, Militares e contratos temporário).
À partir de 2006, o FCDF não está incluído no Executivo, sendo totalizado separado.

Tabela 1.4 - Participação percentual da Despesa Mensal de Pessoal da União por Poder, segundo a situação de vínculo - SIAFI

Poderes da União				Participa	ção Percer	ntual da De	spesa de	Pessoal d	a União po	or Poder			
		2008						2009					Total
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	i Otai
EXECUTIVO	78,0	83,5	71,5	57,6	74,6	77,2	78,0	77,4	81,0	78,1	80,4	79,4	76,1
CIVIS 1	55,3	60,5	53,6	41,2	53,8	55,8	56,5	57,3	58,3	57,4	59,4	58,3	55,4
- Administração Direta	26,8	30,1	25,5	19,9	26,3	27,5	27,8	28,7	29,8	28,6	29,4	28,6	27,4
Ativos	14,3	16,6	15,3	10,7	13,6	14,1	14,0	13,8	13,2	13,8	14,2	14,2	14,0
Aposentados	7,3	8,0	5,7	5,4	7,6	8,1	8,2	8,0	9,2	8,0	8,2	7,6	7,5
Instituidor de Pensão	5,3	5,6	4,5	3,8	5,1	5,4	5,5	6,9	7,4	6,8	7,0	6,9	5,8
- Autarquias	17,2	19,5	16,3	12,7	16,6	17,0	17,7	17,3	17,6	17,8	17,9	18,3	17,1
Ativos	10,0	11,8	10,8	7,6	10,0	10,3	10,5	10,5	9,9	10,5	10,6	10,5	10,2
Aposentados	5,4	5,7	4,1	3,8	4,9	5,0	5,3	5,1	5,8	5,3	5,6	5,8	5,1
Instituidor de Pensão	1,9	1,9	1,5	1,3	1,7	1,8	1,9	1,8	1,9	2,0	1,8	2,0	1,8
- Fundações	5,5	6,7	5,7	4,5	6,0	6,2	6,3	6,3	6,3	6,1	6,4	6,4	6,0
Ativos	3,8	5,1	4,4	3,3	4,4	4,6	4,6	4,6	4,3	4,4	4,6	4,6	4,4
Aposentados	1,3	1,3	1,0	0,9	1,3	1,3	1,3	1,3	1,5	1,3	1,4	1,4	1,3
Instituidor de Pensão	0,4	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4
- Banco Central do Brasil	1,3	1,0	0,9	0,9	1,3	1,2	1,2	1,2	1,0	1,3	1,3	1,3	1,1
Ativos	0,8	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,7	0,6	0,8	0,8	0,8	0,7
Aposentados	0,4	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,4
Instituidor de Pensão	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
- Ministério Público da União	2,4	1,3	2,6	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,7
Ativos	1,9	1,1	2,0	1,4	1,3	1,3	1,3	1,4	1,3	1,3	1,3	1,3	1,4
Aposentados	0,4	0,2	0,5	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Instituidor de Pensão	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
- Empresas Públicas	1,5	1,4	1,4	1,2	1,5	1,7	1,3	1,6	1,4	1,6	2,2	1,5	1,5
- Sociedades de Econ. Mista	0,6	0,5	1,1	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6
MILITARES	22,7	23,1	17,9	16,4	20,8	21,3	21,6	20,2	22,7	20,7	21,0	21,1	20,7
Ativos	8,5	8,9	7,6	6,4	7,7	7,8	7,9	7,9	8,0	8,0	8,3	8,5	7,9
Aposentados	8,1	7,9	5,9	5,3	7,0	7,2	7,3	7,2	8,4	7,5	7,5	7,4	7,2
Instituidor de Pensão	6,1	6,3	4,3	4,6	6,1	6,3	6,4	5,1	6,4	5,2	5,2	5,2	5,6
LEGISLATIVO	3,5	2,3	7,7	2,8	3,9	3,3	3,3	3,3	3,9	3,2	3,2	3,2	3,7
Ativos	2,3	1,6	5,4	2,0	2,7	2,2	2,2	2,2	2,6	2,2	2,1	2,2	2,5
Aposentados	0,9	0,6	1,8	0,6	0,9	0,8	0,8	0,8	1,0	0,8	0,8	0,8	0,9
Instituidor de Pensão	0,3	0,2	0,5	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
JUDICIÁRIO	13,9	11,2	16,3	36,8	16,9	14,9	14,0	14,6	11,1	14,5	12,6	13,0	16,1
Ativos	11,3	9,2	12,8	34,4	14,4	12,3	11,4	11,5	8,9	11,9	10,2	10,2	13,5
Aposentados	2,0	1,6	2,7	1,9	2,0	2,0	2,0	2,4	1,8	2,0	1,9	2,2	2,0
Instituidor de Pensão	0,5	0,4	0,7	0,5	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5
Fundo Constit. do Distrito Federal <sup>2</sup>	4,6	2,9	4,6	2,8	4,7	4,7	4,7	4,7	4,1	4,2	3,8	4,4	4,1
Repasses Previdenciários *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

<sup>1-</sup> Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista que recebem recuros do Tesouro, EPU - encargos previdenciários da união e servidores do MRE lotados no exterior.

<sup>2-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão (Civis, Militares e contratos temporário).

À partir de 2006, o FCDF não está incluído no Executivo, sendo totalizado separado.

Tabela 1.5 - Despesa Mensal de Pessoal do Poder Legislativo 1 - SIAFI

			Desp	esa Men	sal de Pe	ssoal do	Poder Le	gislativo	(R\$ mill	hões cor	rentes)		
Órgãos do Legislativo		2008						2009					Total
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	lotai
Câmara dos Deputados	171,7	178,0	601,2	182,5	230,8	181,6	178,3	179,2	272,8	177,8	175,7	177,5	2.707,0
Senado Federal	158,7	161,6	407,9	170,9	183,2	147,0	147,3	148,8	234,3	150,8	145,9	152,3	2.208,8
Tribunal de Contas da União	66,0	64,9	231,9	93,8	62,8	65,3	67,8	66,8	93,4	80,6	79,7	80,1	1.053,1
Total	396,4	404,5	1.241,0	447,2	476,8	393,9	393,4	394,7	600,5	409,2	401,4	409,9	5.968,9

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. Os dados foram apurados pelo critério de competência.

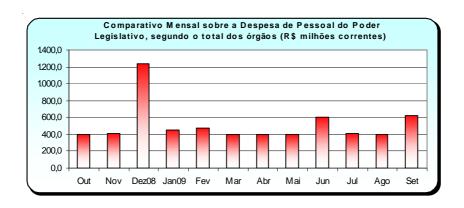


Tabela 1.6 - Participação Percentual da Despesa Mensal de Pessoal do Poder Legislativo 1 - SIAFI

			Partici	pação P	ercentual	da Despe	esa Mens	al de Pes	ssoal do	Poder Le	egislativo	)	
Órgãos do Legislativo		2008						2009					Total
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Câmara dos Deputados	43,3	44,0	48,4	40,8	48,4	46,1	45,3	45,4	45,4	43,5	43,8	43,3	45,4
Senado Federal	40,0	40,0	32,9	38,2	38,4	37,3	37,5	37,7	39,0	36,9	36,4	37,2	37,0
Tribunal de Contas da União	16,6	16,1	18,7	21,0	13,2	16,6	17,2	16,9	15,5	19,7	19,9	19,5	17,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Elaborado: SRH/MP.

<sup>1-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão.

<sup>1-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão.

Tabela 1.7 - Despesa Mensal de Pessoal do Poder Judiciário 1 - SIAFI

			Des	pesa Mer	nsal de P	essoal do	o Poder J	ludiciário	(R\$ mill	nões corr	entes)		
Órgãos do Judiciário		2008						2009					Total
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	I Otal
Supremo Tribunal Federal	18,9	19,5	60,8	30,1	20,8	22,1	22,2	22,0	23,0	22,1	22,0	21,8	305,4
Superior Tribunal de Justiça	45,1	53,2	100,4	68,1	48,9	49,7	51,6	83,0	53,1	51,2	53,4	50,2	707,9
Justiça Federal	512,0	740,8	542,2	4.274,2	426,9	441,7	510,5	470,0	492,6	581,5	461,3	438,6	9.892,2
Justiça Militar	18,1	28,3	33,6	21,9	19,5	20,1	19,2	19,2	25,4	26,3	21,1	19,2	271,7
Justiça Eleitoral	243,6	320,4	415,1	323,9	219,8	220,4	223,5	221,2	226,0	221,9	223,2	222,1	3.081,1
Justiça do Trabalho	677,0	683,1	1.375,2	1.125,3	1.250,4	956,5	747,4	835,2	796,5	856,4	738,7	813,5	10.855,1
Justiça do DF e dos Territórios	79,0	119,0	110,6	134,4	83,5	84,1	87,6	87,6	90,6	89,0	89,1	89,3	1.143,9
Total	1.593,8	1.964,3	2.637,8	5.977,9	2.069,8	1.794,5	1.661,9	1.738,1	1.707,2	1.848,4	1.608,8	1.654,7	26.257,2

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. Os dados foram apurados pelo critério de competência.

<sup>1-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão.

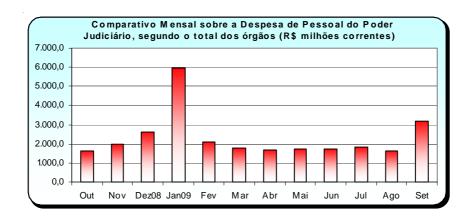


Tabela 1.8 - Participação Percentual da Despesa Mensal de Pessoal do Poder Judiciário 1 - SIAFI

			Partic	ipação P	ercentual	da Desp	esa Mens	sal de Pe	ssoal do	Poder Ju	ıdiciário		
Órgãos do Judiciário		2008						2009					Total
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Supremo Tribunal Federal	1,2	1,0	2,3	0,5	1,0	1,2	1,3	1,3	1,3	1,2	1,4	1,3	1,2
Superior Tribunal de Justiça	2,8	2,7	3,8	1,1	2,4	2,8	3,1	4,8	3,1	2,8	3,3	3,0	2,7
Justiça Federal	32,1	37,7	20,6	71,5	20,6	24,6	30,7	27,0	28,9	31,5	28,7	26,5	37,7
Justiça Militar	1,1	1,4	1,3	0,4	0,9	1,1	1,2	1,1	1,5	1,4	1,3	1,2	1,0
Justiça Eleitoral	15,3	16,3	15,7	5,4	10,6	12,3	13,4	12,7	13,2	12,0	13,9	13,4	11,7
Justiça do Trabalho	42,5	34,8	52,1	18,8	60,4	53,3	45,0	48,1	46,7	46,3	45,9	49,2	41,3
Justiça do DF e dos Territórios	5,0	6,1	4,2	2,2	4,0	4,7	5,3	5,0	5,3	4,8	5,5	5,4	4,4
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Elaborado: SRH/MP.

<sup>1-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão.

Tabela 1.9 - Despesa Anual de Pessoal Civil do Poder Executivo por órgãos da administração

			Despe	sa Anual	de Pesso	al Civil d	lo Poder	Executivo	(R\$ milh	ões corre	entes)		
Órgãos da administração	1997	1998	1999 <sup>7</sup>	2000 8	2001 <sup>9</sup>	2002 <sup>10</sup>	2003 11	2004 12	2005 <sup>13</sup>	2006	2007	2008	2009 <sup>14</sup>
Presidência da República²	170,1	184,0	190,9	48,2	144,5	157,7	196,4	228,7	319,3	315,3	404,2	737,5	1.006,5
Advocacia Geral da União <sup>3</sup>	17,6	20,0	22,3	45,4	73,7	95,8	158,0	693,6	836,6	930,9	1.170,6	1.543,3	1.752,0
Agricult., Pecuária e do Abastecimento	774,2	844,8	927,9	698,4	824,0	925,1	987,2	1.155,8	1.279,5	1.410,5	1.557,4	1.748,3	2.135,5
Assistência Social	-	-	-	-	-	-	1,7	9,4	11,8	12,5	20,3	27,1	28,9
Cidades	-	-	-	-	-	-	2,7	9,3	10,1	13,8	19,5	21,3	29,5
Ciência e Tecnologia	165,9	193,5	211,8	408,0	470,6	510,5	542,7	609,1	653,6	714,1	741,0	965,7	1.265,5
Comunicações	428,1	456,2	484,2	478,9	509,7	590,2	623,2	639,9	697,5	759,6	848,7	927,1	1.073,5
Cultura	81,2	86,7	96,4	95,9	104,0	120,9	126,1	136,9	141,7	201,8	224,6	268,8	299,7
Defesa 4	1.110,2	1.177,4	1.318,0	1.362,5	1.459,9	1.617,6	1.779,8	1.880,6	1.980,8	2.166,2	2.414,3	2.833,9	3.362,5
Desenvolvimento Agrário 5				300,1	337,7	363,4	379,7	422,0	492,8	525,9	570,1	678,7	722,9
Desen., Ind. e Comércio Exterior	80,2	83,5	96,4	106,0	126,8	139,3	146,3	161,8	179,4	222,6	283,4	331,9	395,7
Educação	5.358,6	5.717,0	6.399,1	6.686,5	7.061,6	8.265,8	8.865,4	10.389,6	11.576,3	13.055,4	14.049,4	16.022,0	18.344,7
Esporte	3,3	3,5	3,5	18,6	20,2	22,9	19,4	8,8	9,1	9,7	12,9	15,7	16,6
Fazenda	2.741,6	2.782,6	3.202,4	3.645,3	3.834,8	4.183,1	4.725,1	5.661,9	6.550,6	7.519,4	9.015,8	10.208,6	11.544,4
Governos dos Ex-Territórios	563,5	622,3	679,4	736,9	770,8	960,8	973,2	1.111,0	1.274,2	1.441,6	1.655,1	1.800,6	1.971,3
Integração Nacional			1,3	316,0	274,8	249,2	265,9	301,9	313,3	329,3	377,3	446,5	547,0
Justiça	1.884,6	1.916,1	2.062,5	1.934,7	1.956,9	2.461,8	2.516,6	2.855,9	3.324,8	3.849,8	4.444,6	5.138,1	5.559,1
Meio Ambiente	402,5	411,7	449,0	248,0	288,0	353,6	434,1	519,3	582,7	701,4	776,6	830,6	915,7
Minas e Energia	69,2	75,8	85,4	87,3	100,2	135,5	143,7	163,8	188,2	220,4	263,2	319,2	414,4
Planej., Orçamento e Gestão	484,5	557,0	659,1	691,7	856,8	989,4	1.043,2	1.208,1	1.380,9	1.630,5	2.030,1	2.123,9	2.442,7
Previdência e Assistência Social	2.581,8	2.679,0	3.001,4	3.185,5	3.387,6	3.976,9	4.102,1	4.628,1	5.159,6	5.839,8	6.219,4	6.607,6	7.672,7
Relações Exteriores 6	113,2	139,2	157,4	157,2	164,0	199,8	219,7	232,1	239,4	283,2	347,4	375,3	437,3
Saúde	3.844,2	4.032,8	4.455,0	4.446,4	4.873,1	5.458,9	5.497,6	6.403,6	6.652,3	6.825,3	7.404,3	8.480,3	9.865,2
Trabalho e Emprego	667,6	671,7	763,5	911,8	969,0	998,4	1.073,4	1.239,7	1.322,3	1.466,6	1.671,8	1.829,2	2.087,3
Transportes	1.022,5	1.086,8	1.203,0	1.221,2	1.286,7	1.413,1	1.495,6	1.576,5	1.754,7	1.774,4	1.967,0	2.134,4	2.517,4
Turismo	-	-	-	-	-	-	7,3	22,2	23,0	25,3	35,2	39,0	42,7
Total	22.564,6	23.741,6	26.469,9	27.830,5	29.895,5	34.190,0	36.326,2	42.269,9	46.954,5	52.245,4	58.524,1	66.454,6	76.450,7

Fonte : SRH/MP.

Os dados foram calculados pelo regime de competência.

<sup>1 -</sup> Inclui administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo Civil. Não inclui: MPU, BACEN, Empresas Públicas, GDF, Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do tesouro, Encargos Previênciarios da União e Servidores do Ministério das Relações Exteriores lotados no Exterior.

<sup>2 -</sup> Inclui os gastos da Vice-Presidência;

<sup>3 -</sup> A Advocacia Geral da União está vinculada a Presidência da República.

<sup>4 -</sup> Inclui os gastos da administração direta, Comando da Aeronáutica, Exército e Marinha.

<sup>5 -</sup> Inclui os gastos do INCRA.

<sup>6 -</sup> Não inclui gastos com pessoal lotado no exterior.

<sup>7 -</sup> Incluídas as 1ª e 2ª parcelas dos 28,86%.

<sup>8 -</sup> Incluídas as 3ª e 4ª parcelas dos 28,86%.

<sup>9 -</sup> Incluídas as  $5^a$  e  $6^a$  parcelas dos 28,86%

<sup>10 -</sup> Incluídas as 7ª e 8ª parcelas dos 28,86%

<sup>11 -</sup> Incluídas as  $9^a$  e  $10^a$  parcelas dos 28,86% 12 - Incluídas as  $11^a$  e  $12^a$  parcelas dos 28,86%

<sup>13 -</sup> Incluídas as 11° e 12° parcelas dos 28,86%

<sup>14 -</sup> Acumulado de out/2008 a Set/2009

Tabela 1.10 - Despesa Mensal de Pessoal Civil do Poder Executivo Federal por órgãos da administração - SIAPE 1

			C	espesa M	ensal de F	Pessoal Ci	vil de Exe	cutivo (R\$	milhões	correntes)	)		
Órgãos da administração		2008						2009					
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Presidência da República²	85,9	114,2	93,9	78,3	69,9	75,0	75,0	72,9	95,0	82,1	82,7	81,7	1.006,5
Advocacia Geral da União <sup>3</sup>	158,7	199,8	186,6	138,1	126,9	126,3	127,2	126,3	158,9	134,7	134,9	133,7	1.752,0
Agric., Pecuária e do Abastecimento	133,6	207,6	187,1	149,1	171,4	169,9	169,4	169,5	229,4	181,3	185,2	182,0	2.135,5
Assistência Social	2,2	3,4	2,5	2,2	2,2	2,2	2,1	2,3	3,1	2,2	2,3	2,2	28,9
Cidades	1,7	2,7	2,1	2,1	2,1	2,0	2,2	2,2	4,5	2,5	2,5	2,8	29,5
Ciência e Tecnologia	129,4	162,0	119,6	91,2	86,4	85,8	87,0	87,7	110,5	100,5	102,4	103,0	1.265,5
Comunicações	79,4	113,6	94,1	81,0	83,7	82,4	81,6	81,8	117,4	85,2	88,7	84,8	1.073,5
Cultura	23,5	33,4	28,1	22,7	22,3	22,2	22,2	22,2	29,1	24,0	25,3	24,7	299,7
Defesa	269,9	372,3	299,9	257,2	251,1	250,5	250,4	251,3	340,4	267,6	281,7	270,3	3.362,5
Desenvolvimento Agrário	52,4	81,2	67,3	56,5	53,2	54,5	56,1	54,9	72,8	57,3	58,4	58,4	722,9
Desen., Ind. e Comércio Exterior	36,1	43,8	37,2	29,4	29,2	30,0	28,9	28,8	37,3	31,4	31,9	31,8	395,7
Educação	1.280,4	2.011,9	1.835,7	1.344,2	1.358,0	1.375,4	1.381,3	1.391,6	1.819,8	1.491,0	1.535,4	1.520,0	18.344,7
Esporte	1,2	1,9	1,6	1,3	1,3	1,2	1,2	1,3	1,7	1,3	1,3	1,3	16,6
Fazenda	1.077,2	1.332,8	1.023,6	861,5	830,6	847,9	843,1	849,2	1.122,4	917,8	917,0	921,3	11.544,4
Governos dos Ex-Territórios	144,9	223,6	173,3	150,5	148,8	149,3	149,7	149,9	219,1	152,8	155,3	154,1	1.971,3
Integração Nacional	34,3	59,7	48,4	44,9	47,0	40,7	40,0	39,8	56,7	47,8	44,5	43,2	547,0
Justiça	407,8	637,2	481,9	432,7	431,4	433,9	427,7	428,6	549,5	439,4	444,7	444,2	5.559,1
Meio Ambiente	79,2	104,3	88,6	68,5	65,1	65,4	65,6	65,7	86,8	73,9	76,8	75,8	915,7
Minas e Energia	38,0	44,3	34,8	31,5	30,0	30,2	30,7	30,5	40,6	34,7	35,2	33,8	414,4
Planej., Orçamento e Gestão	215,6	257,6	205,9	191,9	170,4	177,8	181,0	176,7	255,0	209,3	204,7	196,8	2.442,7
Previdência e Assistência Social	723,8	890,3	648,5	567,3	548,4	549,9	556,4	553,6	804,6	605,4	619,5	604,9	7.672,7
Relações Exteriores <sup>4</sup>	36,1	49,7	36,0	32,9	32,0	31,9	31,7	31,6	45,1	36,0	37,2	37,3	437,3
Saúde	726,9	1.052,2	854,7	688,1	776,1	774,4	769,6	772,8	1.067,7	780,4	817,6	784,8	9.865,2
Trabalho e Emprego	184,4	238,2	196,3	152,5	151,8	151,3	151,8	151,5	207,4	166,5	169,2	166,5	2.087,3
Transportes	180,1	251,6	205,7	194,7	194,2	195,8	195,4	195,3	281,2	204,5	214,5	204,5	2.517,4
Turismo	3,5	4,8	3,6	3,2	3,1	3,2	3,2	3,2	4,6	3,5	3,5	3,3	42,7
Total	6.106,2	8.494,0	6.957,0	5.673,1	5.686,7	5.729,2	5.730,5	5.741,2	7.760,5	6.133,1	6.272,1	6.167,1	76.450,7

Fonte : SRH/MP.

<sup>1 -</sup> Inclui administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo. Não inclui: MPU, BACEN, Empresas Públicas, GDF, Soc. de Economia Mista, Encargos Previênciarios da União e Servidores do MRE lotados no Exterior.

<sup>2 -</sup> Inclui os gastos da Vice-Presidência;

<sup>3 -</sup> A AGU está vinculada a Presidência da República.

<sup>4 -</sup> Não inclui gastos com pessoal lotado no exterior;

Os dados foram calculados pelo regime de competência.

Tabela 1.11 - Despesa Anual de Pessoal Civil do Poder Executivo por Unidades da Federação de 1997 a 2008 - SIAPE¹

			Des	pesa Anua	l de Pesso	oal Civil do	Poder Exe	ecutivo (R	\$ milhões	corrente	es)		
Unidades da Federação	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 ³
Acre	121,6	131,4	150,4	169,2	165,4	205,4	204,1	262,0	280,3	316,2	347,4	405,8	487,1
Alagoas	333,0	359,5	379,7	396,5	414,9	470,4	493,1	554,1	619,2	696,1	757,3	847,1	985,7
Amapá	235,8	252,0	271,2	311,0	299,1	366,5	379,6	464,8	513,7	621,7	711,6	790,2	884,5
Amazonas	270,9	290,5	327,7	352,5	361,8	410,8	426,4	491,3	532,4	613,9	682,9	806,6	951,8
Bahia	906,0	957,4	1.078,7	1.140,9	1.176,6	1.371,6	1.433,8	1.645,8	1.783,9	2.015,7	2.133,4	2.443,9	2.909,9
Ceará	830,9	881,2	990,4	1.067,2	1.149,2	1.287,8	1.328,2	1.494,5	1.644,6	1.833,3	2.016,6	2.239,0	2.651,7
Distrito Federal	2.340,8	2.501,2	2.301,0	2.457,5	2.603,7	3.383,3	3.650,1	3.998,6	4.568,0	5.360,8	6.134,9	6.712,0	8.118,4
Espírito Santo	345,8	365,4	400,2	419,6	430,8	522,6	558,3	647,7	703,8	807,5	892,2	1.032,5	1.221,4
Goiás	408,2	435,3	476,3	500,3	526,7	632,8	671,5	777,8	846,0	975,4	1.076,4	1.266,9	1.505,1
Maranhão	388,8	406,1	445,0	460,1	458,4	534,9	558,7	676,3	733,1	824,3	900,0	1.026,2	1.191,4
Mato Grosso	239,5	246,6	287,7	296,0	313,8	352,9	362,5	426,1	449,0	526,2	586,4	713,4	847,8
Mato Grosso do Sul	272,7	291,1	316,7	320,0	315,8	357,3	364,9	420,4	455,2	536,4	616,0	729,1	853,6
Minas Gerais	1.802,8	1.904,0	2.157,7	2.320,5	2.395,2	2.781,3	2.928,9	3.344,9	3.658,4	4.194,9	4.591,3	5.231,9	6.223,3
Pará	623,0	662,3	725,6	766,1	790,6	911,2	946,9	1.088,7	1.180,4	1.340,9	1.457,2	1.687,3	2.019,5
Paraíba	638,0	663,6	718,0	751,0	775,3	899,9	938,9	1.084,9	1.170,3	1.323,8	1.430,0	1.634,3	1.911,4
Paraná	671,3	719,6	810,9	882,2	925,1	1.066,5	1.107,6	1.277,8	1.397,6	1.619,7	1.799,0	2.070,9	2.447,2
Pernambuco	1.144,8	1.192,8	1.319,2	1.377,0	1.419,3	1.682,6	1.726,1	1.951,5	2.105,1	2.368,4	2.552,5	2.844,3	3.365,0
Piauí	271,9	289,9	323,1	331,7	336,3	390,5	403,7	477,3	525,5	599,2	662,1	764,1	907,9
Rio de Janeiro	5.386,4	5.647,9	6.372,0	6.926,3	7.088,9	8.054,2	8.481,4	9.373,8	10.272,4	11.862,8	12.462,5	14.699,2	17.540,6
Rio Grande do Norte	470,5	509,8	566,9	591,4	613,1	689,8	721,2	837,6	906,1	1.032,4	1.114,8	1.277,5	1.491,7
Rio Grande do Sul	1.271,4	1.322,5	1.464,3	1.566,5	1.643,5	1.995,2	2.039,3	2.257,8	2.460,2	2.808,7	3.087,1	3.524,9	4.150,5
Rondônia	326,0	358,1	388,7	395,2	421,9	496,3	484,2	540,0	620,4	700,7	764,5	871,9	996,4
Roraima	159,4	187,4	188,0	202,6	204,9	257,9	267,3	335,1	368,9	431,0	506,1	580,2	656,4
Santa Catarina	570,2	593,9	672,4	723,7	763,9	865,1	915,4	1.074,7	1.162,2	1.340,6	1.488,0	1.684,3	1.975,8
São Paulo	1.992,7	2.054,0	2.277,1	2.542,1	2.653,3	3.058,1	3.205,8	3.625,8	3.960,6	4.598,7	5.162,3	5.911,9	7.140,7
Sergipe	218,2	230,1	255,6	275,4	278,4	335,0	356,8	404,6	439,7	501,8	555,9	623,5	741,1
Tocantins	46,5	52,9	55,8	54,7	58,7	66,7	76,3	106,6	125,9	156,6	175,1	213,1	254,2
Sem informações <sup>2</sup>			4,5	9,4	8,8	8,9	9,9	10,3	39,6	40,7	24,7	331,5	698,0
Total	22.287,1	23.506,6	25.724,9	27.606,2	28.593,0	33.455,7	35.040,8	39.650,6	43.522,6	50.048,2	54.688,2	62.963,4	75.128,3

Fonte: SRH/MP.

A tabela acima difere das tabelas 1.9 e 1.10 por não constar liberações extra SIAPE como espólios de 28,86% e as obrigações patronais.

<sup>1 -</sup> Inclui Servidores da administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo Civil (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> Não consta informação no cadastro SIAPE.

<sup>3 -</sup> Acumulado de out/2008 a set/2009

Tabela 1.12 - Despesa Mensal de Pessoal Civil do Poder Executivo por Unidades da Federação - SIAPE¹

			Despesa l	Mensal de	Pessoal (	Civil do Po	oder Execu	utivo (R\$ r	nilhões co	orrentes)			
Unidades da Federação		2008						2009					T . / . 1
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Acre	33,0	53,1	44,0	34,8	33,8	34,1	43,8	33,4	46,3	34,7	50,1	46,0	487,1
Alagoas	67,8	109,2	92,0	70,9	71,6	73,0	80,9	72,8	96,8	76,2	87,7	86,8	985,7
Amapá	63,0	97,9	74,7	67,3	66,0	65,6	71,1	66,1	96,4	67,9	74,5	74,0	884,5
Amazonas	66,7	107,4	88,3	70,2	68,8	70,0	74,1	71,3	96,0	76,1	81,9	80,8	951,8
Bahia	194,6	321,0	263,6	211,0	215,3	215,4	240,2	217,1	282,8	225,6	264,2	259,0	2.909,9
Ceará	177,8	292,4	233,1	191,1	194,7	194,4	221,5	194,8	268,1	207,6	238,7	237,5	2.651,7
Distrito Federal	530,7	841,7	678,2	572,1	560,9	567,9	733,2	570,3	781,2	618,9	838,3	825,0	8.118,4
Espírito Santo	84,1	135,6	114,1	87,9	88,3	90,0	98,2	90,3	121,2	95,9	108,5	107,3	1.221,4
Goiás	101,8	164,2	137,9	107,6	110,5	112,8	121,0	113,5	155,6	120,3	130,1	129,8	1.505,1
Maranhão	81,5	130,8	110,7	86,1	86,9	88,4	96,1	89,6	120,9	93,2	104,7	102,7	1.191,4
Mato Grosso	59,1	93,0	82,4	61,9	62,3	63,1	66,3	64,0	84,6	68,0	71,6	71,3	847,8
Mato Grosso do Sul	58,3	93,4	79,4	62,6	63,2	64,7	67,9	64,2	85,4	67,9	73,7	73,0	853,6
Minas Gerais	417,5	687,1	561,9	447,8	452,3	458,1	511,3	457,9	623,9	490,4	561,0	554,0	6.223,3
Pará	136,9	221,5	182,1	146,3	147,1	148,4	165,5	149,0	204,5	156,9	181,0	180,2	2.019,5
Paraíba	129,7	211,1	182,1	138,1	141,2	141,6	154,9	141,1	183,4	149,5	169,9	168,9	1.911,4
Paraná	166,8	271,6	223,5	178,2	178,8	181,6	197,1	181,6	245,8	194,1	214,6	213,4	2.447,2
Pernambuco	226,5	370,8	295,9	239,0	244,5	247,3	284,5	245,8	337,3	258,0	309,4	306,0	3.365,0
Piauí	61,7	99,4	80,1	69,3	67,7	67,1	74,6	67,1	89,5	70,8	80,5	80,2	907,9
Rio de Janeiro	1.179,5	1.965,4	1.477,2	1.233,3	1.255,4	1.258,3	1.495,7	1.262,1	1.759,9	1.332,6	1.674,4	1.646,6	17.540,6
Rio Grande do Norte	102,8	163,2	137,8	109,8	108,6	109,3	120,6	111,2	144,6	115,1	140,3	128,4	1.491,7
Rio Grande do Sul	283,8	455,0	382,3	316,8	304,0	304,4	336,1	305,0	402,7	324,2	368,6	367,7	4.150,5
Rondônia	69,7	111,5	88,2	73,0	72,4	74,0	80,5	74,8	104,1	77,1	85,9	85,2	996,4
Roraima	46,1	72,7	60,4	50,1	48,7	48,9	50,6	49,0	71,0	50,4	54,1	54,3	656,4
Santa Catarina	135,4	218,6	187,5	144,8	144,0	147,0	160,4	146,7	192,4	155,9	172,0	171,2	1.975,8
São Paulo	492,1	809,1	618,4	515,6	516,1	520,2	585,6	520,8	716,7	560,7	647,0	638,4	7.140,7
Sergipe	50,3	80,3	64,6	53,3	54,3	54,2	62,3	54,9	74,5	58,1	67,9	66,4	741,1
Tocantins	17,5	27,4	22,9	18,5	19,2	19,6	19,4	19,7	27,4	20,8	20,9	20,9	254,2
Sem informações <sup>2</sup>	70,8	71,1	57,8	56,0	55,8	68,1	55,3	64,6	110,9	85,5	1,0	1,0	698,0
Total	5.105,7	8.275,5	6.621,0	5.413,4	5.432,4	5.487,7	6.268,9	5.498,8	7.524,1	5.852,4	6.872,4	6.776,0	75.128,3

Fonte: SRH/MP.

A tabela acima difere das tabelas 1.9 e 1.10 por não constar liberações extra SIAPE como espólios de 28,86% e as obrigações patronais.

<sup>1 -</sup> Inclui Servidores Civis da administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> Não consta informação no cadastro SIAPE.

Tabela 1.13 - Variação Anual Acumulada da Despesa Anual de Pessoal Civil do Poder Executivo Federal por grupos de despesas - SIAPE

				Variacá	ăo e Desnes	sa Anual do Po	der Executiv	vo (R\$ milhõe	s correntes	<b>a</b>		(Continua)
Grupos de Despesas		Contrib. %		Contrib. %	ло с резре	Contrib. %	dei Executi	Contrib. %	3 001101103	Contrib. %		Contrib. %
Grupos de Despesas	1997 ¹	s/ variação total	1998	s/ variação total	1999	s/ variação total	2000	s/ variação total	2001	s/ variação total	2002	s/ variação total
Ativos	8.959,5	41,5	9.584,4	42,2	10.452,4	41,3	12.301,42	43,4	13.220,7	61,3	15.348,5	1.307,3
Vencimento Básico	2.266,9	10,5	2.265,2	10,0	2.703,4	10,7	3.463,3	12,2	3.887,4	18,0	4.908,7	418,1
Grat. de Cargos - GAE/GDP/etc	4.476,8	20,7	5.008,0	22,1	5.097,9	20,2	4.894,9	17,3	4.937,4	22,9	5.077,1	432,4
PericInsalEspeciais-Expostas	184,4	0,9	172,1	0,8	147,8	0,6	173,4	0,6	209,8	1,0	287,0	24,4
Grat. de Função - DAS/FG/etc	301,4	1,4	365,0	1,6	395,0	1,6	397,1	1,4	446,0	2,1	555,6	47,3
Anuênios	201,9	0,9	194,0	0,9	256,3	1,0	397,4	1,4	525,5	2,4	669,8	57,0
Décimos	274,1	1,3	320,7	1,4	341,8	1,4	337,2	1,2	347,8	1,6	599,5	51,1
Hora Extra	15,2	0,1	8,9	0,0	8,4	0,0	14,5	0,1	17,2	0,1	20,6	1,8
Outras despesas variáveis	206,6	1,0	199,9	0,9	314,6	1,2	96,3	0,3	91,1	0,4	72,9	6,2
Desp. Variáveis- Pes. Militar	5,2	0,0	6,2	0,0	6,9	0,0	7,1	0,0	6,9	0,0	8,0	0,7
Férias - Art.7 XVII CF	286,5	1,3	243,6	1,1	326,5	1,3	324,9	1,1	322,0	1,5	400,9	34,1
13º Salário	740,3	3,4	800,7	3,5	853,8	3,4	909,5	3,2	941,5	4,4	1.116,9	95,1
Abono Permanencia EC 41/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados e Pensionistas	9.894,1	45,8	10.899,7	48,0	12.024,3	47,6	12.607,0	44,5	12.905,7	59,8	14.258,3	1.214,5
Aposentados	6.468,5	30,0	7.074,8	31,2	7.679,1	30,4	7.938,0	28,0	8.087,4	37,5	8.944,1	761,8
Pensionistas	2.621.5	12,1	2.904,9	12,8	3.234,1	12,8	3.626,0	12,8	3.734,1	17,3	4.104,6	349,6
13º Salário - Apos. e Pens.	804,1	3,7	920,0	4,1	1.111,1	4,4	1.043,0	3,7	1.084,2	5,0	1.209,6	103,0
70 Calailo 7 pos. 6 1 616.	004,1	0,1	020,0	, -	,	-1,-1	1.040,0	0,1	1.001,2	0,0	1.200,0	100,0
Contratos Temporários	67,5	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	173,6	14,8
Serviços Event. de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140,5	12,0
Serviços Event. de Ag. de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,7	0,1
Serviços Event. de Nat. Indus.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,4	0,1
Serviços Event. de Agent. Censit.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,6	0,8
Serviços Event. de Pessoal. Qualif.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3	0,0
Serviços Event. de mão de obra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,4	0,5
Serviços Event. de Médicos Resid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,8	1,3
Serviços Event. de Técnico da ANP	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de Técnico da ANATEL	_	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. Técnico da -LEI 8.745/93	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-
•												
Despesas de Exercícios Anteriores	282,5	1,3	195,7	0,9	22,6	0,1	128,3	0,5	559,6	2,6	710,8	60,5
28,86% - Parcela	-	-	-	-	686,7	2,7	752,9	2,7	783,7	3,6	822,7	70,1
28,86% - Espólio	-	-	-	-	-	-	-	-	27,9	0,1	54,1	4,6
3,17% - Parcela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8	0,2
3,17% - Espólio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folha Suplementar	161,6	0,7	131,7	0,6	363,5	1,4	289,4	1,0	552,9	2,6	466,2	39,7
Devolução PSS 94	-	-	-	-	-	-	495,2	-	117,9	0,5	1,3	0,1
Devolução PSS Sobre Função	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	980,6	4,5	1.032,7	4,5	1.190,7	4,7	1.285,7	4,5	1.488,0	6,9	1.631,5	139,0
Ressarcimento de Pessoal Requisitado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciárias	2.218,9	10,3	1.897,4	8,4	1.729,7	6,8	1.763,0	6,2	2.532,8	11,7	2.170,1	184,8
SUBTOTAL	21.584,1		22.708,9		25.279,2		28.337,1		29.895,5		34.190,0	
Empresas Estatais	729,3		1.174,0		1.262,8		1.347,9		1.440,3		1.279,4	
TOTAL	22.313,4		23.882,9		26.542,0		29.685,0		31.335,7		35.469,4	

Tabela 1.13 - Variação Anual Acumulada da Despesa Anual de Pessoal Civil do Poder Executivo Federal por grupos de despesas - SIAPE

(Conclusão
------------

					Variaçã		Anual do Po	der Executivo	(R\$ milhõ					
Grupos de Despesas	2003	Contrib. % s/ variação total	2004	Contrib. % s/ variação total	2005	Contrib. % s/ variação total	2006	Contrib. % s/ variação total	2007	Contrib. % s/ variação total	2008	Contrib. % s/ variação total	2009²	Contrib. % s/ variação total
Ativos	16.176,4	44,5	19.500,1	46,1	22.451,6	47,8	26.418,1	50,6	30.248,9	51,7	30.848,6	46,4	36.308,8	47,5
Vencimento Básico	5.201,4	14,3	5.798,2	13,7	6.896,9	14,7	8.869,4	17,0	10.810,8	18,5	13.460,4	20,3	18.923,6	24,8
Grat. de Cargos - GAE/GDP/etc	5.392,8	14,8	6.668,8	15,8	7.847,2	16,7	8.884,1	17,0	9.737,0	16,6	10.540,1	15,9	9.640,8	12,6
PericInsalEspeciais-Expostas	294,2	0,8	310,2	0,7	358,4	0,8	381,3	0,7	380,9	0,7	421,8	0,6	565,4	0,7
Grat. de Função - DAS/FG/etc	579,2	1,6	651,6	1,5	685,4	1,5	709,1	1,4	926,6	1,6	1.118,0	1,7	1.216,2	1,6
Anuênios	660,1	1,8	661,4	1,6	729,5	1,6	771,4	1,5	767,1	1,3	805,8	1,2	1.016,7	1,3
Décimos	675,4	1,9	663,5	1,6	307,2	0,7	294,0	0,6	272,3	0,5	252,8	0,4	220,8	0,3
Hora Extra	22,5	0,1	27,0	0,1	30,3	0,1	42,5	0,1	57,7	0,1	61,2	0,1	60,1	0,1
Outras despesas variáveis	66,7	0,2	107,2	0,3	193,8	0,4	291,3	0,6	334,5	0,6	259,1	0,4	340,1	0,4
Desp. Variáveis- Pes. Militar	9,5	0,0	28,0	0,1	68,3	0,1	90,4	0,2	109,8	0,2	119,2	0,2	125,8	0,2
Férias	425,9	1,2	478,8	1,1	530,1	1,1	636,8	1,2	705,7	1,2	838,7	1,3	933,6	1,2
13º Salário	1.183,9	3,3	1.456,9	3,4	1.534,6	3,3	1.884,6	3,6	2.026,2	3,5	2.551,4	3,8	2.738,2	3,6
Abono Permanencia EC 41/2003	-	-	132,0	0,3	230,3	0,5	277,4	0,5	328,8	0,6	420,1	0,6	527,4	0,7
Aposentados e Pensionistas	15.663,4	43,1	18.190,6	43,0	20.046,3	42,7	22.373,5	42,8	24.557,4	42,0	27.372,4	41,2	31.511,6	41,2
Aposentados	9.685,5	26,7	11.175,0	26,4	12.180,3	25,9	13.406,5	25,7	14.649,8	25,0	16.258,5	24,5	18.753,7	24,5
Pensionistas	4.640,3	12,8	5.455,3	12,9	6.223,7	13,3	7.050,6	13,5	7.903,6	13,5	8.795,2	13,2	10.243,7	13,4
13º Salário - Apos. e Pens.	1.337,6	3,7	1.560,2	3,7	1.642,3	3,5	1.916,4	3,7	2.004,0	3,4	2.318,6	3,5	2.514,2	3,3
Contratos Temporários	173,7	0,5	222,7	0,5	248,2	0,5	293,4	0,6	309,2	0,5	336,5	0,5	391,0	0,5
Serviços Event. de Prof.	147,4	0,4	176,3	0,4	199,0	0,4	189,7	0,4	202,7	0,3	220,1	0,3	246,7	0,3
Serviços Event. de Ag. de Saúde	0,5	0,0	0,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de Nat. Indus.	1,0	0,0	0,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de Agent. Censit.	9,2	0,0	8,6	0,0	9,8	0,0	11,1	0,0	12,3	0,0	16,9	0,0	20,1	0,0
Serviços Event. de Pessoal. Qualif.	0,8	0,0	18,1	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de mão de obra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de Médicos Resid.	14,8	0,0	4,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço Event. de Técnico da ANP	-	-	3,6	0,0	4,9	0,0	2,9	0,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Event. de Técnico da ANATEL	-	-	11,5	0,0	14,1	0,0	11,6	0,0	3,7	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Serviços Event. Técnico da -LEI 8.745/93	-	-	0,1	0,0	9,3	0,0	38,8	0,1	34,5	0,1	17,4	0,0	19,8	0,0
Serviços Event. SUS - Decreto 5.392/05	-	-	-	-	11,1	0,0	35,1	0,1	48,5	0,1	72,1	0,1	87,8	0,1
Outras Vant. Comp Temp. Verba de Pessoal	-	-	-	-	0,1	0,0	4,2	0,0	6,8	0,0	9,9	0,0	16,7	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores	73,9	0,2	83,5	0,2	179,3	0,4	173,0	0,3	724,6	1,2	356,1	0,5	342,7	0,4
28,86% - Parcela	873,1	2,4	945,3	2,2	1.112,0	2,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28,86% - Espólio	42,8	0,1	55,9	0,1	41,4	0,1	14,8	0,0	24,7	0,0	18,1	0,0	15,4	0,0
3,17% - Parcela	398,9	1,1	379,6	0,9	343,1	0,7	315,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3,17% - Espólio	0,7	0,0	3,3	0,0	4,0	0,0	2,7	0,3	290,4	0,5	260,6	0,4	265,6	0,3
Folha Suplementar	864,6	2,4	294,4	0,7	44,1	0,1	46,4	0,1	30,5	0,1	781,5	1,2	704,2	0,9
Devolução PSS 94	4,6	0,0	3,5	0,0	0,3	0,0	-0,1	0,0	-0,1	0,0	-3,2	0,0	2,8	0,0
Devolução PSS Sobre Função	-	-	218,8	0,5	5,7	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Patronais	1.664,8	4,6	2.516,5	6,0	3.039,6	6,5	3.285,8	6,3	3.791,6	6,5	4.363,5	6,6	5.044,8	6,6
Ressarcimento de Pessoal Requisitado	-	-	-	-	150,2	0,3	306,9	0,6	313,0	0,5	338,4	0,5	369,8	0,5
Sentenças Judiciárias	2.054,1	5,7	2.372,3	5,6	2.328,3	5,0	2.301,2	4,4	2.025,2	3,5	1.782,2	2,7	1.494,1	2,0
SUBTOTAL	36.326,2		42.269,9		46.954,5		52.245,4		58.524,1		66.454,6		76.450,7	
Empresas Estatais	1.772,5		1.506,9		1.965,6		2.162,4		2.385,6		2.650,8		3.340,8	
TOTAL	38.098,7		43.776,7	_	48.920,1		54.407,8		60.909,7	_	69.105,4		79.791,5	

Elaborado: SRH/MP
Fonte: SRH/MP
1 - A partir de abt/97 - Empresas estatais começaram a ser pagas pelo Siape.

Tabela 1.14 - Despesa Mensal de Pessoal Civil do Poder Executivo, segundo os grupos de despesa - SIAPE

			Despesa	a Mensal d	e Pessoal (	Civil do Po	der Execu		ilhões cor	rentes)			
Grupos de Despesa	Out	2008 Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	2009 Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Ativos	2.542,3	4.055.6	3.553,8	2.780,7	2.745,4	2.765,1	2.763,7	2.765,8	3.503,7	2.964,4	2.921,3	2.946,9	36.308,8
Vencimento Básico	1.371,8	1.407,7	1.462,6	1.437,6	1.553,2	1.613,7	1.619,3	1.625,4	1.646,1	1.745,9	1.707,8	1.732,4	18.923,6
Grat. de Cargos - GAE/GDP/etc	851,9	856,5	855,6	808,3	748,6	753,2	756,6	755,9	773,9	819,4	825,6	835,4	9.640,8
PericInsalEspeciais-Expostas	37,8	39,5	38,8	38,8	48,8	49,4	49,2	49,3	49,6	54,3	54,7	55,3	565,4
Grat. de Função - DAS/FG/etc	98,0	97,6	99,8	99,9	102,3	102,3	101,3	101,4	101,7	103,5	104,5	103,9	1.216,2
Anuênios	67,6	68,8	66,9	73,1	90,9	91,5	91,0	90,6	90,5	95,6	95,3	95,0	1.016,7
Décimos	18,7	18,9	18,6	18,5	18,5	18,4	18,4	18,3	18,2	18,1	18,1	18,0	220,8
Hora Extra	3,8	5,1	15,4	3,2	3,8	3,6	4,5	4,5	4,2	3,8	3,7	4,5	60,1
Outras despesas variáveis	31,4	25,3	21,1	17,2	17,3	25,3	28,3	23,5	55,1	37,5	32,6	25,5	340,1
Desp. Variáveis- Pes. Militar	9,7	15,5	11,8	10,1	9,5	9,7	9,6	9,4	12,6	9,4	9,2	9,4	125,8
Férias - Art.7 XVII CF	16,1	38,9	440,8	120,8	62,8	32,4	27,6	29,6	89,5	30,9	24,5	19,6	933,6
13º Salário	0,7	1.413,1	465,3	117,8	53,4	27,7	20,3	18,1	620,5	0,5	0,4	0,5	2.738,2
Abono Permanencia EC 41/2003	34,8	68,8	57,0	35,5	36,3	37,7	37,4	39,9	41,9	45,5	45,1	47,4	527,4
Aposentados e Pensionistas	2.255,7	3.524,4	2.281,8	2.343,2	2.383,1	2.412,9	2.414,1	2.417,2	3.676,8	2.572,8	2.608,7	2.620,8	31.511,6
Aposentados	1.466,2	1.474,8	1.476,9	1.515,9	1.535,7	1.547,7	1.552,4	1.552,4	1.564,3	1.662,2	1.698,9	1.706,4	18.753,7
Pensionistas	789,4	793,7	798,4	827,0	847,2	865,0	861,6	864,7	863,5	909,1	909,7	914,3	10.243,7
13º Salário - Apos. e Pens.	0,2	1.255,9	6,5	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	1.249,0	1,5	0,1	0,1	2.514,2
Contratos Temporários	26,5	43,8	31,1	25,6	25,1	26,3	27,2	29,2	47,3	31,9	38,5	38,6	391,0
Serviços Event. de Prof.	15,9	43,3	19,0	14,6	14,2	15,6	16,3	18,0	18,6	19,0	26,6	25,6	246,7
Serviços Event. de Ag. de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de Nat. Indus.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de Agent. Censit.	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	1,8	1,9	1,9	2,4	20,1
Serviços Event. de Pessoal. Qualif.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de mão de obra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de Médicos Resid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de Técnico da ANP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. de Técnico da ANATEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Event. Técnico da -LEI 8.745/93	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,7	2,1	2,0	2,0	1,9	19,8
Serviços Event. SUS - Decreto 5.392/05	7,1	7,2	7,4	7,1	7,3	7,1	7,4	7,3	7,4	7,5	7,4	7,5	87,8
Outras Vant. Comp Temp. Verba de Pessoal	0,4	(9,8)	1,7	1,0	0,8	0,7	0,6	0,6	17,5	1,5	0,7	1,1	16,7
Despesas de Exercícios Anteriores	1,1	2,0	334,1	5,5	0,0	(0,0)	0,0	0,0	0,0	(0,0)	(0,0)	0,0	342,7
28,86% - Parcela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28,86% - Espólio	1,8	2,0	1,3	0,8	1,7	1,1	1,6	1,0	1,2	1,4	1,0	0,4	15,4
3,17% - Parcela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3,17% - Espólio	0,2	0,2	128,6	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	137,8	(1,7)	265,6
Folha Suplementar	703,0	-	-	-	-	-	0,5	-	-	-	-	0,8	704,2
Devolução PSS 94	-0,8	-0,8	-0,9	0,9	1,1	1,0	0,5	0,8	0,8	0,4	(0,2)	(0,1)	2,8
Devolução PSS Sobre Função	(0,0)	(0,0)	(0,0)	0,0	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Obrigações Patronais	422,1	710,9	447,6	365,6	369,8	368,3	373,8	374,4	378,5	408,2	414,8	410,8	5.044,8
Ressarcimento de Pessoal Requisitado	26,5	27,2	41,2	31,4	32,8	33,0	25,7	31,0	30,9	30,4	30,1	29,6	369,8
Sentenças Judiciárias	127,9	128,8	138,4	119,4	127,5	121,4	123,2	121,7	121,2	123,6	120,1	121,0	1.494,1
SUBTOTAL	6.106,2	8.494,0	6.957,0	5.673,1	5.686,7	5.729,2	5.730,5	5.741,2	7.760,5	6.133,1	6.272,1	6.167,1	76.450,7
Empresas Estatais	227,5	312,9	257,6	294,1	253,2	231,9	273,3	295,6	273,3	262,8	395,8	262,8	3.340,8
TOTAL	6.333,7	8.807,0	7.214,6	5.967,3	5.939,9	5.961,1	6.003,8	6.036,7	8.033,8	6.395,9	6.667,9	6.429,9	79.791,5

Elaborado: SRH/MP Fonte: SRH/MP

Tabela 1.15 - Relação entre Despesa com Pessoal <sup>1</sup> e Receita Corrente Líquida da União <sup>2</sup>

R\$ milhões correntes

	Despesa de	Receita	% de Desp. Pes. /	Receita	% de Desp. Pes. /
	Pessoal	Corrente Líquida	Rec. Cor. Líq. 3	Corrente da União	Rec. Cor. União
Acumulado em 1995	37.825,5	67.298,1	56,2	127.093,6	29,8
Acumulado em 1996	40.900,9	89.352,7	45,8	152.515,0	26,8
Acumulado em 1997	44.529,7	97.040,6	45,9	175.271,1	25,4
Acumulado em 1998	47.944,8	104.491,4	45,9	200.358,9	23,9
Acumulado em 1999 4	51.571,0	129.854,4	39,7	218.022,1	23,7
Acumulado em 2000 <sup>5, 6 e 7</sup>	56.093,3	148.201,5	37,8	252.517,5	22,2
Acumulado em 2001	59.212,2	167.650,5	35,3	289.410,9	20,5
Acumulado em 2002	64.415,9	200.697,8	32,1	343.075,0	18,8
Acumulado em 2003	70.213,9	224.920,2	31,2	384.447,0	18,3
Acumulado em 2004	79.959,9	265.798,0	30,1	450.590,0	17,7
Acumulado em 2005	82.761,6	303.015,8	27,3	527.324,6	15,7
Acumulado em 2006	102.496,7	344.731,4	29,7	584.067,5	17,5
Acumulado em 2007	112.596,0	386.763,0	29,1	658.884,4	17,1
Jan-2008	9.159,6	41.459,6	22,1	68.566,9	13,4
Fev	8.792,4	33.260,8	26,4	54.864,7	16,0
Mar	8.758,0	36.591,5	23,9	60.553,9	14,5
Abr	8.859,8	40.949,2	21,6	66.393,4	13,3
Mai	9.877,3	29.073,6	34,0	55.765,8	17,7
Jun	12.922,8	33.774,3	38,3	58.436,4	22,1
Jul	10.007,6	44.339,6	22,6	69.248,2	14,5
Ago	9.696,0	33.160,7	29,2	60.746,4	16,0
Set	10.297,3	41.279,3	24,9	62.903,5	16,4
Out	10.512,5	43.193,0	24,3	69.406,2	15,1
Nov	17.256,9	26.803,5	64,4	57.506,4	30,0
Dez	14.496,8	24.678,0	58,7	70.343,7	20,6
Acumulado em 2008	130.636,9	428.563,3	30,5	754.735,5	17,3
Jan-2009	11.271,2	43.214,0	26,1	69.257,5	16,3
Fev	11.016,2	24.613,8	44,8	50.764,6	21,7
Mar	11.050,7	37.883,2	29,2	61.517,8	18,0
Abr	11.081,5	38.864,7	28,5	64.982,0	17,1
Mai	11.061,0	30.070,3	36,8	58.747,5	18,8
Jun	14.531,1	29.569,5	49,1	57.574,2	25,2
Jul	11.774,6	45.572,0	25,8	66.458,1	17,7
Ago	11.466,1	38.111,5	30,1	64.313,7	17,8
Set	11.700,4	30.034,8	39,0	54.551,3	21,4

Elaborado: SRH/MP

Fonte: STN/MF.

- 1- Inclui administração direta (executivo civil e militar, legislativo e judiciário) e administração indireta
- (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista).
- 2- Valores apurados pelo critério de competência.
- 3- O limite de participação das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida definido na L.C. nº 82/95 (Lei Camata), não poderá exceder a 60% em cada exercício financeiro.
- A Receita Corrente Líquida corresponde à Receita Corrente da União menos:
- A Receita Corrente Líquida corresponde à Receita Corrente da União men . transferências constitucionais e legais;
- . contribuição para o PIS/PASEP;
- . benefícios previdenciários.
- Das Receitas Correntes estão deduzidos os val. relativos aos incentivos e restituições fiscais

Das Receitas Correntes da União iá estão deduzidos os valores relativos aos incentivos e às restituições fiscais.

- Obs 1.: Os crescimentos da despesa de pessoal nos meses de dezembro ocorrem pelo aumento das contas:
  - . Precatórios dos Ativos
  - . Férias Abono Constitucional e Pagamento Antecipado
  - . Exercícios Anteriores
  - . Restos a pagar
- 4- A partir de junho de 1999, o limite da participação das Despesas com Pessoal X Receita Corrente Líquida da União,

definido na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999 não poderá exceder a 50%.

5- A partir de janeiro de 2000 as despesas estão adequadas atendendo ao critério da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal,

definida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações em que se previnam riscos e corrijam os desvios capazes de afetar o equilibrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como premissas básicas. Cria condições para a implantação de uma nova cultura gerencial na gestão dos recursos públicos e incentiva o exercício pleno da

cidadania, especialmente no que pertine à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

- 6- O acréscimo da Despesa de Pessoal deveu-se a cancelamento orçamentário efetuado pela SOF Secretaria de Orçamento Federal,
- em função da frustação da receita "Contribuição do Plano de Seguridade Social-PSS" do Servidor (STN/MF).
  7- A partir de 2000, está sendo considerada a Despesa Pessoal Líquida que corresponde à Despesa de Pessoal menos:
- . Inativos custeados com recursos vinculados;
- . Sentenças Judiciais de períodos anteriores ao da apuração;
- . Indenização por demissão;
- . Despesas de Exercícios Anteriores.

Mais:

- . Outras Despesas de Pessoal (art.18, § 1º, LC 101/2000)
- Obs 2.: Os dados informados acima, são obtidos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, através do endereço eletrônico

(http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade\_governamental/index.asp)

Obs 3.: São ajustados os valores da Receita Corrente Líquida mensal no final de cada período, podendo estar diferente dos valores nos meses anteriores deste mesmo período.

### Servidores

# 2 Seção

As informações apresentadas nesta seção dizem respeito à distribuição do Quantitativo, com detalhamento para servidores do Poder Executivo Civil Federal, com as seguintes informações:

- Quantitativo por:
  - Poderes da União;
  - Órgão:

Situação de Vínculo;

Sexo;

Unidades da Federação;

- Nível de escolaridade do Cargo e do servidor;
- Força de trabalho (ATIVOS):

Sexo;

Unidades da Federação;

Região;

Carreiras;

Faixa etária;

- Idade Média por:
  - Órgão:

Situação de Vínculo;

Sexo;

- Unidades da Federação:

Situação de Vínculo;

Sexo.

As fontes dos dados encontrados nesta seção são o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda com o Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União - SIAFI por meio da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tabela 2.1 - Quantitativo de Servidores Federais da União, por Poder, de 1991 a 2006, segundo a situação de vínculo

										(Continua)
	Sit. Vínculo	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
	Ativos	991.996	998.021	969.096	964.032	951.585	929.375	900.128	841.851	866.799
EXECUTIVO (Civis e Militares)	Aposentados	348.630	411.919	422.514	433.433	483.228	501.784	501.103	519.398	527.355
EXECUTIVO (CIVIS e Militares)	Inst.Pensão	132.750	149.737	232.916	283.944	295.309	336.199	349.786	366.144	366.067
	TOTAL	1.473.376	1.559.677	1.624.526	1.681.409	1.730.122	1.767.358	1.751.017	1.727.393	1.760.221
	Ativos	664 006	602.640	CE 4 700	644 564	620.762	606.050	F70 600	EC4 220	E4E 222
01/40	Ativos	661.996	683.618	654.723	641.564	630.763	606.952	578.680	564.320	545.333
- CIVIS	Aposentados	244.875	306.036	313.734	323.305	365.719	379.272	376.302	400.385	399.103
	Inst.Pensão	- 000 074	11.262	90.576	137.060	144.886	182.494	193.150	197.773	201.669
	TOTAL	906.871	1.000.916	1.059.033	1.101.929	1.141.368	1.168.718	1.148.132	1.162.478	1.146.105
	Ativos	154.958	173.891	178.225	181.494	244.961	238.228	225.685	218.397	207.830
	Aposentados	160.361	202.891	206.666	209.733	219.325	223.000	212.427	227.626	225.548
- Administração Direta 1	Inst.Pensão	-	5.829	62.821	104.185	104.744	135.867	144.114	146.636	148.606
	TOTAL	315.319	382.611	447.712	495.412	569.030	597.095	582.226	592.659	581.984
	Ativos	321.738	324.125	301.844	279.383	208.994	211.063	203.854	198.452	195.153
- Autarquias 1	Aposentados	72.500	87.697	90.086	94.502	120.777	126.553	129.518	135.354	136.131
, tata: quiao	Inst.Pensão		4.676	21.786	25.688	33.766	37.202	38.767	40.402	41.817
	TOTAL	394.238	416.498	413.716	399.573	363.537	374.818	372.139	374.208	373.101
	Ativos	121.679	122.854	112.829	122.143	113.734	105.445	102.186	96.871	94.142
- Fundações <sup>1</sup>	Aposentados	12.014	15.448	16.982	19.070	24.790	28.346	30.677	32.195	32.972
i undayooo	Inst.Pensão	.2.0	757	5.969	7.187	6.012	8.846	9.439	9.894	10.353
	TOTAL	133.693	139.059	135.780	148.400	144.536	142.637	142.302	138.960	137.467
	Ativos	5.962	6.133	6.151	6.401	6.205	5.926	4.602	4.734	4.446
- Banco Central do Brasil <sup>2</sup>	Aposentados	3.902	0.133	0.131	0.401	0.203	5.920	2.255		
- Banco Central do Brasil -		-	-	-	-	-	-		3.719	2.925
	Inst.Pensão		0.400	0.454	- 0.404	- 005	-	197	242	261
	TOTAL	5.962	6.133	6.151	6.401	6.205	5.926	7.054	8.695	7.632
	Ativos	-	-	-	-	5.225	5.475	6.816	6.937	7.061
<ul> <li>Ministério Público da União <sup>3</sup></li> </ul>	Aposentados	_	-	-	-	827	1.373	1.425	1.491	1.527
Willisterio i abileo da Office	•									
Williatorie F ablice da Gillac	Inst.Pensão	-	-	-	-	364	579	633	599	632
Williatore Labrace and Child	•	-	-	-	-					
- Empresas Públicas <sup>4</sup>	Inst.Pensão	37.106	36.688	36.280	36.042	364	579	633	599	632
	Inst.Pensão TOTAL Ativos	37.106 20.553				364 <b>6.416</b>	579 <b>7.427</b>	633 <b>8.874</b>	599 <b>9.027</b>	632 <b>9.220</b>
- Empresas Públicas <sup>4</sup>	Inst.Pensão TOTAL Ativos		36.688	36.280	36.042	364 6.416 35.932	579 <b>7.427</b> <b>32.086</b>	633 8.874 30.420	599 <b>9.027</b> <b>30.955</b>	9.220 28.953
- Empresas Públicas <sup>4</sup>	Inst.Pensão TOTAL Ativos		36.688	36.280	36.042	364 6.416 35.932	579 <b>7.427</b> <b>32.086</b>	633 8.874 30.420	599 <b>9.027</b> <b>30.955</b>	9.220 28.953
- Empresas Públicas <sup>4</sup>	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos	20.553	36.688 19.927	36.280 19.394	36.042 16.101	364 6.416 35.932 15.712	579 7.427 32.086 8.729	633 8.874 30.420 5.117	599 9.027 30.955 7.974	9.220 28.953 7.748
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup>	TOTAL Ativos Ativos	<b>20.553</b> 330.000	<b>36.688 19.927</b> 314.403	36.280 19.394 314.373	<b>36.042 16.101</b> 322.468	364 6.416 35.932 15.712	579 7.427 32.086 8.729 322.423	633 8.874 30.420 5.117	599 9.027 30.955 7.974 277.531	632 9.220 28.953 7.748
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup>	TOTAL Ativos Ativos Ativos Ativos Aposentados	<b>20.553</b> 330.000 103.755	36.688 19.927 314.403 105.883	36.280 19.394 314.373 108.780	36.042 16.101 322.468 110.128	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509	32.086 8.729 322.423 122.512	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013	9.220 28.953 7.748 321.466 128.252
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup>	TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão	20.553 330.000 103.755 132.750	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371	9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup>	TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão	20.553 330.000 103.755 132.750	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371	9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup>	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL	20.553 330.000 103.755 132.750	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915	9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup>	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos	20.553 330.000 103.755 132.750	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915	9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup>	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados	20.553 330.000 103.755 132.750	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.771	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup>	Ativos Ativos Ativos Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão	20.553 330.000 103.755 132.750	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.771 2.192	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798 2.339	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup>	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL TOTAL	20.553 330.000 103.755 132.750	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.771 2.192 26.118	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798 2.339 25.924	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos	20.553 330.000 103.755 132.750	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.771 2.192 26.118 74.504	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798 2.339 25.924 76.207	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Aposentados Aposentados Aposentados	20.553 330.000 103.755 132.750	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561 14.831	32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646 11.518	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.771 2.192 26.118 74.504 13.680	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798 2.339 25.924 76.207 15.225	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677 15.353
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão	20.553 330.000 103.755 132.750 566.505	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475 558.761	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561 14.831 3.122	32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646 11.518 3.917	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.771 2.192 26.118 74.504 13.680 4.373	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798 2.339 25.924 76.207 15.225 4.775	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677 15.353 5.052
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL	20.553 330.000 103.755 132.750 566.505	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475 558.761	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561 14.831 3.122 82.514	32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646 11.518 3.917 85.081	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.771 2.192 26.118 74.504 13.680 4.373 92.557	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798 2.339 25.924 76.207 15.225 4.775 96.207	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677 15.353 5.052 100.082
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO  JUDICIÁRIO	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos	20.553 330.000 103.755 132.750 566.505	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475 558.761	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561 14.831 3.122 82.514	32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646 11.518 3.917 85.081 1.016.644	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.771 2.192 26.118 74.504 13.680 4.373 92.557 993.787	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798 2.339 25.924 76.207 15.225 4.775 96.207 936.845	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677 15.353 5.052 100.082 967.819
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO  JUDICIÁRIO	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados	20.553 330.000 103.755 132.750 566.505	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475 558.761	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561 14.831 3.122 82.514 1.033.548 502.280	32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646 11.518 3.917 85.081 1.016.644 517.380	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.771 2.192 26.118 74.504 13.680 4.373 92.557 993.787 519.554	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798 2.339 25.924 76.207 15.225 4.775 96.207 936.845 539.421	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677 15.353 5.052 100.082 967.819 551.393
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO  JUDICIÁRIO	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão	20.553  330.000 103.755 132.750 566.505	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475 558.761	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561 14.831 3.122 82.514 1.033.548 502.280 300.423	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646 11.518 3.917 85.081 1.016.644 517.380 342.203	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.7771 2.192 26.118 74.504 13.680 4.373 92.557 993.787 519.554 356.351	599 9.027 30.955 7.974 277.531 119.013 168.371 564.915 18.787 4.798 2.339 25.924 76.207 15.225 4.775 96.207 936.845 539.421 373.258	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677 15.353 5.052 100.082 967.819 551.393 374.895
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO  JUDICIÁRIO  TOTAL GERAL	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão	20.553  330.000 103.755 132.750 566.505	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475 558.761	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561 14.831 3.122 82.514 1.033.548 502.280 300.423 1.836.251 108.445	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646 11.518 3.917 85.081 1.016.644 517.380 342.203 1.876.227	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.7771 2.192 26.118 74.504 13.680 4.373 92.557 993.787 519.554 356.351 1.869.692 108.326	599 9.027 30.955 7.974  277.531 119.013 168.371 564.915  18.787 4.798 2.339 25.924 76.207 15.225 4.775 96.207 936.845 539.421 373.258 1.849.524 103.717	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677 15.353 5.052 100.082 967.819 551.393 374.895 1.894.107
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO  JUDICIÁRIO	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão Aposentados Inst.Pensão Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados	20.553  330.000 103.755 132.750 566.505	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475 558.761	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561 14.831 3.122 82.514 1.033.548 502.280 300.423 1.836.251 108.445 35.301	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646 11.518 3.917 85.081 1.016.644 517.380 342.203 1.876.227 112.275 35.167	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.7771 2.192 26.118 74.504 13.680 4.373 92.557 993.787 519.554 356.351 1.869.692 108.326 35.497	599 9.027 30.955 7.974  277.531 119.013 168.371 564.915  18.787 4.798 2.339 25.924 76.207 15.225 4.775 96.207 936.845 539.421 373.258 1.849.524 103.717 34.151	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677 15.353 5.052 100.082 967.819 551.393 374.895 1.894.107 103.647 34.332
- Empresas Públicas <sup>4</sup> - Socied. de Economista Mista <sup>4</sup> - MILITARES <sup>5</sup> LEGISLATIVO  JUDICIÁRIO  TOTAL GERAL	Inst.Pensão TOTAL Ativos Ativos Ativos Ativos Aposentados Inst.Pensão TOTAL Ativos Aposentados Inst.Pensão	20.553  330.000 103.755 132.750 566.505	36.688 19.927 314.403 105.883 138.475 558.761	36.280 19.394 314.373 108.780 142.340 565.493	36.042 16.101 322.468 110.128 146.884 579.480	364 6.416 35.932 15.712 320.822 117.509 150.423 588.754 17.402 4.221 1.992 23.615 64.561 14.831 3.122 82.514 1.033.548 502.280 300.423 1.836.251 108.445	579 7.427 32.086 8.729 322.423 122.512 153.705 598.640 17.623 4.078 2.087 23.788 69.646 11.518 3.917 85.081 1.016.644 517.380 342.203 1.876.227	633 8.874 30.420 5.117 321.448 124.801 156.636 602.885 19.155 4.7771 2.192 26.118 74.504 13.680 4.373 92.557 993.787 519.554 356.351 1.869.692 108.326	599 9.027 30.955 7.974  277.531 119.013 168.371 564.915  18.787 4.798 2.339 25.924 76.207 15.225 4.775 96.207 936.845 539.421 373.258 1.849.524 103.717	632 9.220 28.953 7.748 321.466 128.252 164.398 614.116 21.343 8.685 3.776 33.804 79.677 15.353 5.052 100.082 967.819 551.393 374.895 1.894.107

Retificação: Periodo de 1995,

EXECUTIVO (Civis e Militares) situação aposentados 702.553 para 483.228 ; Total 1.949.447 para 1.730.122

CIVIS situação Aposentados 585.044 para 365.719 ; Total 585.044 para 365.719 TOTAL GERAL situação Aposentados 721.605 para 502.280 ; Total 2.058.576 para 1.836.251

Tabela 2.1 - Quantitativo de Servidores Federais da União, por Poder, à partir de 1991, segundo a situação de vínculo

									(	Conclusão)
	Sit. Vínculo	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
	Ativos	864.408	857.283	809.975	856.236	884.091	873.447	887.579	896.333	913.417
EXECUTIVO (Civis a Militares)	Aposentados	523.507	519.503	516.192	522.399	521.592	514.678	508.460	505.917	507.379
EXECUTIVO (CIVIS e Militares)	Inst.Pensão	376.787	386.603	396.143	406.551	423.847	425.175	432.964	438.362	442.328
	TOTAL	1.764.702	1.763.389	1.722.310	1.785.186	1.829.530	1.813.300	1.829.003	1.840.612	1.863.124
	Ativos	536.321	531.296	530.662	534.392	538.077	548.210	573.341	573.727	583.367
- CIVIS	Aposentados	394.877	390.116	386.391	392.005	390.651	381.870	374.351	370.829	369.370
	Inst.Pensão	209.090	215.559	222.180	229.408	241.727	239.161	243.241	247.565	250.628
	TOTAL	1.140.288	1.136.971	1.139.233	1.155.805	1.170.455	1.169.241	1.190.933	1.192.121	1.203.365
	Ativos	204.553	202.441	200.191	197.611	203.109	209.653	217.693	218.956	219.992
- Administração Direta 1	Aposentados	222.365	220.755	232.236	232.081	231.101	222.296	215.182	211.214	208.434
/tullillistração Birota	Inst.Pensão	153.165	157.480	174.208	179.022	188.748	183.891	185.870	187.921	188.935
	TOTAL	580.083	580.676	606.635	608.714	622.958	615.840	618.745	618.091	617.361
	Ativos	195.296	193.127	192.142	190.457	196.337	199.367	206.998	206.406	212.622
- Autarquias <sup>1</sup>	Aposentados	135.311	132.378	116.682	120.578	119.907	119.294	118.689	118.579	119.051
- Fundações <sup>1</sup>	Inst.Pensão	44.007	45.682	34.862	36.475	38.293	39.862	41.379	42.956	44.390
	TOTAL	374.614	371.187	343.686	347.510	354.537	358.523	367.066	367.941	376.063
	Ativos	87.063	89.735	93.408	97.912	99.692	99.943	103.433	103.058	106.621
- Fundações <sup>1</sup>	Aposentados	32.664	32.806	33.342	34.598	34.802	35.469	35.671	36.223	37.074
	Inst.Pensão	10.999	11.643	12.350	12.980	13.725	14.439	15.037	15.731	16.332
	TOTAL	130.726	134.184	139.100	145.490	148.219	149.851	154.141	155.012	160.027
	Ativos	4.653	4.548	4.675	4.768	4.624	4.624	5092	5.080	5.015
<ul> <li>Banco Central do Brasil <sup>2</sup></li> <li>Ministério Público da União <sup>3</sup></li> </ul>	Aposentados	2.992	3.036	3.089	3.277	3.360	3.330	3328	3.332	3.330
	Inst.Pensão	261	273	270	276	301	309	333	335	349
	TOTAL	7.906	7.857	8.034	8.321	8.285	8.263	8.753	8.747	8.694
	Ativos	7.324	5.901	5.859	7.670	8.066	8.066	8.384	8.384	8.384
- Ministério Público da União <sup>3</sup>		1.545	1.141	1.042	1.471	1.481	1.481	1481	1.481	1.481
	Inst.Pensão	658	481	490	655	660	660	622	622	622
	TOTAL	9.527	7.523	7.391	9.796	10.207	10.207	10.487	10.487	10.487
- Empresas Públicas <sup>4</sup>	Ativos	29.935	28.229	27.379	28.888	19.057	19.277	19.243	19.129	21.782
- Socied. de Economista Mista	Ativos	7.497	7.315	7.008	7.086	7.192	7.280	12.498	12.714	8.951
	Ativos	328.087	325.987	279.313	321.844	346.014	325.237	314238	322.606	330.050
- MILITARES 5	Aposentados	128.630	129.387	129.801	130.394	130.941	132.808	134109	135.088	138.009
	Inst.Pensão	167.697	171.044	173.963	177.143	182.120	186.014	189723	190.797	191.700
	TOTAL	624.414	626.418	583.077	629.381	659.075	644.059	638.070	648.491	659.759
	Ativos	19.458	19.889	20.501	22.906	23.369	26.441	27238	24.521	24.608
LEGISLATIVO <sup>6</sup>	Aposentados	7.424	6.978	6.887	7.256	7.262	6.573	7271	7261	7.246
	Inst.Pensão	3.485	3.431	3.459	3.585	3.618	3.334	3723	3733	3.732
	TOTAL	30.367	30.298	30.847	33.747	34.249	36.348	38.232	35.515	35.586
	Ativos	80.932	80.899	81.716	82.057	83.117	87.515	91025	93341	93.607
JUDICIÁRIO <sup>7</sup>	Aposentados	15.417	15.421	15.458	16.212	16.513	16.373	16317	16385	16.070
	Inst.Pensão	5.288	5.453	5.635	5.563	5.765	5.824	6163	6281	6.587
	TOTAL	101.637	101.773	102.809	103.832	105.395	109.712	113.505	116.007	116.264
	Ativos	964.798	958.071	912.192	961.199	990.577	987.403	1.005.842	1.014.195	1.031.632
TOTAL GERAL	Aposentados	546.348	541.902	538.537	545.867	545.367	537.624	532.048	529.563	530.695
	Inst.Pensão	385.560	395.487	405.237	415.699	433.230	434.333	442.850	448.376	452.647
	TOTAL	1.896.706	1.895.460	1.855.966	1.922.765	1.969.174	1.959.360	1.980.740	1.992.134	2.014.974
	Ativos	112.913	117.521	116.433	115.246	114.535	119.017	119.654	119.654	116.208
TRANSFERÊNCIAS / FCDF 8	Aposentados	37.241	35.388	40.060	40.266	40.407	44.459	44.477	44.477	46.661
	Inst.Pensão	22.491	22.803	24.315	24.293	26.706	28.483	29.491	29.491	30.878
ELL COURTS	TOTAL	172.645	175.712	180.808	179.805	181.648	191.959	193.622	193.622	193.747
Elaborado: SRH/MP.										

Elaborado: SRH/MP.
Fonte: SRH/MP. SOF/MP e STN/MF
1/Pessoal (CVI), Administração Direta, Autarquias e Fundações. / Fonte: 1991 a 2008 SIAPE-MP;
Notas: 1. Em 1993 e 1994, a abertura para a administração Direta, Autarquias e Fundações está estimada a partir da distribuição percentual disponível de meses específicos de cada um destes anos;
2. Os dados de 1995 a 2008 referem-se ao mês de dezembro dos respectivos anos;
3. A conversão dos instituidores de pensão dos sistemas DATAPREV/INSS e APSIS/MF para o SIAPE começou no ano de 1992 e foi gradativa ao longo do tempo, por isso há uma grande evolução em alguns períodos.
4. Em 1994 e 1995, os servidores do antigo INAMPS (Autarquia) passaram para o Ministério da Saúde, por isso há uma undança significativa do quantitativo na Administração Direta e nas Autarquias em 1995.
5. A partir de 1995 foi considerado o critério de Força de Trabalhor-quantidade de vínculos () exercício descentralizado () lotação porvisória () cedidos.
6. No mês de abril de 2002 ocorreu uma transferência de cadastro de aposentados e instituidores das Autarquias para a Administração Direta devido a extinção do DNER.
2. Banco Central do Brasil- BACEN. Mês referência e dezembro.
Fonte: 1991 a 1997 os Aposentados e Instituidores de Pensão são pagos pela Previdências Social (Dataprev/INSS), Os quantitativos de funcionários ativos referem-se somente aqueles pagos com recursos do tesouro.
Fonte: 1991 a 1997 os Aposentados e Instituidores de Pensão estão sendo pagos com recursos do Tesouro.
3. Ministerio Publico da União - MPU. Mês referência e dezembro.
Fonte: 1991/1994 - SEST/MP; / Fonte: 1995 - SOF/MP; / Fonte: 1995 a 2008 SIAFVMF;
4. Empresas Publicas de Sociedades de Economia Mista - Mes referência e dezembro.
Nota 1: Os aposentados e Instituidores de Pensão são pagos pela Previdência Social (DATAPREV/INSS), Os quantitativos de funcionários referem-se somente áqueles pagos pelo Tesouro Nacional.
Nota 2: Nas Empresas Públicas. Més referência edzembro. / Fonte: 1995 a 2008 - SINFMF. Més referência de ce

Empregados de outras esferas de Governo pagos com recursos do Ministério da Fazenda, sob supervisão deste, incluído o FCDF.

Obs. MILITARES: Os dados da situação ativos foram retificados nos peridos de 2006, 2007a 2008, devido a uma duplicidade no registro de dados do SIDOR.

Tabela 2.2 - Quantitativo de Servidores da União por Poder, segundo o grupo situação de vínculo

Poderes da União	Quantitativo de Serv	v. da União, segundo o grupo	sit. de vínculo	Tatal
Poderes da União	Ativos	Aposentados	Inst. Pensão	Total
Executivo	916.942	512.229	439.297	1.868.468
Civil <sup>1</sup>	548.061	368.892	246.236	1.163.189
- Administração Direta <sup>2</sup>	221.766	210.335	185.751	617.852
- Autarquias	218.037	120.312	44.069	382.418
- Fundações	108.258	38.245	16.416	162.919
Banco Central do Brasil	5.015	3.330	349	8.694
Ministério Público da União	8.384	1.481	622	10.487
Empresas Públicas 3	22.683	-	-	22.683
Sociedades de Economia Mista <sup>3</sup>	11.989	-	-	11.989
Militares	320.810	138.526	192.090	651.426
Legislativo	24.608	7.246	3.732	35.586
Judiciário	93.882	16.066	6.636	116.584
Total	1.035.432	535.541	449.665	2.020.638
Transf. Intergovernamentais <sup>4</sup>	-	2.807	708	3.515
Fundo Constitucional do Distrito Federal <sup>5</sup>	100.100	30.565	9.522	140.187

Elaborado: SRH/MP

Fonte: SRH/MP e STN/MF

- 1 Quantidade de vínculo = (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido. Estão inclusos os contratos temporários.
- 2- A partir de 2009 não se consideram na Administr. Direta, situação Ativo, os Anistiados Públicos e Privados (Lei 10.559/02) como Força de Trabalho, passando a ser contados como aposentados.
- 3 Recebem recursos de tesouro
- 4 Nº de Empregados de outras esferas de Governo pagos com recursos do Ministério da Fazenda. Hoje se encontram apenas o Mato Grosso e o Rio Grande do Sul sob sua supervisão. Os Serv Civis dos Ex-Territórios do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima estão incluídos na Administração Direta do Ministério da Fazenda. Os Serv militares CBM e PM do antigo Estado da Guanabara, que antes se encontravam nas Transferências Intergovernamentais, estão integralmente dentro do SIAPE, motivo da atualização nos quantitativos das Transf. Intergovernamentais.
- 5- Incluem servidores Civis, Militares e contratos temporário.

Tabela 2.3 - Participação Percentual de Servidores da União por Poder, segundo o grupo situação de vínculo

Posição - Set/2009

Poderes da União	Participação Percentual	de Serv. da União, segundo	o grupo sit. Vínculo	Total
	Ativos	Aposentados	Inst. Pensão	
Executivo	49,1	27,4	23,5	100,0
Civil <sup>1</sup>	47,1	31,7	21,2	100,0
- Administração Direta	35,9	34,0	30,1	100,0
- Autarquias	57,0	31,5	11,5	100,0
- Fundações	66,4	23,5	10,1	100,0
Banco Central do Brasil	57,7	38,3	4,0	100,0
Ministério Público da União	79,9	14,1	5,9	100,0
Empresas Públicas <sup>2</sup>	100,0	-	-	100,0
Sociedades de Economia Mista <sup>2</sup>	100,0	-	-	100,0
Militares	49,2	21,3	29,5	100,0
Legislativo	69,2	20,4	10,5	100,0
Judiciário	80,5	13,8	5,7	100,0
Total	51,2	26,5	22,3	100,0
Transf. Intergovernamentais <sup>3</sup>	-	79,9	20,1	100,0
Fundo Constitucional do Distrito Federal <sup>3 e 4</sup>	71,4	21,8	6,8	100,0

Elaborado: SRH/MP

Fonte: SRH/MP e STN/MF

- 1 Quantidade de vínculo = (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido. Estão inclusos os contratos temporários.
- 2- A partir de 2009 não se consideram na Administr. Direta, situação Ativo, os Anistiados Públicos e Privados (Lei 10.559/02) como Força de Trabalho, passando a ser contados como aposentados.
- 3 Recebem recursos de tesouro
- 4 Nº de Empregados de outras esferas de Governo pagos com recursos do Ministério da Fazenda. Hoje se encontram apenas o Mato Grosso e o Rio Grande do Sul sob sua supervisão. Os Serv Civis dos Ex-Territórios do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima estão incluídos na Administração Direta do Ministério da Fazenda. Os Serv militares CBM e PM do antigo Estado da Guanabara, que antes se encontravam nas Transferências Intergovernamentais, estão integralmente dentro do SIAPE, motivo da atualização nos percentuais das Transf. Intergovernamentais.
- 5- Incluem servidores Civis, Militares e contratos temporário.

Tabela 2.4 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo por órgãos da administração¹ - SIAPE

Órgãos da administração	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 <sup>5</sup>
Presidência da República <sup>2</sup>	5.370	5.401	2.519	3.318	3.284	3.147	3.744	3.767	4.222	4.875	5.697	7.513	7.759
Advocacia Geral da União	16	2.068	2.196	2.615	3.161	1.683	3.804	7.382	7.766	8.249	8.900	8.977	8.902
Agricultura, Pec. e do Abastecimento	11.703	11.151	10.771	10.696	11.164	11.415	10.973	11.373	11.742	11.409	11.551	11.588	12.114
Cidades	-	-	-	-	-	-	207	280	320	430	418	460	615
Ciência e Tecnologia	4.571	4.355	6.875	6.893	6.750	7.051	6.972	7.152	7.243	7.111	6.959	6.806	6.961
Comunicações	1.313	1.322	1.657	1.525	1.644	1.761	1.685	1.604	2.000	2.009	2.048	1.971	2.085
Cultura	2.844	2.695	2.585	2.539	2.508	2.477	2.391	2.589	2.591	2.960	2.976	2.946	3.138
Defesa <sup>3</sup>	35.362	33.901	32.031	31.004	29.782	29.608	28.710	28.899	29.002	28.369	27.518	27.246	27.445
Desenvolvimento Agrário 4	6.267	6.004	5.798	5.713	5.703	5.663	5.243	5.567	5.670	6.538	6.576	6.709	6.622
Desen. Social e Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	383	381	522	594	632	667
Desen., Ind. e Comércio Exterior	2.411	2.335	2.580	2.260	2.436	2.401	2.293	2.338	2.328	2.641	2.677	2.780	2.723
Educação	174.966	168.403	165.510	165.595	163.479	165.163	164.870	171.925	173.181	179.449	180.895	188.440	195.902
Esporte	169	159	185	325	402	396	209	221	219	215	233	236	230
Fazenda	26.207	28.080	26.958	25.331	26.098	26.297	25.622	26.098	26.404	28.672	33.233	33.033	34.103
Governos dos Ex-Territórios	25.247	24.573	23.315	23.829	23.198	23.407	22.227	21.464	19.233	18.269	17.399	16.623	16.015
Integração Nacional	-	-	184	3.905	2.480	2.537	2.469	2.764	2.674	2.667	2.719	2.759	2.742
Justiça	23.261	22.490	23.113	21.197	20.685	20.729	21.244	23.463	25.502	27.516	27.915	28.168	28.869
Meio Ambiente	8.609	8.322	8.024	5.644	6.409	7.115	7.242	7.894	8.013	8.469	8.559	9.511	10.216
Minas e Energia	2.000	2.030	1.872	1.936	1.902	2.104	2.022	2.028	2.351	2.678	2.645	2.957	3.271
Planejamento, Orçamento e Gestão	16.072	14.088	13.164	13.868	13.783	14.079	14.259	12.932	14.550	16.235	16.453	18.076	15.473
Previdência e Assistência Social	45.718	43.789	41.566	40.664	40.121	39.523	40.254	40.660	42.202	43.782	39.771	39.983	39.540
Relações Exteriores	3.099	3.140	3.051	2.993	2.943	2.998	2.917	2.962	3.173	3.214	3.335	3.467	3.629
Saúde	123.159	116.862	110.804	102.480	104.948	103.634	105.238	103.483	106.079	109.107	106.259	105.621	104.295
Trabalho e Emprego	8.126	7.810	7.863	7.787	7.699	7.671	7.221	7.268	7.195	7.044	7.270	7.091	8.625
Transportes	5.235	4.742	4.504	4.795	4.724	4.882	3.878	4.348	4.651	5.337	5.454	5.254	5.667
Turismo	-		-	-	-	-	286	294	271	357	366	388	453
Total  Fonto: SPH/MP	531.725	513.720	497.125	486.912	485.303	485.741	485.980	499.138	508.963	528.124	528.420	539.235	548.061

Fonte: SRH/MP.

Força de trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

De 1997 a 2008 foram considerados os quantitativos do mês de dezembro de cada ano.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> Inclui a Vice-Presidência

<sup>3 -</sup> Inclui administração direta, Comando da Aeronáutica, Exército e Marinha.

<sup>4 -</sup> Inclui o INCRA.

<sup>5 -</sup> Posição de setembro/2009.

Tabela 2.5 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por nível de escolaridade do cargo, segundo os órgãos da adminstração¹ - SIAPE

	Se	rvidores	Civis do po	der exec	utivo, por ní	vel de es	scolaridade		T-4-	
Órgãos da administração	Superio	or	Intermed	iário	Auxilia	ar	Sem Infor	mação <sup>2</sup>	Total	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Presidência da República <sup>3</sup>	2.130	27,5	1.822	23,5	29	0,4	3.778	48,7	7.759	100,0
Advocacia Geral da União	6.329	71,1	1.166	13,1	31	0,3	1.376	15,5	8.902	100,0
Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	4.022	33,2	6.416	53,0	1.034	8,5	642	5,3	12.114	100,0
Cidades	230	37,4	98	15,9	7	1,1	280	45,5	615	100,0
Ciência e Tecnologia	3.524	50,6	3.064	44,0	45	0,6	328	4,7	6.961	100,0
Comunicações	798	38,3	853	40,9	1	0,0	433	20,8	2.085	100,0
Cultura	1.458	46,5	973	31,0	79	2,5	628	20,0	3.138	100,0
Defesa <sup>4</sup>	5.721	20,8	16.686	60,8	2.952	10,8	2.086	7,6	27.445	100,0
Desenvolvimento Agrário <sup>5</sup>	2.327	35,1	3.768	56,9	31	0,5	496	7,5	6.622	100,0
Desen. Social e Combate à Fome	103	15,4	89	13,3	0	0,0	475	71,2	667	100,0
Desen., Ind. e Comércio Exterior	1.269	46,6	1.237	45,4	25	0,9	192	7,1	2.723	100,0
Educação	113.269	57,8	64.458	32,9	11.183	5,7	6.992	3,6	195.902	100,0
Esporte	11	4,8	43	18,7	1	0,4	175	76,1	230	100,0
Fazenda	23.337	68,4	9.799	28,7	442	1,3	525	1,5	34.103	100,0
Governos dos Ex-Territórios	4.936	30,8	9.243	57,7	1.833	11,4	3	0,0	16.015	100,0
Integração Nacional	571	20,8	1.835	66,9	1	0,0	335	12,2	2.742	100,0
Justiça	3.865	13,4	23.172	80,3	376	1,3	1.456	5,0	28.869	100,0
Meio Ambiente	3.861	37,8	3.151	30,8	144	1,4	3.060	30,0	10.216	100,0
Minas e Energia	1.450	44,3	1.302	39,8	21	0,6	498	15,2	3.271	100,0
Planejamento, Orçamento e Gestão	3.604	23,3	10.545	68,2	41	0,3	1.283	8,3	15.473	100,0
Previdência e Assistência Social	10.071	25,5	28.605	72,3	72	0,2	792	2,0	39.540	100,0
Relações Exteriores	2.410	66,4	1.161	32,0	4	0,1	54	1,5	3.629	100,0
Saúde	26.309	25,2	62.317	59,8	6.130	5,9	9.539	9,1	104.295	100,0
Trabalho e Emprego	3.554	41,2	4.818	55,9	33	0,4	220	2,6	8.625	100,0
Transportes	1.456	25,7	3.317	58,5	133	2,3	761	13,4	5.667	100,0
Turismo	64	14,1	110	24,3	0	0,0	279	61,6	453	100,0
Total	226.679	41,4	260.048	47,4	24.648	4,5	36.686	6,7	548.061	100,0

Fonte: SRH/MP.

Força de trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido. Estão inclusos os contratos temporários.

<sup>1 -</sup> Não inclui aposentados e instituidores de pensão, sendo considerados só cargos ocupados.

<sup>2 -</sup> Não possui informação de escolaridade no cadastro SIAPE

<sup>3 -</sup> Inclui a Vice-Presidência.

<sup>4 -</sup> Inclui administração direta, Comando da Aeronáutica, Exército e Marinha.

<sup>5 -</sup> Inclui o INCRA.

Tabela 2.6 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por sítuação de vínculo, segundo os órgãos da administração¹ - SIAPE

Órgãos da administração	Ativos		Aposentad	os	Inst. Pens	ão	Total	
Orgaos da administração	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Presidência da República <sup>2</sup>	7.759	75,6	1.462	14,2	1.044	10,2	10.265	100,0
Advocacia Geral da União	8.902	93,0	606	6,3	67	0,7	9.575	100,0
Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	12.114	34,7	9.846	28,2	12.966	37,1	34.926	100,0
Cidades	615	99,8	1		-		616	99,8
Ciência e Tecnologia	6.961	66,4	2.921	27,9	602	5,7	10.484	100,0
Comunicações	2.085	6,2	12.392	36,9	19.111	56,9	33.588	100,0
Cultura	3.138	64,3	1.368	28,0	372	7,6	4.878	100,0
Defesa <sup>3</sup>	27.445	30,6	29.290	32,6	33.031	36,8	89.766	100,0
Desenvolvimento Agrário <sup>4</sup>	6.622	55,0	3.905	32,4	1.510	12,5	12.037	100,0
Desen. Social e Combate à fome	667	100,0	-		-		667	100,0
Desen., Ind. e Comércio Exterior	2.723	68,8	924	23,4	310	7,8	3.957	100,0
Educação	195.902	64,0	83.738	27,4	26.401	8,6	306.041	100,0
Esporte	230	92,4	15	6,0	4	1,6	249	100,0
Fazenda	34.103	47,4	20.529	28,5	17.346	24,1	71.978	100,0
Governos dos Ex-Territórios	16.015	48,9	10.738	32,8	5.978	18,3	32.731	100,0
Integração Nacional	2.742	20,4	5.455	40,5	5.274	39,2	13.471	100,0
Justiça	28.869	61,2	12.292	26,1	5.998	12,7	47.159	100,0
Meio Ambiente	10.216	69,7	2.593	17,7	1.852	12,6	14.661	100,0
Minas e Energia	3.271	64,3	1.084	21,3	736	14,5	5.091	100,0
Planejamento, Orçamento e Gestão	15.473	46,5	14.257	42,8	3.550	10,7	33.280	100,0
Previdência e Assistência Social	39.540	41,9	40.877	43,3	13.905	14,7	94.322	100,0
Relações Exteriores	3.629	61,3	1.422	24,0	873	14,7	5.924	100,0
Saúde	104.295	45,4	86.216	37,5	39.354	17,1	229.865	100,0
Trabalho e Emprego	8.625	43,1	6.947	34,7	4.453	22,2	20.025	100,0
Transportes	5.667	7,4	19.848	25,8	51.470	66,9	76.985	100,0
Turismo	453	69,9	166	25,6	29	4,5	648	100,0
Total	548.061	47,1	368.892	31,7	246.236	21,2	1.163.189	100,0

Elaborado: SRH/MP.

Força de trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> Inclui Vice-Presidência.

<sup>3 -</sup> Inclui administração direta, Comando da Aeronáutica, Exército e Marinha.

<sup>4 -</sup> Inclui o INCRA.

Tabela 2.7 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundo os órgãos da administração¹ - SIAPE

Ó	Mascı	ulino	Fen	ninino	Total			
Órgãos da administração	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%		
Presidência da República²	5.041	65,0	2.718	35,0	7.759	100,0		
Advocacia Geral da União	4.800	53,9	4.102	46,1	8.902	100,0		
Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	8.916	73,6	3.198	26,4	12.114	100,0		
Cidades	351	57,1	264	42,9	615	100,0		
Ciência e Tecnologia	4.526	65,0	2.435	35,0	6.961	100,0		
Comunicações	1.421	68,2	664	31,8	2.085	100,0		
Cultura	1.600	51,0	1.538	49,0	3.138	100,0		
Defesa <sup>3</sup>	16.028	58,4	11.417	41,6	27.445	100,0		
Desenvolvimento Agrário 4	4.412	66,6	2.210	33,4	6.622	100,0		
Desen. Social e Combate à fome	299	44,8	368	55,2	667	100,0		
Desen., Ind. e Comércio Exterior	1.636	60,1	1.087	39,9	2.723	100,0		
Educação	100.423	51,3	95.479	48,7	195.902	100,0		
Esporte	110	47,8	120	52,2	230	100,0		
Fazenda	19.646	57,6	14.457	42,4	34.103	100,0		
Governos dos Ex-Territórios	6.464	40,4	9.551	59,6	16.015	100,0		
Integração Nacional	1.943	70,9	799	29,1	2.742	100,0		
Justiça	23.490	81,4	5.379	18,6	28.869	100,0		
Meio Ambiente	7.241	70,9	2.975	29,1	10.216	100,0		
Minas e Energia	2.074	63,4	1.197	36,6	3.271	100,0		
Planejamento, Orçamento e Gestão	9.509	61,5	5.964	38,5	15.473	100,0		
Previdência e Assistência Social	17.469	44,2	22.071	55,8	39.540	100,0		
Relações Exteriores	2.233	61,5	1.396	38,5	3.629	100,0		
Saúde	57.745	55,4	46.550	44,6	104.295	100,0		
Trabalho e Emprego	4.628	53,7	3.997	46,3	8.625	100,0		
Transportes	3.929	69,3	1.738	30,7	5.667	100,0		
Turismo	207	45,7	246	54,3	453	100,0		
Total	306.141	55,9	241.920	44,1	548.061	100,0		

Elaborado: SRH/MP.

Força de trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Pode Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> Inclui a Vice-Presidência.

<sup>3 -</sup> Inclui administração direta, Comando da Aeronáutica, Exército e Marinha.

<sup>4 -</sup> Inclui o INCRA.

Tabela 2.8 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo¹, por Unidades da Federação, segundo os órgãos da administração e sítuação de vínculo - SIAPE

Posição:Set/2009 Órgãos da administração	AC	AL	AM	AP	ВА	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA (C	ontinua) PB
Presidência da República	16	24	102	10	56	62	8.305	33	58	36	82	28	28	109	32
Ativo Aposentados	16	24	102	10	56	62	5.986 1.301	33	58	36	82	28	28	109	32
Instituidor de Pensão	-				-		1.018	-							
Advocacia Geral da União Ativo	<b>37</b> 36	<b>105</b> 98	<b>90</b> 78	<b>73</b> 70	<b>316</b> 299	<b>255</b> 244	2.366 2.135	<b>152</b> 142	<b>226</b> 199	<b>125</b> 118	<b>600</b> 575	<b>127</b> 123	100 92	<b>230</b> 212	<b>180</b> 169
Aposentados	1	7	11	3	17	11	175	9	26	7	23	4	8	16	11
Instituidor de Pensão	76	562	1 496	155	2.994	1.220	56 <b>4.574</b>	741	1 829	602	2.919	481	488	2 464	819
Agricultura, Pecuária e do Abastecim ento Ativo	47	84	146	92	1.872	202	2.209	243	376	114	878	309	255	<b>2.461</b> 573	122
Aposentados	14	166	154	30	408	434	1.718	259	199	243	828	68	91	676	258
Instituidor de Pensão Cidades	15 <b>0</b>	312 <b>0</b>	196 <b>0</b>	33 <b>0</b>	714	584 <b>0</b>	647 <b>616</b>	239 <b>0</b>	254 <b>0</b>	245 0	1.213 <b>0</b>	104 <b>0</b>	142 0	1.212 <b>0</b>	439 <b>0</b>
Ativo	-	-	-	-	-	-	615	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados Instituidor de Pensão	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Ciência e Tecnologia	0	0	981	0	4	16	2.003	0	33	0	713	0	8	353	0
Ativo	-	-	752	-	4	16	1.272	-	33	-	504	-	6	256	-
Aposentados Instituidor de Pensão	-	-	192 37	-	-	-	583 148	-	-	-	185 24	-	2	71 26	
Comunicações	9	11	145	9	1.102	1.186	20.470	15	530	12	2.009	22	13	479	13
Ativo	9	11	33	9	52	47	1.227	14	40	11	68	19	13	39	12
Aposentados Instituidor de Pensão	-	-	109 3		1.036 14	1.133	401 18.842	1	482 8	1	1.903 38	2 1	-	431 9	1
Cultura	1	9	8	0	78	33	1.446	40	30	34	155	8	6	17	25
Ativo Aposentados	1	9	8	-	58 16	26 6	730 534	32 7	23 7	23 11	114 33	7	6	15 2	24 1
Instituidor de Pensão	-			-	4	1	182	1		- ''	8	1	-	-	
Defesa	95	65	851	7	1.922	1.420	7.096	123	226	168	3.901	807	116	3.910	252
Ativo Aposentados	70 18	24 31	457 277	6 1	846 634	471 503	4.980 1.557	63 51	93 88	114 46	708 1.524	329 249	95 11	1.377 1.426	94 125
Instituidor de Pensão	7	10	117	0	442	446	559	9	45	8	1.669	229	10	1.107	33
Desenvolvimento Agrário	378	131	383	132	448	456	1.884	216	342	639	337	320	488	1.088	240
Ativo Aposentados	294 54	98 28	248 92	114 6	230 156	207 190	1.068 627	98 87	199 117	401 187	151 130	223 65	376 85	680 275	150 67
Instituidor de Pensão	30	5	43	12	62	59	189	31	26	51	56	32	27	133	23
Desen. Social e Combate à fome	0	0	0	0	0	0	667	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativo Aposentados	-	-	-	-	-	-	667	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituidor de Pensão	-			-	-			-	-	-	-		-	-	-
Desenvolv., Indústria e Comércio Exterior Ativo	<b>24</b> 21	0	<b>384</b> 231	<b>29</b> 28	1	4	<b>830</b> 622	<b>3</b>	<b>91</b> 90	0	<b>10</b> 10	0	0	0	0
Aposentados	2	-	114	1		-	124	-	1	-	-	-	-	-	-
Instituidor de Pensão	1		39	-	-		84								
Educação Ativo	<b>1.670</b> 1.198	<b>5.698</b> 3.571	<b>5.355</b> 3.917	<b>458</b> 432	14.003 8.376	<b>11.064</b> 6.812	10.998 7.205	<b>8.051</b> 5.473	<b>8.643</b> 5.838	<b>5.609</b> 3.903	<b>43.857</b> 28.676	<b>4.417</b> 3.411	<b>5.488</b> 4.031	<b>9.703</b> 6.513	14.915 9.223
Aposentados	360	1.625	1.132	16	4.161	3.117	3.103	1.989	2.317	1.359	11.942	865	1.150	2.422	4.412
Instituidor de Pensão	112	502	306	10	1.466	1.135	690	589	488	347	3.239	141	307	768	1.280
Esporte Ativo	0	0	0	0	0	0	242 223	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentados	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituidor de Pensão	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-		-	-	-	-
Fazenda Ativo	<b>182</b> 126	<b>903</b> 291	<b>793</b> 507	<b>345</b> 320	2.567 1.377	<b>2.157</b> 1.078	7.213 3.895	1.462 623	1.193 623	<b>770</b> 337	<b>5.479</b> 2.803	<b>736</b> 451	<b>565</b> 327	1.314 737	<b>1.027</b> 469
Aposentados	32	293	169	13	578	583	2.463	455	364	252	1.527	138	126	297	310
Instituidor de Pensão	24	319	117	12	612	496	855	384	206	181	1.149	147	112	280	248
Governos dos Ex-Territórios	3.207	0	0	11.791	0	0	425	0	0	0	0	0	3	0	0
Ativo Aposentados	2 1.612	-	-	6.701 3.104	-		425	-	-	-	-	-	2	-	-
Instituidor de Pensão	1.593	-	-	1.986	-	-		-	-	-	-	-		-	_
Integração Nacional	0	265	0	0	1.308	4.812	493	0	0	0	478	0	0	198	1.558
Ativo Aposentados	-	28 115	-	-	156 552	830 2.103	479 12	-	-	-	31 222	-	-	197	200 655
Instituidor de Pensão	-	122			600	1.879	2				225			1	703
Justiça	279	659	768	283	1.746	1.502	10.606	977	1.294	1.017	2.609	1.491	1.354	1.469	1.033
Ativo	258	416	604	261	1.108	914	4.683	582	748	734	1.677	1.202	1.124	1.080	637
Aposentados Instituidor de Pensão	20 1	201 42	135 29	16 6	487 151	487 101	2.415 3.508	322 73	461 85	213 70	738 194	247 42	180 50	329 60	322 74
Meio Ambiente	117	176	329	313	450	442	4.357	256	292	405	597	184	585	885	216
Ativo	107	102	296	295	359	263	2.689	174	229	289	459	156	555	761	164
Aposentados Instituidor de Pensão	9	67 7	23 10	15 3	78 13	149 30	327 1.341	71 11	55 8	107 9	112 26	25 3	25 5	104 20	42 10
Minas e Energia	0	11	36	25	102	64	3.472	33	68	17	85	16	37	71	16
Ativo Aposentados	-	9	34 2	24 1	84 14	51 9	1.864 912	25 7	63 1	16 1	56 25	15 1	35 1	54 13	12 4
Instituidor de Pensão	-	1	-		4	4	696	1	4		4		1	4	
Planejamento, Orçamento e Gestão	87	277	170	69	1.163	1.147	10.077	342	550	682	1.578	173	219	1.018	295
Ativo Aposentados	77 9	208 44	168 2	67 2	791 242	465 484	3.102 6.003	341 0	366 131	218 423	928 465	173 0	203 16	383 469	200 69
Instituidor de Pensão	1	25	0	0	130	198	972	1	53	41	185	0	0	166	26
Previdência e Assistência Social Ativo	<b>248</b> 174	1.445 651	<b>923</b> 476	<b>183</b> 137	<b>4.230</b> 2.150	3.354 1.452	6.467 2.300	1.791 813	1.855 921	<b>1.507</b> 716	8.770 3.896	<b>946</b> 635	<b>751</b> 410	1.663 814	<b>2.224</b> 964
Aposentados	55	584	343	39	1.576	1.452	2.809	779	795	607	3.896	263	274	637	900
Instituidor de Pensão	19	210	104	7	504	419	1.358	199	139	184	1.062	48	67	212	360
Relações Exteriores Ativo	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b> 2	<b>0</b>	0	0	<b>5.784</b> 3.489	0	0	0	<b>2</b> 2	0	0	<b>13</b> 13	0
Aposentados	-	-	0	0	0	0	1.422	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituidor de Pensão Saúde	684	3.466	0 2.970	0 <b>728</b>	0 12.551	9.182	873 <b>9.773</b>	2.986	4.571	7.089	13.042	1.679	1.722	6.921	5.871
Ativo	480	1.552	1.523	606	5.700	3.816	5.183	1.017	2.164	3.938	4.426	998	980	3.767	2.543
Aposentados	134	1.243	959	75	4.548	3.843	3.146	1.382	1.874	2.301	6.051	447	490	2.064	2.327
Instituidor de Pensão Trabalho e Emprego	70 <b>67</b>	671 <b>323</b>	488 <b>202</b>	47 112	2.303 688	1.523 666	1.444 1.787	587 <b>569</b>	533 <b>441</b>	850 <b>306</b>	2.565 1.894	234 249	252 <b>263</b>	1.090 <b>445</b>	1.001 <b>426</b>
Ativo	45	141	116	98	331	327	1.096	239	244	156	830	140	181	236	170
Aposentados Instituidor de Pensão	15 7	123 59	49 37	11 3	226 131	240 99	492 199	209 121	157 40	107 43	646 418	67 42	57 25	140 69	164 92
Transportes	5	303	221	3	2.308	2.541	37.596	163	510	704	5.221	481	138	2.120	700
Ativo	1	48	122	0	119	117	2.208	70	98	110	362	66	76	221	71
Aposentados Instituidor de Pensão	4	81 174	14 85	1 2	618 1.571	500 1.924	12.923 22.465	27 66	85 327	147 447	298 4.561	89 326	13 49	438 1.461	178 451
Turismo	0	0	0	ō	0	0	648	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativo Aposentados	-	-	-	-	-	-	453 166	-	-	-	-	-	-	-	
Instituidor de Pensão	-			-	-	- :	29	-	-		-		-		-
	7.400	14.433	15.209	14.725	48.037	41.583	160.195	17.953	21.782	19.722	94.338	12.165	12.372	34.467	29.842
Total	7.182														
	2.962 2.336	7.365 4.609	9.820 3.777	9.270 3.334	23.969 15.347	17.404 15.275	60.380 43.654	9.985 5.654	12.405 7.160	11.234 6.012	47.236 30.464	8.285 2.530	8.795 2.530	18.037 9.810	15.256 9.846

Tabela 2.8 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo¹, por Unidades da Federação, segundo os órgãos da administração e sítuação de vínculo - SIAPE

Órgãos da administração	PE	PI	PR	RJ	RN 29	RO 71	RR 15	RS 42	SC	SE	SP	TO	Tota
Presidência da República <sup>2</sup> Ativo	<b>52</b> 52	<b>33</b> 33	<b>40</b> 40	<b>852</b> 665	29	<b>71</b> 71	<b>15</b> 15	<b>43</b> 43	<b>38</b> 38	<b>30</b> 30	<b>65</b> 65	<b>16</b> 16	10. 7.
Aposentados	- 52	-	-	161	- 25	- ' '	-	-	-	-	-	-	1.
Instituidor de Pensão	-	-	-	26	-	-	-	-		-	-	-	1.
dvocacia Geral da União	443	111	400	1.111	150	103	91	678	339	89	1.010	68	9.
Ativo	416	104	385	1.016	134	96	82	634	324	88	974	59	8.
Aposentados	27	7	14	94	16	7	9	44	15	1	35	8	
Instituidor de Pensão	4 007	-	1	1	-	404	404	0.450	-	575	1 200	1	24
gricultura, Pecuária e do Abastecimento  Ativo	1.987	554	1.295	4.319	624	461	131	2.159	963		2.369	72	<b>34.</b> 12.
Aposentados	405 608	82 197	570 298	492 1.371	101 226	355 50	103 11	790 576	357 253	67 194	1.217 508	53 8	9.
Instituidor de Pensão	974	275	427	2.456	297	56	17	793	353	314	644	11	12.
idades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ativo	-		-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Aposentados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituidor de Pensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
iência e Tecnologia	59	0	0	3.102	46	0	0	11	0	0	3.155	0	10
Ativo	59	-	-	1.815	43	-	-	11	-	-	2.190	-	6
Aposentados	-	-	-	1.030	3	-	-	-	-	-	855	-	2
Instituidor de Pensão				257		-	-		-		110	-	
omunicações	1.114	12	706	3.170	18	8	10	713	29	10	1.762	11	33
Ativo	42	12	53	98	13	8	10	54	21	9	151	10	2
Aposentados	1.051	-	635	3.004	5	-	-	640	8	1	1.548	1	12
Instituidor de Pensão	21 <b>123</b>	12	18 <b>18</b>	68 <b>2.620</b>	0 11	4	0	19 <b>38</b>	19	11	63 <b>129</b>	3	19 <b>4</b>
Ativo	86	12	13	1.763	7	4	U	3 <b>5</b>	18	11	110	3	3
Aposentados	30	12	4	694	4	4	-	3	1	11	15	3	1
Instituidor de Pensão	7		1	163	-			-		_	4		
efesa 3	3.471	529	1.143	47.291	2.030	357	158	3.096	778	66	9.883	5	89
Ativo	895	199	300	11.186	497	260	110	929	303	14	3.023	2	27
Aposentados	1.047	252	400	15.392	888	67	32	1.087	305	44	3.232	3	29
Instituidor de Pensão	1.529	78	443	20.713	645	30	16	1.080	170	8	3.628		33
esenvolvimento Agrário <sup>4</sup>	764	243	394	1.075	243	499	131	315	206	177	273	235	12
Ativo	357	142	165	141	144	366	120	119	110	104	125	192	6
Aposentados	304	69	182	598	80	84	6	152	71	51	112	30	3
Instituidor de Pensão	103	32	47	336	19	49	5	44	25	22	36	13	1
esen. Social e Combate à fome	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituidor de Pensão	-	-			-	-		-	-	-			
esenvolv., Indústria e Comércio Exterior	1	0	5	2.454	0	66	19	21	4	2	9	0	3
Ativo	1	-	5	1.606	-	49	16	21	4	2	9	-	2
Aposentados	-	-	-	665	-	14	3	-	-	-	-	-	
Instituidor de Pensão	40.704	4 00 4	40.000	183	44.057	3	- 4 400	-	-	-	-	4 000	
ducação	16.784	4.894	12.920	52.613	11.657	1.158	1.163	26.750	9.931	4.249	12.304	1.689 1.681	<b>306</b> 195
Ativo Aposentados	9.911 4.557	3.391 1.221	8.719 3.473	29.680 15.955	6.902 3.926	960 172	1.082 56	16.185 8.256	6.697 2.670	3.015 985	9.100 2.493	1.081	83
Instituidor de Pensão	2.316	282	728	6.978	829	26	25	2.309	564	249	711	4	26
sporte	2.310	0	0	7	029	0	0	2.509	0	0	0	0	20
Ativo				7						-			
Aposentados		-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituidor de Pensão	-			-				-	-	-	-	-	
azenda	2.987	688	3.494	17.598	854	503	271	3.956	1.760	653	12.393	115	71
Ativo Aposentados	1.076 871	293 237	1.936 975	4.855 6.297	394 245	391 83	250 13	2.307 877	1.130 368	220 220	7.172 2.743	115	34 20
Instituidor de Pensão	1.040	158	583	6.446	215	29	8	772	262	213	2.478		17
overnos dos Ex-Territórios	0	0	0	0	0	8.938	8.367	0	0	0	0	0	32
Ativo	-	-		-	-	3.596	5.714	-	-	-	-	-	16
Aposentados	-	-	-	-	-	3.890	1.706	-	-	-	-	-	10
Instituidor de Pensão ntegração Nacional	1.871	1.362	0	0	732	1.452 0	947 <b>0</b>	0	0	394	0	0	5 13
Ativo	397	281			113		-			30	-		2
Aposentados	724	553	-	-	342	-	-	-	-	177	-	-	5
Instituidor de Pensão	750	528	-	-	277	-	-	-	-	187	-	-	5
ustiça	1.751	720	2.348	4.631	806	917	347	2.640	1.550	532	3.363	467	47
Ativo	1.022	471	1.681	2.365	525	776	311	1.600	1.011	326	2.373	380	28
Aposentados Instituidor de Pensão	590 139	208 41	556 111	1.589 677	247 34	109 32	26 10	868 172	466 73	167 39	819 171	74 13	12 5
eio Ambiente	358	326	328	1.402	268	545	132	388	414	133	509	254	14
Ativo	256	220	188	766	170	496	116	217	212	84	357	236	10
Aposentados	77	92	102	495	90	41	12	133	161	41	126	14	2
Instituidor de Pensão	25	14	38	141	8	8	4	38	41	8	26	4	1
Iinas e Energia Ativo	<b>74</b> 58	18 13	28 25	<b>648</b> 597	<b>29</b> 26	<b>23</b> 20	15 14	<b>53</b> 43	41 35	10 8	<b>84</b> 78	15 12	<b>5</b>
Aposentados	15	4	2	42	3	20	1	8	6	1	6	2	1
Instituidor de Pensão	1	1	1	9	-	1	-	2	-	1	-	1	
lanejam ento, Orçam ento e Gestão	2.786	249	691	7.902	290	124	71	873	473	183	1.683	108	33
Ativo	612	192	467	3.712	201	112	71	635	322	159	1.198	102	15
Aposentados Instituidor de Pensão	1.692 482	55 2	177 47	3.238 952	72 17	12		163 75	116 35	22	347 138	4 2	14
revidência e Assistência Social	4.277	1.196	3.596	19.253	1.613	506	151	5.765	3.631	1.089	16.656	232	94
Ativo	1.723	625	1.537	5.112	726	389	122	2.370	1.738	460	8.037	192	39
Aposentados	1.885	441	1.707	9.543	687	91	23	2.612	1.541	471	6.884	36	40
Instituidor de Pensão	669	130	352	4.598	200	26	6	783	352	158	1.735	4	13
elações Exteriores Ativo	<b>6</b>	0	4	<b>97</b> 97	0	0	0	1	<b>5</b>	0	<b>10</b> 10	0	<b>5</b>
Aposentados	-		-	-					-	- :	-		1
Instituidor de Pensão	-	-		-	-		-	-		-	-		
aúde	12.083	2.961	4.115	90.184	3.517	2.359	736	7.677	3.898	2.728	15.213	1.159	229
Ativo	4.217	1.329	1.282	45.113	1.588	1.892	638	2.010	1.080	1.137	4.470	846	104
Aposentados Instituidor de Pensão	5.133 2.733	1.119 513	2.091 742	29.556 15.515	1.307 622	322 145	50 48	4.243 1.424	2.078 740	1.103 488	8.085 2.658	245 68	86 39
rabalho e Emprego	2.733 <b>844</b>	278	742 580	4.339	339	231	90	907	546	488 332	3.027	74	20
Ativo	341	145	299	887	145	176	83	358	293	157	1.331	60	8
Aposentados	320	86	191	1.681	122	44	3	374	171	115	1.126	11	6
Instituidor de Pensão	183	47	90	1.771	72	11	4	175	82	60	570	3	4
ransportes	1.762	1.139	1.018	13.532	840	246	11	953	1.939	220	2.252	59	76
Ativo	114 322	59 357	154 179	798 2.366	57 204	104 33	1 2	225 193	159 375	34 52	234 338	39 15	19
Aposentados Instituidor de Pensão	1.326	723	685	10.368	579	109	8	193 535	1.405	134	1.680	15 5	51
urism o	0	0	000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31
Ativo	-		-	-				-				·	
Aposentados	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	
Instituidor de Pensão		45.005		-	-	47 (10	44.000	-		44 400	- 00 440	4 500	4 4
Total Total Ativo	53.597 22.046	15.325 7.603	33.123 17.823	278.200 112.771	24.096 11.815	17.119	11.909 8.858	57.037 28.587	26.564 13.857	11.483 5.955	86.149 42.224	4.582 3.998	1.163
Total Aposentado	19.253	4.898	10.986	93.771	8.467	5.021	1.953	20.229	8.605	3.645	29.272	455	368
	13.233	7.030		00.771	3.814	1.977	1.953	8.221	4.102	0.040	-0.212	733	300

Força de trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

1 - Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> Inclui a Vice-Presidência.
3 - Inclui administração direta, Comando da Aeronáutica, Exército e Marinha.
4 - Inclui o INCRA.

Tabela 2.9 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Púbicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo por nível de escolaridade <sup>1</sup> do cargo - SIAPE

Nível	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 ³
Superior	182.303	177.694	180.873	180.098	188.739	182.963	177.434	188.171	192.465,0	207.719	213.009	219.960	226.679
Intermediário	302.503	289.797	270.534	260.834	247.511	227.747	227.532	255.057	254.586,0	257.183	256.244	256.696	260.048
Auxiliar	29.554	28.306	26.981	26.142	26.447	24.553	23.650	23.304	22.263,0	26.956	26.205	25.295	24.648
Sem Informação <sup>2</sup>	17.365	17.923	18.733	19.838	22.606	21.478	28.364	32.606	39.649,0	36.266	32.962	37.284	36.686
Total	531.725	513.720	497.121	486.912	485.303	456.741	456.980	499.138	508.963	528.124	528.420	539.235	548.061

Fonte: SRH/MP.

Força de Trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

De 1997 a 2008 foram considerados os quantitativos do mês de Dezembro de cada ano.

Tabela 2.10 - Quantitativo e idade média dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por nível de escolaridade do Servidor - SIAPE

Posição - Set/2009

Nível de Escolaridade	Quantitativo de Servidores	Participação percentual dos servidores civis	Idade Média
Analfabeto	20	0,0	41
Alfabetizado sem cursos regulares	5.345	1,0	56
Primeiro grau incompleto	23.749	4,3	52
Primeiro grau	34.020	6,2	52
Segundo grau ou técnico	164.363	30,0	46
Superior	246.793	45,0	41
Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação	12.112	2,2	47
Mestrado	22.678	4,1	44
Doutorado <sup>1</sup>	38.883	7,1	47
Não Classificada <sup>2</sup>	98	0,0	44
Total	548.061	100,0	46

Fonte: SRH/MP.

Informação é solicitada quando o servidor ingressa no serviço público, significa que poderá não estar atualizada em decorrência da reduzida periodicidade da atualização desta informação.

Tabela 2.11 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por sexo, segundo a situação de vínculo¹ - SIAPE

Posição - Set/2009

Situação de Vínculo	Idade Média dos Ser	Total	
	Masculino	Feminino	lotai
Ativos	47	45	46
Aposentados	71	67	69
Inst. de Pensão <sup>2</sup>	65	62	65
Total	59	55	57

Fonte: SRH/MP.

Sendo considerados só cargos ocupados, contratos temporários.
 Não inclui BACEN e MPU.

<sup>2 -</sup> Funções - DAS (não tem informações de escolaridade para função) e sem informação no cadastro.

<sup>3 -</sup> Posição de setembro/2009

<sup>1 -</sup> Inclui Phd, Livre docência e Pós-doutorado.

<sup>2 -</sup> Não consta informação de nível de escolaridade no cadastro do SIAPE

<sup>1 -</sup> Inclui Servidores Civis da administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2-</sup> No caso do Inst. de Pensão a idade média se refere à idade do servidor quando do falecimento.

Tabela 2.12 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por situação de vínculo, segundo os órgãos da administração¹ - SIAPE

Órgãos da administração	Idade	Média dos Servidores Públ	icos Civis	Total
Orgaos da administração	Ativos	Aposentados	Inst. Pensão	Total
Presidência da República <sup>2</sup>	44	67	66	49
Advocacia Geral da União	43	62	56	44
Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	51	73	66	63
Cidades	40	-	-	40
Ciência e Tecnologia	50	65	59	54
Comunicações	41	78	66	69
Cultura	47	67	61	53
Defesa <sup>3</sup>	49	71	65	62
Desenvolvimento Agrário <sup>4</sup>	48	69	64	56
Desen. Social e Combate à Fome	39	0	0	39
Desen., Ind. e Comércio Exterior	46	64	59	51
Educação	45	67	64	52
Esporte	44	59	58	45
Fazenda	46	72	67	59
Governos dos Ex-Territórios	52	67	62	59
Integração Nacional	51	74	68	67
Justiça	41	64	61	50
Meio Ambiente	42	70	65	50
Minas e Energia	45	70	66	53
Planejamento, Orçamento e Gestão	42	66	63	54
Previdência e Assistência Social	46	68	66	58
Relações Exteriores	46	73	65	55
Saúde	49	69	64	59
Trabalho e Emprego	45	72	66	59
Transportes	47	76	67	68
Turismo	38	66	58	46
Total	46	69	65	57

Elaborado: SRH/MP.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> Inclui Vice-Presidência.

<sup>3 -</sup> Inclui administração direta, Comando da Aeronáutica, Exército e Marinha.

<sup>4 -</sup> Inclui o INCRA.

Tabela 2.13 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundo os órgãos da administração¹ - SIAPE

A., ~	Idade Média dos Ser	vidores Civis Ativos	<b>-</b>
Órgãos da administração	Masculino	Feminino	Total
Presidência da República <sup>2</sup>	43	44	44
Advocacia Geral da União	43	43	43
Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	52	48	51
Cidades	39	40	40
Ciência e Tecnologia	50	48	50
Comunicações	41	42	41
Cultura	48	46	47
Defesa <sup>3</sup>	50	47	49
Desenvolvimento Agrário <sup>4</sup>	48	47	48
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	39	38	39
Desen., Ind. e Comércio Exterior	46	45	46
Educação	46	44	45
Esporte	45	42	44
Fazenda	46	46	46
Governos dos Ex-Territórios	52	51	52
Integração Nacional	52	49	51
Justiça	41	42	41
Meio Ambiente	42	43	42
Minas e Energia	45	44	45
Planejamento, Orçamento e Gestão	43	42	42
Previdência e Assistência Social	46	46	46
Relações Exteriores	46	45	46
Saúde	51	48	49
Trabalho e Emprego	46	45	45
Transportes	48	46	47
Turismo	40	36	38
Total	47	45	46

Elaborado: SRH/MP

Força de trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Pode Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> Inclui a Vice-Presidência.

<sup>3 -</sup> Inclui administração direta, Comando da Aeronáutica, Exército e Marinha.

<sup>4 -</sup> Inclui o INCRA.

Tabela 2.14 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por situação de vínculo, segundo as Unidades da Federação¹ - SIAPE

Unidades da Federação	Idade Média dos	Servidores Públicos Civis d	o Poder Executivo	Total	
Unidades da Federação	Ativos	Aposentados	Inst. Pensão <sup>2</sup>	lotai	
Acre	45	71	65	59	
Alagoas	46	68	65	56	
Amapá	50	68	62	56	
Amazonas	46	68	63	53	
Bahia	47	70	66	58	
Ceará	47	71	67	60	
Distrito Federal	44	68	66	58	
Espírito Santo	45	68	64	55	
Goiás	46	67	62	54	
Maranhão	48	68	63	56	
Mato Grosso	44	65	62	50	
Mato Grosso do Sul	45	66	63	51	
Minas Gerais	46	69	64	56	
Pará	47	70	64	57	
Paraíba	48	69	66	58	
Paraná	44	67	63	54	
Pernambuco	47	71	66	60	
Piauí	46	69	65	57	
Rio de Janeiro	47	71	65	60	
Rio Grande do Norte	46	68	67	57	
Rio Grande do Sul	45	68	65	56	
Rondônia	50	63	59	54	
Roraima	48	66	58	52	
Santa Catarina	45	66	65	55	
São Paulo	46	69	65	57	
Sergipe	45	69	66	56	
Tocantins	41	64	58	44	
Total	46	69	65	57	

Fonte: SRH/MP.

<sup>1 -</sup> Inclui Servidores Civis da administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> No caso do Instituidor de Pensão a idade média se refere idade do servidor quando do falecimento.

<sup>3 -</sup> Não consta informação no cadastro SIAPE.

Tabela 2.15 - Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundo as unidades da federação¹ - SIAPE

Unidada da Fadanas	Idade Média dos Servi	idores Públicos Ativos	Tatal	
Unidades da Federação	Masculino	Feminino	Total	
Acre	46	43	45	
Alagoas	47	46	46	
Amapá	49	50	50	
Amazonas	47	45	46	
Bahia	48	46	47	
Ceará	48	47	47	
Distrito Federal	44	43	44	
Espírito Santo	45	44	45	
Goiás	47	45	46	
Maranhão	48	46	47	
Mato Grosso	45	44	44	
Mato Grosso do Sul	45	44	45	
Minas Gerais	47	44	46	
Pará	48	47	47	
Paraíba	48	47	48	
Paraná	45	44	44	
Pernambuco	48	47	47	
Piauí	47	45	46	
Rio de Janeiro	48	46	47	
Rio Grande do Norte	47	45	46	
Rio Grande do Sul	46	44	45	
Rondônia	49	50	50	
Roraima	48	49	48	
Santa Catarina	46	44	45	
São Paulo	46	45	46	
Sergipe	46	44	45	
Tocantins	41	40	41	
Total	47	45	46	

Elaborado: SRH/MP.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

Tabela 2.16 - Quantitativo dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por situação de vínculo, segundo as Unidades da Federação¹ - SIAPE

	Ativos		Aposentado	os	Inst. Pensa	io	Total	
Unidades da Federação	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Acre	2.962	41,2	2.335	32,5	1.885	26,2	7.182	100,0
Alagoas	7.365	51,0	4.609	31,9	2.459	17,0	14.433	100,0
Amapá	9.270	63,0	3.334	22,6	2.121	14,4	14.725	100,0
Amazonas	9.820	64,6	3.777	24,8	1.612	10,6	15.209	100,0
Bahia	23.969	49,9	15.347	31,9	8.721	18,2	48.037	100,0
Ceará	17.404	41,9	15.275	36,7	8.904	21,4	41.583	100,0
Distrito Federal	60.380	37,7	43.654	27,3	56.161	35,1	160.195	100,0
Espírito Santo	9.985	55,6	5.654	31,5	2.314	12,9	17.953	100,0
Goiás	12.405	57,0	7.160	32,9	2.217	10,2	21.782	100,0
Maranhão	11.234	57,0	6.012	30,5	2.476	12,6	19.722	100,0
Mato Grosso	8.795	71,1	2.530	20,4	1.047	8,5	12.372	100,0
Mato Grosso do Sul	8.285	68,1	2.530	20,8	1.350	11,1	12.165	100,0
Minas Gerais	47.236	50,1	30.464	32,3	16.638	17,6	94.338	100,0
Pará	18.037	52,3	9.810	28,5	6.620	19,2	34.467	100,0
Paraíba	15.256	51,1	9.846	33,0	4.740	15,9	29.842	100,0
Paraná	17.823	53,8	10.986	33,2	4.314	13,0	33.123	100,0
Pernambuco	22.046	41,1	19.253	35,9	12.298	22,9	53.597	100,0
Piauí	7.603	49,6	4.898	32,0	2.824	18,4	15.325	100,0
Rio de Janeiro	112.771	40,5	93.771	33,7	71.658	25,8	278.200	100,0
Rio Grande do Norte	11.815	49,0	8.467	35,1	3.814	15,8	24.096	100,0
Rio Grande do Sul	28.587	50,1	20.229	35,5	8.221	14,4	57.037	100,0
Rondônia	10.121	59,1	5.021	29,3	1.977	11,5	17.119	100,0
Roraima	8.858	74,4	1.953	16,4	1.098	9,2	11.909	100,0
Santa Catarina	13.857	52,2	8.605	32,4	4.102	15,4	26.564	100,0
São Paulo	42.224	49,0	29.272	34,0	14.653	17,0	86.149	100,0
Sergipe	5.955	51,9	3.645	31,7	1.883	16,4	11.483	100,0
Tocantins	3.998	87,3	455	9,9	129	2,8	4.582	100,0
Total	548.061	47,1	368.892	31,7	246.236	21,2	1.163.189	100,0

Elaborado: SRH/MP.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

Tabela 2.17 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundo as Unidades da Federação¹ - SIAPE

	Masculii	no	Femi	nino	Tot	al
Unidades da Federação	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Acre	2.019	68,2	943	31,8	2.962	100,0
Alagoas	4.191	56,9	3.174	43,1	7.365	100,0
Amapá	4.339	46,8	4.931	53,2	9.270	100,0
Amazonas	5.666	57,7	4.154	42,3	9.820	100,0
Bahia	14.272	59,5	9.697	40,5	23.969	100,0
Ceará	10.282	59,1	7.122	40,9	17.404	100,0
Distrito Federal	32.788	54,3	27.592	45,7	60.380	100,0
Espírito Santo	5.756	57,6	4.229	42,4	9.985	100,0
Goiás	7.050	56,8	5.355	43,2	12.405	100,0
Maranhão	6.895	61,4	4.339	38,6	11.234	100,0
Mato Grosso	5.578	63,4	3.217	36,6	8.795	100,0
Mato Grosso do Sul	5.134	62,0	3.151	38,0	8.285	100,0
Minas Gerais	26.873	56,9	20.363	43,1	47.236	100,0
Pará	11.263	62,4	6.774	37,6	18.037	100,0
Paraíba	8.701	57,0	6.555	43,0	15.256	100,0
Paraná	10.086	56,6	7.737	43,4	17.823	100,0
Pernambuco	12.260	55,6	9.786	44,4	22.046	100,0
Piauí	4.943	65,0	2.660	35,0	7.603	100,0
Rio de Janeiro	57.970	51,4	54.801	48,6	112.771	100,0
Rio Grande do Norte	7.123	60,3	4.692	39,7	11.815	100,0
Rio Grande do Sul	16.097	56,3	12.490	43,7	28.587	100,0
Rondônia	5.725	56,6	4.396	43,4	10.121	100,0
Roraima	3.721	42,0	5.137	58,0	8.858	100,0
Santa Catarina	8.015	57,8	5.842	42,2	13.857	100,0
São Paulo	23.279	55,1	18.945	44,9	42.224	100,0
Sergipe	3.523	59,2	2.432	40,8	5.955	100,0
Tocantins	2.592	64,8	1.406	35,2	3.998	100,0
Total	306.141	55,9	241.920	44,1	548.061	100,0

Elaborado: SRH/MP.

Força de trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

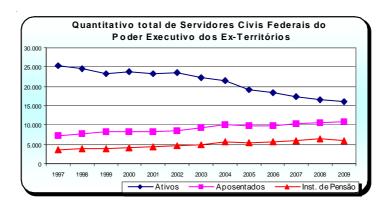
Tabela 2.18 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por Governos dos Ex-Territórios, segundo a situação de vínculo¹ - SIAPE

Cituação do Vincula						Qua	antitativo						
Situação de Vínculo	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 ²
Acre													
Ativos	102	91	35	28	19	15	13	11	3	3	2	2	2
Aposentados	2.368	2.404	2.382	2.301	2.246	2.183	2.080	2.005	1.917	1.837	1.752	1.682	1.612
Instituidor de Pensão	1.160	1.199	1.247	1.325	1.373	1.427	1.445	1.927	1.529	1.557	1.572	1.981	1.593
Total	3.630	3.694	3.664	3.654	3.638	3.625	3.538	3.943	3.449	3.397	3.326	3.665	3.207
Amapá													
Ativos	8.333	8.176	7.895	7.719	7.541	8.335	7.931	7.873	7.437	7.165	6.998	6.831	6.701
Aposentados	2.503	2.664	2.738	2.798	2.807	2.876	3.092	3.116	3.140	3.078	3.080	3.090	3.104
Instituidor de Pensão	1.139	1.191	1.240	1.308	1.390	1.491	1.577	1.672	1.759	1.844	1.930	2.023	1.986
Total	11.975	12.031	11.873	11.825	11.738	12.702	12.600	12.661	12.336	12.087	12.008	11.944	11.791
Rondônia													
Ativos	8.352	8.035	7.601	7.340	7.062	6.647	6.104	5.836	5.226	4.760	4.304	3.900	3.598
Aposentados	1.482	1.756	1.957	2.037	2.116	2.335	2.717	3.382	3.242	3.535	3.865	4.119	4.316
Instituidor de Pensão	840	886	941	988	1.051	1.123	1.182	1.250	1.319	1.380	1.412	1.480	1.452
Total	10.674	10.677	10.499	10.365	10.229	10.105	10.003	10.468	9.787	9.675	9.581	9.499	9.366
Roraima													
Ativos	8.460	8.271	7.784	8.742	8.576	8.410	8.179	7.744	6.560	6.341	6.137	5.890	5.714
Aposentados	806	905	1.095	1.151	1.220	1.264	1.346	1.606	1.438	1.489	1.540	1.619	1.706
Instituidor de Pensão	505	539	572	617	650	692	747	804	862	882	911	948	947
Total	9.771	9.715	9.451	10.510	10.446	10.366	10.272	10.154	8.860	8.712	8.588	8.457	8.367
Total													
Ativos	25.247	24.573	23.315	23.829	23.198	23.407	22.227	21.464	19.226	18.269	17.441	16.623	16.015
Aposentados	7.159	7.729	8.172	8.287	8.389	8.658	9.235	10.109	9.737	9.939	10.237	10.510	10.738
Instituidor de Pensão	3.644	3.815	4.000	4.238	4.464	4.733	4.951	5.653	5.469	5.663	5.825	6.432	5.978
Total	36.050	36.117	35.487	36.354	36.051	36.798	36.413	37.226	34.432	33.871	33.503	33.565	32.731

Fonte: SRH/MP.

Força de Trabalho= quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido

De 1997 a 2008 foram considerados os quantitativos do mês de dezembro de cada ano.



<sup>1 -</sup> Inclui Servidores Civis da administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo

<sup>2 -</sup> Posição de setembro/2009

Tabela 2.19 - Relação entre o Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação¹ - SIAPE

Grandes Regiões		Participação percentual dos Servidores Civis - %					
e Unidades da Federação	Quantidade <sup>1</sup>	Sobre o total de Serv. Públicos	Sobre a população da região e Unid. Federação *				
IORTE	63.066	11,5	0,4				
Pará	18.037	3,3	0,3				
Rondônia	10.121	1,8	0,7				
Amapá	9.270	1,7	1,6				
Roraima	8.858	1,6	2,2				
Amazonas	9.820	1,8	0,3				
Focantins	3.998	0,7	0,3				
Acre	2.962	0,5	0,5				
IORDESTE	122.647	22,4	0,2				
Bahia	23.969	4,4	0,2				
Pernambuco	22.046	4,0	0,3				
Ceará	17.404	3,2	0,2				
Paraíba	15.256	2,8	0,4				
Rio Grande do Norte	11.815	2,2	0,4				
Maranhão	11.234	2,0	0,2				
Alagoas	7.365	1,3	0,2				
Piauí	7.603	1,4	0,3				
Sergipe	5.955	1,1	0,3				
SUDESTE	212.216	38,7	0,3				
Rio de Janeiro	112.771	20,6	0,7				
<i>l</i> inas Gerais	47.236	8,6	0,2				
São Paulo	42.224	7,7	0,1				
Espírito Santo	9.985	1,8	0,3				
SUL	60.267	11,0	0,2				
tio Grande do Sul	28.587	5,2	0,3				
Paraná	17.823	3,3	0,2				
Santa Catarina	13.857	2,5	0,2				
CENTRO-OESTE	89.865	16,4	0,7				
Distrito Federal	60.380	11,0	2,5				
Goiás	12.405	2,3	0,2				
/lato Grosso do Sul	8.285	1,5	0,4				
Mato Grosso	8.795	1,6	0,3				
TOTAL	548.061	100,0	0,3				

Elaborado: SRH/MP

Força de Trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).

<sup>2 - %</sup> do total de Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo sobre a população do País.

<sup>\*</sup> IBGE-censo de 2007.

Tabela 2.20 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo <sup>1</sup>, segundo as Grandes Regiões - SIAPE

Posição - Set/2009

		Participação percentual dos servidores civis (%)					
Grandes Regiões	Quantitativo de Servidores Civis Ativos	sobre o total de	sobre a população²				
		Servidores Públicos	da região *				
Norte	63.066	11,5	0,4				
Nordeste	122.647	22,4	0,2				
Sudeste	212.216	38,7	0,3				
Sul	60.267	11,0	0,2				
Centro-oeste	89.865	16,4	0,7				
Total	548.061	100,0	0,3				

Fonte: SRH/MP.

Força de Trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

- 1 Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).
- 2 % do total de Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo sobre a população da Região.

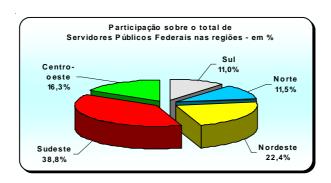


Tabela 2.21 - Quantitativo e Idade Média dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por situação de vínculo¹, segundo as Grandes Regiões - SIAPE

Posição - Set/2009

Grandes Regiões	A	tivos	Apos	entados	Inst. de Pensão <sup>2</sup>		Total	
Grandes Regioes	Quant.	Idade Média	Quant.	Idade Média	Quant.	Idade Média	Quant.	Idade Média
Norte	63.066	48	26.685	68	15.442	63	105.193	55
Nordeste	122.647	47	87.352	70	48.119	66	258.118	58
Sudeste	212.216	46	159.161	70	105.263	65	476.640	58
Sul	60.267	45	39.820	67	16.637	64	116.724	55
Centro-oeste	89.865	44	55.874	69	60.775	66	206.514	57
Total	548.061	46	368.892	69	246.236	65	1.163.189	57

Fonte: SRH/MP.

Força de trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

- 1 Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo (inclusive contratos temporários).
- 2 No caso do Inst. de Pensão a idade média se refere idade do servidor quando do falecimento.

<sup>\*</sup> IBGE-censo de 2007.

Tabela 2.22 - Quantitativo de Vínculos de Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal, por situação de vínculo, segundo o sexo - SIAPE

			Quantita	tivo de Vír	nculos de Servi	dores			
Cargo / Carreira	Ativo	)	Aposenta	ado	Inst. de Pe	ensão	Total Ge	ral	
	Total	Fem	Total	Fem	Total	Fem	Total	Fem	
Gestão Governamental	5.288	35,7%	2.415	60,3%	614	19,9%	8.317	41,7%	
Analista de Comércio Exterior - NS	241	26,1%	3	0,0%	3	0,0%	247	25,5%	
Analista de Planejamento e Orçamento - NS	503	27,4%	219	41,1%	20	15,0%	742	31,1%	
Analista de Finanças e Controle - NS	2.282	29,4%	1.116	56,6%	344	19,5%	3.742	36,6%	
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - NS	896	34,5%	8	25,0%	5	40,0%	909	34,4%	
Técnico de Planejamento e Orçamento - NI	181	55,2%	93	72,0%	11	9,1%	285	58,9%	
Técnico de Finanças e Controle - NI	1.185	51,3%	976	68,1%	231	21,2%	2.392	55,3%	
IPEA (Carreira)	268	23,1%	279	26,5%	33	6,1%	580	23,8%	
Técnico de Planejamento e Pesquisa - IPEA - NS	268	23,1%	279	26,5%	33	6,1%	580	23,8%	
IPEA (Plano de Cargos)	331	34,1%	272	64,3%	33	24,2%	636	46,5%	
Técnico Especializado do IPEA - NS	1	0,0%	13	46,2%	-	-	14	42,99	
Médico do IPEA - NS	2	50,0%	-	-	-	-	2	50,0%	
Cargos de Nível Superior do IPEA - NS (5º art. 120 da Lei 11.890/09)	87	29,9%	88	59,1%	8	25,0%	183	43,7%	
Cargos de Nível Intermediário do IPEA - NI	241	35,7%	171	68,4%	25	24,0%	437	47,8%	
GRUPO P-1500	87	40,2%	209	36,8%	30	13,3%	326	35,6%	
Técnico de Planejamento - TP 1500 - NS	87	40,2%	209	36,8%	30	13,3%	326	35,6%	
Auditoria	22.830	35,4%	17.631	47,7%	12.381	8,0%	52.842	33,1%	
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - NS	12.377	30,2%	10.692	38,4%	9.433	4,8%	32.502	25,5%	
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil	7.463	42,8%	4.458	71,7%	1.987	23,3%	13.908	49,3%	
Auditor-Fiscal do Trabalho - NS	2.990	38,2%	2.481	44,2%	961	8,7%	6.432	36,1%	
Diplomacia	3.119	39,5%	930	57,4%	448	11,8%	4.497	40,4%	
3º Secretário a Ministro 1ª Classe - NS	1.489	21,2%	251	11,6%	259	1,9%	1.999	17,59	
Oficial de Chancelaria - NS	900	54,9%	405	76,0%	90	28,9%	1.395	59,4%	
Assistente de Chancelaria - NI	730	57,9%	274	71,9%	99	22,2%	1.103	58,29	
Jurídica	8.099	42,4%	4.598	43,6%	1.849	7,2%	14.546	38,3%	
Procurador Federal <sup>1</sup> - NS	4.266	41,4%	3.352	43,1%	1.385	7,1%	9.003	36,7%	
Procurador da Fazenda Nacional - NS	1.829	44,0%	213	29,1%	99	3,0%	2.141	40,6%	
Procurador do tribunal Marítimo - NS	-	-	6	16,7%	4	0,0%	10	10,0%	
Advogado da União - lotado na AGU - NS	1.648	44,3%	949	47,8%	311	9,3%	2.908	41,79	
Advogado/Assist. e Procurador de Autarquias e Fundações - NS	20	40,0%	56	51,8%	31	12,9%	107	38,3%	
Defensor Público - NS	336	37,2%	22	59,1%	19	0,0%	377	36,6%	
Advocacia Geral da União (Quadro de Pessoal)	1.805	50,0%	126	64,3%	25	20,0%	1.956	50,6%	
Nível Superior	541	43,8%	22	59,1%	1	0,0%	564	44,3%	
Nível Intermediário	1.232	52,8%	100	65,0%	22		1.354	53,19	
Nível Auxiliar	32		4		2	18,2%	38		
	7	50,0%	5	75,0%	4	50,0%		52,6%	
Tribunal Marítimo		14,3%	5	20,0%	4	0,0%	16	12,5%	
Juiz Presidente do Tribunal Marítimo - NS	1	0,0%		-			1	0,0%	
Juiz do Tribunal Marítimo - NS	6	16,7%	5	20,0%	4	0,0%	15	13,3%	
Departamento de Polícia Federal (Carreira)	11.513	13,6%	4.081	11,9%	3.324	1,8%	18.918	11,2%	
Delegado -NS	1.858	15,0%	787	14,6%	289	2,1%	2.934	13,6%	
Perito - NS	1.119	11,4%	240	37,5%	62	9,7%	1.421	15,89	
Escrivão	1.626	28,8%	323	29,4%	81	3,7%	2.030	27,9%	
Agente	6.445	10,0%	2.588	5,1%	2.817	1,3%	11.850	6,9%	
Papiloscopista	465	11,2%	143	38,5%	75	10,7%	683	16,8%	
Agente Penitenciário Federal	424	12,3%	-	-	2	0,0%	426	12,29	
Departamento de Polícia Federal (Plano Especial de Cargos)	2.922	40,3%	1.149	39,9%	601	5,5%	4.672	35,7%	
Nível Superior - NS	254	42,1%	124	50,8%	28	0,0%	406	41,9%	
Nível Intermediário - NI	2.644	40,2%	1.022	38,6%	561	5,9%	4.227	35,2%	
Nível Auxiliar - NA	24	29,2%	3	66,7%	12	0,0%	39	23,19	
Departamento de Polícia Rodoviária Federal (Carreira)	9.334	7,9%	4.645	1,1%	1.410	1,3%	15.389	5,2%	
Policial Rodoviário Federal - NI	9.334	7,9%	4.645	1,1%	1.410	1,3%	15.389	5,2%	
Departº. de Polícia Rodoviária Federal (Plano Especial de Cargos)	654	29,2%	204	39,7%	50	12,0%	908	30,6%	
Nível Superior - NS	63	44,4%	33	42,4%	7	14,3%	103	41,79	
Nível Intermediário - NI	580	27,1%	171	39,2%	43	11,6%	794	28,89	
Nível Auxiliar - NA	11	54,5%	-	-	-	-	11	54,5%	
Polícia Civil do Ex-Território	607	31,5%	796	11,2%	1.198	1,7%	2.601	11,5%	
Nível Superior - NS	37	29,7%	65	9,2%	26	3,8%	128	14,1%	
Nível Intermediário - NI	570	31,6%	731	11,4%	1.172	1,6%	2.473	11,49	

Tabela 2.22 - Quantitativo de Vínculos de Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal, por situação de vínculo, segundo o sexo - SIAPE

Posição - Set/2009							(COII	tinuação)
					los de Servido			
Cargo / Carreira	Ativo	_	Aposenta		Inst. de Per		Total Ger	
Departemente Nos de Bradusão Mineral DNDM (Correiro)	Total 260	Fem	Total	Fem	Total 2	Fem 0.0%	Total	Fem
Departamento Nac. de Produção Mineral - DNPM (Carreira)  Analista Administrativo - NS	2 <b>60</b> 16	<b>27,4%</b> 56,3%	-	-	2	0,0%	<b>262</b> 16	<b>25,5</b> % 56,3%
	169		•	-	2	0,0%	171	
Especialista em Recurso Minerais - NS		17,8%	-	-	2	0,0%		17,5%
Técnico Administrativo - NI	50	40,0%	-	-	-	-	50	40,0%
Técnico em Recursos Minerais - NI	25	16,0%	-	-	-	-	25	16,0%
Depart. Nacional de Produção Mineral (Plano Especial de Cargos)	726	37,5%	220	42,3%	47	17,0%	993	37,6%
Nível Superior - NS (art. 15º da Lei 11.046/2004) 3	220	15,0%	71	15,5%	12	8,3%	303	14,9%
Nível Intermediário - NI (art. 15º da Lei 11.046/2004) <sup>3</sup>	71	26,8%	6	33,3%	6	16,7%	83	26,5%
Nível Superior - NS (art. 3º da Lei 11.046/2004)	37	43,2%	34	50,0%	5	40,0%	76	46,19
Nível Intermediário - NI (art. 3º da Lei 11.046/2004)	381	49,6%	97	54,6%	22	13,6%	500	49,0%
Nível Auxiliar - NA (art. 3º da Lei 11.046/2004)	17	88,2%	12	83,3%	2	50,0%	31	83,9%
Pesquisa em Ciência & Tecnologia	13.485	38,9%	5.971	44,7%	1.824	12,2%	21.280	38,3%
Analista - NS	1.792	53,5%	996	52,4%	127	22,0%	2.915	51,79
Tecnologista - NS	3.012	36,5%	928	40,9%	190	12,1%	4.130	36,49
Pesquisador - NS	1.392	34,8%	440	41,8%	102	17,6%	1.934	35,5%
Assistente - NI	3.742	43,2%	2.168	46,3%	775	11,6%	6.685	40,5%
Técnico - NI	3.107	32,0%	1.148	43,7%	443	12,0%	4.698	33,09
Auxiliar Técnico - NA	72	33,3%	26	19,2%	14	14,3%	112	27,79
Auxiliar - NA	368	19,8%	265	28,3%	173	4,6%	806	19,49
Tecnologia Militar (Carreira)	297	16,5%	80	11,3%	19	0,0%	396	14,5%
Analista de Tecnologia Militar	4	25,0%	-	-	-	-	4	25,09
Engenheiro Tecnologia Militar	293	16,4%	80	11,3%	19	0,0%	392	14,5%
Organizações Militares (Quadro de Pessoal Civil)	4.258	5,5%	4.471	3,4%	6.688	0,6%	15.417	2,8%
Nível Superior - NS	47	44,7%	60	36,7%	53	1,9%	160	27,59
Nível Intermediário - NI	3.903	4,5%	4.231	1,9%	6.373	0,5%	14.507	2,09
Nível Auxiliar - NA	308	11,7%	180	28,3%	262	1,5%	750	12,19
Reforma e Desenvolvimento Agrário (Carreira)	<b>1.816</b> 131	23,9%	244	9,4%	69	1,4%	<b>2.129</b> 131	21,5%
Analista Administrativo - NS	503	40,5% 37,8%		-	-	-	503	40,5% 37,8%
Analista Reforma e Desenvolvimento Agrário - NS	947	16,2%	244	9,4%	67	1,5%	1.258	14,19
Engenheiro Agrônomo - NS Técnico Administrativo - NI	79	24,1%	244	3,470	-	1,576	79	24,19
Técnico Reforma e Desenvolvimento Agrário - NI	156	12,2%	-	-	2	0,0%	158	12,09
Reforma e Desenvolvimento Agrário (Plano de Cargos)	4.404	37,0%	3.368	45,1%	1.350	10,0%	9.122	36,09
Nível Superior - NS	793	45,3%	798	51,0%	1.330	13,0%	1.768	44,69
Nível Intermediário - NI	3.607	35,2%	2.545	43,7%	1.120	10,0%	7.272	34,39
Nível Auxiliar - NA	4	50,0%	25	0,0%	53	0,0%	82	2,49
Fiscalização	4	0,0%		-	1	0,0%	5	0,0%
Médico do Trabalho - 40 horas - Mtb <sup>4</sup> - NS	4	0,0%	_	-	1	0,0%	5	0,0%
MAPA - Minist. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.106	25,2%	2.638	12,4%	4.052	1,5%	12.796	17,8%
Fiscal Federal Agropecuário <sup>4 -</sup> NS	3.448	25,2%	1.433	12,4%	1.072	1,5%	5.953	17,89
Agente de Atividades Agropecuárias - NI	649	4,6%	914	3,6%	2.678	1,2%	4.241	2,39
Agente de Insp. Sanit. e Ind. de Produtos de Origem Animal - NI	1.884	11,5%	152	1,3%	182	1,1%	2.218	9,9%
Técnico de Laboratório- NI	102	59,8%	121	43,8%	114	4,4%	337	35,39
Auxiliar de Laboratório - NA	23	26,1%	18	50,0%	6	16,7%	47	34,09
Docente	89.657	44,0%	41.228	51,8%	10.000	13,7%	140.885	44,1%
Professor de 3º grau (Auxiliar a Titular) - NS	55.906	41,4%	27.870	43,3%	7.207	8,6%	90.983	39,3%
Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico - NS	16.588	37,7%	7.614	56,6%	1.787	15,7%	25.989	41,79
Professor do Ensino Básico Federal - NS	1.387	59,7%	736	61,0%	208	8,2%	2.331	55,5%
Professor do Ensino Básico Federal dos Ex-territórios - NS	3.957	74,1%	4.923	91,0%	712	61,4%	9.592	81,89
Professor de 1º e 2º graus (A a E) - NI	8	75,0%	85	61,2%	86	17,4%	179	40,89
Contratos Temporários: Professor de 3º grau - NS	7.749	54,6%	-	-	-	-	7.749	54,69
Contratos Temporários: Professor de 1º e 2º graus - NI	4.062	51,8%	-	-	-	-	4.062	51,89
CVM - Comissão de Valores Mobiliário	419	24,6%	170	52,4%	27	18,5%	616	32,0%
Analista - NS	167	16,8%	59	28,8%	6	16,7%	232	19,89
Inspetor - NS	101	15,8%	23	17,4%	7	0,0%	131	15,39
Agente Executivo - NI	111	45,0%	70	82,9%	7	42,9%	188	59,09
Auxiliar de Serviços Gerais - NI	40	22,5%	18	55,6%	7	14,3%	65	30,8%
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	305	37,0%	238	51,7%	92	16,3%	635	39,5%
Analista Técnico - NS	161	30,4%	100	47,0%	24	12,5%	285	34,7%
		44,4%	138	55,1%	68	17,6%	350	43,49

Tabela 2.22 - Quantitativo de Vínculos de Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal, por situação de vínculo, segundo o sexo - SIAPE

Posição - Set/2009 (Continuação) Quantitativo de Vínculos de Servidores Cargo / Carreira Ativo Aposentado Total Geral Total Fem Total Fem Total Fem Total Fem PCC - Plano de Classificação e Cargo 154 38,3% 361 45,2% 6.097 8,4% 6.612 11,1% Nível Superior - NS 48 31,3% 32 46.9% 481 13,3% 561 16,8% Nível Intermediário - NI 94 43.6% 276 45.3% 4.644 8.8% 5.014 11.5% Nível Auxiliar - NA 12 25,0% 43,4% 972 1.037 6,5% 53 4,2% PGPE - Plano Geral de Cargos do Poder Executivo 44.371 49,0% 81.424 34,3% 114.803 240.598 22,7% Nível Superior - NS 6.063 53.7% 9.700 51.0% 6.205 6.0% 21.968 39.0% Nível Intermediário - NI 32.616 49,0% 61.308 35,3% 88.696 4,7% 182.620 22,9% Nível Auxiliar - NA 5.692 43,6% 10.416 13,0% 19.902 2,1% 36.010 11,8% Técnico-Administrativos das IFES 103.977 53.3% 45.217 57.5% 15.777 16.0% 164.971 50.9% Cargos de Nível Superior - NS 63,3% 10.068 67,9% 40.710 62,9% Cargos de Nível Intermediário - NI 63 791 51.6% 29 100 56.0% 11 019 15.2% 103 910 49.0% 36,9% Cargos de Nível Auxiliar - NA 11.174 37,3% 6.049 47,8% 3.128 14,5% 20.351 DACTA - Grupo de Defesa Aérea e Contr. do Tráfego Aéreo 304 15.1% 59 30.5% 9 11.1% 372 17.5% Cargos de Nível Superior - NS #DIV/0! Cargos de Nível Intermediário - NI 269 15.6% 52 34.6% 9 11.1% 330 18.5% Meio Ambiente e IBAMA (Carreira) 6.745 34,6% 381 36,2% 154 9,7% 7.280 34,2% Analista Ambiental - NS 3.282 36.7% 66 47.0% 29 17.2% 3.377 36.7% Analista Administrativo - NS 406 51,5% 37 56,8% 6 16,7% 449 51,4% Gestor Ambiental - NS 8 50.0% 8 50.0% Gestor Administrativo - NS 12 50,0% 2 50.0% 50,0% 14 71 Técnico Administrativo - NI 2.113 39.0% 191 8.5% 2.375 38.2% 40.8% 5.7% Técnico Ambiental - NI 804 68 4 4% 46 6.5% 918 5.7% 23,5% Auxiliar Administrativo - NA 120 34,2% 0,0% 32,4% 17 139 Meio Ambiente e IBAMA (Plano Especial de Cargos) 85 40,0% 2.073 40,6% 1.585 3.743 26,7% 7,9% 36,4% Nível Superior - NS 431 45,2% 146 10,3% 577 40,0% 27.5% Nível Intermediário - NI 80 41,3% 8,8% 1.556 1.208 2.844 Nível Auxiliar - NA 40,0% 4,7% 231 1,7% 322 3,1% 86 Cultura (Plano Especial de Cargos) 2.301 1.257 57,6% 3.915 49,2% 49,9% 357 15,7% Nível Superior - NS 61,8% 69,6% 127 2.133 62,2% 1.299 707 25,2% Nível Intermediário - NI 938 35 3% 529 41 4% 220 10.5% 1.687 34.0% Nível Auxliar - NA 61,9% 29,5% 64 21,9% 21 10,0% 95 10 Previdenciária 411 48.7% 902 61.4% 629 24.8% 1.942 46.9% Médico - NS 13 77 58 3,4% 9,5% 15,4% 13,0% 148 Técnico Previdenciário - NS 6 16.7% 6 16.7% Nível Superior - NS 37 156 23,7% 269 54,1% 70,5% 76 55,0% Nível Intermediário - NI 353 50.1% 667 64.8% 493 27.6% 1.513 49.2% Nível Auxliar - NA 100,0% 33,3% 0,0% 0,0% 6 Médico Perito Previdenciário - NS 4.897 32.1% 2.274 19.0% 674 3.3% 7.845 25.8% Supervisor Médico Pericial 39,1% 0,0% 38,3% 110 33,3% 120 Perito Médico da Previdência Social - NS 0,0% 25,0% 14,3% 13 15,4% 4 7 SPU - Secretaria do Patrimônio da União do MP 5 820 45,4% 819 45,4% 1 0,0% Nível Superior - NS 358 41.1% 1 0.0% 359 40.9% Nível Intermediario - NI 443 48,5% 443 48,5% Nível Auxliar - NA 18 55,6% 18 55,6% Seguridade Social e do Trabalho 3.733 41,5% 11.645 51,7% 14.914 15,5% 30.292 32,6% Médico, Médico do Trabalho, Veterinário e Cirurgião - NS 1.396 24.2% 3.188 23.7% 3.166 3.9% 7.750 15.7% Médico de Saúde Pública - NS 0,0% 21 14,3% 66 4,5% 88 6,8% Sanitarista - NS 2 0.0% 28 53.6% 38 10.5% 68 27.9% Nível Superior - NS 281 71,9% 1.340 70,0% 1.003 27,4% 2.624 53,9% Nível Intermediário - NI 2.014 49.3% 7.016 61.0% 10.385 17.9% 19.415 36.7% 55,8% 28,5% Nível Auxliar - NA 39 48,7% 52 256 19,9% 347 57,2% DENASUS - Depart. Nac. de Auditoria no Sist. Único de Saúde 58,3% 45,2% 25,0% 737 62 4 803 Nível Superior - NS 52 38,5% 50,8% Nível Intermediario - NI 339 351 65,2% 64,9% 10 80,0% 2 50,0% Nível Auxliar - NA 100,0% 100,0% Previdência, Saúde e Trabalho 81.655 42.6% 77.393 56.9% 27.636 11.5% 186.684 43.9% 25,6% Médico, Médico do Trabalho e Cirurgião - NS 13.196 31,3% 14.401 26,8% 4.140 2,9% 31.737 Médico de Saúde Pública - NS 100.0% 25.6% 9.8% 43 109 2.8% 153 Médico Veterinário - NS 20 20.0% 12,5% 0,0% 16,1% 31 56.5% Sanitarista - NS 41 56.1% 285 78 404 47.0% 7.7% 9.651 Nível Superior - NS 6.399 74.2% 75.0% 1.531 21.7% 17.581 70.1% Nível Intermediario - NI 61.127 41,6% 52.768 61,8% 21.475 12,4% 135.370 44,8% Nível Auxliar - NA 871 51,0% 237 51,1% 300 14,7% 1.408 43,3%

Tabela 2.22 - Quantitativo de Vínculos de Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal, por situação de vínculo, segundo o sexo - SIAPE

	Quantitativo de Vínculos de Servidores									
Cargo / Carreira	Ativo		Aposentado Inst. de Pe					ral		
Cai go / Cai leila	Total	Fem	Total	Fem	Total	Fem	Total	Fei		
Seguro Social	35.524	60,0%	29.446	73,5%	6.863	22,4%	71.833	61,9		
Analista de Seguro Social - NS	3.486	62,7%	6	33,3%	6	50,0%	3.498	62,6		
Técnico de Seguro Social - NI	23.528	60,4%	17.456	76,1%	3.322	28,3%	44.306	64,2		
Nível Superior - NS	1.820	73,1%	5.146	81,5%	791	25,5%	7.757	73,9		
Nível Intermediario - NI	6.629	53,5%	6.766	61,0%	2.699	14,3%	16.094	50,1		
Nível Auxliar - NA	61	42,6%	72	33,3%	45	24,4%	178	34,3		
mprensa Nacional (Quadro de Pessoal)	338	41,1%	532	38,2%	567	4,4%	1.437	25,5		
Nível Superior - NS	41	48,8%	68	51,5%	66	4,5%	175	33,1		
Nível Intermediario - NI	276	41,7%	461	36,2%	498	4,4%	1.235	24,6		
Nível Auxliar - NA	210	19,0%	3	33,3%	3	0,0%	1.233	18,5		
	7.594									
//F - Ministério da Fazenda (Plano Especial de Cargos)	7.594	55,5%	7.381	43,5%	<b>6.550</b> 1.459	4,7%	<b>21.525</b> 4.139	35,9		
Nível Superior - NS	6.370	57,8%	1.908	39,7%		4,7%		30,8		
Nível Intermediario - NI		55,4%	5.226	44,6%	4.851	4,7%	16.447	37,0		
Nível Auxliar - NA	452	53,3%	247	51,0%	240	4,2%	939	40,1		
nfra-Estrutura (Carreira)	433	22,9%	-	-	-	-	433	22,9		
Analista de Infra-Estrutura - NS	357	26,1%	-	-	-	-	357	26,1		
Especialista de Infra-Estrutura Sênior- NS	76	7,9%	-	-	-	-	76	7,9		
ONIT- Depart. Nac. de Infraestrutura de Transportes (Carreira)	641	33,1%	-	-	-	-	641	33,1		
Analista Administrativo - NS	136	22,1%	-	-	-	-	136	22,1		
Analista em Infra-Estrutura de Transportes - NS	226	49,3%	-	-	-	-	226	49,3		
Técnico Administrativo - NI	67	25,9%	-	-	-	-	67	25,9		
Técnico Suporte em Infra-Estrutura de Transportes - NI	212	29,2%	-	-	-	-	212	28,		
NIT- Depart. Nac. de Infraestrutura de Transportes (Plano Especial de Cargos)	2.038	29,2%	242	26,9%	94	7,4%	2.374	28,		
Nível Superior - NS (Art. 15º da lei 11.171/2005)	381	14,2%	44	6,8%	13	7,7%	438	13,		
Nível Intermediario - NI (Art. 15º da lei 11.171/2005)	177	6,2%	42	2,4%	16	0,0%	235	5,		
Nível Superior - NS (Art. 3º da lei 11.171/2005)	75	52,0%	12	41,7%	4	0,0%	91	48,		
Nível Intermediario - NI (Art. 3º da lei 11.171/2005)	1.399	35,2%	142	39,4%	59	10,2%	1.600	34,		
Nível Auxliar - NA (Art. 3º da lei 11.171/2005)	6	0,0%	2	0,0%	2	0,0%	10	0,		
FA - Hospital das Forças Armadas	1.693	71,7%	323	72,1%	47	27,7%	2.063	70,		
Médico	370	49,5%	43	30,2%	9	0,0%	422	46,		
Especialistra em Atividades Hospitalares	181	85,1%	33	90,9%	3	33,3%	217	85,		
Técnico em Atividades Médico Hospitalares	687	83,4%	106	87,7%	7	71,4%	800	83,		
Nível Superior - NS	17	47,1%	28	71,4%	2	50,0%	47	61,		
Nível Intermediario - NI	154	67,5%	97	67,0%	23	21,7%	274	63,		
Nível Auxliar - NA	41	41,5%	16	75,0%	3	33,3%	60	50,		
Nível Superior - NS (lei 10.225/2001) *	50	58,0%	-		-		50	58,		
Nível Intermediario - NI (lei 10.225/2001) *	193	76,7%	_	_	-	_	193	76,		
ooyd	2	0,0%	-				2	0,		
Nível Superior - NS	2	0,0%	_	_	_	_	2	0,		
ES - Natureza Especial	29	3,4%	1	0,0%	21	0,0%	51	2,		
Sem Cargo <sup>6</sup>	34.907	47,6%	291	41,9%	19	15,8%	35.217	47.		
Médico Residente	7.144	52,0%	231	41,370	-	13,070	7.144	52,		
	4.253	39,0%	-	-	_	_	4.253	39,		
Contratado Lei nº 8.745/93 ( recenseamento do IBGE)	4.233	39,076			-	4.00/				
Agregado	-	-	248	35,9%	586	4,3%	834	13,		
Pensionistas de outros Poderes absolvidos pelo Minist. Fazenda	-	-	19	31,6%	489	2,2%	508	3,		
Agente de Combate as Endemias	5.180	26,3%	-	-	-	-	5.180	26		
IOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz (Carreira)	4.197	57,3%	1.017	57,7%	221	15,4%	5.435	55,		
Analista de Gestão em Saúde - NS	579	60,1%	107	61,7%	12	0,0%	698	59,		
Pesquisador em Saúde Pública - NS	742	59,2%	128	53,9%	27	7,4%	897	56,		
Tecnologia em Saúde Pública - NS	1.329	66,1%	128	68,8%	21	14,3%	1.478	65		
Assistente Técnico de Gestão em Saúde Pública - NI	452	37,2%	249	49,8%	71	15,5%	772	39		
Técnico em Saúde Pública - NI	1.095	52,1%	405	59,3%	90	20,0%	1.590	52,		
OCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz (Plano de Cargos)	257	54,9%	85	49,4%	23	0,0%	365	50,		
Nível Superior - NS (Art 28 de Lei 11.355/2006)	223	54,7%	82	47,6%	22	0,0%	327	49		
Nível Intermediário - NI (Art 28 de Lei 11.355/2006)	34	55,9%	3	100,0%	1	0,0%	38	57,		
NMETRO - Inst. Nac. de Metrol. , Nomal. e Qualidade (Carreira)	859	31,8%	352	40,6%	91	12,1%	1.302	32		
Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior - NS	2	0,0%	-	-	-	-	2	0		
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade - NS	88	36,4%	33	51,5%	3	0,0%	124	39.		
Pesquisador Tecnologista Metrologia - NS	291	29,2%	50	48,0%	6	0,0%	347	31,		
	313	38,7%	194	43,3%	52	11,5%	559	37,		
Assistente em Metrologia e Qualidade - NI										
Assistente em metrologia e Qualidade - Ni Técnico em Metrologia e Qualidade - NS	143	18,9%	41	4,9%	10	10,0%	194	15,		

Tabela 2.22 - Quantitativo de Vínculos de Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal, por situação de vínculo, segundo o sexo - SIAPE

					culos de Servidores			
Cargo / Carreira	Ativo		Aposent	ado	Inst. de Pe	nsão	Total Ge	ral
	Total	Fem	Total	Fem	Total	Fem	Total	Fe
BGE - Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística (Carreira)	7.082	34,8%	5.272	49,4%	1.640	8,5%	13.994	37,3
Analista de Planej. Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geogr. e Estatísticas - NS  Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas - NS	377 135	43,8%	264 141	51,9%	65 18	16,9%	706 294	44,3
	974	36,3%		61,0%		11,1%		46,6
Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas - NS	1.221	37,7%	864	51,3%	190	12,1%	2.028	41,1
Técnico de Planej. Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geogr. e Estatísticas - NI	4.375	37,9% 32,5%	1.162 2.841	48,4% 48,5%	858 509	5,7% 10,8%	3.241 7.725	33,1 37,0
Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas - NI	4.375		2.041		8		67	
BGE - Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística (Plano Especial de Cargos)  Nível Superior - NS	20	<b>27,0%</b> 25,0%	18	<b>27,3%</b> 11,1%	4	<b>25,0%</b> 25,0%	42	<b>26,9</b> 19,0
Nível Intermediario - NI	17	29,4%	4	100,0%	4	25,0%	25	40,0
NPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - (Carreira)	856	42,6%	260	56,9%	57	11,5%	1.173	43,9
Analista Planejamento, Gestão de Infra-Estrutura em Propriedade Indústrial - NS	84	46,4%	21	47,6%	8	25,0%	113	45,1
Pesquisador em Prorpiedade Indústrial - NS	307	45,3%	37	59,5%	10	30,0%	354	46,3
Tecnologista em Propriedade Indústrial - NS	121	48,8%	27	81,5%	2	50,0%	150	54,7
Técnico em Propriedade Indústrial em Saúde Pública - NI	237	41,8%	85	78,8%	6	33,3%	328	51,2
Tecnico Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial - NI	107	49,5%	90	50,0%	31	6,5%	228	43,9
NDE - Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - (Carreira)	223	48,0%	-	-	-	-	223	48,0
Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais - NS	87	54,0%		-		_	87	54,0
Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais - NI	136	44,1%	_			_	136	44,
, , ,	366		311		35		712	
NDE - Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - (Plano Especial de Cargos)		55,5%		65,0%		31,4%		58,4
Nível Superior - NS	155	56,1%	182	69,8%	11	63,6%	348	63,
Nível Intermediario - NI	207	56,0%	112	59,8%	22	18,2%	341	54,
Nível Auxiliar - NA	4	0,0%	17	47,1%	2	0,0%	23	34,
MBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo- (Plano Especial de Cargos)	74	41,9%	151	52,3%	21	33,3%	246	47,
Nível Superior - NS	28	35,7%	76	40,8%	4	25,0%	108	38,
Nível Intermediario - NI	46	45,7%	69	63,8%	16	37,5%	131	54,
Nível Auxiliar - NA	-	#DIV/0!	6	66,7%	1	-	7	57,
NEP - Instituto Nac. de Est. e Pesq. Educ. Anísio Teixeira - (Carreira)	191	56,0%	-	-	-	-	191	56,
Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais - NS	144	56,9%	-	-	-	-	144	56,
Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais - NI	47	53,2%	-	-	-	-	47	53,
NEP - Instituto Nac. de Est. e Pesq. Educ. Anísio Teixeira - (Plano Especial de Cargos)	102	59,8%	10	50,0%	-	-	112	58,
Nível Superior - NS	63	66,7%	6	50,0%	-	-	69	65,
Nível Intermediario - NI	38	47,4%	4	50,0%	-	-	42	47,
Nível Auxiliar - NA	1	100,0%	-		-	_	1	100,
EC - Instituto Evandro Chagas e CENP - Centro Nacional de Primatas - (Carreira)	14	64,3%	4	50,0%	-	_	18	61,
Pesquisador em Saúde Pública - NS	8	87,5%	2	100,0%	-	_	10	90,
Assistente Técnico de gestão e Investigação Biomédica em Saúde Pública - NI	1	100,0%				_	1	100,
	1	100,0%	1	0,0%	_		2	50,
Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - NI	4	0,0%	1	0,0%		_	5	0,
Auxiliar em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - NA	112		14		5		131	61,
EC - Inst. Evandro Chagas e CNP- Centro Nac. de Primatas - (Plano Especial de Cargos)		61,6%		71,4%	5	20,0%		
Nível Superior - NS	22	50,0%	12	75,0%		-	34	58,
Nível Intermediario - NI	88	64,8%	2	50,0%	4	25,0%	94	62,
Nível Auxiliar - NA	2	50,0%	•	-	1	0,0%	3	33,
UFRAMA - Superintêndencia da Zona Franca de Manaus - (Plano Especial de Cargos)	332	40,1%	130	45,4%	31	0,0%	493	38,
Nível Superior - NS	77	33,8%	28	71,4%	1	0,0%	106	43,
Nível Intermediario - NI	252	42,1%	102	38,2%	30	0,0%	384	37,
Nível Auxiliar - NA	3	33,3%	-	-	-	-	3	33
NISTIADOS- (Lei 8.878/94 e Decreto 6.657/08) <sup>7</sup>	1.537	32,3%	-	-	-	-	1.537	32
Nível Superior - NS	294	31,3%	-	-	-	-	294	31,
Nível Intermediario - NI	1.080	35,2%	-	-	-	-	1.080	35
Nível Auxiliar - NA	163	15,3%	-	-	-	-	163	15
NVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Carreira)	864	61,8%	1	52,3%	2	33,3%	867	61,
Analista Administrativo - NS	144	45,8%	-	-	1	_	145	45,
Especialista em Regulação e Vigilância - NS	661	66,9%	1	63,8%	1	37,5%	663	67
Técnico Administrativo - NI	59	44,1%		_		_	59	44
NVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Plano Especial de Cargos)	1.224	48,2%	233	54,5%	26	30,8%	1.483	48
					4			
Médico - NS	152	25,7%	51	25,5%	4	25,0%	207	25
Médico Saúde Pública - NS	-	- 0.00/	1	0,0%	-	-	1	0,
Médico Veterinário - NS	2	0,0%	-	-	-	-	2	0,
Sanitarista - NS	15	46,7%	10	60,0%		-	25	52
Nível Superior - NS	208	78,4%	37	73,0%	-	-	245	77
Nível Intermediario - NI	841	44,9%	133	60,9%	22	31,8%	996	46
Nível Auxliar - NA	6	50,0%	1	0,0%	-	-	7	42,
NA - Agência Nacional de Águas	156	26,9%	-	-	-	-	156	26,
Analista Administrativo - NS	29	37,9%					29	37,
Especialista em Geoprocessamento - NS	15	6,7%	_		_	_	15	6,
Especialista em Geoprocessamento - No	13							

Tabela 2.22 - Quantitativo de Vínculos de Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal, por situação de vínculo, segundo o sexo - SIAPE

Posição - Set/2009 (Conclusão)

			Quantita	tivo de Vín	culos de Ser	vidores		
Cargo / Carreira	Ativo		Aposer	itado	Inst. de Pe	nsão	Total (	Geral
	Total	Fem	Total	Fem	Total	Fem	Total	Fer
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	482	34,6%	-	-		-	482	34,6
Analista Administrativo - NS	105	43,8%	-	-	-	-	105	43,8
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia - NS	249	19,3%	-	-	-	-	249	19,3
Técnico Administrativo - NI	128	57,0%	-	-	-	-	128	57,0
ANS - Agência Nacional de Saúde	488	34,6%		-		-	488	34,6
Analista Administrativo - NS	70	43,8%	-	-	-	-	70	43,89
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar - NS	321	19,3%	-	-	-	-	321	19,39
Técnico em Regulação em Saúde Suplementar - NI	48	57,0%					48	57,0
Técnico Administrativo - NI	49	53,9%	-	-	-	-	49	57,0
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações	1.046	18,4%	1	0,0%	3	0,0%	1.050	18,39
Analista Administrativo - NS	118	29,7%	-	-	-	-	118	29,79
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicação - NS	505	24,6%	-	-	2	0,0%	507	24,59
Técnico Regulação de Servicos Públicos de Telecomunicação - NI	374	5,1%	1	0,0%	1	0,0%	376	5,19
Técnico Administrativo - NI	49	28,6%	-	-	-	-	49	28,6
ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	543	26,7%	2	0,0%		-	545	26,69
Analista Administrativo - NS	133	28,6%	-	-	-	-	133	28,69
Especialista em Geo e Geof do Petróleo e Gás - NS	21	23,8%	-	-	-	-	21	23,89
Especialista em Reg de Petróleo e Derivado Álcool e Combustível - NS	277	28,5%	2	0,0%	-	-	279	28,39
Técnico Reg de Petróleo e Derivado Álcool e Combustível - NI	43	18,6%	-	-	-	-	43	18,69
Técnico Administrativo - NI	69	21,7%	-	-	-	-	69	21,79
ANCINE - Agência Nacional de Cinema	170	34,7%	-	-	-	-	170	34,7
Analista Administrativo - NS	33	21,2%	-		-		33	21,29
Especialista em Regulação de Atividade Cinematográfica e Audiovisual - NS	101	39,6%	-	-	-	-	101	39,69
Técnico em Regulação de Atividade Cinematográfica e Audiovisual - NI	17	23,5%	-	-	-	-	17	23,59
Técnico Administrativo - NI	19	42,1%	-		-		19	42,19
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres	782	23,8%	-	-	-	-	782	23,89
Analista Administrativo - NS	41	61,0%	-	-	-	-	41	61,0
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres - NS	174	23,0%	-	-	-	-	174	23,0
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres - NI	460	18,0%	-	-	-	-	460	18,09
Técnico Administrativo - NI	107	35,5%	-	-	-	-	107	35,59
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários	154	18,8%	-	-	1	0,0%	155	18,79
Analista Administrativo - NS	36	41,7%	-	-	-	-	36	41,79
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - NS	65	10,8%	-	-	1	0,0%	66	10,69
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - NI	39	2,6%	-	-	-	-	39	2,69
Técnico Administrativo - NI	14	42,9%	-	-	-	-	14	42,99
ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil	708	23,9%		-	1	0,0%	709	23,8
Analista Administrativo - NS	126	57,1%	-	-	-	-	126	57,19
Especialista em Regulação de Aviação Civil - NS	378	15,6%	-	-	1	0,0%	379	15,69
Técnico em Regulação de Aviação Civil - NI	152	11,8%	-	-	-	-	152	11,89
Técnico Administrativo - NI	52	38,5%	-	-	-	-	52	38,59
Plano de Cargos da Agências Reguladoras	730	41,4%	90	37,8%	15	0,0%	835	40,2
Nível Superior - NS	157	29,9%	32	25,0%	7	0,0%	196	28,1
Nível Intermediario - NI	571	44,7%	57	43,9%	8	0,0%	636	44,0
Nível Auxliar - NA	2	0,0%	1	100,0%	-	-	3	33,39
Anistiados Politícos - (Lei 10.559/02) 8	-	-	3.424	28,4%			3.424	28,49
Total	562.688	44,2%	368.892	47,9%	246.236	7,9%	1.177.816	37,8%
Estagiários	29.107	59,4%					29.107	E0 40
Lotayiai 105	29.107	39,4%	-	-	-	-	29.107	59,4%

Fonte: SRH/MP

NS - Nível Superior / NI - Nível Internediário / NA - Nível Auxiliar

Inclui contratos temporários.

Superintendência de Seguros Privados e da Comissão Valores Mobiliários. ( observado o art. 40 e 46 da MP 2048-30/2000) são transformados em cargos de Procurador Federal (Medida Provisória 2048-26 de 29.06.2000, MP 2048-27 de 28.07.2000 e MP 2048-30 de 26.10.2000)

<sup>1-</sup> Os cargos efetivos de Procurador Autárquico, Procurador, Advogado, Assistente Jurídico de autarquias e Fundações Públicas, Procurador e Advogado da

<sup>2 -</sup> Corresponde aos cargos de nível superior de Economista, engenheiro, Geógrafo, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza e Químico; nível intermediário de Desenhista, Técnico em Cartografía e Técnico em Recursos Minerais.

<sup>3 -</sup> Extinção, conforme art. 10 § 2º da Medida Provisória nº 1.915-1, de 29 de julho de 1999.

<sup>4 -</sup> Os cargos de Farmacêutico - NS 908, Zootecnista - NS 911, Engenheiro Agrônomo - NS 912 e Químico - NS 921 do quadro permanente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento foram transformados em cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária, conforme Portaria nº 1.766 de 24.11.99. Os atuais cargos efetivos da Carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária e de Médico Veterinário - NS 910, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício nas atividades de controle, inspeção, fiscalização e defesa agropecuária, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, são transformados em cargos de Fiscal Federal Agropecuário, conforme art. 28.§10 e §20 da MP 2048-26/2000, MP 2048-27 de 28.07.2000 e MP 2048-30 de 26.10.2000

<sup>5 -</sup> Quantitativo de servidores que recebem a GIAPU - Gratificação de Incremento à Atividade de Administração de Patrimônio da União.

<sup>6 -</sup> Servidores sem vínculo e requisitados de outros órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas e outras esferas

<sup>7 -</sup> Empregados anistiados pela Lei 8.878/94 e Decreto 6.657/08, retorno ao serviço na Administração Pública Federal Direta, Autarquicas e Fundacional.

<sup>8 -</sup> Anistiados Políticos Privados e Públicos pela Lei 10.559/02 (Anist. Políticos).

<sup>\* -</sup> Empregados contratados para os empregos públicos criados pela Lei 10.225/01, terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. VINCULO - Corresponde a um contrato de trabalho de um servidor com um deteminado Orgão, podendo este servidor ter um ou no máximo dois contratos (vínculos com

o serviço público) de acordo com CF de 1998, art.37 inciso XVI.

		Grupo	s de Idade (Faixa E	tária)		
Cargo / Carreira	Até	De	De	De	Mais de	
Cargo / Carrena	30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 a 60 anos	60 anos	
Gestão Governamental	16,0%	34,6%	29,9%	17,6%	1,9%	
Analista de Comércio Exterior - NS	19,5%	45,2%	24,5%	9,1%	1,7%	
Analista de Planejamento e Orçamento - NS	10,1%	38,6%	28,0%	21,1%	2,2%	
Analista de Finanças e Controle - NS	18,1%	41,7%	25,9%	12,6%	1,7%	
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - NS	21,4%	45,4%	24,1%	7,9%	1,1%	
Técnico de Planejamento e Orçamento - NI	0,0%	0,0%	60,8%	36,5%	2,8%	
Técnico de Finanças e Controle - NI	11,9%	14,2%	39,2%	31,9%	2,8%	
PEA (Carreira)	10,8%	30,2%	24,6%	26,1%	8,2%	
Técnico de Planejamento e Pesquisa - IPEA - NS	10,8%	30,2%	24,6%	26,1%	8,2%	
IPEA (Plano de Cargos)	21,4%	45,4%	24,1%	7,9%	1,1%	
Técnico Especializado do IPEA - NS	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	
Médico do IPEA - NS	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	
Cargos de Nível Superior do IPEA - NS (5º art. 120 da Lei 11.890/09)	17,2%	10,3%	24,1%	46,0%	2,3%	
Cargos de Nível Intermediário do IPEA - NI	0,0%	1,2%	47,3%	48,5%	2,9%	
GRUPO P-1500	0,0%	0,0%	3,4%	78,2%	18,4%	
Técnico de Planejamento - TP 1500 - NS	0,0%	0,0%	3,4%	78,2%	18,4%	
Auditoria	4,6%	21,6%	35,9%	32,0%	5,9%	
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - NS	2,7%	19,2%	34,9%	36,3%	6,9%	
Anlaista Tributário da Receita Federal do Brasil	7,3%	27,9%	38,5%	23,7%	2,6%	
Auditor-Fiscal do Trabalho -NS	6,0%	16,0%	32,9%	34,7%	10,3%	
Diplomacia	22,8%	18,4%	21,1%	25,5%	12,2%	
3º Secretário a Ministro 1ª Classe - NS	22,6%	24,6%	20,7%	19,7%	12,3%	
Oficial de Chancelaria - NS	22,2%	20,6%	24,4%	20,8%	12,0%	
Assistente de Chancelaria - NI	23,7%	3,2%	17,8%	43,2%	12,0%	
Jurídica		35,9%				
Procurador Federal <sup>1</sup> - NS	26,5%		19,7%	14,0%	3,9%	
Procurador da Fazenda Nacional - NS	24,1% 36,5%	34,3% 36,2%	20,4% 18,5%	16,9% 6,7%	4,4% 2,1%	
Defensor Público da União - NS	42,9%	46,4%	7,1%	3,0%	0,6%	
Advogado da União - lotado na AGU - NS	18,6%	37,8%	21,4%	16,9%	5,3%	
Advogado/Assist. e Procurador de Autarquias e Fundações - NS	0,0%	0,0%	45,0%	40.0%	15,0%	
Advocacia Geral da União (Quadro de Pessoal)	9,7%	13,4%	41,1%	31,3%	4,5%	
Nível Superior - NS	32,3%	31,1%	16,1%	19,0%	1,5%	
Nível Intermediário - NI	0,0%	5,7%	51,9%	37,0%	5,4%	
Nível Auxiliar - NA	0,0%	9,4%	50,0%	18,8%	21,9%	
Tribunal Marítimo	0,0%	0,0%	14,3%	57,1%	28,6%	
Juiz Presidente do Tribunal Marítimo - NS	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	
Juiz do Tribunal Marítimo - NS	0,0%	0,0%	16,7%	66,7%	16,7%	
Departamento de Polícia Federal (Carreira)	11,2%	45,4%	32,1%	10,9%	0,4%	
Delegado -NS	16,0%	49,1%	24,5%	9,2%	1,2%	
Perito - NS	19,1%	52,3%	23,7%	4,7%	0,2%	
Escrivão - NI	7,8%	47,2%	36,3%	8,7%	0,0%	
Agente - NI	9,1%	42,2%	34,8%	13,6%	0,3%	
Papiloscopista - NI	14,2%	51,6%	31,8%	2,4%	0,0%	
Agente Penitenciário Federal - NI	38,4%	53,5%	7,8%	0,2%	0,0%	
Departartamento de Polícia Federal (Plano Especial de Cargos)	18,6%	22,3%	28,7%	25,3%	5,1%	
Nível Superior - NS	10,2%	40,6%	17,3%	25,2%	6,7%	
Nível Intermediário - NI	19,6%	20,8%	29,7%	25,2%	4,7%	
Nível Auxiliar - NA	0,0%	0,0%	37,5%	37,5%	25,0%	
Departamento de Polícia Rodoviária Federal (Carreira)	17,3%	42,1%	28,6%	9,6%	2,4%	
Policial Rodoviário Federal - NI	17,3%	42,1%	28,6%	9,6%	2,4%	
Deparº de Polícia Rodoviária Federal (Plano Especial de Cargos)	0,0%	1,2%	36,7%	51,8%	10,2%	
Nível Superior - NS	0,0%	0,0%	14,3%	65,1%	20,6%	
Nível Intermediário - NI	0,0%	1,4%	39,1%	50,2%	9,3%	
Nível Auxiliar - NI	0,0%	0,0%	36,4%	63,6%	0,0%	
Policia Civil do Ex-Território	0,0%	0,3%	63,4%	32,5%	3,8%	
Nível Superior - NS	0,0%	0,0%	21,6%	64,9%	13,5%	
Nível Intermediário - NI	0,0%	0,4%	66,1%	30,4%	3,2%	

		Grupos	s de Idade (Faixa	Etária)	
Cargo / Carreira	Até	De	De	De	Mais de
	30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 a 60 anos	60 anos
Departamento Nac. de Produção Mineral - DNPM (Carreira)	29,6%	39,6%	20,4%	8,8%	1,59
Analista Administrativo - NS	31,3%	56,3%	12,5%	0,0%	0,09
Especialista em Recursos Mineral - NS	18,3%	42,0%	26,0%	12,4%	1,29
Técnico Administrativo - NI	60,0%	30,0%	6,0%	2,0%	2,09
Técnico em Recursos Minerais - NI	44,0%	32,0%	16,0%	4,0%	4,09
Depart. Nacional de Produção Mineral (Plano Especial de Cargos)	0,0%	0,6%	34,4%	50,0%	15,0%
Nível Superior - NS (art. 15º da Lei 11.046/2004) <sup>2</sup>	0,0%	0,5%	13,6%	59,1%	26,89
Nível Intermediário - NI (art. 15º da Lei 11.046/2004) <sup>2</sup>	0,0%	0,0%	38,0%	54,9%	7,09
Nível Superior - NS (art. 3º da Lei 11.046/2004)	0,0%	0,0%	29,7%	56,8%	13,59
Nível Intermediário - NI (art. 3º da Lei 11.046/2004)	0,0%	0,8%	47,8%	42,5%	8,99
Nível Auxiliar - NA (art. 3º da Lei 11.046/2004)	0,0%	0,0%	0,0%	64,7%	35,39
Pesquisa em Ciência & Tecnologia	4,1%	10,3%	39,2%	39,3%	7,19
Analista - NS	8,0%	18,2%	31,7%	37,2%	4,99
Tecnologista - NS	1,2%	9,4%	34,3%	48,1%	6,99
Pesquisador - NS	0,5%	8,7%	29,5%	47,1%	14,29
Assistente - NI	2,9%	5,1%	47,1%	38,2%	6,89
Tecnico - NI	8,3%	13,5%	43,0%	30,4%	4,99
Auxiliar Técnico - NA	1,4%	6,9%	31,9%	43,1%	16,79
Auxiliar - NA	1,1%	11,1%	42,4%	32,3%	13,09
Tecnologia Militar (Carreira)	10,1%	4,7%	27,3%	53,9%	4,0%
Engenheiro de Tecnologia Militar - NS	9,6%	4,4%	27,3%	54,6%	4,19
Organizações Militares (Quadro de Pessoal Civil)	0,1%	3,3%	37,0%	50,2%	9,49
Nível Superior - NS	0,0%	2,1%	34,0%	61,7%	2,19
Nível Intermediário - NI	0,1%	2,8%	36,0%	51,5%	9,69
Nível Auxiliar - NA	0,0%	9,4%	50,0%	32,5%	8,19
Reforma e Desenvolvimento Agrário (Carreira)	31,3%	31,7%	15,6%	16,7%	4,6%
Analista Administrativo - NS	48,1%	37,4%	11,5%	3,1%	0,09
Analista Reforma e Desenvolvimento Agrário - NS	39,8%	43,1%	14,3%	2,0%	0,89
Engenheiro Agrônomo - NS	15,9%	26,5%	18,8%	30,3%	8,49
Técnico Administrativo - NI	48,1%	37,4%	11,5%	3,1%	0,09
Técnico Reforma e Desenvolvimento Agrário - NI	39,8%	43,1%	14,3%	2,0%	0,89
Reforma e Desenvolvimento Agrário (Plano de Cargos)	1,0%	4,1%	33,7%	48,8%	12,3%
Nível Superior	5,5%	18,3%	22,1%	41,9%	12,29
Nível Intermediário	0,0%	1,0%	36,3%	50,4%	12,39
Nível Auxiliar	0,0%	25,0%	50,0%	0,0%	25,09
Fiscalização	0,0%	0,0%	25,0%	75,0%	0,09
Médico do Trabalho - 40 horas - Mtb - NS	0,0%	0,0%	25,0%	75,0%	0,09
MAPA - Minist. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8,9%	13,6%	18,3%	45,6%	13,69
Fiscal Federal Agropecuário <sup>3</sup> - NS  Agente de Atividades Agropecuárias - NI	8,6%	20,5%	17,5%	36,6%	16,89
	0,0%	0,0%	32,4%	59,5%	8,29
Agente de Insp. Sanit. e Ind. de Produtos de Origem Animal - NI Técnico de Laboratório- NI	13,1%	6,5%	13,4%	57,0%	10,09
Auxiliar de Laboratório - NA	0,0%	1,0%	44,1%	49,0%	5,9% 13,0%
		0,0%	21,7%	65,2%	
Docente Professor de 3º grau (Auxiliar a Titular) - NS	<b>10,8%</b> 4,8%	<b>25,3%</b> 24,0%	<b>32,0%</b> 32,5%	<b>25,2%</b> 29,5%	<b>6,7</b> % 9,1%
Professor de 1º e 2º graus (A a E) - NI					
Contratos temporários: Professor de 3º grau - NS	0,0% 45,0%	0,0% 36,6%	62,5% 12,5%	12,5% 4,4%	25,09 1,69
Contratos temporários: Professor de 3º grau - NS  Contratos temporários: Professor de 1º e 2º graus - NI	45,0% 45,3%	33,8%	15,1%	4,4% 5,0%	0,89
CVM - Comissão de Valores Mobiliários	45,3%	28,6%	32,7%	23,9%	3,1%
Analista - NS	9,0%	31,7%	26,3%	23,9% 28,7%	4,29
Inspetor - NS	9,0% 6,9%	34,7%	26,3% 37,6%	17,8%	3,09
Agente Executivo - NI	24,3%	27,9%	27,9%	17,6%	2,79
-	24,3%	27,9%	60,0%	37,5%	0,09
Auxiliar de Serviços Gerais - NI	·				
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	13,4%	23,9%	33,4%	25,9%	3,3
Analista Técnico - NS	3,7%	24,8%	39,8%	27,3%	4,3
Nível Intermediarios - NI	24,3%	22,9%	26,4%	24,3%	2,19

		Grupo	os de Idade (Faixa E	tariā)	
Cargo / Carreira	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Mais de 60 anos
PCC - Plano de Classificação de Cargos	0,6%	3,9%	33,8%	46,8%	14,99
Nível Superior - NS	0,0%	0,0%	16,7%	56,3%	27,19
Nível Intermediário - NI	1,1%	5,3%	40,4%	42,6%	10,69
Nível Auxiliar - NA	0,0%	8,3%	50,0%	41,7%	0,09
PGPE - Plano Geral de Cargos do Poder Executivo	4,7%	6,7%	34,0%	42,5%	12,0
Nível Superior - NS	7,7%	11,1%	23,1%	46,1%	12,0
Nível Intermediário - NI	5,0%	5,9%	36,0%	42,0%	11,19
Nível Auxiliar - NA	0,0%	6,7%	34,3%	41,8%	17,2
Técnico-Administrativos das IFES	10,9%	16,7%	36,4%	30,6%	5,5
Nível Superior - NS	12,2%	20,7%	32,2%	31,3%	3,7
Nível Intermediário - NI	12,2%	16,3%	37,8%	28,8%	5,0
Nível Auxiliar - NA	0,0%	8,3%	39,2%	39,2%	13,2
DACTA - Grupo de Defesa Aérea e Cont. do Tráfego Aéreo	25,0%	10,9%	15,5%	47,4%	1,39
Nível Superior - NS	20,0%	20,0%	8,6%	48,6%	2,9
Nível Intermediário - NI	25,7%	9,7%	16,4%	47,2%	1,19
Meio Ambiente e IBAMA (Carreira)	11,1%	15,8%	30,1%	36,0%	6,9
Analista Ambiental - NS	22,8%	29,5%	20,0%	24,1%	3,6
Analista Administrativo - NS	0,0%	1,7%	30,5%	58,9%	8,9
Gestor Ambiental - NS	0,0%	0,0%	12,5%	87,5%	0,0
Gestor Administrativo - NS	0,0%	0,0%	8,3%	66,7%	25,0
Técnico Administrativo - NI	0,0%	3,6%	41,6%	45,1%	9,7
Técnico Ambiental - NI	0,0%	0,1%	40,9%	48,5%	10,4
Auxiliar Administrativo - NI	0,0%	11,7%	35,8%	35,0%	17,5
Meio Ambiente e IBAMA (Plano Especial de Cargos)	0,0%	27,1%	40,0%	30,6%	2,4
Nível Intermediário - NI	0,0%	26,3%	40,0%	31,3%	2,5
Nível Auxiliar - NI	0,0%	40,0%	40,0%	20,0%	0,0
Cultura (Plano Especial de Cargos)	6,6%	9,4%	35,3%	39,6%	9,0
Nível Superior - NS	11,0%	14,6%	25,9%	39,6%	8,89
Nível Intermediário - NI	1,1%	2,9%	46,9%	40,3%	8,89
Nível Auxiliar - NA	0,0%	0,0%	54,7%	28,1%	17,29
Previdenciária	0,0%	1,9%	43,1%	48,4%	6,6
Médico - NS	0,0%	0,0%	0,0%	61,5%	38,5
Técnico Previdenciário - NI	0,0%	66,7%	16,7%	16,7%	0,0
Nível Superior - NS	0,0%	0,0%	29,7%	59,5%	10,8
Nível Intermediário - NI	0,0%	1,1%	46,2%	47,6%	5,1
Nível Auxiliar - NA	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0
Médico Perito Previdenciário - NS	3,4%	28,7%	21,1%	31,8%	15,1
Supervisor Médico Pericial - NS	0,0%	3,6%	47,3%	45,5%	3,6
Perito Médico da Previdência Social - NS	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0
SPU - Secretaria do Patrimônio da União do MP <sup>4</sup>	6,1%	11,0%	34,2%	40,7%	8,1
Nível Superior - NS	14,0%	17,9%	20,7%	40,8%	6,7
Nível Intermediário - NI	0,0%	5,6%	45,1%	40,4%	8,8
Nível Auxiliar - NA	0,0%	5,6%	33,3%	44,4%	16,7
Seguridade Social e do Trabalho	0,4%	3,7%	29,9%	48,2%	17,7
Médico, Médico do Trabalho, Veterinário e Cirurgião - NS	0,0%	3,2%	10,8%	60,4%	25,6
Médico de Saúde Pública - NS	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0
Sanitarista - NS	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0
Nível Superior - NS	0,0%	6,8%	32,0%	51,6%	9,6
Nível Intermediário - NI	0,8%	3,5%	42,5%	39,7%	13,6
Nível Auxiliar - NA	0,0%	7,7%	53,8%	30,8%	7,7
ENASUS - Depart. Nac. de Auditoria no Sist. Único de Saúde	0,0%	0,3%	21,0%	63,1%	15,6
Nível Superior - NS	0,0%	0,3%	8,3%	67,8%	23,7
Nível Intermediario - NI	0,0%	0,3%	35,7%	57,8%	6,2
Nível Auxliar - NA	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0
Previdência, Saúde e Trabalho	4,3%	5,1%	33,3%	45,9%	11,4
Médico - NS	1,9%	7,3%	7,9%	60,0%	22,9
Médico de Saúde Pública - NS	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0
Médico Veterinário - NS	0,0%	0,0%	25,0%	50,0%	25,0
Sanitarista - NS	0,0%	0,0%	9,8%	68,3%	22,0
Nível Superior - NS	8,1%	11,8%	26,3%	47,2%	6,7
Nível Intermediario - NI	4,5%	3,9%	39,3%	42,8%	9,4
Nível Auxliar - NA	0,0%	7,5%	45,1%	38,1%	9,3

		Grupos	s de Idade (Faixa E	Etária)	
Cargo / Carreira	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Mais de 60 anos
Seguro Social	12,9%	11,2%	36,7%	35,0%	4,2%
Analista de Seguro Social - NS	33,3%	42,4%	18,4%	5,1%	0,8%
Técnico de Seguro Social - NI	14,5%	10,3%	38,6%	33,5%	3,2%
Nível Superior - NS	0,0%	1,6%	26,2%	64,2%	8,0%
Nível Intermediário - NI	0,0%	0,6%	42,7%	47,9%	8,8%
Nível Auxiliar - NA	0,0%	11,5%	41,0%	37,7%	9,8%
Imprensa Nacional (Quadro de Pessoal)	0,0%	3,3%	54,4%	39,6%	2,7%
Nível Superior - NS	0,0%	4,9%	36,6%	56,1%	2,4%
Nível Intermediário - NI	0,0%	1,1%	58,0%	38,0%	2,9%
Nível Auxiliar - NA	0,0%	28,6%	42,9%	28,6%	0,0%
MF - Ministério da Fazenda (Plano Especial de Cargos)	0,0%	4,0%	42,7%	44,5%	8,8%
Nível Superior - NS	0,0%	2,8%	23,6%	59,5%	14,1%
Nível Intermediário - NI	0,0%	4,2%	44,6%	43,3%	7,8%
Nível Auxiliar - NA	0,0%	2,2%	47,3%	36,7%	13,7%
Infra-Estrutura (Carreira)	38,6%	32,8%	15,7%	12,0%	0,9%
Analista de Infra-Estrutura - NS	46,8%	37,3%	9,8%	5,9%	0,3%
Especilaista de Infra-Estrutura Sênior- NS	0,0%	0,3%	30,0%	50,2%	19,5%
DNIT- Depart. Nac. de Infra-Estrutura de Transportes (Carreira)	37,4%	41,3%	16,4%	4,1%	0,8%
Analista Administrativo - NS	30,1%	47,1%	19,1%	2,9%	0,7%
Analista em Infra-Estrutura de Transportes - NS	18,1%	50,4%	21,2%	8,8%	1,3%
Técnico Administrativo - NI	67,2%	25,4%	7,5%	0,0%	0,0%
Técnico Suporte em Infra-Estrutura de Transportes - NI	53,3%	33,0%	12,3%	0,9%	0,5%
DNIT- Depart. Nac. de Infra-Estrutura de Transportes (Plano Especial de Cargos)	0,0%	7,0%	24,2%	47,6%	21,2%
Nível Superior - NS (Art. 15º da lei 11.171/2005)	0,0%	4,7%	13,1%	47,2%	34,9%
Nível Intermediario - NI (Art. 15º da lei 11.171/2005)	0,0%	7,3%	13,6%	44,6%	34,5%
Nível Superior - NS (Art. 3º da lei 11.171/2005)	0,0%	5,3%	18,7%	61,3%	14,7%
Nível Intermediario - NI (Art. 3º da lei 11.171/2005)	0,0%	7,7%	28,9%	47,2%	16,2%
Nível Auxliar - NA (Art. 3º da lei 11.171/2005)	0,0%	0,0%	16,7%	83,3%	0,0%
HFA - Hospital das Forças Armadas	40,1%	31,2%	12,1%	11,7%	5,0%
Médico	29,5%	51,4%	8,9%	7,8%	2,4%
Especialista em Atividades Hospitalares	66,9%	22,7%	3,3%	6,1%	1,1%
Técnico em Atividades Médico Hospitalares	51,2%	31,1%	10,2%	5,1%	2,3%
Nível Superior - NS	0,0%	0,0%	5,9%	64,7%	29,4%
Nível Intermediario - NI	0,0%	4,5%	28,6%	48,1%	18,8%
Nível Auxliar - NA	0,0%	0,0%	51,2%	22,0%	26,8%
Nível Superior - NS (lei 10.225/2001)	0,0%	62,0%	34,0%	4,0%	0,0%
Nível Intermediario - NI (lei 10.225/2001	31,1%	50,3%	18,1%	0,0%	0,5%
Looyd	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Nível Superior - NS	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
NES - Natureza Especial	0,0%	3,4%	13,8%	34,5%	48,3%
Sem Cargo <sup>5</sup>	22,1%	26,2%	27,4%	19,2%	5,1%
Médico Residente	83,3%	15,9%	0,8%	0,1%	0,0%
Contratado Lei nº 8.745/93 ( recenseamento do IBGE)	75,0%	15,5%	6,2%	2,9%	0,4%
Agente de Combate as Endemias	0,0%	26,7%	49,9%	19,8%	3,5%
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz (Carreira)	7,3%	24,2%	38,1%	26,4%	4,1%
Analista de Gestão em Saúde - NS	4,5%	33,9%	35,1%	24,0%	2,6%
Pesquisador em Saúde Pública - NS	2,2%	19,5%	38,1%	33,3%	6,9%
Tecnologia em Saúde Pública - NS	7,7%	35,3%	32,2%	22,8%	2,0%
Assistente Técnico de Gestão em Saúde Pública - NI	0,0%	4,6%	52,7%	38,3%	4,4%
Técnico em Saúde Pública - NI	14,7%	16,8%	40,8%	22,4%	5,3%
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz (Plano de cargos)	0,0%	0,0%	28,0%	60,7%	11,3%
Nível Superior - NS (Art 28 de Lei 11.355/2006)	0,0%	0,0%	23,3%	64,6%	12,1%
Nível Intermediário - NI (Art 28 de Lei 11.355/2006)	0,0%	0,0%	58,8%	35,3%	5,9%
INMETRO - Inst. Nac. de Metrol. , Nomal. e Qualidade (Carreira)	7,8%	13,6%	32,4%	39,2%	7,0%
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade - NS	14,8%	23,9%	23,9%	35,2%	2,3%
Pesquisador Tecnologista Metrologia - NS	13,1%	31,3%	22,3%	28,5%	4,8%
Assistente em Metrologia e Qualidade - NI	0,0%	0,0%	42,5%	47,6%	9,9%
Técnico em Metrologia e Qualidade - NS	11,2%	3,5%	37,1%	42,0%	6,3%
Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade - NA	0,0%	0,0%	22,7%	63,6%	13,6%

rusição - Seli 2009		Grupos	de Idade (Faixa Et	ária)	(Continuação)
Cargo / Carreira	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Mais de 60 anos
IBGE - Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística (Carreira)	7,7%	6,7%	26,3%	52,6%	6,7%
Analista de Planej. Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geogr. e Estatísticas - NS	2,9%	24,1%	26,3%	40,8%	5,8%
Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas - NS	2,2% 1,5%	5,2% 24,0%	13,3% 23,8%	57,8% 44,5%	21,5% 6,2%
Tecnol. em Informações Geográficas e Estatísticas - NS  Técnico de Planej. Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geogr. e Estatísticas - NS	0,0%	0,1%	33,6%	55,0%	11,4%
Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas - NS	11,8%	3,2%	25,3%	54,5%	5,2%
IBGE - Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística (Plano Especial de Cargos)	0,0%	5,4%	35,1%	54,1%	5,4%
Nível Superior - NS	0,0%	5,0%	10,0%	75,0%	10,0%
Nível Intermediario - NI	0,0%	5,9%	64,7%	29,4%	0,0%
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - (Carreira)	14,5%	29,7%	21,4%	30,7%	3,7%
Analista Planejamento, Gestão de Infra-Estrutura em Propriedade Indústrial - NS Pesquisador em Prorpiedade Indústrial - NS	22,6% 11,4%	33,3% 41,4%	16,7% 11,4%	23,8% 31,9%	3,6% 3,9%
Tecnologista em Propriedade Indústrial - NS	6,6%	40,5%	27,3%	21,5%	4,1%
Técnico em Propriedade Indústrial em Saúde Pública - NI	20,7%	17,3%	25,3%	33,3%	3,4%
Tecnico Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial - NI	12,1%	8,4%	38,3%	37,4%	3,7%
FNDE - Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - (Carreira)	75,3%	20,6%	2,7%	1,3%	0,0%
Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais - NS	65,5%	28,7%	4,6%	1,1%	0,0%
Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais - NI	81,6%	15,4%	1,5%	1,5%	0,0%
FNDE - Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - (Plano Especial de Cargos)	0,0%	6,6%	54,4%	36,1%	3,0%
Nível Superior - NS	0,0%	2,6%	56,8%	38,1%	2,6%
Nível Intermediário - NI Nível Auxiliar - NA	0,0% 0,0%	8,2% 75,0%	53,6% 0,0%	34,8% 25,0%	3,4% 0,0%
EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo- (Plano Especial de Cargos)	0,0%	6,8%	50,0%	40,5%	2,7%
Nível Superior - NS	0,0%	10,7%	46,4%	39,3%	3,6%
Nível Intermediário - NI	0,0%	4,3%	52,2%	41,3%	2,2%
Nível Auxiliar - NA	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
INEP - Instituto Nac. de Est. e Pesq. Educ. Anísio Teixeira - (Carreira)	63,4%	22,5%	12,0%	2,1%	0,0%
Pesquisador Tecnologista em Informações - NS	54,2%	27,1%	16,0%	2,8%	0,0%
Técnico em Informações - NI	91,5%	8,5%	0,0%	0,0%	0,0%
INEP - Instituto Nac. de Est. e Pesq. Educ. Anísio Teixeira - (Plano Especial de Cargos)	5,9%	16,7%	37,3%	36,3%	3,9%
Nível Superior - NS Nível Intermediário - NI	9,5% 0,0%	22,2% 7,9%	22,2% 63,2%	41,3% 26,3%	4,8% 2,6%
Nível Auxiliar - NA	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
IEC - Instituto Evandro Chagas e CENP - Centro Nacional de Primatas - (Carreira)	0,0%	0,0%	28,6%	71,4%	0,0%
Pesquisador em Saúde Pública - NS	0,0%	0,0%	37,5%	62,5%	0,0%
Assistente Técnico de gestão e Investigação Biomédica em Saúde Pública - NI	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - NI	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
Auxiliar em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - NA	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
IEC - Inst. Evandro Chagas e CNP- Centro Nac. de Primatas - (Plano Especial de Cargos)	0,0%	8,0%	42,9%	42,0%	7,1%
Nível Superior - NS	0,0%	0,0%	13,6%	72,7%	13,6%
Nível Intermediario - NI Nível Auxiliar - NA	0,0% 0,0%	8,0% 100,0%	51,1% 0,0%	35,2% 0,0%	5,7% 0,0%
SUFRAMA - Superintêndencia da Zona Franca de Manaus - (Plano Especial de Cargos)	18,4%	11,4%	30,7%	32,8%	6,6%
Nível Superior - NS	19,5%	18,2%	22,1%	39,0%	1,3%
Nível Intermediário - NI	18,3%	9,5%	33,3%	31,0%	7,9%
Nível Auxiliar - NA	0,0%	0,0%	33,3%	33,3%	33,3%
ANISTIADOS- (Lei 8.878/94 e Decreto 6.657/08) <sup>6</sup>	0,0%	0,3%	30,0%	50,2%	19,5%
Nível Superior - NS	0,0%	0,0%	8,2%	49,0%	42,9%
Nível Intermediário - NI	0,0%	0,3%	35,5%	50,8%	13,4%
Nível Auxiliar - NA  ANVISA Agência Nacional de Visilância Sonitário (Correira)	0,0%	1,2%	33,1%	47,9%	17,8%
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Carreira)  Analista Administrativo - NS	<b>35,2%</b> 37,5%	<b>48,8%</b> 45,1%	<b>11,9%</b> 13,9%	<b>3,6%</b> 3,5%	<b>0,5%</b> 0,0%
Especialista em Regulação e Vigilância - NS	31,0%	52,2%	12,3%	3,9%	0,6%
Técnico Administrativo - NI	76,3%	20,3%	3,4%	0,0%	0,0%
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Plano Especial de Cargos)	0,0%	1,3%	36,6%	49,9%	12,2%
Médico - NS	0,0%	0,0%	5,3%	59,9%	34,9%
Médico Veterinário - NS	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0%
Sanitarista - NS	0,0%	0,0%	6,7%	73,3%	20,0%
Nível Superior - NS	0,0%	0,5%	21,6%	67,8%	10,1%
Nível Intermediario - NI	0,0% 0,0%	1,8%	46,4% 66.7%	43,4%	8,4%
	0.0%	0,0%	66,7%	33,3%	0,0%
Nível Auxliar - NA  ANA - Agência Nacional de Águas		44 Q0/	24 49/	7 10/	1 20/
ANA - Agência Nacional de Águas	<b>15,4%</b> 48,3%	<b>44,9%</b> 20,7%	<b>31,4%</b> 31,0%	<b>7,1%</b> 0,0%	<b>1,3%</b> 0,0%
	15,4%	<b>44,9%</b> 20,7% 46,7%	<b>31,4%</b> 31,0% 40,0%	<b>7,1%</b> 0,0% 6,7%	

Posição - Set/2009 (Conclusão)

		Grupos	s de Idade (Faixa	ciaria)	
Cargo / Carreira	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Mais de 60 anos
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	46,3%	37,1%	9,5%	6,4%	0,6
Analista Administrativo - NS	39,0%	49,5%	7,6%	3,8%	0,0
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia - NS	34,9%	39,8%	13,7%	10,4%	1,2
Técnico Administrativo - NI	74,2%	21,9%	3,1%	0,8%	0,0
ANS - Agência Nacional de Saúde	36,7%	42,8%	15,6%	4,5%	0,4
Analista Administrativo - NS	32,9%	45,7%	14,3%	5,7%	1,4
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar - NS	31,5%	46,1%	17,1%	5,3%	0,0
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar - NI	51,0%	34,7%	12,2%	0,0%	2,
Técnico Administrativo - NI	62,5%	25,0%	10,4%	2,1%	0,0
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações	39,5%	40,3%	14,3%	5,4%	0,
Analista Administrativo - NS	37,3%	47,5%	10,2%	5,1%	0,0
Especialista em Regulação de Serv. Públicos de Telecomunicação - NS	36,8%	44,6%	12,9%	5,1%	0,6
Técnico em Regulação de Servicos Públicos de Telecomunicação - NI	38,5%	35,8%	19,0%	6,1%	0,5
Técnico Administrativo - NI	79,6%	14,3%	4,1%	2,0%	0,0
ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	39,2%	36,3%	14,7%	7,7%	2,
Analista Administrativo - NS	36,8%	42,1%	12,8%	6,8%	1,
Especialista em Geo e Geof do Petróleo e Gás - NS	38,1%	33,3%	14,3%	0,0%	14,
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivado Álcool e Combustível - NS	29,2%	37,5%	19,9%	11,2%	2,
Técnico em Regulação de Petróleo e Derivado Álcool e Combustível - NI	58,1%	30,2%	7,0%	4,7%	0,
Técnico Administrativo - NI	72,5%	24,6%	2,9%	0,0%	0,
ANCINE - Agência Nacional de Cinema	38,2%	40,0%	17,1%	2,9%	1,
Analista Administrativo - NS	36,4%	45,5%	12,1%	3,0%	3,
Especialista em Regulação de Atividade Cinematográfica e Audiovisual - NS	33,7%	41,6%	19,8%	3,0%	2,
Técnico em Regulação de Atividade Cinematográfica e Audiovisual - NI	52,9%	35,3%	5,9%	5,9%	0,
Técnico Administrativo - NI	52,6%	26,3%	21,1%	0,0%	0,
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrrestres	52,8%	33,1%	10,6%	2,9%	0,
Analista Administrativo - NS	36,6%	53,7%	9,8%	0,0%	0,
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres - NS	28,2%	47,1%	14,9%	8,0%	1,
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres - NI	57,6%	29,3%	11,1%	1,7%	0,
Técnico Administrativo - NI	78,5%	18,7%	1,9%	0,9%	0,
ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários	25,3%	38,3%	21,4%	13,6%	1,
Analista Administrativo - NS	33,3%	33,3%	27,8%	5,6%	0,
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - NS	10,8%	49,2%	15,4%	23,1%	1,
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - NI	28,2%	28,2%	33,3%	7,7%	2,
Técnico Administrativo - NI	64,3%	28,6%	0,0%	7,1%	0,
ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil	44,6%	35,7%	13,8%	4,5%	1
Analista Administrativo - NS	31,7%	54,8%	11,9%	<b>4,5%</b> 1,6%	0
Especialista em Regulação de Aviação Civil - NS	43,4%	33,9%	14,8%	6,1%	1
Técnico em Regulação de Aviação Civil - NI	71,2%	25,0%	1,9%	0,0%	1.
Técnico Administrativo - NI	0,0%	4,8%	39,9%	44,2%	11,
Plano de Cargos das Agência Reguladoras  Cargos de Nível Superior - NS	71,2%	25,0%	1,9%	0,0%	1,
	0,0%	1,3%	18,5%	63,7%	16
Cargos de Nível Intermediário - NI	0,0%	5,8%	45,9%	38,7%	9,
Cargos de Nível Auxiliar - NA  Total	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0
i Utai	11,4%	17,1%	32,3%	31,9%	7,

NS - Nível Superior / NI - Nível Intermediário / NA - Nível Auxiliar Inclui contratos temporários.

<sup>1 -</sup> Os cargos efetivos de Procurador Autárquico, Procurador, Advogado, Assistente Jurídico de autarquias e Fundações Públicas, Procurador e Advogado da Susep

e da CVM ( observado o art. 40 e 46 da MP 2048-30/2000) são transformados em cargos de Procurador Federal (MP 2048-26 de 29.06.2000 MP 2048-27 de 28.07.2000 e MP 2048-30 de 26.10.2000)

<sup>2 -</sup> Corresponde aos cargos de nível superior de Economista, Engenheiro, Geógrafo, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza e Químico; nível intermediário de Desenhista, Técnico em Cartografia e Técnico em Recursos Minerais.

<sup>3 -</sup> Os cargos de Farmacêutico - NS 908, Zootecnista - NS 911, Engenheiro Agrônomo - NS 912 e Químico - NS 921 do quadro permanente do MAA foram transformados em cargos de Fiscal de Defesa Agropecuária, conforme Portaria nº 1.766 de 24.11.99. Os atuais cargos efetivos da Carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária e de Médico Veterinário - NS 910, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício nas atividades de controle, inspeção, fiscalização e defesa agropecuária, do Quadro de Pessoal do MAA, são transformados em cargos de Fiscal Federal Agropecuário,conforme art. 28.§1º e §2º da MP 2048-26/2000, MP 2048-27 de 28.07.2000 e de 26.10.2000

<sup>4 -</sup> Quantitativo de servidores que recebem a GIAPU - Gratificação de Incremento à Atividade de Administração de Patrimônio da União

<sup>5 -</sup> Servidores sem vínculo e requisitados de outros órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas e outras esferas. 6 - Empregados anistiados pela Lei 8.878/94 e Decreto 6.657/08, retorno ao serviço na Administração Pública Federal Direta, Autarquicas e Fundacional.

<sup>\*</sup> Empregados contratados para os empregos públicos criados pela Lei 10.225/01, teña osa relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

VINCULO - Corresponde a um contrato de trabalho de um servidor com um determinado Orgão, podendo este servidor ter um ou no máximo dois contratos (vínculos com o serviço público) de acordo com CF de 1998, art.37 inciso XVI.

Tabela 2.24 - Evolução do Quantitativo de Servidores Civis e Aposentados do Poder Executivo - SIAPE

Ano		Evolução do Quantitativo de Servidores Civis Ativos e Aposentados - SIAPE		
,0	Ativos ¹	Aposentados	e Empregados das Estatais <sup>2</sup>	
1988	705.548	-		
1989	712.740	-	1.488.608	
1990	628.305	-	1.312.682	
1991 <sup>3</sup>	598.375	244.875	1.238.817	
1992⁴	620.870	306.036	1.261.037	
1993	592.898	313.734	1.236.538	
1994	583.020	323.305	1.216.058	
1995	567.689	364.892	1.140.711	
1996	554.736	377.899	1.002.782	
1997 <sup>5</sup>	531.725	372.622	947.585	
1998	513.720	395.175	858.942	
1999	497.125	394.651	835.217	
2000	486.912	390.340	809.585	
2001	485.303	385.939	816.022	
2002	485.741	382.260	824.906	
2003	485.980	387.257	830.827	
2004	499.138	385.810	867.543	
2005	508.963	377.059	891.430	
2006	528.124	369.542	927.023	
2007	528.420	366.016	935.714	
2008	539.235	364.559	965.874	
2009 <sup>6</sup>	548.061	368.892	991.453	

Elaborado: SRH/MP.

Fonte: SRH-SEST/MP.

De 1988 a 2008 foram considerados os quantitativos do mês de dezembro de cada ano.



<sup>1 -</sup> Número de servidores civis ativos do Poder Executivo (administração direta,autarquias e fundações).

<sup>-</sup> Até 1991, uma parcela significativa destes servidores eram celetistas.

<sup>2 -</sup> Inclui servidores civis ativos do Poder Executivo e empregados das estatais.

<sup>3 -</sup> Em 1991 => ocorreu desligamento de servidores - Governo Collor.

<sup>4 -</sup> Em 1992 => ocorreu a reintegração dos servidores - Governo Collor.

<sup>5 -</sup> A partir de jun/97 considerado o critério de Força de Trabalho = quantidade de vinculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

<sup>6 -</sup> Posição de setembro/2009

Tabela 2.25 - Quantitativo (força de trabalho) dos Servidores Públicos Federais Civis Ativos do Poder Executivo, por sexo, segundo os grupos de idade (Faixa Etária) - SIAPE

Posição - Set/2009

Grupos de Idade	Masc	ulino	Femi	inino	То	tal
(Faixa Etária)	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Até 20 anos	974	0,3	451	0,2	1.425	0,3
De 21 a 25 anos	8.578	2,8	7.056	2,9	15.634	2,9
De 26 a 30 anos	23.536	7,7	22.577	9,3	46.113	8,4
De 31 a 35 anos	24.422	8,0	20.949	8,7	45.371	8,3
De 36 a 40 anos	26.560	8,7	21.708	9,0	48.268	8,8
De 41 a 45 anos	39.296	12,8	32.318	13,4	71.614	13,1
De 46 a 50 anos	54.678	17,9	50.226	20,8	104.904	19,1
De 51 a 55 anos	58.173	19,0	48.543	20,1	106.716	19,5
De 56 a 60 anos	43.835	14,3	24.422	10,1	68.257	12,5
De 61 a 65 anos	19.341	6,3	10.144	4,2	29.485	5,4
De 66 a 70 anos	6.418	2,1	3.396	1,4	9.814	1,8
Mais de 70 anos	330	0,1	130	0,1	460	0,1
Total	306.141	100,0	241.920	100,0	548.061	100,0

Fonte: SRH/MP.

Força de trabalho = quantidade de vínculo (-) exercício descentralizado (-) lotação provisória (-) cedido.

Inclui contrato temporário

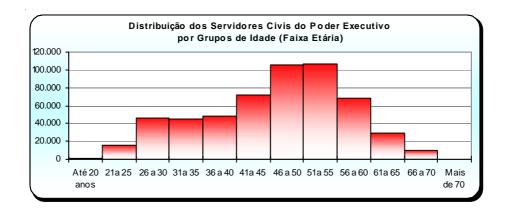


Tabela 2.26 - Quantitativo dos Servidores Públicos Civis e Militares do Governo do Distrito Federal por situação de vínculo - SIAPE

Orgãos	Quantita	Total		
Orgaos	Ativo	Aposentado	Instit. de Pensão 1	rotai
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF			•	
Quadro de Pessoal Militar :	13.952	3.740	1.585	19.277
Quadro de Pessoal Administrativo :	55			55
TOTAL	14.007	3.740	1.585	19.332
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	- CBMDF			
Quadro de Pessoal Militar :	5.550	1.849	693	8.092
Quadro de Pessoal Administrativo :	2	2		4
Sem Cargo <sup>2</sup>	6			6
TOTAL	5.558	1.851	693	8.102
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF				
Quadro de Pessoal (Carreira) :	5.320	1.870	744	7.934
- Delegado	370	253	52	675
- Perito	264	112	18	394
- Agente de Policia	3.244	1.156	598	4.998
- Agente Penitenciário	669	181	35	885
- Papiloscopista	301	77	12	390
- Escrivão	472	91	29	592
Quadro de Pessoal Administrativo :	231	0	0	231
- Nível Superior - NS	6			6
- Nível Intermediário - NI	150			150
- Nível Auxiliar - NA	75			75
Sem Cargo <sup>3</sup>	37			37
TOTAL	5.588	1.870	744	8.202
	1			
TOTAL GERAL	25.153	7.461	3.022	35.920

Elaborado: SRH/MP. Fonte: SIAPE

1 - No caso do Instituidor de Pensão a idade média se refere idade do servidor quando do falecimento.

Tabela 2.27 - Quantitativo dos Servidores Militares dos Ex-Territórios por situação de vínculo - SIAPE

Posição - Set/2009

Órgãos	Qı	Quantitativo de Situação de Vínculo						
	Ativo	Aposentado	Instituidor de Pensão					
Ex-Território Acre	-	-	423	423				
Ex-Território Amapá	1.045	406	130	1.581				
Ex-Território Rondônia	38	549	76	663				
Ex-Território Roraima	694	409	144	1.247				
Ministério da Fazenda <sup>1</sup>	-	2.337	8.657	10.994				
Total	1.777	3.701	9.430	14.908				

Elaborado: SRH/MP.

<sup>2 -</sup> Não consta informação no cadastro SIAPE.

<sup>3 -</sup> Sem cargo público ou requisitado

<sup>1 -</sup> Servidores sob supervisão do Ministério da Fazenda.

## Remuneração

# 3 Seção

## ste tema traz informações sobre:

- A Despesa Média dos Servidores dos Poderes da União por Poder e Situação de Vínculo (ativo, aposentado e instituidor de pensão);
- Distribuição por Faixas de Remuneração;
- A Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal (Cargo/Carreira) com os vencimentos iniciais, finais e seus percentuais de amplitude.

As fontes dos dados encontrados nesta seção são do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda com o Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União - SIAFI, por meio da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tabela 3.1 - Despesa Média com Servidores Federais da União por Poder, de 1996 a 2006, segundo a situação de vínculo - Média 12 meses

B	Situação				Des	pesa Mé	edia com	n Servid	ores Fed	derais da	a União	(R\$ cori	rentes)			
Poderes da União	de vínculo	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 4
EXECUTIVO																
	Ativos	1.400	1.473	1.620	1.482	1.820	2.153	2.410	2.840	3.439	4.078	4.094	4.417	4.942	5.659	6.887
-CIVIS <sup>1</sup>	Aposentados	1.479	1.569	1.652	1.736	1.880	1.963	2.043	2.368	2.857	3.159	3.322	3.848	4.255	4.776	5.667
	Inst.Pensão	1.553	1.322	1.260	1.334	1.517	1.622	1.612	1.740	2.049	2.205	2.361	2.802	3.159	3.460	4.439
	Total	1.430	1.463	1.551	1.522	1.763	1.961	2.098	2.784	2.782	3.220	3.433	3.847	4.293	4.853	5.916
	Ativos	4.782	5.000	5.529	5.116	5.657	5.855	6.283	6.830	6.819	8.225	10.676	12.174	12.538	15.513	17.135
- Banco Central do Brasil <sup>2</sup>	Aposentados	-	-	8.191	6.261	5.949	6.072	6.908	7.106	7.117	6.679	8.999	9.978	10.752	13.511	14.825
	Inst.Pensão	-	-	4.313	2.451	2.250	2.419	2.895	3.144	3.544	4.129	5.183	5.377	6.101	7.684	8.683
	Total	4.782	5.000	6.761	5.406	5.655	5.822	6.286	6.810	6.752	7.378	9.702	10.948	11.507	14.304	15.762
	Ativos	3.017	3.225	3.572	4.416	3.639	5.177	6.349	9.133	9.937	9.234	10.246	13.346	14.364	18.167	20.292
- Ministério Público da União	Aposentados	5.046	3.628	3.809	4.162	4.305	5.953	8.485	13.511	14.805	13.632	11.621	13.401	13.982	18.924	19.819
minotone i abnos da cinac	Inst.Pensão	3.232	2.221	2.076	2.562	2.600	3.213	4.792	7.485	9.096	8.879	8.023	9.767	10.722	13.947	14.019
	Total	3.291	3.221	3.504	4.251	3.678	5.164	6.562	9.640	10.529	9.786	10.247	13.072	14.029	17.937	19.763
- Empresas Públicas	Ativos	2.089	2.640	2.707	2.748	2.942	3.089	3.639	4.037	4.431	3.902	5.618	6.314	6.869	7.532	8.478
- Soc.Economista Mista	Ativos	1.419	2.187	2.419	2.702	2.826	2.985	3.605	4.042	7.110	7.160	7.292	4.638	5.006	6.968	6.983
	Ativos	934	941	986	1.422	1.021	1.360	1.493	1.930	1.936	1.913	1.892	2.300	2.376	2.718	3.007
- MILITARES	Aposentados	1.703	1.737	1.896	2.225	2.438	2.544	3.724	3.846	4.194	4.405	4.675	5.321	5.751	6.376	6.520
	Inst.Pensão	975	966	1.204	1.375	1.512	1.573	1.982	2.205	2.223	2.307	2.628	2.851	3.025	3.476	3.648
	Total	1.091	1.113	1.226	1.586	1.447	1.665	2.089	2.411	2.458	2.507	2.626	2.866	2.778	3.642	3.878
	Ativos	3.822	4.481	4.994	5.159	5.241	5.230	6.413	6.810	8.648	8.640	9.118	10.539	11.049	12.469	12.400
LEGISLATIVO	Aposentados	4.823	5.577	6.231	6.882	5.690	5.342	5.915	8.368	10.230	10.968	12.406	13.846	14.675	15.355	15.400
	Inst.Pensão	2.221	2.632	3.114	3.126	2.613	2.711	2.966	4.317	5.353	6.141	7.082	7.900	8.800	9.031	9.289
	Total	3.924	4.528	5.057	5.302	5.038	5.342	5.908	6.882	8.543	9.089	9.519	10.826	11.428	12.595	12.583
,	Ativos	2.540	2.733	3.393	4.431	4.390	5.108	6.270	6.550	7.125	8.704	8.800	11.903	12.557	14.723	17.662
JUDICIÁRIO	Aposentados	3.875	3.945	4.618	5.222	6.047	6.185	6.660	8.242	9.641	10.448	10.533	11.941	13.397	13.787	15.370
	Inst.Pensão	2.633	2.258	2.725	3.071	3.245	3.555	3.833	4.895	6.428	7.184	7.164	8.085	9.056	9.495	10.197
	Total	2.728	2.877	3.534	4.491	4.548	5.193	6.200	6.715	7.423	8.845	8.922	12.310	13.142	14.196	16.808
Transfer. Intergovernamentais	Total	1.303	911	940	1.036	1.059	1.182	1.261	1.451	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Const. do Distrito Federal <sup>3</sup>	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.729	3.052	3.423	3.693
Eleberador CDL/MD																

Elaborado: SRH/MP.

Fonte: SRH/MP e STN/MF

Despesa média corresponde à despesa total dividida pelo números de servidores.

Obs.: Os dados relativos ao Executivo - Civis, 1995 a 2009, foram retificados devido a falha na ferramenta de manipulação de dados.

<sup>1 -</sup> Inclui Administração Direta, Autarquias, Fundação, MPU e BACEN (inclusive contratos temporários).

<sup>2 -</sup> Em 1995 e 1996 o regime era celetista.

<sup>3-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão (Civis, Militares e contratos temporário).

<sup>4 -</sup> Despesa Média dos últimos 12 meses

Tabela 3.2 - Despesa Média\* com Servidores Federais da União, por poder, segundo a situação de vínculo

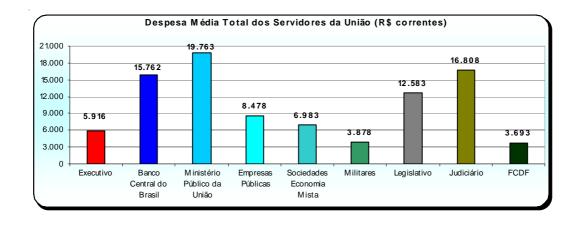
Poderes da União	Despes	sa Média com Servidores	Federais da União (R\$ corre	entes)
Foderes da Unido	Ativos	Aposentados	Inst. de Pensão	TOTAL
Executivo 1,2	6.887	5.667	4.439	5.916
- Administração Direta	8.210	4.981	4.214	5.826
- Autarquias	5.843	5.318	4.991	5.522
- Fundações	5.002	4.251	2.832	4.577
- Banco Central do Brasil	17.135	14.825	8.683	15.762
- Ministério Público da União	20.292	19.819	14.019	19.763
Empresas Públicas	8.478	-	-	8.478
Sociedade Economia Mista	6.983	-	-	6.983
Militares	3.007	6.520	3.648	3.878
Legislativo	12.400	15.400	9.289	12.583
Judiciário	17.662	15.370	10.197	16.808
Fundo Constitucional do Distrito Federal <sup>3</sup>	-	-	-	3.693

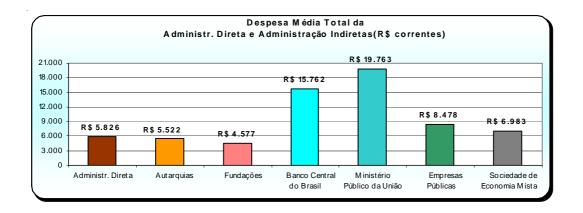
Elaborado: SRH/MP.

Fonte: SRH/MP. e STN/MF

Despesa Média dos últimos 12 meses.

<sup>\*</sup> Corresponde à despesa total dividida pelo número de servidores.





<sup>1-</sup> Inclui o BACEN e MPU.

<sup>2-</sup> Inclui contratos temporários.

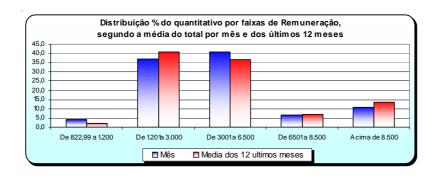
<sup>3-</sup> Inclui ativos, aposentados e instituidores de pensão (Civis, Militares e contratos temporário).

Tabela 3.3 - Distribuição de Servidores Federal Civil do Poder Executivo¹, por situação de vínculo, segundo as faixas de remuneração em % - SIAPE

		Distribuiç	ão de Servidore	es Civis Ativos e Aposer	ntados (%)	. co.que	
Faixas de Remuneração	A	Ativos (A)	Apo	sentados (B)	Total (A) + (B)		
(R\$ correntes)	Mês	Média dos	Mês	Média dos	Mês	Média dos	
	ivies	12 últimos meses	ivies	12 últimos meses	ivies	12 últimos meses	
Até 822,99	2,8	0,8	3,7	0,4	3,2	0,6	
De 823,00 a 900	0,1	0,7	0,0	0,0	0,1	0,4	
De 901 a 1.000	0,2	0,3	0,1	0,1	0,2	0,2	
De 1.001 a 1.100	0,7	1,0	0,1	0,2	0,5	0,7	
De 1.101 a 1.200	0,3	0,4	0,2	0,2	0,2	0,4	
De 1.201 a 1.300	0,4	0,4	0,3	0,4	0,3	0,4	
De 1.301 a 1.400	0,2	0,6	0,8	1,1	0,5	0,8	
De 1.401 a 1.500	0,2	0,6	1,0	1,7	0,6	1,1	
De 1.501 a 2.000	7,4	7,0	9,2	14,4	8,2	10,0	
De 2.001 a 2.500	10,4	11,7	17,4	17,9	13,4	14,2	
De 2.501 a 3.000	14,5	13,5	14,1	14,9	14,3	14,1	
De 3.001 a 3.500	12,8	11,1	10,6	10,2	11,8	10,7	
De 3.501 a 4.500	15,1	14,4	13,5	12,0	14,4	13,4	
De 4.501 a 5.500	11,6	9,4	7,1	6,1	9,6	8,0	
De 5.501 a 6.500	5,4	4,8	4,7	3,8	5,1	4,4	
De 6.501 a 7.500	6,4	5,6	2,4	2,2	4,7	4,2	
De 7.501 a 8.500	2,4	3,4	1,7	1,7	2,1	2,7	
Acima de 8.500	9,0	14,2	13,1	12,7	10,8	13,6	
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	

Fonte: SRH/MP.

Inclui administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo.
 Não inclui: MPU, BACEN, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, que recebem recurso do tesouro.



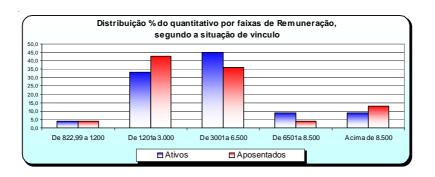


Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009 (continua) Vencimentos (R\$ correntes) Cargo / Carreira Inicial Final (\*) % de Amplitude (\*\*) ANA - Agência Nacional de Água - Especialista em Recursos Hídricos - NS 9.378.40 16 390 00 75 - Especialista em Geoprocessamento - NS 9.378,40 16.390,00 75 - Analista Administrativo - NS 8.955.20 15.720.00 76 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Água - Médico - 40 hs - NS 4.733,95 10.648,00 125 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Água- Médico - 20 hs - NS 2.367,38 5.324.00 125 125 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Água - Nível Superior (exceto Médico) 4.733.95 10.648.00 4.548,47 7.280,56 60 - Técnico Administrativo - NI - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Água - Nível Intermediário 99 3.070,82 6.118,19 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Água - Nível Auxiliar 2.068.98 2.377,73 15 ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil - Especialista em Regulação de Aviação Civil -NS 9.378,40 16.390,00 111 - Analista Administrativo - NS 8.955,20 15.720.00 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Aviação Civil - Médico - 40 hs - NS 10.648.00 147 4.733.95 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Aviação Civil - Médico - 20 hs - NS 2.367,38 5.324,00 147 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Aviação Civil - Nível Superior (exceto Médico) 4.733,95 10.648,00 147 - Técnico em Regulação de Aviação Civil - NI 4.675,67 7.441.56 147 · Técnico Administrativo - NI 4.548,47 7.280.56 147 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Aviação Civil - Nível Intermediário 3.070.82 6.118.19 147 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Aviação Civil - Nível Auxiliar 2.068,98 2.377,73 119 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia -NS 16.390,00 9.378,40 75 - Analista Administrativo - NS 8.955,20 15.720,00 76 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Energia Elétrica - Médico - 40 hs - NS 125 4.733.95 10.648.00 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Energia Elétrica - Médico - 20 hs - NS 2.367,38 5.324,00 125 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nível Superior (exceto Médico) 4.733.95 10.648.00 125 - Técnico Administrativo - NI 4.548.47 7.280,56 60 Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nível Intermediário 3.070,82 6.118,19 99 2.068.98 2.377.73 15 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nível Auxiliar ANSS - Agência Nacional de Saúde Suplementar 9.378,40 16.390.00 75 - Especialista em Regulação de Saúde Suplementar - NS - Analista Administrativo - NS 8.955,20 15.720.00 76 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - Médico - 40 hs - NS 10.648.00 125 4.733.95 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - Médico - 20 hs - NS 2.367.38 5.324.00 125 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - Nível Superior (exceto Médico) 4.733,95 10.648,00 125 4.675,67 7.441,56 - Técnico em Regulação de Saúde Suplementar - NI 59 - Técnico Administrativo - NI 4.548,47 7.280,56 60 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - Nível Intermediário 3.070,82 6.118,19 99 2 068 98 2.377.73 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - Nível Auxiliar 15 ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações 16.390,00 75 - Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações - NS 9.378,40 - Analista Administrativo - NS 8.955,20 15.720,00 76 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Telecomunicações - Médico - 40 hs - NS 4.733.95 10.648.00 125 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Telecomunicações - Médico - 20 hs - NS 2.367,38 5.324,00 125 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Telecomunicações - Nível Superior (exceto Médico) 4.733,95 10.648,00 125 - Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações - NI 4.675,67 7.441,56 59 7.280,56 Técnico Administrativo - NI 4.548.47 60 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Telecomunicações - Nível Intermediário 6.118,19 3.070,82 99 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Telecomunicações - Nível Auxiliar 2.068,98 2.377,73 15 ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - NS 9.378,40 16.390,00 75 - Analista Administrativo - NS
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Médico - 40 hs - NS 8.955,20 15.720,00 76 10 648 00 125 4 733 95 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Médico - 20 hs - NS 2.367,38 5.324,00 125 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Nível Superior (exceto Médic 4.733,95 10.648,00 125 - Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários - NI 4.675,67 7.441,56 59 - Técnico Administrativo - NI 4.548,47 7.280,56 60 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Nível Intermediário 3.070.82 6.118,19 99 - Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Nível Auxiliar 2.068,98 2.377,73 15

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009			(continua)
Cargo / Carreira	Ven Inicial	cimentos (I Final (*)	R\$ correntes)  % de Amplitude (**)
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres			,
- Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres -NS	9.378,40	16.390,00	75
- Analista Administrativo - NS	8.955,20	15.720,00	76
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - Médico - 40 hs - NS	4.733,95	10.648,00	125
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - Médico - 20 hs - NS	2.367,38	5.324,00	125
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - Nível Superior (exceto Médico)	4.733,95	10.648,00	125
- Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres - NI	4.675,67	7.441,56	59
- Técnico Administrativo - NI	4.548,47	7.280,56	60
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - Nível Intermediário	3.070,82	6.118,19	99
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - Nível Auxiliar	2.068,98	2.377,73	15
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária			
- Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária -NS	9.378,40	16.390,00	75
- Analista Administrativo - NS	8.955,20	15.720,00	76
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Médico 40 hs - NS	4.733,95	10.648,00	125
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Médico 20 hs - NS	2.367,38	5.324,00	125
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Nível Superior (exceto Médico)	4.733,95	10.648,00	125
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Nível Intermediário	3.070,82	6.118,19	99
- Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária - NI	4.675,67	7.441,56	59
<ul> <li>Técnico Administrativo - NI</li> <li>Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Nível Auxiliar</li> </ul>	4.548,47 2.068,98	7.280,56 2.377,73	60 15
ANCINE - Agência Nacional de Cinema  - Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual - NS	9.378,40	16.390,00	75
- Especialista em Regulação da Alividade Cinematografica e Addiovisual - No  - Analista Administrativo - NS	8.955,20	15.720,00	76
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Cinema - Médico - 40 hs - NS	4.733,95	10.648,00	125
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Cinema - Médico - 20 hs - NS	2.367,38	5.324,00	125
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Cinema - Nível Superior (exceto Médico)	4.733,95	10.648,00	125
- Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual - NI	4.675,67	7.441,56	59
- Técnico Administrativo - NI	4.548,47	7.280,56	60
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Cinema - Nível Intermediário	3.070,82	6.118,19	99
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Cinema - Nível Auxiliar	2.068,98	2.377,73	15
ANP - Agência Nacional do Petróleo			
- Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Álcool Combustível e Gás Natural -NS	9.378,40	16.390,00	75
- Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural -NS	9.378,40	16.390,00	75
- Analista Administrativo - NS	8.955,20	15.720,00	76
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional do Petróleo - Médico - 40 hs - NS	4.733,95	10.648,00	125
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional do Petróleo - Médico - 20 hs - NS	2.367,38	5.324,00	125
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional do Petróleo - Nível Superior (exceto Médico)	4.733,95	10.648,00	125
- Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural -NI	4.675,67	7.441,56	59
- Técnico Administrativo - NI	4.548,47	7.280,56	60
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional do Petróleo - Nível Intermediário	3.070,82	6.118,19	99
- Plano Especial de Cargos da Agência Nacional do Petróleo - Nível Auxiliar	2.068,98	2.377,73	15
Área Jurídica			
- Advogado da União - AGU - NS	14.549,53	18.260,00	26
- Defensor Público da União - NS	14.549,53	18.260,00	26
- Procurador da Fazenda Nacional - NS	14.549,53	18.260,00	26
- Procurador Federal - NS	14.549,53	18.260,00	26
- Quadro Suplementar em Extinção da AGU - NS	14.549,53	18.260,00	26
Auditoria			
- Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - NS	13.067,00	18.260,00	40
- Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - NS	7.624,56	10.608,00	39
- Auditor-Fiscal do Trabalho - NS	13.067,00	18.260,00	40
BACEN - Banco Central do Brasil	10 115 ==	47.545.5	
- Analista do Banco Central do Brasil - NS	12.413,65	17.347,00	40
- Procurador do Banco Central do Brasil - NS - Técnico do Banco Central do Brasil	14.549,53	18.260,00	26 54
- recinco do Danco Central do Diasir	4.896,25	7.538,00	<del>04</del>
C&T - Ciência e Tecnologia	A 540 62	0 227 02	02
- Analista em Ciência e Tecnologia/Tecnologista - sem Retribuição por Titulação - NS	4.549,63	8.337,82	83

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009 (continua) Vencimentos (R\$ correntes) Cargo / Carreira Inicial Final (\*) %de Amplitude (\*\*) 5.371,63 9.838,82 83 - Analista em Ciência e Tecnologia/Tecnologista - Aperfeicoamento ou Especialização - NS - Analista em Ciência e Tecnologia/Tecnologista - Mestre - NS 6.150,63 11.255,82 83 83 - Analista em Ciência e Tecnologia/Tecnologista - Doutor - NS 7.748,63 14.175.82 63 - Pesquisador - sem Retribuição por Titulação - NS 5.111.07 8.337.82 63 - Pesquisador - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 6.048.07 9.838.82 - Pesquisador - Mestre - NS 11.255,82 62 6.936,07 62 - Pesquisador - Doutor - NS 8.760,07 14.175,82 - Assistente em Ciência e Tecnologia/Técnico - sem Gratificação de Qualificação - NI 2.504,68 4.178,32 67 - Assistente em Ciência e Tecnologia/Técnico - Aperfeiçoamento ou Especialização - NI 2.956,68 4.930,32 67 - Assistente em Ciência e Tecnologia/Técnico - Mestre - NI 3.385,68 5.640,32 67 66 - Assistente em Ciência e Tecnologia/Técnico - Doutor - NI 4.266,68 7.103,32 46 - Auxiliar em Ciência e Tecnologia/Auxiliar Técnico - sem Gratificação de Qualificação - NA 1.500.57 2.198.00 - Auxiliar em Ciência e Tecnologia/Auxiliar Técnico - com Gratificação de Qualificação - NA 45 2.453.00 1.689,57 CVM - Comissão de Valores Mobiliário 40 17.347.00 Analista e Inspetor da CVM - NS 12.413.65 - Cargos de Nível Superior Integrantes do Quadro Suplementar (§  $5^{\circ}$  do art. 87 MP 440/2008) - CVM - NS 52 9.667.78 14,700,60 Agente Executivo da CVM - NI 4.179.17 6.388.60 55 - Auxiliar de Serviços Gerais da CVM - NI 2.602,21 4.031,92 DACTA - Grupo de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo 57 - Cargos de Nível Superior - NS 6.152.62 9.690.00 31 - Cargos de Nível Intermediário - NI 4.018,82 5.264,10 DENASUS - Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - Cargos de Nível Superior - NS 3.837,92 5.501,39 43 Cargos de Nível Intermediário - NI 2.710.95 3.441.55 27 - Cargos de Nível Auxiliar - NA 2.203,37 2.376,57 8 Diplomacia 40 - Ministro de Primeira Classe - NS 12.413.03 17.347.00 40 - Ministro de Segunda Classe - NS 12.413.03 17.347.00 - Conselheiro - NS 17.347.00 40 12.413,03 - Primeiro Secretário - NS 12.413.03 17.347.00 40 - Segundo Secretário - NS 12.413.03 17.347.00 40 - Terceiro Secretário - NS 17.347,00 40 12.413,03 - Oficial de Chancelaria - NS 8.122,61 51 5.393,63 - Assistente de Chancelaria - N 2.337,46 5.127,74 119 DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Analista Administrativo - sem Gratificação de Qualificação - NS 3.990,07 6.097,75 53 - Analista Administrativo - com Gratificação de Qualificação de 10% - NS 4.343,55 6.451,23 49 - Analista Administrativo - com Gratificação de Qualificação de 20% - NS 4.697.02 6.804.70 45 - Analista de Infra-Estrutura de Transportes - sem Gratificação de Qualificação - NS 4.477.54 7.772.41 74 8.319.55 66 - Analista de Infra-Estrutura de Transportes - com Gratificação de Qualificação de 10% - NS 5.024,68 8.866.69 - Analista de Infra-Estrutura de Transportes - com Gratificação de Qualificação de 20% - NS 5.571,82 59 - Técnico Administrativo - NI 2.192.90 3.328.50 52 - Técnico de Suporte em Infra-Estrutura de Transportes - NI 2.192,90 3.328,50 52 Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Cargos de Nível Superior (art. 3ºA da Lei nº 11.171/2005) - sem Grat. de Qualificação - NS 4,477,54 7.772.41 74 - Cargos de Nível Superior (art. 3ºA da Lei nº 11.171/2005) - com Grat.o de Qualificação de 10% - NS 5.024.68 8.319.55 66 - Cargos de Nível Superior (art. 3ºA da Lei nº 11.171/2005) - com Grat. de Qualificação de 20% - NS 5.571,82 8.866,69 59 - Cargos de Nível Superior (não referidos no art. 3ºA da Lei nº 11.171/2005) - sem Grat. de Qualificação - NS 3.303,57 85 6.451.23 76 - Cargos de Nível Superior (não referidos no art. 3ºA da Lei nº 11.171/2005) - com Grat. de Qualificação de 10% - NS 3.657,05 - Cargos de Nível Superior (não referidos no art. 3ºA da Lei nº 11.171/2005) - com Grat. de Qualificação de 20%- NS 4.010,52 6.804,70 70 1.816,50 3.328,50 83 - Cargos de Nível Intermediário (art. 3ºA da Lei nº 11.171/2005) - sem Grat. de Qualificação - NI - Cargos de Nível Intermediário (art. 3ºA da Lei nº 11.171/2005) - com Gratif. de Qualificação de 10% - NI 2.021,05 3.533,05 75 - Cargos de Nível Intermediário (art. 3ºA da Lei nº 11.171/2005) - com Gratif. de Qualificação de 20% - NI 2.225.60 3.737.60 68 - Cargos de Nível Intermediário (não referido no art. 3º da Lei nº 11.171/2005) - NI 3.328.50 1.816,50 83 - Cargos de Nível Auxiliar - DNIT - NA 1.665,37 1.887,00 13

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Cargo de New Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation de 19th - No. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation de 19th - No. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation de Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation de Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior (at. 19th de Le nº 11 1046/2004) - com Grati Capulation (ab. 19th de Novel Superior	Posição: setembro/2009			(continua)
Analista Administrativo - sem Grafificação de Qualificação e 10% - NS   5.024, 35   8.046, 74   60   67   6.046, 7.056, 85   67   6.046, 7.056, 85   67   6.046, 7.056, 85   67   6.046, 7.056, 85   67   6.046, 7.056, 85   67   6.046, 7.056, 85   6.046, 7.056, 85   6.046, 7.056, 85   6.046, 7.056, 85   6.046, 7.056, 85   6.046, 7.056, 85   6.046, 7.056, 85   6.046, 7.056, 85   6.046, 7.056, 7.056, 85   6.046, 7.056, 7.	Cargo / Carreira			
Curreira         - Analista Administrativo - sem Grafificação de Qualificação e NS         4.486,46         7.508,85         67           - Analista Administrativo - com Grafificação de Qualificação e 10% - NS         5.024,35         8.04,47         0           - Analista Administrativo - com Grafificação de Qualificação de 20% - NS         5.024,35         8.646,42         54           - Especialista em Recursos Minoras - sem Grafificação de Qualificação de 10% - NS         7.733,35         12,032,14         55           - Especialista em Recursos Minoras - sem Grafificação de Qualificação de 20% - NS         7.733,35         12,032,14         55           - Especialista em Recursos Minoras - com Crafificação de Qualificação de 20% - NS         5.507,32         12,031,00         12,032,00           - Especialista em Recursos Minoras - com Crafificação de Qualificação de 20% - NS         5.607,32         12,032,00         12,00           - Especialista em Recursos Minoras - com Crafificação de Couplis Minoras         1,00<	DNDM Departemente Nacional de Bradusão Mineral	Inicial	Final (^)  %	de Amplitude (^^)
- Analista Administrativa - com Grafficação de Osulficação et 195   - Analista Administrativa - com Grafficação de Osulficação de 195   - Analista Administrativa - com Grafficação de Qualificação de 195   - Analista Administrativa - com Grafficação de Qualificação de 195   - Resposibilista em Recursos Minerais - som Grafficação de Qualificação de 195   - Espocialista em Recursos Minerais - com Grafficação de Qualificação de 195   - Resposibilista em Recursos Minerais - com Grafficação de Qualificação de 195   - Resposibilista em Recursos Minerais - com Grafficação de Qualificação de 195   - Resposibilista em Recursos Minerais - com Grafficação de Qualificação de 195   - Técnico Administrativo - NI   - Cargoa de Nivel Superior (art. 3º da La nº 11 1.040/2004) - com Graft de Cualificação de 100   - Cargoa de Nivel Superior (art. 3º da La nº 11 1.040/2004) - com Graft de Qualificação e 100   - Cargoa de Nivel Intermediário (art. 15º da La nº 11 1.040/2004) - com Graft de Qualificação e 100   - Cargoa de Nivel Intermediário (art. 15º da La nº 11 1.040/2004) - com Graft de Qualificação e 100   - Cargoa de Nivel Intermediário (art. 15º da La nº 11 1.040/2004) - com Graft de Qualificação e 100   - Car	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
- Annista Administrativo - com Grafficação do Qualificação de 10% - NS 5.05.2, 35 8.04.6, 74 80 1.00   - Annista Administrativo - com Grafficação de Qualificação - NS 7.05.6 6 1.151.6.85 99   - Especialista em Recursos Minerais - sem Grafficação de Qualificação - NS 7.725.6 6 1.151.6.85 99   - Especialista em Recursos Minerais - com Grafficação de Qualificação - NS 7.75.2 5 12.052.7 4 55   - Especialista em Recursos Minerais - com Grafficação de Qualificação de 10% - NS 9.31.6.3 12.052.7 4 55   - Especialista em Recursos Minerais - com Grafficação de Qualificação de 20% - NS 9.31.6.3 12.052.5 7 8.78.2 0 74   - Tacincio Administrativo - NI 2.07.05 5 7.052.0 74   - Tacincio Administrativo - NI 2.07.05 5 7.052.0 74   - Tacincio Administrativo - NI 2.07.05 6 1.0   - Cargos de Nivel Superior (par. 2.0   - Cargos de Nivel Intermediatio (par. 1.0   - Cargos de Que trata a Le mi 7.0 5.001.0  -		4.486.46	7.508.85	67
- Analisa Administrativo - com Grafificação de Qualificação de 20% - NS				
Especialista em Recurson Minerals - sem Grafificação de Oualificação de 10% - NS				
Especialista em Recursos Minerais - com Gratificação de 20% - NS   3.91,43   12.591,62   52				59
Técnico em Anvidade de Mineração - NI   2.078,95   5.788.30   74		7.763,55	12.053,74	55
Technico Administration   National and Produção Mineral	- Especialista em Recursos Minerais - com Gratificação de Qualificação de 20% - NS	8.301,43	12.591,62	52
Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral	- Técnico em Atividade de Mineração - NI	3.316,55	5.758,30	74
- Cargos de Nivel Superior (art. 15º da Le nº 11-046/2004) - sem Griat. de Qualificação de 10º - N 5. 0.27,77 9.373.06 82 - Cargos de Nivel Superior (art. 15º da Le nº 11-046/2004) - sem Grafificação de 10º - N 5. 0.27,77 9.373.06 82 - Cargos de Nivel Superior (art. 15º da Le nº 11-046/2004) - sem Grafificação de 10º - N 5. 0.406,14 9.515,45 76 - Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Le nº 11-046/2004) - sem Grafificação de 10º - N 5. 0.406,14 9.515,45 72 - Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Le nº 11-046/2004) - sem Grafificação de 10º - N 5. 0.406,18 17 8.067.06 79 - Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Le nº 11-046/2004) - sem Grafificação de 10º - N 5. 0.406,18 17 8.067.06 72 - Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Le nº 11-046/2004) - sem Grafificação de 10º - N 10 2.513,45 4. 4815,18 89 - Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Le nº 11-046/2004) - sem Grafificação de 10º - N 10 2. 2774,07 5.046,80 82 - Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Le nº 11-046/2004) - com Grat. de Qualificação de 10º - N 10 2. 2774,07 5.046,80 82 - Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Le nº 11-046/2004) - com Grat. de Qualificação de 10º - N 10 2. 2774,07 5.046,80 82 - Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Le nº 11-046/2007) - NA 1.887,22 1.883,73 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	- Técnico Administrativo - NI	2.078,95	3.745,30	80
- Cargos de Nivel Superior (art. 15º da Le nº 11-046/2004) - com Gratificação de Qualificação de 10% - N 5 5.09,77 9 1,97,08 67 6 - Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lei nº 11-046/2004) - com Gratificação de 020% - NS 5 6.06,14 9 3,915,45 76 6 - Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lei nº 11-046/2004) - com Gratificação de 10% - NS 4 518,97 8 0,807,08 79 - Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lei nº 11-046/2004) - com Gratificação de 10% - NS 4 518,97 8 0,807,08 79 - Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lei nº 11-046/2004) - com Gratificação de 10% - NS 4 518,97 8 0,807,08 79 - Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Lei nº 11-046/2004) - com Gratificação de 10% - NS 2 543,45 4 8,415,18 99 - Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Lei nº 11-046/2004) - com Grat. de Qualificação de 10% - NS 2 543,45 4 8,415,18 99 - Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Lei nº 11-046/2004) - com Grat. de Qualificação de 20% - NS 3 0,04,69 5 2,726,42 76 - Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Lei nº 11-046/2005) - NS 2 526,45 4 2,031,18 68 - Cargos de Nivel Intermediário (previsto art. 3º da Lei nº 11-046/2005) - NS 2 526,45 4 2,031,18 68 - Cargos de Nivel Intermediário (previsto art. 3º da Lei nº 11-046/2005) - NS 2 526,45 4 2,031,18 68 - Cargos de Que trata a Lei nº 17-586/1987 - Dedicação Exclusiva Aperie; com Exclusiva (Previsto art. 15° da Lei nº 11-046/2005) - NS 2 2,000,000,000,000,000,000,000,000,000	Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral			
- Cargos de Nivel Superior (art. 15º da Lei nº 11.046/2004) - sem Gratticação de 020% - NS 5.406,14 9.515,45 76 Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lei nº 11.046/2004) - sem Gratticação de 020% - NS 4.140,60 7.868,71 86 79 Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lei nº 11.046/2004) - com Grat de Oualificação de 10% - NS 4.518,97 8,067.06 79 Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lei nº 11.046/2004) - com Gratticação de 20% - NS 4.589,73 8,485,84 72 Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Lei nº 11.046/2004) - com Gratticação de 20% - NS 4.589,73 8,485,84 8,873,84 8,45,85 72 Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Lei nº 11.046/2004) - com Grat de Qualificação de 20% - NS 2.774,07 5.048,80 22 Cargos de Nivel Intermediário (art. 15º da Lei nº 11.046/2005) - NS 2.589,80 22 Cargos de Nivel Intermediário (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2005) - NS 2.589,80 22 2.599,45 4,203,16 86 2.599,80 2	- Cargos de Nível Superior (art. 15º da Lei nº 11.046/2004) - sem Grat. de Qualificação - NS	4.649,40	8.758,71	88
- Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lai nº 11.048/2004) - com Grat. de Oualificação - NS 4.140,00 7.688,71 86   - Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lai nº 11.048/2004) - com Gratificação de 10% - NS 4.518,07 8, 687,08 79   - Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Lai nº 11.048/2004) - com Gratificação de 10% - NS 4.887,34 8, 445,45 72   - Cargos de Nivel Intermediário (art. 19º da Lai nº 11.048/2004) - com Gratificação de 10% - NS 2.774,07 5, 548,80 82   - Cargos de Nivel Intermediário (art. 19º da Lai nº 11.048/2004) - com Grat. de Qualificação de 10% - NS 2.774,07 5, 548,80 82   - Cargos de Nivel Intermediário (art. 19º da Lai nº 11.048/2004) - com Grat. de Qualificação de 20% - NS 3, 300,46 9 5, 2774,2 76   - Cargos de Nivel Intermediário (provisto art. 3º da Lai nº 11.048/2007) - NA 1, 587,22 1, 863,73 10    Docente  Carcire de Magistério Superior - classes: Auxiliar (inicial) Associado (final)  - Cargos de que trata a Lai nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Magneticação de 10% - NS 2, 877,64 4, 269,52 55   - Cargos de que trata a Lai nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Magneticação NS 2, 847,07 3, 775,22 33   - Cargos de que trata a Lai nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Magneticação NS 3, 307,28 4, 171,16 36   - Cargos de que trata a Lai nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Magneticação NS 3, 274, 44,260 6,794,32 53   - Cargos de que trata a Lai nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Magneticação NS 3, 274, 44,260 6,794,32 53   - Cargos de que trata a Lai nº 7.596/1987 - 40 horas Aperiejopamento - NS 6,722,85 9,960,96 47   - Cargos de que trata a Lai nº 7.596/1987 - 40 horas Aperiejopamento - NS 6,722,85 9,960,96 47   - Cargos de que trata a Lai nº 7.596/1987 - 40 horas Aperiejopamento - NS 1,570,30 1,156,43 1,15	- Cargos de Nível Superior (art. 15º da Lei nº 11.046/2004) - com Gratificação de Qualificação de 10% - N	5.027,77	9.137,08	82
- Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Le in º 11.046/2004) - com Grat. de Oualificação de 10% - NS				
- Cargos de Nivel Superior (art. 3º da Le in °1.10.46/2004) - com Gratificação de Qualificação de 20% - NS 4,897,34 8,445,55 72 Cargos de Nivel Intermediário (art. 1º da Le in °1.10.46/2004) - com Grat. de Qualificação de 10% - NI 2,747,07 5,045,80 82 Cargos de Nivel Intermediário (art. 1º da Le in °1.10.46/2004) - com Grat. de Qualificação de 10% - NI 2,747,07 5,045,80 82 Cargos de Nivel Intermediário (art. 1º da Le in °1.10.46/2004) - com Grat. de Qualificação de 20% - NI 3,004,80 5,276,42 76 Cargos de Nivel Intermediário (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2007) - NA 1,087,22 1,863,73 10  Docente Carretra de Magistério Superior - classes: Auxillar (inicial) Associado (final) - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2,477,07 3,775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2,477,07 3,775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 2,477,07 3,775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 2,477,07 3,775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 3,077,28 4,171,16 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 4,422,00 4,422,00 53 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ad horas Expecialização - NS 6,722,85 9,860,96 47 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ad horas Expecialização - NS 2,214,20 2,200,66 37 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ad horas Expecialização - NS 2,214,20 2,200,69 3,011,51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ad horas Expecialização - NS 2,216,26 3 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ad horas Expecialização - NS 2,216,26 3 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Expecialização - NS 2,216,26 3 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Expecialização - NS 2,216,26 3 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Expecialização - NS 2,26,27 3 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 ho				
- Cargos de Nivel Intermediaño (art. 15º da Lel nº 11.046/2004) - sem Gratificação de 10º N. 1 2,744,07 6.045,80 82 . Cargos de Nivel Intermediaño (art. 15º da Lel nº 11.046/2004) - com Grat. de Qualificação de 10º N. 1 2,774,07 82,774,07 6 . Cargos de Nivel Intermediaño (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2004) - com Grat. de Qualificação de 10º N. 1 2,759,46 4.203,18 66 . Cargos de Nivel Intermediaño (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2004) - com Grat. de Qualificação de 20% - NI 1.687,22 1.863,73 10 .  Docente  Carreira de Magistério Superior - classes: Auxiliar (inicial) Associado (final)  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 2,757,64 4.269,52 55 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperteiçoamento - NS 2,847,07 3,775,22 33 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperteiçoamento - NS 3,077,28 4.171,16 36 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperteiçoamento - NS 3,077,28 4.42,60 6.794,32 53 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 5,072,85 5.22,85 9.860,96 47 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 5,072,85 9.860,96 47 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 5,072,85 9.860,96 47 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Duotro - NS 5,072,85 9.860,96 47 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Vol noras Aperteiçoamento - NS 2,174,20 2,292,06 37 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Vol noras Aperteiçoamento - NS 2,174,20 2,292,06 37 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperteiçoamento - NS 2,174,20 2,20 2,20 2,20 2,20 2,20 2,20 2,20				
- Cargos de Nivel Intermediario (art. 15º da Lei nº 11.046/2004) - com Grat. de Oualificação de 20% - NI 3.004,68 2.276,42 76 - Cargos de Nivel Intermediario (art. 15º da Lei nº 11.046/2004) - com Grat. de Oualificação de 20% - NI 3.004,68 2.259,45 4.203,18 86 - Cargos de Nivel Intermediario (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2007) - NA 1.887,22 1.863,73 10  Docente  Carretra de Magistério Superior - classe: Auxillar (inicial) Associado (final)  - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Dedicação Exclusiva Sum Retribuição por Titulação - NS 2.47,07 3.775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Dedicação Exclusiva Auxillar (art. 150,000 - NS 2.47,07 3.775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Dedicação Exclusiva Auxillar (art. 150,000 - NS 2.47,07 3.775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Dedicação Exclusiva Mertar - NS 2.47,07 3.775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Dedicação Exclusiva Mertar - NS 2.47,07 3.775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 4.442,60 6.794,32 53 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 4.22,00 6.72,285 9.860,96 47 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Val horas Especialização - NS 2.206,29 3.011,51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Val horas Especialização - NS 2.206,29 3.011,51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Val horas Especialização - NS 2.206,29 3.011,51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Val horas Especialização - NS 2.206,29 3.011,51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Val horas Especialização - NS 2.206,29 3.011,51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Val horas Especialização - NS 2.206,29 3.011,51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Val horas Especialização - NS 1.586,81 1.913,36 20 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Val horas Especialização - NS 1.586,81 1.913,36 20 - Cargos de que trata a Lei nº 7.586/1987 - Val horas Especialização - NS 1.586,81 1.913,36 20 - Ca				
- Cargos de Nivel Intermediánic (part. 15º da Lei nº 11.046/2004) - com Grat. de Qualificação de 20º - NI 3.004.69 5.276.42 76 - Cargos de Nivel Audiliar (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2007) - NA 1.687.22 1.863.73 10    Cargos de Nivel Intermediánic (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2007) - NA 1.687.22 1.863.73 10    Cargos de Que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 2.767.64 4.269.52 55 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847.07 3.775.22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Sem Retribuição por Titulação - NS 3.077.28 4.171.16 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Sem Retribuição - NS 3.077.28 4.171.16 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.722.85 96.96 47 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.722.85 96.96 47 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.722.85 96.96 47 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.178.45 2.756.92 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 2.178.45 2.756.92 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 2.202.03 3.011.51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 2.202.03 3.011.51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.516.63 1.924.47 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.516.63 1.924.47 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.596.64 18 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.596.83 1.924.47 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Porta Por		•		
- Cargos de Nivel Intermediánic (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2007) - NA 1.687,22 1.863,73 10  - Cargos de Nivel Auxillair (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2007) - NA 1.687,22 1.863,73 10  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Declicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 2.787,64 4.269,52 55 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Declicação Exclusiva Repretigoamento - NS 2.847,07 3.775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Declicação Exclusiva Repretigoamento - NS 2.847,07 3.775,22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Declicação Exclusiva Mestre - NS 4.442,60 6.794,32 53 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Declicação Exclusiva Moutor - NS 4.795,00 6.772,28 9.980,96 47 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Declicação Exclusiva Moutor - NS 5.795,00 6.794,32 53 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 2.920,06 37 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sepcialização - NS 2.124,20 2.920,06 37 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sepcialização - NS 2.126,69 3.737,40 35 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 2.766,96 3.737,40 35 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mertie Journe NS 2.766,96 3.737,40 35 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sepcialização - NS 1.596,81 1.913,36 20 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sepcialização - NS 1.596,81 1.913,36 20 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sepcialização - NS 1.596,81 1.913,36 20 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Declicação Exclusiva Sepcialização - NS 1.596,81 1.913,36 20 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Declicação Exclusiva Portigoamento - NS 1.882,28 2.32 2.32 2.32 2.32 2.32 2.32 2.32 2				
Cargos de Nivel Auxiliar (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2007) - NA				
Cargos de que trata a Lei n° 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Sem Retribuição por Titulação - NS   2.767,64   4.269,52   55   3   3   3   3   3   3   3   3				
Carreira de Magistério Superior - classe: Auxillar (inicial) Associado (final)  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 2.847,07 3.775,22 33  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 3.775,22 33  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 3.077,28 4171,16 36  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.442,60 6.794,32 53  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.722,85 9.860,96 47  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Sem Retribuição por Titulação - NS 2.174,05 2.920,06 37  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Aperfeiçoamento - NS 2.276,45 2.275,92 27  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Especialização - NS 2.2766,96 3.011,51 36  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Especialização - NS 2.2766,96 3.011,51 36  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Destro - NS 2.766,96 3.487,37,40 35  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 2.282,23 2.802,65 23  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.880,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.880,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.880,01 1.046,81 1.046,8	- Cargos de Nivel Auxiliar (previsto art. 3º da Lei nº 11.046/2007) - NA	1.687,22	1.863,73	10
Carreira de Magistério Superior - classe: Auxillar (inicial) Associado (final)  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 2.847,07 3.775,22 33  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 3.775,22 33  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 3.077,28 4171,16 36  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.442,60 6.794,32 53  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.722,85 9.860,96 47  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Sem Retribuição por Titulação - NS 2.174,05 2.920,06 37  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Aperfeiçoamento - NS 2.276,45 2.275,92 27  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Especialização - NS 2.2766,96 3.011,51 36  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Especialização - NS 2.2766,96 3.011,51 36  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas Destro - NS 2.766,96 3.487,37,40 35  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 2.282,23 2.802,65 23  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.880,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.880,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.880,01 1.046,81 1.046,8	Descrite			
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847, 07 3.775, 22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847, 07 3.775, 22 33 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077, 28 4.171, 16 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.442, 60 6.794, 32 53 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.722, 25 9.8860, 96 47 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124, 20 2.920, 66 37 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 2.178, 45 2.755, 92 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sepecialização - NS 2.266, 29 3.011, 51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sepecialização - NS 2.266, 29 3.011, 51 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sepecialização - NS 2.766, 96 3.737, 40 35 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 4.117, 36 4.117, 36 4.107, 36 4.117, 36 4.1				
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 3.077.26 33 3.077.26 25 2		0.757.04	4 200 F2	EE
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		*	
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS				
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 2.124,20 2.920,06 37 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.178,45 2.755,92 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfejocamento - NS 2.766,96 3.737,40 36 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 2.766,96 3.737,40 35 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 2.766,96 3.737,40 35 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 4.117,35 4.807,26 17 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfejocamento - NS 1.570,30 1.854,54 18 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.580,82 4.580,82 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.878,22 4.878,22 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0.446,81 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0.446,81 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - A0 horas Emertibuição por Titulação - NS 3.482,09 3.482 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - A0 horas Emertibuição por Titulação	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS	3.077,28	4.171,16	
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.178,45 2.755,92 27  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 2.178,45 2.755,92 27  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 2.206,29 3.011,51 36  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 2.766,96 3.737,40 35  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 4.117,35 4.807,26 17  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 1.518,63 1.924,47 27  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.570,30 1.854,54 18  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 1.596,81 1.913,36 20  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,09 2.363,48 29  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,09 2.363,48 29  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,09 2.382,23 2.802,65 23  Carreira de Magistério Superior - classe: Titular (inicial e final)  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.580,82 4.580,82 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.878,22 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Dedicação NS 3.034,82 3.034,82 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Veloração Exclusiva Dedicação NS 3.034,82 3.034,82 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Veloração Exclusiva Dedicação NS 3.388,88 8 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Veloração Exclusiva Dedicação NS 3.388,88 8 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Veloração Exclusiva Dedicação NS 3.888,88	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS	4.442,60	6.794,32	
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 2.06.29 3.011.51 36 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 2.766.96 3.737.40 35 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 2.766.96 3.737.40 35 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 2.766.96 3.737.40 35 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 4.117.35 4.807.26 17 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 1.518.63 1.924.47 27 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 1.570.30 1.854.54 18 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596.81 1.913.36 20 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838.09 2.363.48 29 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838.09 2.363.48 29 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.282.23 2.802.65 23 Carreira de Magistério Superior - classe: Titular (inicial e final) Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878.22 4.878.22 0 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878.22 4.878.22 0 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210.01 5.210.01 0 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210.01 5.210.01 0 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Duotor - NS 5.210.01 5.210.01 0 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Duotor - NS 5.210.01 5.210.01 0 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Verticação por Titulação - NS 3.034.82 0 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 3.485.09 3.485.09 0 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 3.485.09 3.485.09 0 Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 3.898.88 0 Cargos de que trata a Lei nº 7	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS	6.722,85	9.860,96	47
. Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 2.206,29 3.011,51 36 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 2.766,96 3.737,40 35 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 4.117,35 4.807,26 17 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.596,81 1.913,36 20 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.838,0 1.938,48 29 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,0 2.363,48 29 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23 . Carreira de Magistério Superior - classe: Titular (Inicial e final) . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.878,22 4.878,22 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 5.484,01 10.446,81 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 10.446,81 10.446,81 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 3.898,88 3.0 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Retribuição por Titulação - NS 3.898,88 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação -	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS	2.124,20	2.920,06	37
. Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 2.766,96 3.737,40 35 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 4.117,35 4.807,26 17 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 1.570,30 1.854,54 18 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 1.596,81 1.913,36 20 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,09 2.363,48 29 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,09 2.363,48 29 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.878,22 4.878,22 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Sem Retribuição por Titulação - NS 4.878,22 4.878,22 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.840,11 6.840,11 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 10,446,81 10,446,81 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.034,82 3.034,82 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.034,82 3.034,82 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,88 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,88 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,88 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.998,88 3.898,88 0 . Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.998,88 3.898,88 0 . Cargos de que trata a Le	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS	2.178,45	2.755,92	27
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS         4.117,35         4.807,26         17           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS         1.518,63         1.924,47         27           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS         1.570,30         1.854,54         18           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS         1.596,81         1.913,36         20           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS         1.838,09         2.363,48         29           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS         2.282,23         2.802,65         23           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS         4.580,82         4.580,82         0           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS         4.878,22         4.878,22         0           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS         6.840,11         6.840,11         0           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS         5.210,01         5.210,01         5.210,01         5.210,01         0           Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS         <	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS	2.206,29	3.011,51	36
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 1.570,30 1.854,54 18 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,09 2.363,48 29 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.580,82 4.580,82 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.878,22 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 5.210,01 5.210,01 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.840,11 6.840,11 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.840,11 6.840,11 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.898,88 3.898,80 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,80 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,80 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 3.898,88 3.898,80 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 2.206,25 2.206,25 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.206,25 2.20	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS	2.766,96	3.737,40	35
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.518,63 1.924,47 27  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 1.570,30 1.854,54 18  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.596,81 1.913,36 20  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,09 2.363,48 29  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Sem Retribuição por Titulação - NS 4.580,82 4.580,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.878,22 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Obdicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Reprefeiçoamento - NS 3.898,88 3.898,88 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.48	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS	4.117,35	4.807,26	17
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 1.570,30 1.854,54 18  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,09 2.363,48 29  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.28 2.23 2.802,65 23  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.28 2.23 2.802,65 23  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.580,82 4.580,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.878,22 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.132,29 3.132,29 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.485,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.888,88 3.888,80 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.888,88 3.888,80 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.888,88 3.888,80 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 5.266,78 5.266,78 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 5.266,78 5.266,78 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 2.209,92 2.209,92 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retri				27
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 1.596,81 1.913,36 20  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 1.838,09 2.363,48 29  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.282,23 2.802,65 23  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.580,82 4.580,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.878,22 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Respecialização - NS 5.210,01 5.210,01 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 5.210,01 5.210,01 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.132,29 3.132,29 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.885,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.888,88 3.898,88 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,88 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 5.266,78 5.266,78 5.266,78 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 5.266,78 5.26				18
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.282,23 2.802,65 23  Carreira de Magistério Superior - classe: Titular (inicial e final)  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.580,82 4.580,82 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.878,22 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 5.210,01 5.210,01 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.485,09 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,88 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,88 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,88 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,88 0  Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,2				
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS         2.282,23         2.802,65         23           Carreira de Magistério Superior - classe: Titular (inicial e final)           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS         4.580,82         4.580,82         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS         4.878,22         4.878,22         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS         5.210,01         5.210,01         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS         5.210,01         6.840,11         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS         10.446,81         10.446,81         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS         3.034,82         3.034,82         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Seperialização - NS         3.132,29         3.132,29         3.132,29         3.132,29         3.132,29         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.485,09         3.285,888,88         3.889,				
Carreira de Magistério Superior - classe: Titular (inicial e final)           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS         4.580,82         4.580,82         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS         4.878,22         4.878,22         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS         5.210,01         5.210,01         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Moutor - NS         6.840,11         0.446,81         10.446,81         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS         10.446,81         10.446,81         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Ved horas sem Retribuição por Titulação - NS         3.034,82         3.034,82         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS         3.132,29         3.132,29         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS         3.898,88         3.898,88         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS         5.266,78         5.266,78         0           - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS         1.982,38         1.982,38         0           - Cargo				
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 4.580,82 4.580,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.878,22 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.485,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 3.898,88 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 3.898,88 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 5.266,78 5.266,78 5.266,78 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 2.064,25 2.064,25 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 2.490,26 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.847,07 4.878,22 71  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,0		2.282,23	2.802,65	23
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.878,22 4.878,22 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS 5.210,01 5.210,01 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Va horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.485,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 5.266,78 5.266,78 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Bentibução por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.757,64 4.580,82 66  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.757,64 4.580,82 71  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.757,64 4.580,82 71  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59  - Professor do				
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 6.840,11 6.840,11 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS 10.446,81 10.446,81 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.485,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.898,88 3.898,88 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Sem Retribuição por Titulação - NS 5.266,78 5.266,78 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 2.009,92 2.209,92 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.995,09 2.995,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.995,09 2.995,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.847,07 4.580,82 66 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Doutor - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,	<ul> <li>Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS</li> </ul>	4.580,82	4.580,82	0
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS	4.878,22	4.878,22	0
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 10.446,81 10.446,81 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.485,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 5.266,78 5.266,78 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.004,25 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Sepecialização - NS 2.209,92 2.209,92 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,0	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Especialização - NS	5.210,01	5.210,01	0
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 3.034,82 3.034,82 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.485,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 5.266,78 5.266,78 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.490,26 2.490,26 0  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS 2.757,64 4.580,82 66  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 2.124,20 3.034,82 43	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Mestre - NS	6.840,11	6.840,11	0
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Aperfeiçoamento - NS 3.132,29 3.132,29 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.485,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 5.266,78 5.266,78 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 2.995,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 2.995,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - Dedicação Exclusiva Doutor - NS	10.446,81	10.446,81	0
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Especialização - NS 3.485,09 3.485,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 5.266,78 5.266,78 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.995,09 2.995,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43	- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS	3.034,82	3.034,82	0
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Mestre - NS 3.898,88 3.898,88 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 5.266,78 5.266,78 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.995,09 2.995,09 0  Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43		3.132,29	3.132,29	0
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 40 horas Doutor - NS 5.266,78 5.266,78 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  - Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.757,64 4.580,82 66  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43				
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS 1.982,38 1.982,38 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.757,64 4.580,82 66 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43				
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Aperfeiçoamento - NS 2.064,25 2.064,25 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.757,64 4.580,82 66 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43	_ • •			
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Especialização - NS 2.209,92 2.209,92 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.757,64 4.580,82 66 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43				
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Mestre - NS 2.490,26 2.490,26 0 - Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 0  Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.757,64 4.580,82 66 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43				
- Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987 - 20 horas Doutor - NS 2.995,09 2.995,09 0  Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.757,64 4.580,82 66  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43				
Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.757,64 4.580,82 66  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63  - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43				
- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - N\$ 2.757,64 4.580,82 66 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43		∠.ყყ5,09	∠.995,09	U
- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS 2.847,07 4.878,22 71 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43		0.757.04	4 500 00	66
- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Especialização - NS 3.077,28 5.345,68 74 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43				
- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnol Dedicação Exclusiva Mestre - NS 4.094,25 6.526,92 59 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43				
- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS 6.055,01 9.860,96 63 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43				
- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS 2.124,20 3.034,82 43	·			
	- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas Aperfeiçoamento - NS	2.124,20	3.161,31	45 45

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009 (continua)

Cargo / Carreira		· `	R\$ correntes)
<u> </u>	Inicial	Final (*)	•
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas Especialização - NS	2.206,29	3.487,11	58
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas Mestre - NS	2.551,34	3.767,41	48
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas Doutor - NS	3.542,75	4.807,26	36
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS	1.518,63	1.982,38	31
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 20 horas Aperfeiçoamento - NS	1.570,30	2.064,25	31
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 20 horas Especialização - NS	1.596,81	2.209,92	38
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 20 horas Mestre - NS	1.690,00	2.363,48	40
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 20 horas Noutor - NS			40
	2.006,39	2.802,65	40
Cargo Isolado de Professor Titular do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico			_
Cargo Isolado de Professor Titular do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva Doutor - NS	10.446,81	10.446,81	0
Cargo Isolado de Professor Titular do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 40 horas Doutor - NS	5.266,78	5.266,78	0
Cargo Isolado de Professor Titular do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - 20 horas Doutor - NS	2.995,09	2.995,09	0
Carreira do Magistério do Ensino Básico Federal			
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS	2.757,64	4.580,82	66
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS	2.847,07	4.878,22	71
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - Dedicação Exclusiva Especialização - NS	3.077,28		74
		5.345,68	
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - Dedicação Exclusiva Mestre - NS	4.094,25	6.526,92	59
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - Dedicação Exclusiva Doutor - NS	6.055,01	9.860,96	63
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS	2.124,20	3.034,82	43
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 40 horas Aperfeiçoamento - NS	2.178,45	3.161,31	45
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 40 horas Especialização - NS	2.206,29	3.487,11	58
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 40 horas Mestre - NS	2.551,34	3.767,41	48
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 40 horas Doutor - NS	3.542,75	4.807,26	36
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS	1.518,63	1.982,38	31
7 1 7			
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 20 horas Aperfeiçoamento - NS	1.570,30	2.064,25	31
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 20 horas Especialização - NS	1.596,81	2.209,92	38
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 20 horas Mestre - NS	1.690,00	2.363,48	40
Cargo de Professor do Ensino Básico Federal - 20 horas Doutor - NS	2.006,39	2.802,65	40
Carreira do Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios			
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - Dedicação Exclusiva sem Retribuição por Titulação - NS	2.757,64	4.580,82	66
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - Dedicação Exclusiva Aperfeiçoamento - NS	2.847,07	4.878,22	71
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - Dedicação Exclusiva Especialização - NS	3.077,28	5.345,68	74
			59
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - Dedicação Exclusiva Mestre - NS	4.094,25	6.526,92	
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - Dedicação Exclusiva Doutor - NS	6.055,01	9.860,96	63
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - 40 horas sem Retribuição por Titulação - NS	2.124,20	3.034,82	43
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - 40 horas Aperfeiçoamento - NS	2.178,45	3.161,31	45
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - 40 horas Especialização - NS	2.206,29	3.487,11	58
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - 40 horas Mestre - NS	2.551,34	3.767,41	48
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - 40 horas Doutor - NS	3.542,75	4.807,26	36
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-TerritóriosI - 20 horas sem Retribuição por Titulação - NS	1.518,63	1.982,38	31
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-TerritóriosI - 20 horas Aperfeiçoamento - NS	1.570,30	2.064,25	31
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-TerritóriosI - 20 horas Especialização - NS	1.596,81	2.209,92	38
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - 20 horas Mestre - NS	1.690,00	2.363,48	40
Cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios - 20 horas Doutor - NS	2.006,39	2.802,65	40
E - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Carreira	4 700 40	0.005.00	400
Especialista em Financ. e Execução de Programas e Proj. Educacionais - sem Retribuição por Titulação - NS	4.782,46	9.865,00	106
Especialista em Financ. e Execução de Programas e Proj. Educacionais - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	5.188,46	10.657,00	105
Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Proj. Educacionais - Mestre - NS	5.852,46	11.953,00	104
Especialista em Financ. e Execução de Programas e Proj. Educacionais - Doutor - NS	6.516,46	13.249,00	103
Técnico em Financ. e Execução de Programas e Proj. Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.313,62	4.117,19	78
Técnico em Financ. e Execução de Programas e Proj. Educacionais - com Gratificação de Qualificação - NI	2.697,62	4.750,19	76
Plano Especial de Cargos			
Cargos de Nível Superior - sem Retribuição por Titulação - NS	3.748,65	7.356,92	96
Cargos de Nível Superior - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	4.154,65	8.148,92	96
Cargos de Nível Superior - Mestre - NS	4.818,65	9.444,92	96
Cargos de Nível Superior - Doutor - NS	5.482,65	10.740,92	96
Cargos de Nível Intermediário - sem Gratificação de Qualificação - NI	1.929,00	3.723,63	93
	2.313,00	4.356,63	88
Cargos de Nível Intermediário - com Gratificação de Qualificação - NI			40
Cargos de Nível Intermediário - com Gratificação de Qualificação - NI Cargos de Nível Auxiliar - NA	1.570,36	1.761,04	12
	1.570,36	1.761,04	12

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009 (continua) Vencimentos (R\$ correntes) Cargo / Carreira Inicial Final (\*) % de Amplitude (\*\*) - Cargos de Nível Intermediário - NI 3.321.90 4.370.44 8 - Cargos de Nível Auxiliar - NA 2.654,96 2.858,56 Grupo de Gestão 40 - Analista de Finanças e Controle - NS 12.413.65 17.347.00 - Analista de Planejamento e Orçamento - NS 12.413,65 17.347,00 40 40 - Analista de Comércio Exterior - NS 12.413,65 17.347,00 - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - NS 40 12.413.65 17.347.00 54 Técnico de Finanças e Controle 4.896,25 7.538,00 54 - Técnico de Planejamento e Orçamento 4.896.25 7.538,00 GRUPO P-1500 - Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500 - NS 52 9.667,78 14.700,60 HFA - Hospital das Forças Armadas Plano de Carreiras do Hospital das Forças Armadas Área de Saúde - Especialista em Atividades Hospitalares - sem Retribuição por Titulação - NS 2.788,28 5.344,94 92 - Especialista em Atividades Hospitalares - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 3.129,97 5.942,14 90 89 - Especialista em Atividades Hospitalares - Mestre - NS 3 300 82 6.240.74 88 3.471.67 - Especialista em Atividades Hospitalares - Doutor - NS 6.539.34 - Técnico em Atividades Médico-Hospitalares - NI 67 1.873,48 3.132,30 Área Médica - Médico 40 horas - sem Retribuição por Titulação - NS 5.820,12 47 8.559,60 46 - Médico 40 horas - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 6.261.02 9.171,00 46 - Médico 40 horas - Mestre - NS 6.481,48 9.476,70 46 - Médico 40 horas - Doutor - NS 6.878,30 10.026,96 47 - Médico 20 horas - sem Retribuição por Titulação - NS 2.910,06 4.279,80 4.585,50 46 - Médico 20 horas - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 3.130,51 - Médico 20 horas - Mestre - NS 3.240,74 4.738,35 46 46 - Médico 20 horas - Doutor - NS 3.439,15 5.013,48 Área Administrativa 92 - Cargos de Nível Superior do Quadro de Pessoal do HFA - NS 2.788.28 5.344.94 - Cargos de Nível Intermediário do Quadro de Pessoal do HFA - NI 1.707,12 2.667,10 56 11 - Cargos de Nível Auxiliar do Quadro de Pessoal do HFA - NA 1.711,73 1.896,78 Imprensa Nacional - Cargos de Nível Superior - NS 3.328.69 5.119.44 - Cargos de Nível Intermediário - NI 3.304.96 4.327.57 31 - Cargos de Nível Auxiliar - NA 3.566,00 3.598,00 Infra-Estrutura 39 - Especialista em Infra-Estrutura Sênior - Doutor - NS 7.692.48 10.692.48 157 - Analista de Infra-Estrutura - NS 3.966,53 10.210.87 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 66 6.557.47 10.913.82 - Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas - sem Retribuição por Titulação - NS - Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 6.905,47 11.469,82 66 7.252,47 12.025,82 66 - Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas - Mestre - NS - Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas - Doutor - NS 8.328.97 14.176,82 70 85 - Analista de Planej., Gestão e Infra-Estrut. em Informações Geog. e Estatísticas - sem Retribuição por Titulação - NS 5.909.63 10.913,82 85 - Analista de Planej., Gestão e Infra-Estrut. em Informações Geog. e Estatísticas - Aperfeiçoamento ou Especial. - NS 6 214 63 11 469 82 84 - Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrut. em Informações Geográficas e Estatísticas - Mestre - NS 6.519,63 12.025,82 91 - Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas - Doutor - NS 7.409.29 14.176.82 - Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas - sem Retribuição por Titulação - NS 5.909,63 10.913,82 85 85 - Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 6.214,63 11.469,82 84 - Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas - Mestre - NS 6.519.63 12.025.82 - Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas - Doutor - NS 7.409,29 14.176,82 91 115 - Cargos de Nível Superior (art. 84 da Lei nº 11.355/06) - sem Retribuição por Titulação- NS 5.087.77 10.913.82 114 - Cargos de Nível Superior (art. 84 da Lei nº 11.355/06) - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 5.350,77 11.469,82 114 - Cargos de Nível Superior (art. 84 da Lei nº 11.355/06) - Mestre - NS 5.613.77 12.025.82 - Cargos de Nível Superior (art. 84 da Lei nº 11.355/06) - Doutor - NS 6.223,86 14.176,82 128

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

sição: setembro/2009	Ven	cimentos (	(continua) s (R\$ correntes)		
Cargo / Carreira	Inicial	Final (*)	% de Amplitude (**		
Técnico em Informações Geográficas e Estatística - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.491,88	4.175,32	68		
Técnico em Informações Geográficas e Estatística - com Gratificação de Qualificação - NI	2.938,28	4.930,32	68		
Técnico em Planej., Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geog. e Estatísticas - sem Gratif. de Qualificação - NI	2.491,88	4.175,32	68		
	2.938,28	4.930,32	68		
Técnico em Planej., Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geog. e Estatísticas - com Gratific. de Qualificação - NI	•		93		
Cargos de Nível Intermediário (art. 84 da Lei nº 11.355/06) - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.166,98	4.175,32			
Cargos de Nível Intermediário (art. 84 da Lei nº 11.355/06) - com Gratificação de Qualificação - NI	2.558,18	4.930,32	93		
RATUR - Instituto Brasileiro de Turismo					
Plano Especial de Cargos Instituto Brasileiro de Turismo					
- Cargos de Nível Superior - sem Gratificação de Qualificação - NS	3.748,65	6.601,92	76		
- Cargos de Nível Superior - com Gratificação de Qualificação de 10% - NS	4.224,94	7.078,21	68		
- Cargos de Nível Superior - com Gratificação de Qualificação de 20% - NS	4.701,23	7.554,50	61		
- Cargos de Nível Intermediário - NI	1.929,00	3.357,59	74		
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	1.570,36	1.761,04	12		
l - Instituto Nacional da Propriedade Industrial					
Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial					
- Especialista Sênior em Propriedade Intelectual - Doutor - NS	13.937,35	15.585,35	12		
- Pesquisador em Propriedade Industrial - sem Retribuição por Titulação - NS	6.557,47	10.913,82	66		
- Pesquisador em Propriedade Industrial - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	6.905,47	11.469,82	66		
- Pesquisador em Propriedade Industrial - Mestre - NS	7.372,47	12.145,82	65		
- Pesquisador em Propriedade Industrial - Doutor - NS	8.597,47	14.176,82	65		
- Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrut. em Propriedade Industrial - sem Retribuição por Titulação - NS	5.909,63	10.913,82	85		
- Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrut. em Propriedade Industrial - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	6.214,63	11.469,82	85		
- Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrut. em Propriedade Industrial - Mestre - NS	6.639,63	12.145,82	83		
- Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial - Doutor - NS	7.698,63	14.176,82	84		
- Tecnologista em Propriedade Industrial - sem Retribuição por Titulação - NS	5.909,63	10.913,82	85		
- Tecnologista em Propriedade Industrial - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	6.214,63	11.469,82			
- Tecnologista em Propriedade Industrial - Mestre - NS	6.639,63	12.145,82			
- Tecnologista em Propriedade Industrial - Doutor - NS	7.698,63	14.176,82			
- Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.504,68	4.178,32	67		
	2.956,68	4.930,32	67		
- Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Propriedade Industrial - com Gratificação de Qualificação - NI	2.504,68	4.178,32	67		
<ul> <li>Técnico em Propriedade Industrial em Saúde Pública - sem Gratificação de Qualificação - NI</li> <li>Técnico em Propriedade Industrial em Saúde Pública - com Gratificação de Qualificação - NI</li> </ul>	2.956,68	4.170,32	67		
, , , , , , , , , , , , ,		,			
EA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada Carreira					
- Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA - NS	12 413 65	17.347,00	40		
Plano de Cargos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	12.410,00	17.547,00			
- Técnico Especializado do IPEA - NS	9.667,78	14.700,60	52		
- Médico do IPEA - NS	,	,			
	9.667,78	14.700,60			
- Cargos de Nível Superior do Quadro Suplementar do IPEA (§ 5º art. 120 da Lei 11.890/09) - NS	9.667,78	14.700,60	52		
- Auxiliar de Serviços Gerais do IPEA - NI	4.179,17	6.388,60	53 53		
- Auxiliar de Manutenção e Serviços Operacionais do IPEA - NI	4.179,17	6.388,60	53		
EP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais					
Carreira - Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais - sem Retribuição por Titulação - NS	4.782,46	9.865,00	106		
- Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais - Sem Reinbulção por Titulação - NS - Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	5.188,46	10.657,00	105		
- Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais - Mestre - NS	5.852,46	11.953,00	104		
	6.516,46	13.249,00	103		
- Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais - Doutor - NS	2.313,62	4.117,19	78		
- Técnico em Informações Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI		4.750,19	76		
- Técnico em Informações Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI - Técnico em Informações Educacionais - com Gratificação de Qualificação - NI	2.697,62				
<ul> <li>Técnico em Informações Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI</li> <li>Técnico em Informações Educacionais - com Gratificação de Qualificação - NI</li> <li>Plano Especial de Cargos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais</li> </ul>		7.356.92	96		
<ul> <li>Técnico em Informações Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI</li> <li>Técnico em Informações Educacionais - com Gratificação de Qualificação - NI</li> <li>Plano Especial de Cargos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais</li> <li>Cargos de Nível Superior - sem Retribuição por Titulação - NS</li> </ul>	3.748,65	7.356,92 8 148 92	96 96		
<ul> <li>Técnico em Informações Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI</li> <li>Técnico em Informações Educacionais - com Gratificação de Qualificação - NI</li> <li>Plano Especial de Cargos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais</li> <li>Cargos de Nível Superior - sem Retribuição por Titulação - NS</li> <li>Cargos de Nível Superior - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS</li> </ul>	3.748,65 4.154,65	8.148,92	96		
- Técnico em Informações Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI - Técnico em Informações Educacionais - com Gratificação de Qualificação - NI Plano Especial de Cargos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Cargos de Nível Superior - sem Retribuição por Titulação - NS - Cargos de Nível Superior - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS - Cargos de Nível Superior - Mestre - NS	3.748,65 4.154,65 4.818,65	8.148,92 9.444,92	96 96		
- Técnico em Informações Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI - Técnico em Informações Educacionais - com Gratificação de Qualificação - NI Plano Especial de Cargos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Cargos de Nível Superior - sem Retribuição por Titulação - NS - Cargos de Nível Superior - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS - Cargos de Nível Superior - Mestre - NS - Cargos de Nível Superior - Doutor - NS	3.748,65 4.154,65 4.818,65 5.482,65	8.148,92 9.444,92 10.740,92	96 96 96		
- Técnico em Informações Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI - Técnico em Informações Educacionais - com Gratificação de Qualificação - NI  Plano Especial de Cargos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Cargos de Nível Superior - sem Retribuição por Titulação - NS - Cargos de Nível Superior - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS - Cargos de Nível Superior - Mestre - NS - Cargos de Nível Superior - Doutor - NS - Cargos de Nível Intermediário - sem Gratificação de Qualificação - NI	3.748,65 4.154,65 4.818,65 5.482,65 1.929,00	8.148,92 9.444,92 10.740,92 3.723,63	96 96 96 93		
- Técnico em Informações Educacionais - sem Gratificação de Qualificação - NI - Técnico em Informações Educacionais - com Gratificação de Qualificação - NI  Plano Especial de Cargos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Cargos de Nível Superior - sem Retribuição por Titulação - NS - Cargos de Nível Superior - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS - Cargos de Nível Superior - Mestre - NS - Cargos de Nível Superior - Doutor - NS	3.748,65 4.154,65 4.818,65 5.482,65	8.148,92 9.444,92 10.740,92	96 96 96		

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009	Von	cimentos (	(continua)
Cargo / Carreira	Inicial	Final (*)	% de Amplitude (**)
INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial	ii ii orai	1 mai ( )	70 do 7 anpirtudo (
Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial			
- Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior - Doutor - NS	13.937,35	15.585,35	12
- Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade - sem Retribuição por Titulação - NS	5.716,60	10.722,71	88
- Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	5.955,86	11.195,53	88
- Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade - Mestre - NS	6.261,10	11.778,52	88
- Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade - Doutor - NS	7.315,27	14.355,49	96
- Analista Executivo em Metrologia e Qualidade - sem Retribuição por Titulação - NS	5.716,60	10.722,71	88
- Analista Executivo em Metrologia e Qualidade - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	5.955,86	11.195,53	88
- Analista Executivo em Metrologia e Qualidade - Mestre - NS	6.261,10	11.778,52	88
- Analista Executivo em Metrologia e Qualidade - Doutor - NS	7.315,27	14.355,49	96
- Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.504,68	4.178,32	67
- Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade - com Gratificação de Qualificação - NI	2.900,51	4.929,85	70
- Técnico em Metrologia e Qualidade - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.504,68	4.178,32	67
- Técnico em Metrologia e Qualidade - com Gratificação de Qualificação - NI	2.900,51	4.929,85	70
- Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade - sem Gratificação de Qualificação - NA	1.108,69	1.947,22	76
- Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade - com Gratificação de Qualificação - NA	1.173,88	2.061,74	76
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social			
- Médico Perito Previdenciário - 40 horas - NS	5.750,31	12.640,11	120
- Médico Perito Previdenciário - 20 horas - NS	2.875,16	6.320,06	120
- Supervisor Médico Pericial - 40 horas - NS	5.750,31	12.640,11	120
- Supervisor Médico Pericial - 20 horas - NS	2.875,16	6.320,06	120
<u> </u>		·	
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
- Fiscal Federal Agropecuário - NS	9.348,08	14.900,00	59
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - NI	3.325,44	4.615,40	
- Agente de Atividades Agropecuárias - NI	3.325,44	4.615,40	39
- Técnico de Laboratório - NI	3.325,44	4.615,40	39
- Auxiliar de Laboratório - NA	2.322,23	2.719,69	17
Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes e IBAMA  Carrreira de Especialista em Meio-Ambiente  - Analista Administrativo - NS	4.502,83	8.766,99	95
- Analista Ambiental - NS	4.502,83	8.766,99	95
- Gestor Administrativo - NS	4.502,83	8.766,99	95
- Gestor Ambiental - NS	4.502,83	8.766,99	95
- Técnico Administrativo - NI	1.993,26	3.824,51	92
- Técnico Ambiental - NI	1.993,26	3.824,51	92
- Auxiliar Administrativo - NA	1.291,37	2.175,97	69
Plano Especial de Cargos - PECMA			
- Cargos de Nível Superior - NS	4.068,98	8.766,99	115
- Cargos de Nível Intermediário - NI	1.993,26	3.824,51	92
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	1.234,10	2.175,97	76
Quadro de Pessoal (art. 9º da Lei nº 11.156/2005)	1 010 45	0.407.00	26
- Cargos de Nível Superior - NS	1.919,45	2.427,32	26 15
Cargos de Núvel Intermediário - NII	1 007 50		13
- Cargos de Nível Intermediário - NI - Cargos de Nível Auxiliar - NA	1.097,58 822 99	1.262,10 919 10	12
- Cargos de Nível Intermediário - NI - Cargos de Nível Auxiliar - NA	1.097,58 822,99	919,10	12
		•	12
- Cargos de Nível Auxiliar - NA		•	12
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A		•	12
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A Classes de Capacitação I	822,99	919,10	
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A Classes de Capacitação I - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	822,99 888,16	919,10	70
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A Classes de Capacitação I - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	822,99 888,16 976,98	919,10 1.509,69 1.811,63	70 85
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES  Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987  Nível Classicação: A  Classes de Capacitação I  - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação  - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta  - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	822,99 888,16	919,10	70
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A Classes de Capacitação I - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta Classes de Capacitação II	822,99 888,16 976,98 976,98	919,10 1.509,69 1.811,63 1.660,66	70 85 70
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A Classes de Capacitação I - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	822,99 888,16 976,98	919,10 1.509,69 1.811,63	70 85
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A Classes de Capacitação I - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta Classes de Capacitação II - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	822,99 888,16 976,98 976,98 920,13	919,10 1.509,69 1.811,63 1.660,66 1.564,04	70 85 70 70
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A Classes de Capacitação I - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta Classes de Capacitação II - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	822,99 888,16 976,98 976,98 920,13 1.012,14	919,10 1.509,69 1.811,63 1.660,66 1.564,04 1.876,85	70 85 70 70 85
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A Classes de Capacitação I - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta Classes de Capacitação II - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	822,99 888,16 976,98 976,98 920,13 1.012,14	919,10 1.509,69 1.811,63 1.660,66 1.564,04 1.876,85	70 85 70 70 85
- Cargos de Nível Auxiliar - NA  PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - IFES Cargos de Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 7.596/1987 Nível Classicação: A Classes de Capacitação I - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta Classes de Capacitação II - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta Classes de Capacitação III	888,16 976,98 976,98 920,13 1.012,14 1.012,14	919,10 1.509,69 1.811,63 1.660,66 1.564,04 1.876,85 1.720,44	70 85 70 70 85 70

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

sição: setembro/2009	Von	cimentos	(continua (R\$ correntes)		
Cargo / Carreira	Inicial	Final (*)	% de Amplitude (		
Classes de Capacitação IV	IIIICiai	Fillal ( )	% de Amplitude (		
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	987,57	1.678,68	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Cem Incentivo à Qualificação - Direta	1.086,33	2.014,42	85		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.086,33	1.846,55	70		
Nível Classicação: B	1.000,33	1.040,55	70		
Classes de Capacitação I					
	1.050.05	1 001 70	70		
<ul> <li>Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação</li> <li>Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta</li> </ul>	1.059,95 1.112,95	1.801,72 2.162,06	94		
			78		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.165,95	2.071,98	70		
Classes de Capacitação II	1.000.11	1 000 50	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.098,11	1.866,58	94		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.153,02	2.239,90			
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.207,92	2.146,57	78		
Classes de Capacitação III	4 407 04	4 000 70	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.137,64	1.933,78	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.194,52	2.320,54	94		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.251,40	2.223,85	78		
Classes de Capacitação IV			70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.178,60	2.003,40	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.237,53	2.404,08	94		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.296,46	2.303,91	78		
Nível Classicação: C					
Classes de Capacitação I					
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.264,99	2.150,24	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.328,24	2.730,80	106		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.328,24	2.580,29	94		
Classes de Capacitação II					
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.310,53	2.227,65	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.376,06	2.829,12	106		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.376,06	2.673,18	94		
Classes de Capacitação III					
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.357,71	2.307,85	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.425,60	2.930,97	106		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.425,60	2.769,42	94		
Classes de Capacitação IV					
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.406,59	2.390,93	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.476,92	3.036,48	106		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.476,92	2.869,12	94		
Nível Classicação: D					
Classes de Capacitação I					
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.509,69	2.566,17	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.630,47	3.900,58	139		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.585,17	3.464,33	119		
Classes de Capacitação II					
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.564,04	2.658,55	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.689,16	4.041,00	139		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.642,24	3.589,04	119		
Classes de Capacitação III					
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.620,35	2.754,26	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.749,98	4.186,48	139		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.701,37	3.718,25	119		
Classes de Capacitação IV					
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	1.678,68	2.853,41	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	1.812,97	4.337,18	139		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	1.762,61	3.852,10	119		
Nível Classicação: E					
Classes de Capacitação I					
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação	2.307,85	3.922,85	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta	2.930,97	6.864,99	134		
- Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta	2.769,42	5.884,28	112		
Classes de Capacitação II	2 200 02	4.064,07	70		
- Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação					
<ul> <li>Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação</li> <li>Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta</li> </ul>	2.390,93 3.036,48	7.112,12	134		

(continua)

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009

Vencimentos (R\$ correntes) Cargo / Carreira Inicial Final (\*) % de Amplitude (\*\*) Classes de Capacitação III - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação 2.477,00 4.210,38 70 - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta 3.145.79 7.368.17 134 - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta 2.972,40 6.315,57 112 Classes de Capacitação IV - Técnico-Administrativos em Educação - Sem Incentivo à Qualificação 2.566.17 70 4.361.95 134 - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Direta 3.259,04 7.633,41 112 - Técnico-Administrativos em Educação - Com Incentivo à Qualificação - Indireta 3.079.40 6.542,93 Plano de Carreira e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN 39 - Oficial de Inteligência - NS 9.713.13 13.468.76 - Oficial Técnico de Inteligência - NS 8.741,82 39 12.121,88 - Agente Técnico de Inteligência - NI 4.012,54 5.564,01 39 39 - Agente de Inteligência - NI 4.458.38 6.182.23 Grupo Informações da ABIN 57 Instrutor de Informações - NS 7.720.17 12.117.88 - Demais Cargos de Nível Superior do Grupo Informações da ABIN (exceto Cargo de Instrutor de Informações ) - NS 59 7.125,84 11.313,42 53 - Monitor de Informaçõe do Grupo Informações - NI 3.582,23 5.472,17 - Demais Cargos de Nível Intermediário do Grupo Informações (exceto Monitor de Informações) - NI 3.403,49 5.191,60 53 Grupo Apoio da ABIN 67 - Cargos de Nível Superior - NS 3.638.55 6.064.70 - Cargos de Nível Intermediário - NI 2.899,97 3.610,00 24 2.084,85 2.208,84 6 - Cargos de Nível Auxiliar - NA Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - Engenheiro Agrônomo da Carreira de Perito Federal Agrário - NS 4.183,56 6.878,31 64 Plano de Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - Analista Reforma e Desenvolvimento Agrário - NS 3.139,30 5.412,28 72 72 3.139.30 - Analista Administrativo - NS 5.412.28 - Cargos de Nível Superior (art. 2º da Lei nº 11.090/2005) - NS 3.139,30 5.412,28 72 40 - Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário - NI 2.145.45 2.994.84 40 - Técnico Administrativo - NI 2.145.45 2.994.84 40 - Cargos de Nível Intermediário (art. 2º da Lei nº 11.090/2005) - NI 2.145,45 2.994.84 15 1.867,16 - Cargos de Nível Auxiliar (art. 2º da Lei nº 11.090/2005) - NA 2.144,00 Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ Plano de Carreiras e Cargos - Especialista - Doutor - NS 13.335,22 14.176,82 6 - Pesquisador em Saúde Pública - sem Retribuição por Titulação - NS 5.951.87 9.766.82 64 64 - Pesquisador em Saúde Pública - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 6 986 87 11 469 82 - Pesquisador em Saúde Pública - Mestre - NS 7.333,87 64 12.025,82 - Pesquisador em Saúde Pública - Doutor - NS 14.176,82 68 8.459,87 - Analista de Gestão em Saúde - sem Retribuição por Titulação - NS 84 5.320.83 9.766.82 - Analista de Gestão em Saúde - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 6.229,83 84 11.469,82 84 - Analista de Gestão em Saúde - Mestre - NS 6.532.83 12.025.82 88 - Analista de Gestão em Saúde - Doutor - NS 7.555,83 14.176,82 84 - Tecnologista em Saúde Pública - sem Retribuição por Titulação - NS 5.320,83 9.766,82 84 - Tecnologista em Saúde Pública - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS 6.229.83 11.469.82 - Tecnologista em Saúde Pública - Mestre - NS 6.532,83 12.025,82 84 88 - Tecnologista em Saúde Pública - Doutor - NS 7.555,83 14.176,82 - Cargos de Nível Superior (art. 28 da Lei nº 11.355/06) - sem Retribuição por Titulação - NS 4.602,17 112 9.766,82 113 - Cargos de Nível Superior (art. 28 da Lei nº 11.355/06) - Aperfeicoamento ou Especialização - NS 5.389.17 11.469.82 113 - Cargos de Nível Superior (art. 28 da Lei nº 11.355/06) - Mestre - NS 5.647,17 12.025,82 - Cargos de Nível Superior (art. 28 da Lei nº 11.355/06) - Doutor - NS 6 341 17 14.176.82 124 - Assistente Técnico de Gestão em Saúde - sem Gratificação de Qualificação - NI 2.504,68 4.178,32 67 67 - Assistente Técnico de Gestão em Saúde - Aperfeiçoamento ou Especialização - NI 2.956.68 4.930.32 - Assistente Técnico de Gestão em Saúde - Mestre - NI 3.385,68 5.640,32 67 66 - Assistente Técnico de Gestão em Saúde - Doutor - NI 4.266,68 7.103,32 - Técnico em Saúde Pública - sem Gratificação de Qualificação - NI 67 2.504.68 4.178.32 - Técnico em Saúde Pública - Aperfeiçoamento ou Especialização - NI 2.956,68 4.930,32 67 67 - Técnico de Saúde Pública - Mestre - NI 3.385.68 5.640.32 - Técnico de Saúde Pública - Doutor - NI 4.266.68 7.103,32

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009 (continua) Vencimentos (R\$ correntes) Cargo / Carreira Inicial Final (\*) % de Amplitude (\*\*) - Cargos de Nível Intermediário (art. 28 da Lei nº 11.355/06) - sem Gratificação de Qualificação - NI 2.155,78 4.178.32 94 - Cargos de Nível Intermediário (art. 28 da Lei nº 11.355/06) - Aperfeiçoamento ou Especialização - NI 2.545.78 4.930.32 94 94 - Cargos de Nível Intermediário (art. 28 da Lei nº 11.355/06) - Mestre - NI 2.912,78 5.640,32 94 - Cargos de Nível Intermediário (art. 28 da Lei nº 11.355/06) - Doutor - NI 3.669,78 7.103,32 PCC - Plano de Classificação de Cargos - Engenheiro Agrônomo (exceto INCRA) Farmacêutico e Químico do PCC - NS 43 1.806,13 2.575,45 - Cargos de Nível Superior - NS 1.742.81 2.459.83 41 - Cargos de Nível Intermediário - NI 1.530,95 1.750,26 14 - Cargos de Nível Auxiliar - NA 1.560.66 1.416.17 10 Plano Especial de Cargos da Cultura - Cargos de Nível Superior - NS 3.003,82 4.960,00 65 - Cargos de Nível Intermediário - NI 2.133,22 2.905,11 36 1.727.16 1.813.56 - Cargos de Nível Auxiliar - NA 5 PECFAZ - Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - Cargos de Nível Superior - NS 3 225 42 5 650 00 75 - Cargos de Nível Intermediário - NI 2.386,02 3.147,11 32 1.880,46 2.160,78 15 - Cargos de Nível Auxiliar - NA PGPE - Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - Engenheiro Agrônomo (exceto INCRA) Farmacêutico e Químico do PGPE - NS 2.706,60 4.470,53 65 2.643,28 4.354,91 65 - Cargos de Nível Superior - NS - Cargos de Nível Intermediário - NI 2.067,30 2.579,97 25 - Cargos de Nível Auxiliar - NA 1.727,58 1.813,78 5 Penitenciária Federal - Especialista em Assistência Penitenciária - NS 4.217.00 6.087.71 44 - Agente Penitenciário Federal - NI 4.034,84 6.750,00 67 - Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária - NI 2.855,97 4.040,70 41 Polícia Federal Carreira - Delegado de Policia Federal - NS 13.368,68 19.699,82 47 - Perito Criminal Federal - NS 13.368.68 19.699.82 47 - Escrivão de Policia Federal 7.514,33 11.879,08 58 - Agente de Polícia Federal 7.514,33 11.879,08 58 - Papiloscopista Polícial Federal 7.514,33 11.879,08 58 Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal 3.077.09 5.035.00 64 - Cargos de Nível Superior - NS - Cargos de Nível Intermediário - NI 2.762.24 3.133,61 13 2.105.19 2.198.84 4 - Cargos de Nível Auxiliar - NA Polícia Rodoviária Federal Carreira - Policial Rodoviário Federal - NI 5.620,12 9.661,12 72 Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - Cargos de Nível Superior - NS 3.077.09 5.035.00 64 - Cargos de Nível Intermediário - NI 2.899,97 3.610,00 24 - Cargos de Nível Auxiliar - NA 2.105,19 2.198,84 4 Previdenciária - Analista Previdenciário - NS 2.137.31 2.687.64 26 - Cargos de Nível Superior (art. 2º da Lei nº 10.855/2004) - NS 2.687,64 26 2.137,31

- Cargos de Nível Superior (art. 1º da Lei nº 11.355/2006) servidores que optaram pela Carreira da Previd., da Saúde e do Trabalho - NS	2.222,72	3.786,39	70
- Médico e Médico Saúde Pública (40hs) - NS	4.285,38	7.631,89	78
- Médico e Médico Saúde Pública (20hs) - NS	3.139,46	5.495,50	75
- Sanitarista (Grupo-Saúde Pública) - NS	3.139,46	5.495,50	75

- Técnico Previdenciário - NI

Previdência, Saúde e Trabalho

Cargos de Nível Intermediário (art. 2º da Lei nº 10.855/2004) - NI

- Cargos de Nível Auxiliar (art. 2º da Lei nº 10.855/2004) - NA

1.755,55

1 755 55

1.672,97

1.849,26

1 849 26

1.746,66

5

5

4

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009

Posição: setembro/2009	Ve	Vencimentos (R\$ correntes)							
Cargo / Carreira	Inicial	Final (*)	% de Amplitude (**)						
- Cargos de Nível Intermed. (art. 1º da Lei nº 11.355/2006) servidores que optaram pela Carreira da Previd., da Saúde e do Trabalho - NI	1.910,95	2.479,55	30						
- Cargos de Nível Auxiliar (art. 1º da Lei nº 11.355/2006) servidores que optaram pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho -		1.798,57	4						
	- ,	,-							
Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e Centro Nacional de Primatas									
Plano de Carreiras e cargos de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública									
- Especialista em Pesq. e Investigação Bioméd. em Saúde Pública (cargo isolado de provimento efetivo) Doutor NS	13.620,02	14.175,82	4						
- Pesquisador em Saúde Pública - sem Retribuição por Titulação - NS	5.111,07	8.337,82	63						
- Pesquisador em Saúde Pública - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	6.048,07	9.838,82	63						
- Pesquisador em Saúde Pública - Mestre - NS	6.936,07	11.255,82	62						
- Pesquisador em Saúde Pública - Doutor - NS	8.760,07	14.175,82	62						
- Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - sem Retribuição por Titulação - NS	4.549,63	8.337,82	83						
- Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	5.371,63	9.838,82 11.255,82	83 83						
<ul> <li>- Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - Mestre - NS</li> <li>- Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - Doutor - NS</li> </ul>	6.150,63 7.748,63	14.175,82	83						
- Arialista de Gestad em Pesquisa e Investigação Biomédica - sem Retribuição por Titulação - NS	4.549,63	8.337,82	83						
- Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	5.371,63	9.838,82	83						
-Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomedica - Apeneiçoamento do Especialização - No	6.150,63	11.255,82	83						
- Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica - Doutor - NS	7.748,63	14.175,82	83						
- Demais Cargos do Plano de Carr. e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - sem Retribuição por Titulação - NS	3.933,37	8.337,82	112						
- Demais Cargos do Plano de Carr. e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	4.644,37	9.838,82	112						
- Demais Cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - Mestre - NS	5.314,37	11.255,82	112						
- Demais Cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - Doutor - NS	6.695,37	14.175,82	112						
- Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.504,68	4.178,32	67						
- Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - Aperfeiçoamento ou Especialização - NI	2.956,68	4.930,32	67						
- Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - Mestre - NI	3.385,68	5.640,32	67						
- Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica - Doutor - NI	4.266,68	7.103,32	66						
- Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.504,68	4.178,32	67						
- Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica - Aperfeiçoamento ou Especialização - NI	2.956,68	4.930,32	67						
- Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica - Mestre - NI	3.385,68	5.640,32	67						
- Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica - Doutor - NI	4.266,68	7.103,32	66						
- Demais Cargos do Plano de Carr. e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.155,78	4.178,32	94						
- Demais Cargos do Plano de Carr. e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - Aperfeiçoamento ou Especialização - NI	2.545,78	4.930,32	94						
- Demais Cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - Mestre - NI	2.912,78	5.640,32	94						
- Demais Cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - Doutor - NI	3.669,78	7.103,32	94						
- Auxiliar em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - sem Gratificação de Qualificação - NA	1.500,57	2.198,00	46						
- Auxiliar em Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - Aperfeiçoamento ou Especialização - NA	1.689,57	2.453,00	45						
- Demais Cargos do Plano de Carr. e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - sem Gratificação de Qualificação - NA	1.862,86	2.198,00	18						
- Demais Cargos do Plano de Carr. e Cargos de Pesq. e Invest. Bioméd. em Saúde Pública - Aperfeiçoamento ou Especialização - NA	2.104,86	2.453,00	17						
Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União									
- Cargos de Nível Superior - NS	3.407,11	5.134,52	51						
- Cargos de Nível Intermediário - NI	2.652,64	3.295,89	24						
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	2.229,28	2.383,08	7						
Seguridade Social e do Trabalho									
- Cargos de Nível Superior (art. 1º da Lei nº 11.355/2006) servidores que não optaram pela Carr. da Prev., da Saúde e do Trabalho - NS	1.906,11	2.578,64	35						
- Médico e Médico Saúde Pública (40hs) - NS	3.193,42	4.263,29							
- Médico e Médico Saúde Pública (20hs) - NS	1.906,11	2.578,64	35						
- Sanitarista (Grupo-Saúde Pública) - NS	2.302,21	3.097,00	35						
- Cargos de Nível Intermediário (art. 1º da Lei nº 11.355/2006) servidores que não optaram pela Carr. da Prev., da Saúde e do Trabalho -	1.624,75	1.769,26	9						
- Cargos de Nível Auxiliar (art. 1º da Lei nº 11.355/2006) servidores que não optaram pela Carr. da Prev., da Saúde e do Trabalho - NA	1.556,77	1.657,66	6						
Seguro Social									
- Analista do Seguro Social - NS	3.963,65	6.756,15	70						
- Agente de Serviços Diversos - NI	2.828,09	4.948,67	75 						
- Técnico de Serviços Diversos - NI	2.828,09	4.948,67	75 75						
- Técnico do Seguro Social - NI - Auxiliar de Serviços Diversos - NA	2.828,09 1.703,60	4.948,67 1.945,26	75 14						
SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus	•	•							
БОРКАМА - Superintendencia da Zona Franca de Manaus Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus									
i iano Especial de Cargos da Caperintendencia da Zona i fanca de inanado		6.601,92	76						
- Cargos de Nível Superior - sem Gratificação de Qualificação - NS	3.748,65	0.00.,02							
	3.748,65 4.224,94	7.078,21	68						

Tabela 3.4 - Estrutura Salarial das Carreiras da Administração Pública Federal - SIAPE

Posição: setembro/2009

Cargo / Carreira	Ve	ncimentos (	R\$ correntes)
g	Inicial	Final (*)	% de Amplitude (**
- Cargos de Nível Intermediário - NI	1.929,00	3.357,59	74
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	1.570,36	1.761,04	12
USEP - Superintendência de Seguros Privados			
- Analista Técnico da SUSEP - NS	12.413,65	17.347,00	40
- Analista Técnico do Quadro Suplementar da SUSEP - NS	9.667,78	14.700,60	52
- Agente Executivo da SUSEP - NI	4.179,17	6.388,60	53
- Demais Cargos de Nível Intermediário da SUSEP- NI	4.179,17	6.388,60	53
ecnologia Militar			
- Analista de Tecnologia Militar - sem Retribuição por Titulação - NS	3.870,07	6.995,32	81
- Analista de Tecnologia Militar - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	4.692,07	8.496,32	81
- Analista de Tecnologia Militar - Mestre - NS	5.471,07	9.913,32	81
- Analista de Tecnologia Militar - Doutor - NS	7.069,07	12.833,32	82
- Engenheiro de Tecnologia Militar - sem Retribuição por Titulação - NS	3.870,07	6.995,32	81
- Engenheiro de Tecnologia Militar - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	4.692,07	8.496,32	81
- Engenheiro de Tecnologia Militar - Mestre - NS	5.471,07	9.913,32	81
- Engenheiro de Tecnologia Militar - Doutor - NS	7.069,07	12.833,32	82
- Quadro de Pessoal Civil das Organizações Militares - sem Retribuição por Titulação - NS	3.870,07	6.995,32	81
- Quadro de Pessoal Civil das Organizações Militares - Aperfeiçoamento ou Especialização - NS	4.692,07	8.496,32	81
- Quadro de Pessoal Civil das Organizações Militares - Mestre - NS	5.471,07	9.913,32	81
- Quadro de Pessoal Civil das Organizações Militares - Doutor - NS	7.069,07	12.833,32	82
- Técnico de Tecnologia Militar - sem Gratificação de Qualificação- NI	2.560,47	3.809,10	49
- Técnico de Tecnologia Militar - Aperfeiçoamento ou Especialização - NI	3.012,47	4.561,10	51
- Técnico de Tecnologia Militar - Mestre - NI	3.441,47	5.271,10	53
- Técnico de Tecnologia Militar - Doutor - NI	4.322,47	6.734,10	56
- Quadro de Pessoal Civil das Organizações Militares - sem Gratificação de Qualificação - NI	2.560,47	3.809,10	49
- Quadro de Pessoal Civil das Organizações Militares - Aperfeiçoamento ou Especialização - NI	3.012,47	4.561,10	51
- Quadro de Pessoal Civil das Organizações Militares - Mestre- NI	3.441,47	5.271,10	53
- Quadro de Pessoal Civil das Organizações Militares - Doutor- NI	4.322,47	6.734,10	56
- Quadro de Pessoal Civil das Organizações Militares - NA	2.472,47	2.816,38	14
ibunal Marítimo			
- Juiz-Presidente - NS	14.971,21	15.878,61	6
- Juiz-Tribunal Marítimo - NS	 14.971,21	15.878,61	6

NS - Nível Superior / NI - Nível Internediário / NA - Nível Auxiliar

<sup>(\*)</sup> Limitado ao subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (art.1 da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003).

<sup>(\*\*)</sup> A amplitude corresponde à diferença percentual entre a menor e a maior remuneração de uma carreira

Inicial - É o vencimento básico correspondente classe e padrão inicial de cada cargo público.

Final - É o limite máximo do maior vencimento fixado no art. 1º da EC nº 41, de 19.12.2003 e CF art.37 inciso XI.

Nos Cargos/Carreiras no Inicial - considerado gratificação com 80 pontos e Final gratificação com 100 pontos

Nas Agencias Reguladoras - no Inicial considerado sem GQ (80 pontos) e Final com GQ de 20% (100 pontos)

Todas as Legislações pertinentes (Decretos Leis, Leis Delegadas, Medidas Provisórias , Portaria , Resoluções, Atos Regimentar) aos cargos/carreiras acima, encontram-se na Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais (http://www.servidor.gov.br/publicacao/index.htm)

Tabela 3.5 - Estrutura Salarial das Carreiras e Cargos do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil do Governo do Distrito Federal e dos Ex-Territórios - SIAPE

Posição - setembro/2009

	Ven	Po cimentos (R	R\$ correntes)			
Cargo / Carreira / Posto / Graduação	Inicial	Final	% de Amplitude <sup>1</sup>			
Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar do Distrito Federal						
Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar do Distrito Federal (Oficiais)						
- Superiores	11.776,88	13.960,34	19			
- Intermediários	9.868,47	9.868,47	0			
- Subalternos	7.961,16	8.504,22	7			
Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar do Distrito Federal (Praças)						
- Especiais	2.555,86	6.859,57	168			
- Graduados	3.830,29	6.667,11	74			
- Demais Praças	2.555,86	3.572,05	40			
Polícia Civil do Distrito Federal						
- Perito Criminal e Perito Médico-Legista - NS	13.368,68	19.699,82	47			
- Agente de Polícia	7.514,33	11.879,08	58			
- Escrivão de Polícia	7.514,33	11.879,08	58			
- Papiloscopista Policial	7.514,33	11.879,08	58			
- Agente Penintenciário	7.514,33	11.879,08	58			
Polícia do Distrito Federal						
- Delegado de Polícia do Distrito Federal - NS	13.368,68	19.699,82	47			
Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar dos Ex-Territórios						
Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar dos Ex-Territórios (Oficiais) (*)						
- Superiores	8.441,14	10.179,40	21			
- Intermediários	7.056,46	7.056,46	0			
- Subalternos	5.601,68	5.972,03	7			
Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar dos Ex-Territórios (Praças) ( * )						
- Especiais	1.697,94	4.772,81	181			
- Graduados	2.517,16	4.651,55	85			
- Demais Praças	1.697,94	2.318,24	37			
Polícia Civil dos Ex-Territórios ( ** )						
- Delegado de Polícia Civil - NS	13.368,68	19.699,82	47			
- Perito Criminal Civil - NS	13.368,68	19.699,82	47			
- Médico-Legista Civil- NS	13.368,68	19.699,82	47			
- Técnico em Medicina Legal Civil- NS	13.368,68	19.699,82	47			
- Técnico em Polícia Criminal Civil - NS	13.368,68	19.699,82	47			
- Escrivão de Polícia Civil	7.514,33	11.879,08	58			
- Agente de Polícia Civil	7.514,33	11.879,08	58			
- Datiloscopista Policial Civil	7.514,33	11.879,08	58			
- Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil	7.514,33	11.879,08	58			
- Guarda de Presídio Civil	7.514,33	11.879,08	58			
- Escrevente Policial Civil	7.514,33	11.879,08	58			
- Investigador de Policia Civil	7.514,33	11.879,08	58			
- Agente Carcerário Civil - NS	7.514,33	11.879,08	58			

Fonte: SRH/MP.

NS - Nível Superior / NI - Nível Internediário

<sup>1 -</sup> A amplitude corresponde à diferença percentual entre a menor e a maior remuneração de uma carreira

<sup>(\*)</sup> Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos antigos Territórios Fed. do Amapá, Rondônia e Roraima e do antigo Distrito Federal (art. 24 da lei 11.356/2006)

<sup>( \*\* )</sup> Polícial Civil dos Extintos territórios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima ( art. 1º da lei 11.358/2006)

#### **Concursos**

## 4 Seção

As informações apresentadas nesta seção dizem respeito ao Ingresso no Serviço Público Federal (através de concurso Público) por:

- Carreira/Cargos;
- Nível de escolaridade do cargo;
- Idade média;
- Contratação Temporária.

A fonte dos dados encontrados nesta seção é o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE por meio da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tabela 4.1 - Ingressos no Serviço Público Federal - por concurso público - SIAPE

Cargo / Carreira	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 <sup>1</sup>	ntinua Total
Gestão	163	370	334	565	308	2000	75	2	80	555	273	344	186	259	256	
- Analista de Comércio Exterior - NS	103	3/0	334	303	87	-	75 75	2	42	15	213	344	100	259	36	25
Analista de Comercio Exterior - NS     Analista de Planejamento Orçamento - NS	-	39	28	92	94	-	75	-	42	98	-	- 27	6	-	34	418
					94	-	-	1	-		220			100		
- Analista de Finanças e Controle - NS	45	83	92	176	407	-	-	1	38	249	229	214	147	128	108	
- Especialista Políticas Pub Gestão Governamental - NS	-	52	84	106	127	-	-	-	-	115	6	99	33	-	64	687
- Cargos de Nível Intermediário - NI	114	163	104	155	-	-	-	-	-	-	- 40	1	-	-	14	68:
IPEA	4	33	26	36	0	0	0	0	0	39	19	3	0	0	64	
- Técnico de Planejamento e Pesquisa - IPEA - NS	-	33	25	36	-	-	-	-	-	-	-	-	=	-	52	140
- Cargos de Nível Superior do IPEA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	19	3	-	-	12	
- Cargos de Nível Intermediário do IPEA	4	-	-		-	-	-	-		39			-	-	0	4:
Auditoria	2.507			1.100	681	3	122	9		1.120	54	2.191	329	0		10.34
- Auditor-Fiscal da Receita - NS	271		1.174	133	577	2	-	5	12	241	-	723	20	-	0	
- Técnico da Receita Federal do Brasil	1.304	135	200	503	-	1	-	4	17	502	-	1.468	8	-	0	4.14
- Auditor-Fiscal da Previdência Social - NS	400	5	179	421	-	-	122	-	2	234	-	-	-	-	0	1.36
- Auditor-Fiscal do Trabalho - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
- Auditor-Fiscal do Trabalho - Segurança no Trabalho - NS	-	-	-	40	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	6
- Auditor-Fiscal do Trabalho - Legislação do Trabalho - NS	532	483	16	3	85	-	-	-	-	143	54	-	-	-	0	1.61
Diplomacia	18	84	33	159	22	25	31	-	3	49	290	83	179	187	269	
- 3º Secretário a Ministro 1ª Classe - NS	12	43	33	28	20	25	31	-	3	49	25	80	80	93	102	62
- Oficial de Chancelaria - NS	5	41	-	131	2	-	-	-	-	-	186	3	99	0	113	58
- Assistente de Chancelaria - NI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79	-	-	-	54	22
Jurídica	137	148	363	297	22	628	220	8	621	387	398	146	754	600	230	4.95
- Procurador Autárquico do INSS - NS	2	3	180	121	1	201	-	-	-	-	-	-	-	-	0	50
- Procurador Federal - NS	-	-	-	-	-	-	1	8	346	382	16	2	467	235	93	1.55
- Procurador da Fazenda Nacional - NS	7	-	-	73	-	-	-	-	105	5	56	60	196	295	71	86
- Advogado/Assistente Jurídico AGU - NS	-	33	1	-	-	421	219	-	170	-	324	70	91	1	0	1.33
- Advogado/Procurador de Autarquias e Fundações - NS	128	112	182	103	21	6	-	-	-	-	-	-	-	-	0	55
- Defensor Público - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	14	0	69	66	15
Polícia Federal	131	512	1.013	111	676	116	21	4	741	84	720	1.191	709	506	373	6.90
- Delegado -NS	46	132	17	14	170	25	4	-	168	21	-	164	135	92	51	1.03
- Perito - NS	21	76	12	5	29	-	-	-	76	16	56	120	97	41	114	66
- Papiloscopista - NI	-	_	-	_	28	_	_	1	2	-	277	-	_	-	0	309
- Escrivão	64	40	399	29	3	66	2	_	211	25	1	266	164	31	2	1.30
- Agente	-	264	585	63	446	25	15	3	284	22	386	641	313	341	206	3.59
Agente Penitenciário Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	340	10	0	0	350
Policial Rodoviário Federal - NI	233	942	2	-	383	35	20	-	35	365	1.487	839	9	2	303	4.65
Plano Especial do Departamento da Polícia Federal <sup>3</sup>	_	-	-	-	_	-	-	-	-	1.356	303	131	-	1	0	1.79
- Cargos de Nível Superior - NS	-	_	-	_	_	-	_	_	-	129	65	17	_	-	0	21
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	_	_	_	_	-	_	1.227	238	114	-	_	0	1.58
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	_	-	-	_	_	-	_	-	_	-		-	-	_	_	
Plano Especial do Depart. Nac. de Produção Mineral	_				_		_			_		182	55	21	2	
- Especialista em Recursos Minerais - NS	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	156	3	14	1	17
- Analista Administrativo - NS	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	10	1	1	1
- Técnico em Atividade de Mineração - NI	_	_	_	_	_	_	_	_		_	_	26	1	2	0	2
- Técnico Administrativo - NI		_	_		_	_	_	_		_	_	-	41	4	0	
Pesquisa em Ciência & Tecnologia	597	666	266	327	66	49	7	1	80	408	334	479	79	151	360	
- Analista - NS	29	85	48	71	9	8	,	1	56	99	99	58	21	79	106	76
							-	1								82
- Tecnologista - NS	88	140	106	90	11 1	20	7	-	18	91	127	101	7	11 7	31	62 46
- Pesquisador - NS	61	60	57	60		39	/	-	-	46	25	38	23		38	
- Assistente - NI	168	161	21	43	12	-	-	-	-		-	8	-	-	135	54
- Tecnico - NI	134	218	34	62	33	1	-	-	6	172	83	274	28	53	45	
- Auxiliar Técnico - NA	5	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	44
- Auxiliar - NA	112	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	
Tecnologia Miltar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	4
- Engenheiro de Tecnologia Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	4
- Analista de Tecnologia Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	
Reforma Agrária	-	-	71	-	1	-	-	-	-	321	151	516	187	228	0	
- Engenheiro Agrônomo - NS	-	-	71	-	-	-	-	-	-	104	58	119	32	96	0	48
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	217	93	289	114	131	0	84
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	41	1	0	15
															0	

Tabela 4.1 - Ingressos no Serviço Público Federal - por concurso público - SIAPE

Cargo / Carreira	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 1	Tota
Fiscalização		1	1	217	16	-	-	-	73	173	1.375	1.234	656	293	0	4.03
- Médico do Trabalho - 40 Horas Mtb - NS	_	_	-	47	15	_	_	_	_	_	-	_	_	_	0	6
- Supervisor Médico Pericial - NS	_	_	_	170	1	_	_	_	_	_	_	_	_	_	0	17
- Perito Médico da Previdência Social - NS	_	_	_	-		_	_	_	_	_	1.273	1 234	306	196	0	
- Engenheiro Agrônomo - MAARA - NS		1	1		_		_	_	_	_	1.270	1.201	-		0	
- Fiscal Federal Agropecuário									73	173	102		350	97	0	79
MAPA - Minist. Agricultura, Pec. e Abastecimento									13	173	102		330	340	111	45
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			45
- Agente de Insp. Sanit. e Ind. de Prod Origem Animal - NI	•	-		•		-		-	-	-		2 706	1 000	340	111 3.058	
Previdência, Saúde e Trabalho 11	•	-	-	•	-	-	-	-	-	-	-	2.796	1.009	344		
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.478	538	236	478	
- Cargos de Nível Intermediário - NI							-	-				1.318	471		2.580	
Docente	2.604			3.124	620	601	122	6	472		2.153		1.862	5.619		
- Professor Superior - NS	1.509			2.140	537	522	119	6	267		1.497				6.398	
- Professor de 1º e 2º graus - NS	1.095	1.181	976	984	83	79	3	-	205	517	656	742	812	469	0	
Magistério do Ensino Básico Técn. e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	938	1.145	2.08
- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	932	1.144	2.07
- Prof. Ensino Básico, Técn. e Tecnológico - Substituto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	1	
Carreira do Magistério do Ensino Básico Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	1	:
- Professor do Ensino Básico Federal	-	-	-		-		-						-	25	1	
CVM - Comissão de Valores Mobiliários	27	18	26	23	-	-	29	-	-	-	87	106	22	1	29	3(
- Advogado - NS	1	-	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
- Analista - NS	7	10	8	12	-	-	13	-	-	-	57	8	1	-	8	12
- Inspetor - NS	3	8	12	5	_	_	16	-	_	_	30	7	_	_	5	
- Cargos de Nível Intermediário - NI	16	_	-	_	_	_	_	_	_	_	-	91	21	1	16	
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	-	43	1		15		11	_		_		6	1	0	0	
- Analista Técnico - NS	_	34	_	_	12	_	11	_	_	_	_	6	1		0	
- Procurador Autárquico - NS		9			3							-			0	
·	-	9	1	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-		
- Cargos de Nível Intermediário - NI	12 250	2 200		1.892	117	67	2			544	426	1 650	645		0 4 F06	
PGPE - Plano Geral de Cargos do Poder Executivo*	13.258		1.989					-	-			1.650			1.596	
- Cargos de Nível Superior - NS		1.695	854	794	32	18	-	-	-	381	324	963	465	188	24	
- Cargos de Nível Intermediário - NI	8.059				83	49	2	-	-	163	102	687	180	144	1.572	
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	1.752	365	94	74	2	•	-	-								2.2
Técnico-Administrativos das IFES	-	-	-	-	-	-	-		3.470	6.719	1.702	2.000	1.727		3.762	
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	1.212	2.459	541	866	847	2.454	1.354	9.7
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	2.258	4.257	1.161	1.134	880	3.470	2.401	15.5
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	7	
DACTA-Grupo-Defesa Aérea e Contr.do Trafégo Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	22	492	0	52
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	147	0	15
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	20	345	0	37
Ministério do Meio Ambiente <sup>4</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	271	-	669	98	362	74	382	1.8
- Analista Ambiental - NS		-	-		-	-	-	-	271	-	669	98	362	74	382	1.8
Ministério da Cultura <sup>10</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	214	42	43	0	
- Cargos de Nível Superior - NS		_	-		_	_	_	-	_	-	-	213	35	43	0	29
- Cargos de Nível Intermediário - NI	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	1	7	_	0	
Previdenciária <sup>5</sup>					_		_	-	1.343	95				2		
- Médico Perito Previdenciário - NS		_	_		_		_	_			_			2	1	
- Analista Previdenciário - NS	-	_	_	_	_	_	_	_	612	40	_	_	_	2	0	6
	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-		
- Técnico Previdenciário - NI	-	-		-	-	-		-	731	55		-		332	0 <b>49</b>	
nfra-Estrutura (Carreira)	•	-	-	•	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Analista de Infra-Estrutura - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	290	31	32
Especialista em Infra-Estrutura Sênior- NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42	18	
Seguro Social <sup>6</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.695	968	1.083	1.084	1.801	858	7.4
- Analista do Seguro Social - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	487	817	
- Técnico do Seguro Social - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.314	41	1.3
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	663	314	236	34	-	0	1.2
- Cargos de Nível Intermediário - NI										1.032	654	847	1.050		0	3.5
BGE-Inst. Nacional de Geografia e Estatíst.(Carreira)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	635	39	123	7	8
-Anal. Plan.Gestão e Infra-Estr. em Inf. Geo. e EstatístNS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0	
- Pesquisador em Informações Geográficas e Estatíst NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	
- Tecnologista em Informações Geográficas e Estatíst - NS	-		-	-	_	_	-	-	-	-	-	3	1	-	0	
- Técnico em Informações Geográficos e Estatísticos - NI	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	632	37	123	0	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	002	51	123	U	•

Tabela 4.1 - Ingressos no Serviço Público Federal - por concurso público - SIAPE

Cargo / Carroiro	1005	1000	1007	1000	1000	2000	2004	2002	2002	2004	2005	2006	2007	2000	<u> </u>	nclusão) Total
Cargo / Carreira	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	20091	Total
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz (Carreira)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	379	45	395	0	819
- Analista de Gestão em Saúde - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68	6	93	0	167
- Pesquisador em Saúde Pública - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	109	6	62	0	177
- Tecnologia em Saúde Pública - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	168	21	174	0	363
- Assistente Técnico de Gestão em Saúde Pública - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	(
- Técnico em Saúde Pública - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34	12	66	0	112
INMETRO - Inst. Nac. de Metrol. Nomal. e Qualidade		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	0	108
- Especialista em Metrologia e Qualidade - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0	2
- Analista Executivo de Metrologia e Qualidade - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	0	32
-Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74	0	74
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	86	112	0	0	198
- Anal.de Plan.,Gestão de Infra-estr. em Prop. Industrial-NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	29	-	0	33
- Pesquisador em Propriedade Industrial - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76	62	-	0	138
- Tecnologista em Propriedade Industrial - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	(
- Técnico em Propriedade Industrial em Saúde - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	(
- Téc. em Plan., Gestão e Infra-estr. em Prop. Industrial -NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	21	-	0	27
FNDE - Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	231	110	341
- Especialista em Financiamento e Execução - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	88	30	118
- Técnico em Financiamento e Execução - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143	80	223
INEP - Inst. Nac. de Estudos e Pesquisas Educacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98	90	188
- Técnico de Informações Educacionais - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	29	53
- Pesquisador Tecnologista em Informações Educacionais - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74	61	135
SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus	-	_	_	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112	10	122
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	_	-	_	_	-	-	-	_	_	41	5	46
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	-	_	-	_	_	-	-	-	_	_	71	5	76
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	-	-	-	-	_	-	_	_	-	-	-	_	_	-	0	(
Agência Nacional de Águas <sup>7</sup>	-		-	-	-	-	-	-	-	2	0	26	18	0	0	46
- Especialista em GeoProcessamento - NS	-	_		_	_	-	_		_	1	_	5	2	_	0	8
- Especialista em Recursos Hídricos - NS	-	_		_	_	-	_		_	1	_	12	11	_	0	24
- Analista Administrativo - NS	_	_		_	_	_	_	_	_		_	9	5	_	0	14
Agências Reguladoras <sup>8</sup>	_					_		_	_	-	1.082			741	444	4.666
- Especialista em Regulação - NS	_	_		_	_	_	_		_	_	552		753	450	62	2.116
- Analista Administrativo - NS	_	_	_	_	_	_	_		_	_	142		296	118	50	739
- Técnico em Regulação - NI						_		_			106		251	77	277	857
- Técnico Administrativo - NI											282		210	96	55	954
DNIT - Depart. Nac. de Infra-Estrutura de Transportes											202	445	286	0	0	731
	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-			U		237
Analista de Infra-Estrutura de Transportes - NS     Analista Administrativa - NS	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	141	96	-	0	
- Analista Administrativo - NS	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	76	56	-		132
- Técnico de Suporte à Infra-Estrutura de Transporte - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	152	95	-	0	247
- Técnico Administrativo - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76	39	-	0	115
HFA - Hospital das Forças Armadas <sup>9</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	C
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	(
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	(
Total <sup>2</sup>	19.675	9.927	9.055	7.815	2.927	1.524	660	30	7.220	16.121	12.453	22.112	11.939	19.360	19.957	160.775
Governo do Distrito Federal																
- Policial Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	3	18	31	41	40	11	52	196
- Policial Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	3	8	6	935	40	22	247	1.261
Corpo do Pomboiro										6	2	2	40	12		71

- Corpo de Bombeiro Fonte: SRH/MP

NS - Nível Superior / NI - Nível Intermediário / NA - Nível Auxiliar (Nível de escolaridade do Cargo).

inconsistentes as informações de ingresso no Serviço Público Federal por concurso (Quantitativos - Cargos/Carreiras), tendo em vista que o preenchimento do campo "ingresso no serviço público", pelo órgão de origem, não era obrigatório.

6

3

2 13 43

71

<sup>(1) -</sup> Posição: setembro/2009. (acumulado no ano)(2) - Total sem Governo do Distrito Federal.

<sup>(3) -</sup> Criado pela lei nº10.682 de 28/05/2003

<sup>(4) -</sup> Criado pela lei nº10.410 de 11/01/2002

<sup>(5) -</sup> Estruturado pela lei nº10.355 de 26/12/200 1 e reestruturado pelas leis nº10.855 de 01/04/200 4 e nº10.667 de 14/05/2003

<sup>(6) -</sup> Criado pela lei n°10.855 de 01/04/2004 (7) - Criado pela lei n°9.984 de 17/07/2000

<sup>(9) -</sup> Pertence a esse grupo as Agências Reguladoras com exceção da ANA
(9) - Criado pela lei n°10.225 de 15/05/2001 e ree struturado pela lei n°10.768 de 19/11/2003

<sup>(10) -</sup> Criado pela lei nº11.233 de 22/12/2005

<sup>(11) -</sup> De 1995 até dezembro de 2006, esses valores correspondem à Carreira da Seguridade Social. A Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho foi criada pela lei nº11.355 de 19/10/2006. Obs1.: Em 2000, 2001 e 2002 estão sendo consideradas as informações que constam no cadastro SIAPE, entretanto, podem ser

<sup>\*</sup>De 1995 até junho de 2006 os valores desta tabela correspondem ao Plano de Classificação de Cargos - PCC. O PGPE foi criado pela lei n°11.357 de 19/10/06

Tabela 4.2 - Ingressos no Serviço Público Federal no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE\*, por concurso público - SIAPE

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009¹	Tota
Nível Superior (NS)	3.447	1.695	854	794	32	18	0	0	0	381	324	963	465	188	24	9.18
- Administrador	241	58	20	15	-	-	-	-	-	17	33	107	200	109	0	80
- Assistente Social	72	36	44	42	1	-	-	-	-	5	8	13	12	1	0	23
- Bibliotecário / Bibliotecário-documentalista	65	123	48	33	1	2	-	-	-	1	2	11	1	1	0	28
- Cirurgião-Dentista / Odontólogo	57	7	12	10	-	-	-	-	-	27	10	-	-	0	0	12
- Contador	45	32	44	17	2	1	-	-	-	3	4	21	57	22	0	24
- Enfermeiro	911	257	190	154	19	6	-	-	-	80	41	2	-	4	0	1.66
- Engenheiro	156	56	94	55	-	-	-	-	-	25	10	87	27	0	0	51
- Farmacêutico / Farmacêutico-bioquímico	133	87	13	40	2	-	-	-	-	2	1	265	-	0	0	54
- Fisioterapeuta	62	23	6	5	-	-	-	-	-	1	-	-	-	0	0	ç
- Fonoaudiólogo	17	2	1	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	2
- Médico	1.100	823	275	283	4	4	-	-	-	162	27	15	-	1	0	2.69
- Nutricionista	79	21	12	4	-	1	-	-	-	5	3	-	2	0	0	12
- Psicologo	65	29	19	18	_	_	-	-	_	16	9	2	2	0	0	16
- Tec Ass. Educacionais / Tec Ens. Orientação	113	28	26	84	-	_	-	-	-	1	124	38	15	0	0	42
- Outros	331	113	50	30	2	4	-	-	-	36	52	402	149	50	24	1.2
Nível Intermediário (NI)	8.059	1.328	1.041	1.024	83	49	2	0	0	163	102	687	180	144	1.572	14.4
- Agente Administrativo	2.241	168	45	141	-	2	-	-	-	-	63	196	107	129	191	3.2
- Agente de Serviços de Engenharia	41	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	
- Assistente Administração / Aux. Administrativo	750	39	43	87	1	1	-	-	_	-	-	-	20	0	0	9
- Auxiliar Biblioteca	49	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	
- Auxiliar de Enfermagem	2.586	495	463	213	45	2	2	-	-	100	6	3	39	3	0	3.9
- Tec. Agropecuária / Oper.Máquinas Agrícolas	55	44	56	9	_	_	-	-	_	-	-	-	_	0	0	10
- Técnico de Contabilidade	144	74	42	18	_	_	-	-	_	-	4	19	9	3	0	3
- Técnico de Farmácia	42	6	14	3	-	_	-	-	-	-	-	-	-	0	0	
- Técnico de Laboratório/Laboratorista-área	271	197	132	196	9	11	-	-	-	34	10	2	-	0	0	8
- Técnico em Enfermagem	400	77	73	147	19	_	_	_	_	_	_	_	_	0	0	7
- Técnico em Radiologia	114	55	13	6	_	27	_	_	_	29	1	1	_	0	0	2
- Outros	1.366	169	159	202	9	6	_	_	_	_	18	466	5	9	1.381	3.7
Nível Auxiliar (NA)	1.752	365	94	74	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.2
- Auxiliar Agropecuária	15	78	19	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	1
- Auxiliar de Farmácia	40	18	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	
- Auxiliar de Laboratório	138	41	26	14	1	_	-	-	_	-	-	-	_	0	0	2:
- Auxiliar de Nutrição	77	39	4	1	_	_	-	-	_	-	-	-	_	0	0	1
- Auxiliar Op. Serv Diversos / Aux. Operacional	685	_	-	4	_	_	-	-	_	-	-	-	_	0	0	6
- Auxiliar Rural	2	18	12	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	
- Cozinheiro / Copeiro / Auxiliar Cozinha	175	91	16	20	_	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	3
- Encanador / Marceneiro / Auxiliar Eletricista	86	1	-	1	_	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	
- Operador de Máquina e Lavanderia	145	3	3	2	_	_	_	_	_	-	_	_	-	0	0	1
- Outros	389	76	12	23	1	_	_	-	_	_	_	-	_	0	0	5
·	13.258	3.388	1.989	1.892	117	67	2	0	0	544	126	1.650	645		1.596	

Fonte: SRH/MP

NS - Nível Superior / NI - Nível Internediário / NA - Nível Auxiliar (Nivel de escolaridade do Cargo).

Obs.: Em 2000, 2001 e 2002 estão sendo consideradas as informações que constam no cadastro SIAPE, entretanto, podem ser inconsistentes as informações de ingresso no Serviço Público Federal por concurso (Quantitativos - Cargos/Carreiras), tendo em vista que o preenchimento do campo "ingresso no serviço público", pelo órgão de origem, não era obrigatório.

<sup>(1) -</sup> Posição: setembro/2009. (acumulado no ano)

<sup>\*</sup> De 1995 até junho de 2006 os valores desta tabela correspondem ao Plano de Classificação de Cargos - PCC.

O PGPE foi criado pela lei nº11.357 de 19/10/06

Tabela 4.3 - Quantitativo de Ingressos no Serviço Público Federal, por concurso público, segundo o nível de escolaridade - SIAPF

Nível de Escolaridade	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009¹	Total
Superior (NS)	7.709	6.309	6.574	5.861	1.937	1.348	621	26	3.763	8.799	7.597	14.049	8.038	11.825	12.021	96.477
- Professor	2.604	3.131	3.387	3.124	620	601	122	6	472	2.287	2.153	4.011	1.862	4.656	6.398	35.434
- Outros	5.105	3.178	3.187	2.737	1.317	747	499	20	3.291	6.512	5.444	10.038	6.176	7.169	5.623	61.043
Intermediário (NI)	10.097	3.251	2.387	1.879	988	176	39	4	3.457	7.319	4.856	8.063	3.901	7.535	7.924	61.876
Auxiliar (NA)	1.869	367	94	75	2	-	-	-	-	3	-	-	-	-	12	2.422
Total	19.675	9.927	9.055	7.815	2.927	1.524	660	30	7.220	16.121	12.453	22.112	11.939	19.360	19.957	160.775

Fonte: SRH/MP

NS - Nível Superior / NI - Nível Internediário / NA - Nível Auxiliar (Nivel de escolaridade do Cargo).

(1) - Posição: setembro/2009. (acumulado no ano)

Obs.: Em 2000, 2001 e 2002 estão sendo consideradas as informações que constam no cadastro SIAPE. Entretanto, podem ser inconsistentes as informações de ingresso no Serviço Público Federal por concurso (Quantitativos - Cargos/Carreiras), tendo em vista que o preenchimento do campo "ingresso no serviço público", pelo órgão de origem não era obrigatório.

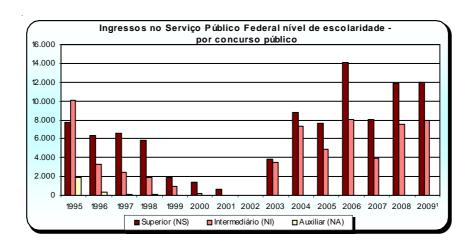


Tabela 4.4 - Participação Percentual dos Ingressos no Serviço Público Federal, por concurso , segundo o nível de escolaridade - SIAPE

Nível de Escolaridade				Pa	articipa	ção Per	centua	por In	gresso	no Servi	ço Públ	ico Fede	eral			
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008¹	2009¹	Total
Superior (NS)	39,2	63,6	72,6	75,0	66,2	88,5	94,1	86,7	52,1	54,6	61,0	63,5	67,3	61,1	60,2	60,01
- Professor	13,2	31,5	37,4	40,0	21,2	39,4	18,5	20,0	6,5	14,2	17,3	18,1	15,6	24,0	32,1	22,04
- Outros	25,9	32,0	35,2	35,0	45,0	49,0	75,6	66,7	45,6	40,4	43,7	45,4	51,7	37,0	28,2	37,97
Intermediário (NI)	51,3	32,7	26,4	24,0	33,8	11,5	5,9	13,3	47,9	45,4	39,0	36,5	32,7	38,9	39,7	38,49
Auxiliar (NA)	9,5	3,7	1,0	1,0	0,1	-	-	-	-	0,0	-	-	-	-	0,1	1,51
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SRH/MP

NS - Nível Superior / NI - Nível Internediário / NA - Nível Auxiliar (Nivel de escolaridade do Cargo).

(1) - Posição: setembro/2009. (acumulado no ano)

Obs.: Em 2000, 2001 e 2002 estão sendo consideradas as informações que constam no cadastro SIAPE. Entretanto, podem ser inconsistentes as informações de ingresso no Serviço Público Federal por concurso (Quantitativos - Cargos/Carreiras), tendo em vista que o preenchimento do campo "ingresso no serviço público", pelo órgão de origem, não era obrigatório.

Tabela 4.5 - Idade Média dos Ingressos no Serviço Público Federal por concurso público - SIAPE

Cargo / Carreira	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	200
Gestão Governamental	28	32	30	31	32	-	29	53	31	32	32	31	31	28	3
- Analista de Comércio Exterior - NS	-	_	-	_	33	-	29	_	30	36	-	_	_	_	2
- Analista de Planejamento e Orçamento - NS	-	36	32	33	33	_	_	_	_	31	_	31	37	_	3
- Analista de Finanças e Controle - NS	31	34	33	32	-	_	_	48	32	33	32	31	32	31	3
- Especialista Políticas Pub. Gestão Governamental - NS	-	34	31	31	31	_	_	57	_	31	30	31	28	-	3
- Técnico de Finanças e Controle - NI	23	28	29	28	-	_	_	-	_	-	-	37		26	2
IPEA	30	29	27	31						29	38	36	_		3
- Técnico de Planejamento e Pesquisa - IPEA - NS	-	29	29	31	_	_	_	_	_	29	-		_	_	3
- Cargos de Nível Superior do IPEA - NS	_		24	-	_	_	_	_	_		38	36	_	_	2
- Cargos de Nível Intermediário do IPEA - NI	30	_		_				_	_	_	-	-	_	_	
Auditoria	34	40	34	33	33	34	33	34	36	33	30	32	34	0	3
- Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - NS 12	32	53	35	36	35	35	-	35	40	32	-	32	45	·	,
- Analista Tributário da Receita Federal do Brasil 13	30	32	29	30	- 33	32	-	32		33	-	32	31	-	
					-	32			33		-			-	
- Auditor-Fiscal da Previdência Social - NS	41	40	32	33	-	-	33	-	34	35	-	-	67	-	
- Auditor Fiscal do Trabalho - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
- Auditor-Fiscal do Trabalho - Segurança no Trabalho - NS	-	-	-	36	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Auditor-Fiscal do Trabalho - Legislação do Trabalho - NS	33	34	41	31	32	-	-	-	-	31	30	-	33	-	
Diplomacia	37	33	33	32	29	27	-	-	27	28	28	29	28	26	2
- 3º Secretário a Ministro 1ª Classe - NS	28	28	33	27	27	27	-	-	27	28	29	29	27	28	2
- Oficial de Chancelaria - NS	51	37	-	36	31	-	-	-	-	-	29	31	28	-	2
- Assistente de Chancelaria - NI	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	-	25	2
Jurídica	35	38	36	30	27	32	40	34	29	29	28	28	28	28	2
- Procurador Autárquico do INSS - NS	32	43	31	29	23	30	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Procurador Federal - NS	-	-	-	-	-	-	48	34	29	28	29	29	27	29	2
- Procurador da Fazenda Nacional - NS	38	-	-	30	-	-	-	-	28	29	28	28	29	28	2
- Advogado/Assistente Jurídico AGU - NS	-	37	47	-	-	33	31	-	31	-	28	28	30	28	
- Advogado/Procurador de Autarq. e Fundações - NS	34	34	30	30	30	32	-	-	-	-	-	-	-	0	
- Defensor Público - NS	-	_	-	_	_	_	_	_	_	-	27	31	_	28	2
Polícia Federal	31	30	33	32	32	35	35	33	31	33	30	31	32	33	3
- Delegado -NS	32	33	36	32	34	42	40	_	29	33	-	30	31	32	3
- Perito - NS	32	31	35	33	32	_		_	31	33	30	30	32	35	3
- Papiloscopista	-	-			30	_	_	33	32	-	31	-		36	
- Escrivão	29	29	30	32	31	30	34	-	31	33	27	32	32	33	4
- Agente		28	29	30	31	34	32	32	32	32	30	31	33	33	3
Agente Penitenciário Federal - NI			-	-			- 52	- 52	- 52	- 52		29	34	-	
Policial Rodoviário Federal - NI	29	31	33		28	28	27		26	27	29	30	31	34	
Plano Especial do Depart. da Polícia Federal			- 55		20					28	30	31	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-		32		_	_	
- Cargos de Nível Interna difficie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31		35	-	-	
- Cargos de Nível Intermediário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	29	30	-	-	
- Cargos de Nível Auxiliar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Plano Especial do Depart. Nac. de Produção Mineral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	28	35	
- Especialista em Recursos Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	38	36	5
- Analista Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34	33	32	3
- Técnico em Atividade de Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	19	39	
- Técnico Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	30	29	
Pesquisa em Ciência & Tecnologia	30	33	32	33	32	37	43	31	31	33	33	34	33	32	3
- Analista - NS	31	35	33	34	35	39	-	31	26	32	35	34	34	30	3
- Tecnologista - NS	32	33	32	33	32	25	-	-	35	36	32	37	33	38	3
- Pesquisador - NS	34	38	36	36	35	40	43	-	-	34	35	36	38	32	3
- Assistente - NI	32	30	28	29	28	-	-	-	-	-	-	34	-	32	2
- Técnico - NI	28	28	29	28	28	44	-	-	33	28	32	32	28	34	3
- Auxiliar Técnico - NA	26	31	-	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	
- Auxiliar - NA	29	-	-	39	_	_	_	_	-	-	_	_	-	-	2
Tecnologia Miltar		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
- Engenheiro de Tecnologia Militar		_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	3
- Analista de Tecnologia Militar	-	_	_		_	_			_			-	-	_	3
Reforma Agrária			32		46					32	34	30	31	33	
- Engenheiro Agrônomo - NS	•	-	32	-	40	-	-	-	-	<b>32</b>	36	32	35	<b>35</b>	
	-	-	32	-	40	-	-	-	-						
- Nível Superior	-	-	-	-	46	-	-	-	-	31	32	31	31	32	
- Nível Intermediário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	26	-	
- Nível Auxiliar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Tabela 4.5 - Idade Média dos Ingressos no Serviço Público Federal por concurso público - SIAPE

														Continu	
Cargo / Carreira	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007		2009 1
Fiscalização	-	36	37	39	34	-	-	-	34	32	39	39	34	38	0
- Médico do Trabalho - 40 Horas Mtb - NS	-	-	-	38	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Supervisor Médico Pericial - NS	-	-	-	39	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Perito Médico da Previdência Social - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	39	38	41	-
- Engenheiro Agrônomo - MAARA - NS	-	36	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Fiscal Federal Agropecuário - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	34	32	33	-	31	32	-
MAPA - Minist. Agricultura, Pec. e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	31
- Agente de Insp. Sanit. e Ind. de Prod Origem Animal - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	31
Previdência, Saúde e Trabalho **	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	31	32	30
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	33	33	33
- Cargos de Nível Intermediário- NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	30	31	29
Docente	35	35	35	34	37	38	37	37	36	36	36	37	36	36	37
- Professor de 3° grau - NS	35	36	36	35	38	39	38	37	38	37	36	37	37	36	37
- Professor de 1º e 2º graus - NS	34	34	34	33	35	36	35	-	34	34	34	35	35	35	
Magistério do Ensino Básico Técn. e Tecnológico															
- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34
- Prof. Ensino Básico, Técn. e Tecnológico - Substituto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Prof. Titular do Ensino Básico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carreira do Magistério do Ensino Básico Federal															
- Professor do Ensino Básico Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28
CVM - Comissão de Valores Mobiliários	28	39	30	31	-	-	36	-	-	-	35	31	30	22	32
- Advogado - NS	25	-	27	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Analista - NS	31	38	31	32	-	-	36	-	-	-	35	38	52	-	34
- Inspetor - NS	27	39	32	34	-	-	35	-	-	-	35	40	-	-	33
- Cargos de Nível Intermediário - NI	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	29	22	31
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados	-	35	30	-	30	30	32	-	-	-	-	33	33	-	-
- Analista Técnico - NS	-	37	-	-	32	-	32	-	-	-	-	33	33	-	-
- Procurador Autárquico - NS	-	33	-	-	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Seguridade Social e do Trabalho															
- Médico de Saúde Pública - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PGPE - Plano Geral de Cargos do Poder Executivo*	32	32	32	31	35	34	30	-	-	30	28	29	30	31	28
- Cargos de Nível Superior - NS	34	34	35	34	35	35	-	-	-	30	31	30	31	32	29
- Cargos de Nível Intermediário - NI	30	31	31	29	30	32	30	-	-	29	25	28	28	29	28
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	32	32	31	30	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico-Administrativos das IFES	-	-	-	-	-	-	-	-	31	31	30	30	31	30	31
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	34	32	34	32	32	31	32
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	27	30	29	29	29	29	30
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	-	-	-	-	-
DACTA - Grupo-Defesa Aérea e Contr. do Trafégo Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	32	28	0
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	47	34	-
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	30	27	-
Ministério do Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	30	32	29	30
- Analista Ambiental - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	30	32	29	30
Ministério da Cultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	33	34	0
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	33	34	-
- Cargos de Nível Intermediário- NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	34	-	-
Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-	-	31	31	-	-	32	33	38
- Médico Perito Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	38
- Analista Previdenciário - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	31	33	-	-	32	-	-
- Técnico Previdenciário - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	31	29	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura (Carreira)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	37
Analista de Infra-Estrutura - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	31
Especilaista de Infra-Estrutura Sênior- NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	49

Tabela 4.5 - Idade Média dos Ingressos no Serviço Público Federal por concurso público - SIAPE

Cargo / Carreira	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	200
Seguro Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	28	29	31	29	
- Analista do Seguro Social - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	31	32	32	31	
- Técnico do Seguro Social - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	27	28	31	-	
IBGE - Inst. Nacional de Geografia e Estatística (Carreira)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	24	28	
- Anal. de Plan., Gestão e Infra-Estr. em Inf. Geo. E EstatístNS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	-	
- Pesquisador em Informações Geográficas e Estatíst NS	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
- Tecnologista em Informações Geográficas e Estatíst - NS	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	39	57	_	
- Técnico em Informações Geográficos e Estatísticos - NI	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	26	23	28	
- Téc. em Plan., Gestão e Infra-estr. em Inf. Geo. Estatíst NS	_	_	_	_	_	_	_	-	-	_	_	_	_	_	
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz (Carreira)												33	34	35	_
- Analista de Gestão em Saúde - NS	_	_	_	_	-	_	_	_		_	_	38	35	38	
- Pesquisador em Saúde Pública - NS	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	36	39	36	
- Tecnologista em Saúde Pública - NS			_	_	_	_	_	_	_	_	_	36	34	36	
- Assistente Técnico de Gestão em Saúde Pública - NI	_		_	_		_	_	_	_	_		-	-	-	
- Técnico em Saúde Pública - NI												30	31	30	
NMETRO - Inst. Nac. de Metrol. Nomal. e Qualidade												30	31	33	
- Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade - NS			_	_	Ī	_	_	_	_	_		_	Ī	34	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	
- Analista Executivo em Metrologia e Qualidade - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
- Especialista em Metrologia e Qualidade - NS			-	-		-	-			-		-	-	67	
NPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	32	-	
- Analista de Plan., Gestão de Infra-estr. em Prop. Industrial - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	32	-	
- Pesquisador em Propriedade Industrial - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	32	-	
- Tecnologista em Propriedade Industrial - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Técnico em Propriedade Industrial em Saúde - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Técnico em Plan., Gestão e Infra-estr. em Prop. Industrial - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	32	-	
NDE - Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	
- Especialista em Financiamento e Execução - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	
- Técnico em Financiamento e Execução - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	
NEP - Inst. Nac. de Estudos e Pesquisas Educacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	
- Técnico de Informações Educacionais - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	
- Pesquisador Tecnologista em Informações Educacionais - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	
UFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	
- Cargos de Nível Superior - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34	
- Cargos de Nível Intermediário - NI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	
- Cargos de Nível Auxiliar - NA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agência Nacional de Águas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	-	33	35	-	
- Especialista em GeoProcessaemento - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	-	44	38	-	
- Especialista em Recursos Hídricos - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	-	35	35	-	
- Analista Administrativo - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	35	-	
Agências Reguladoras		-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	31	31	32	
- Especialista em Regulação - NS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	34	32	33	
- Analista Administrativo - NS	-	-	-	_	-	_	-	-	-	-	34	31	31	32	
- Técnico em Regulação - NI	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	31	32	32	31	
- Técnico Administrativo - NI	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	25	26	27	27	
ONIT - Depart. Nac. de Infra-Estrutura de Transportes		-			-	-	-	-	-	-	-	26	32	-	
- Analista de Infra-Estrutura de Transportes - NS	_	_	_	_	-	-	-	_		-	_	34	37	_	
- Analista Administrativo - NS	_	_	_	_	-	-	-	_		-	_	31	33	_	
- Técnico de Suporte à Infra-Estrutura de Transporte - NI	_	_	-	-	_	_	_	_	_	_	_	28	30	_	
- Técnico de Suporte a lilia-Estituta de Transporte - Ni				_	_	_	_	_	_	_	_	25	27		
Total	31		-									20	۷.	32	

NS - Nível Superior / NI - Nível Intermediário / NA - Nível Auxiliar (Nível de escolaridade do Cargo).

<sup>(1) -</sup> Posição: setembro/2009, (acumulado no ano)
\* De 1995 até junho de 2006 os valores desta tabela correspondem ao Plano de Classificação de Cargos - PCC.

O PGPE foi criado pela lei n°11.357 de 19/10/06

<sup>\*\*</sup> De 1995 até dezembro de 2006 os valores desta tabela correspondem à Carreira da Seguridade Social.

A Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho foi criada pela lei n°11.355 de 19/10/2006

Tabela 4.6 - Ingressos no Serviço Público Federal por nível de escolaridade, segundo a contratação por tempo determinado - SIAPE

Nível de Escolaridade	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 1
Superior - NS	5.351	7.687	7.248	5.821	5.056	7.045	6.080	2.054	5.429	6.038	6.523	6.742	7.732	8.062	6.256
- Professor	4.724	6.749	5.872	4.588	3.792	5.205	4.524	472	3.833	6.038	6.523	6.742	7.732	8.057	5.905
- Médico Residente	622	938	1.375	1.233	1.261	1.840	1.556	1.582	1.596	-	-	-	-	-	0
- Outros	5	-	1	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	5	351
Intermediário - NI	1	118	1.416	1.508	932	2.109	2.631	7	1.090	805	1.774	1.216	1.485	2.716	2.179
- Agente Credenciado	-	-	1.413	1.504	916	2.109	2.631	7	1.089	772	1.774	1.216	1.485	2.713	2.179
- Artifíce	-	117	3	4	16	-	-	-	1	-	-	-	-	-	0
- Outros	1	1	-	-	-	-	-	-	-	33	-	-	-	3	0
Auxiliar - NA	9	102	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
<b>Demais Cargos</b>	107	866	844	345	637	611	1.886	2.273	7.129	4.864	6.834	3.520	3.306	7.857	4.958
Total	5.468	8.773	9.508	7.677	6.625	9.765	10.597	4.334	13.648	11.707	15.131	11.478	12.523	18.635	13.393

Fonte: SRH/MP

NS - Nível Superior / NI - Nível Internediário / NA - Nível Auxiliar

(1) - Posição: setembro/2009 (acumulado no ano).

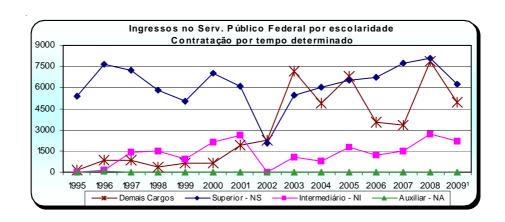


Tabela 4.7 - Participação percentual dos Ingressos no Serviço Público Federal por nível de escolaridade, segundo a contratação por tempo determinado - SIAPE

Nível de Escolaridade	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 ¹
Superior - NS	97,9	87,6	76,2	75,8	76,3	72,1	57,4	47,4	39,8	51,6	43,1	58,7	61,7	43,3	46,7
- Professor	86,4	123,4	61,8	59,8	57,2	53,3	42,7	10,9	28,1	51,6	43,1	58,7	61,7	43,2	44,1
- Médico Residente	11,4	17,2	14,5	16,1	19,0	18,8	14,7	36,5	11,7	-	-	-	-	-	-
- Outros	0,1	-	0,0	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	2,6
Intermediário - NI	0,0	1,3	14,9	19,6	14,1	21,6	24,8	0,2	8,0	6,9	11,7	10,6	11,9	14,6	16,3
- Agente Credenciado	-	-	14,9	19,6	13,8	21,6	24,8	0,2	8,0	6,6	11,7	10,6	11,9	14,6	16,3
- Artifíce	-	1,3	0,0	0,1	0,2	-	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-
- Outros	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	0,3	-	-	-	0,0	0,0
Auxiliar - NA	0,2	1,2	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Cargos	2,0	9,9	8,9	4,5	9,6	6,3	17,8	52,4	52,2	41,5	45,2	30,7	26,4	42,2	37,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SRH/MP

NS - Nível Superior / NI - Nível Internediário / NA - Nível Auxiliar

(1) - Posição: setembro/2009 (acumulado no ano).

# Cargos e Funções de Confiança e Gratificações

# 5 Seção

sta seção abrange os ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal (Administração Direta, Autarquia e Fundação), os quais podem ser ocupados por servidores com cargo efetivo, requisitados de outros órgãos ou esferas e sem vínculo com o Serviço Público. São destacadas informações quantitativas sobre:

- Sexo;
- Idade média;
- Nível de escolaridade da função;

A fonte dos dados encontrados nesta seção é o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE por meio da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tabela 5.1 - Quantitativo de ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal<sup>1</sup>, de 1997 a 2009 - SIAPE

Cargos, Funções e Gratificações	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008 ²	2009 <sup>3</sup>
CA - Cargo Comissionado de Assessoria	-	-	-	132	122	188	212	230	236	278	299	286	268
CAS - Cargo Comissionado de Assistência	-	-	-	34	41	122	145	168	185	198	213	231	219
CCD - Cargo Comissionado de Direção	-	-	-	25	30	42	39	35	35	38	40	44	43
CCT - Cargo Comissionado Técnico	-	-	-	414	605	857	854	884	888	952	1015	1.216	1.341
CD - Cargo de Direção - IFES	2.964	3.048	3.063	3.040	3.038	3.087	3.128	3.207	3.208	3.592	3723	4.246	5.299
CGE - Cargo Comissionado de Gerência Executiva	-	-	-	194	316	465	517	559	554	615	662	663	662
DAS - Direção de Assessoramento Superior	17.607	17.183	16.306	17.389	17.995	18.374	17.559	19.083	19.925	19.797	20159	20.599	21.008
FCI - Função Comissionada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.252	1271	1.280	1.291
FCT - Função Comissionada Técnica	-	-	-	755	6.522	4.838	6.148	4.432	4.162	4.721	5507	5.509	5.092
FG - Função Gratificada - IFES	18.016	17.527	17.586	17.470	17.445	17.568	17.601	17.913	17.890	18.610	19442	20.147	21.884
FGR - Função Gratificada - Lei 8.216/91	26.147	25.596	16.899	18.905	19.278	18.916	17.264	17.162	18.149	17.137	17304	17.723	17.572
GR - Gratificação de Representação	888	878	759	706	654	603	544	496	466	440	416	401	383
GSE - Gratif. Serv. Ext/Censo-96 - Temporário	154	118	139	2.207	391	397	237	390	383	1.687	1896	535	1.618
GT - Gratificação Técnica - AGU	1.419	1.558	1.674	1.598	1.821	485	531	510	583	619	612	600	624
GTS - Gratificação Temporária - SIPAM	-	-	-	-	-	-	-	-	79	78	74	81	82
NES - Cargo de Natureza Especial	51	53	60	37	39	76	50	53	50	50	52	53	53
RGA - ABIN (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	-	-	-	-	-	5	5	3	3	3	3	3	3
RGA - AGU (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	66	77	87	87	79	14	29	35	32	34	39	55	59
RGA - MJ (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	-	-	-	-	-	-	-	-	51	64	76	80	76
RGA - PR (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	1.202	1.158	1.030	937	1.048	908	958	868	942	997	1019	1.042	1.065
RGA - VPR (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	50	53	50	52	49	44	39	30	30	29	28	29	27
RGM - Gratif. Repres. de Gabinete (MIN)	1.051	915	887	877	780	740	615	542	459	428	369	401	419
RMA - ANAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	48	47	36
RMA - EMFA (Gratif. Repres. de Gab. Apoio Militar (PR/VPR)	253	274	305	320	300	313	310	317	321	314	321	333	326
RMA - PR (Gratif. Repres. de Gab. Apoio Militar (PR/VPR)	513	555	533	517	523	551	646	705	757	761	853	818	853
RMA - VPR (Gratif. Repres. de Gab.e Apoio Militar (PR/VPR)	27	27	29	33	34	35	36	43	42	41	39	41	40
RMA - ANAC (Gratif. Repres. de Gab.e Apoio Militar (PR/VPR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	31	20	19
RMM - MAER (Gratif. Repres. de Gabinete Militar/EMFA)	6	8	9	6	5	6	1	-	-	-	-	-	-
RMP - EMFA (Gratif. de Repres. de Gabinete Militar)	171	180	197	199	193	189	180	116	189	210	214	208	225
RMP - PR (Gratif. de Repres. de Gabinete Militar)	112	126	94	97	92	99	118	9	125	135	147	157	161
RMP - VPR (Gratif. de Repres. de Gabinete Militar)	8	7	8	9	9	9	8	8	9	9	9	9	9
Total	70.705	69.341	59.715	66.040	71.409	68.931	67.774	67.798	69.753	73.131	75.881	76.857	80.757
ETG - Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.139	29.107

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo.

<sup>2 -</sup> De 1997 a 2008 foram considerados os quantitativos do mês de Dezembro de cada ano.

<sup>3 -</sup> Posição: Setembro/2009

Tabela 5.2 - Quantitativo e Idade Média dos ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal<sup>1</sup>, segundo o sexo - SIAPE

	Ma	asculino	Fe	minino		sição - Set/2009 Total
Cargos, Funções e Gratificações	Quant.	Idade Média	Quant.	Idade Média	Quant.	Idade Média
CA - Cargo Comissionado de Assessoria	166	47	102	42	268	45
CAS - Cargo Comissionado de Assistência	98	40	121	36	219	38
CCD - Cargo Comissionado de Direção	38	53	5	46	43	53
CCT - Cargo Comissionado Técnico	782	43	559	43	1.341	43
CD - Cargo de Direção - IFES	3.451	49	1.848	48	5.299	48
CGE - Cargo Comissionado de Gerência Executiva	435	50	227	46	662	48
DAS - Direção de Assessoramento Superior	12.003	46	9.005	44	21.008	45
FCI - Função Comissionada	658	45	633	47	1.291	46
FCT - Função Comissionada Técnica	2.336	51	2.756	49	5.092	50
FG - Função Gratificada - IFES	10.991	46	10.893	46	21.884	46
FGR - Função Gratificada - Lei 8.216/91	9.817	47	7.755	48	17.572	47
GR - Gratificação de Representação	191	53	192	52	383	52
GSE - Gratif. Serv. Ext/Censo-96 - Temporário	1.215	47	403	45	1.618	47
GT - Gratificação Técnica - AGU	279	49	345	49	624	50
GTS - Gratificação Temporária - SIPAM	51	46	31	46	82	49
NES - Cargo de Natureza Especial	46	50	7	52	53	51
RGA - ABIN (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	2	46	1	54	3	49
RGA - AGU (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	29	46	30	45	59	46
RGA - MJ (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	36	44	40	44	76	44
RGA - PR (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	651	49	414	46	1.065	48
RGA - VPR (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	15	51	12	51	27	51
RGM - Gratif. Repres. de Gabinete (MIN)	214	54	205	53	419	53
RMA - ANAC	34	45	2	46	36	45
RMA - EMFA (Gratif. Repres. de Gab. Apoio Militar (PR/VPR)	317	38	9	42	326	38
RMA - PR (Gratif. Repres. de Gab. Apoio Militar (PR/VPR)	813	37	40	41	853	37
RMA - VPR (Gratif. Repres. de Gab.e Apoio Militar (PR/VPR)	36	41	4	32	40	40
RMP - ANAC (Gratif. Repres. de Gab.e Apoio Militar (PR/VPR)	19	42	0	0	19	42
RMP - EMFA (Gratif. de Repres. de Gabinete Militar)	219	47	6	47	225	47
RMP - PR (Gratif. de Repres. de Gabinete Militar)	151	43	10	40	161	43
RMP - VPR (Gratif. de Repres. de Gabinete Militar)	9	42	0	0	9	42
Total	45.102	41	35.655	38	80.757	40
ETG - Estagiários	11.804	21	17.303	21	29.107	21

Elaborado: SRH/MP.

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo.

Tabela 5.3 - Quantitativo de ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Graticações do Poder Executivo Federal <sup>1</sup>, segundo o nível de escolaridade - SIAPE

					i osição	- JCI/2003
Cargos, Funções e Graticações	1º Grau	2º Grau	3º Grau	Especialização	Pós-Graduação <sup>2</sup>	Total
CA - Cargo Comissionado de Assessoria	1	40	227	-	-	268
CAS - Cargo Comissionado de Assistência	7	115	97	-	-	219
CCD - Cargo Comissionado de Direção	-	0	43	-	-	43
CCT - Cargo Comissionado Técnico	18	225	1.098	-	-	1.341
CD - Cargo de Direção - IFES	8	329	1.826	506	2.630	5.299
CGE - Cargo Comissionado de Gerência Executiva	2	21	639	-	-	662
DAS - Direção de Assessoramento Superior	391	4.398	13.146	1.001	2.072	21.008
FCI - Função Comissionada Individual	26	570	695	0	-	1.291
FCT - Função Comissionada Técnica	310	1.928	2.853	1	-	5.092
FG - Função Gratificada - IFES	971	5.367	7.512	1.237	6.797	21.884
FGR - Função Gratificada - Lei 8.216/91	1.287	6.416	9.670	92	107	17.572
GR - Gratificação de Representação	156	159	68	-	-	383
GSE - Gratif. Serv. Ext/Censo-96 - Temporário	20	820	778	-	0	1.618
GT - Gratificação Técnica - AGU	34	237	353	-	-	624
GTS - Gratificação Temporário - SIPAM	0	10	72	-	-	82
NES - Cargo de Natureza Especial	0	2	51	-	-	53
RGA - ABIN (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	0	0	3	-	-	3
RGA - AGU (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	4	37	18	-	-	59
RGA - MJ (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	9	44	23	-	-	76
RGA - PR (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	246	486	333	-	-	1.065
RGA - VPR (Gratif. Repres. de Gab Apoio (PR/VPR)	15	7	5	-	-	27
RGM - Gratif. Repres. de Gabinete (MIN)	173	187	59	-	-	419
RMA - ANAC (Gratif. Repres. de Gab. Apoio Militar (PR/VPR)	0	13	23	-	-	36
RMA - EMFA (Gratif. Repres. de Gab. Apoio Militar (PR/VPR)	21	229	76	-	-	326
RMA - PR (Gratif. Repres. de Gab. Apoio Militar (PR/VPR)	250	518	85	-	-	853
RMA - VPR (Gratif. Repres. de Gab.e Apoio Militar (PR/VPR)	12	24	4	-	-	40
RMP -ANAC (Gratif. Repres. de Gab.e Apoio Militar (PR/VPR)	0	0	19	-	-	19
RMP - EMFA (Gratif. de Repres. de Gabinete Militar)	0	10	215	-	-	225
RMP - PR (Gratif. de Repres. de Gabinete Militar)	0	22	139	-	-	161
RMP - VPR (Gratif. de Repres. de Gabinete Militar)	0	0	9	-	-	9
Total	3.961	22.214	40.139	2.837	11.606	80.757
ETG - Estagiário	3.364	15.243	10.500	0	0	29.107

Elaborado: SRH/MF

<sup>1 -</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo.

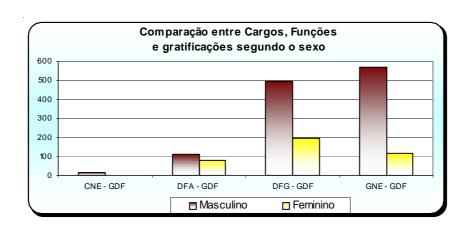
<sup>2 -</sup> Incluído: Aperfeiçoamento, Mestrado, Doutorado, Phd, Livre Docência.

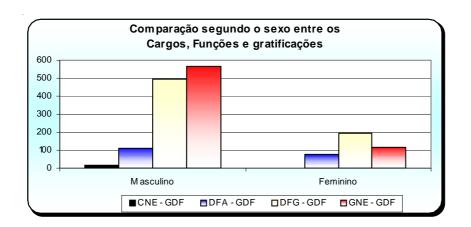
Tabela 5.4 - Quantitativo e Idade Média dos ocupantes de Cargos Comissionados do Governo do Distrito Federal, segundo o sexo - SIAPE

	Maso	culino	Fe	minino	Total		
Cargos, Funções e Gratificações	Quant.	Idade Média	Quant.	Idade Média	Quant.	Idade Média	
CNE - Cargos de Natureza Especial / GDF *	14	49	2	49	16	48	
DFA / GDF (Cargos Comissionados) *	112	43	80	43	192	42	
DFG / GDF (Cargos Comissionados) *	494	43	193	43	687	43	
GNE - Gratif. Função de Natureza Especial / GDF *	567	40	114	40	681	40	
Total	1.187	42	389	42	1.576	41	

Elaborado: SRH/MP.

<sup>\*</sup> Cargos Comissionados





#### **DAS**

Com o objetivo de dar mais vazão aos ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal (Administração Direta, Autarquia e Fundação), o conjunto de indicadores abrange com especificidade os cargos de DAS (Diretoria e Assessoramento Superior), visando, principalmente, delinear as informações quantitativas sobre:

- Sexo;
- Idade média;
- Nível de escolaridade da função;
- Remuneração média;
- Participações Percentuais.

A fonte dos dados encontrados nesta seção é o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE por meio da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tabela 5.5 - Quantitativo dos ocupantes de DAS, segundo o nível de função - SIAPE

Nível da Função	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009²
DAS-1	6.820	6.554	5.681	6.503	6.665	6.733	6.551	6.761	7.054	6.821	6.836	6.929	6.943
DAS-2	5.943	5.678	5.313	5.442	5.615	5.703	4.658	5.213	5.480	5.366	5.550	5.673	5.798
DAS-3	2.472	2.490	2.690	2.826	2.828	2.954	3.055	3.420	3.509	3.588	3.703	3.785	3.940
DAS-4	1.682	1.716	1.810	1.866	2.073	2.158	2.341	2.651	2.785	2.886	2.946	3.027	3.111
DAS-5	558	607	666	606	662	672	772	852	911	943	951	978	1.004
DAS-6	132	138	146	146	152	154	182	186	186	193	201	205	212
Total	17.607	17.183	16.306	17.389	17.995	18.374	17.559	19.083	19.925	19.797	20.187	20.597	21.008

Fonte: SRH/MP.

De 1997 a 2008 foram considerados os quantitativos do mês de Dezembro de cada ano.

Tabela 5.6 - Participação Percentual do Quantitativo dos ocupantes de DAS, segundo o nível de função - SIAPE

Nível da Função	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009²
DAS-1	38,7	38,1	34,8	37,4	37,0	36,6	37,3	35,4	35,4	34,5	33,9	33,6	33,0
DAS-2	33,8	33,0	32,6	31,3	31,2	31,0	26,5	27,3	27,5	27,1	27,5	27,5	27,6
DAS-3	14,0	14,5	16,5	16,3	15,7	16,1	17,4	17,9	17,6	18,1	18,3	18,4	18,8
DAS-4	9,6	10,0	11,1	10,7	11,5	11,7	13,3	13,9	14,0	14,6	14,6	14,7	14,8
DAS-5	3,2	3,5	4,1	3,5	3,7	3,7	4,4	4,5	4,6	4,8	4,7	4,7	4,8
DAS-6	0,7	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	1,0	1,0	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SRH/MP.

De 1997 a 2008 foram considerados os quantitativos do mês de Dezembro de cada ano.

Tabela 5.7 - Idade Média dos ocupantes de DAS, segundo o nível de função - SIAPE

Nível da Função	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009²
DAS-1	42	42	43	43	43	43	43	43	44	45	45	45	45
DAS-2	43	43	43	43	43	43	43	43	44	44	44	44	44
DAS-3	45	45	45	45	45	45	44	44	45	45	45	45	45
DAS-4	47	47	46	47	47	47	46	46	46	46	46	46	46
DAS-5	49	49	48	49	50	50	48	48	48	48	48	49	49
DAS-6	52	52	52	53	53	53	51	51	51	52	52	52	52
Total	46	46	46	47	47	47	46	46	45	45	45	45	45

Fonte: SRH/MP.

De 1997 a 2008 foram considerados os quantitativos do mês de Dezembro de cada ano.

<sup>1-</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e Fundações do Poder Executivo.

<sup>2-</sup> Posição: setembro/2009

<sup>1-</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e Fundações do Poder Executivo.

<sup>2-</sup> Posição: setembro/2009

<sup>1-</sup> Inclui os servidores civis da administração direta, autarquias e Fundações do Poder Executivo.

<sup>2-</sup> Posição: setembro/2009

Tabela 5.8 - Quantitativo, idade média, remuneração média, nível de escolaridade e sexo dos ocupantes de DAS - SIAPE

Nível da			Remuneração Média <sup>1</sup>	Nível	Sexo	Serv. Efetivo
Função	Servidores	Média	( R\$ correntes)	Superior - %	Feminino - %	+ Requisitado <sup>2</sup> - %
DAS-1	6.943	45	3.911,07	64,4	45,5	71,1
DAS-2	5.798	44	3.837,03	76,6	45,3	73,2
DAS-3	3.940	45	4.731,73	83,5	45,0	70,4
DAS-4	3.111	46	6.119,27	92,2	37,7	63,7
DAS-5	1.004	49	7.371,37	95,1	23,1	62,3
DAS-6	212	52	8.744,14	92,0	20,3	54,7
Total	21.008	45	4.585,70	77,2	42,9	69,8

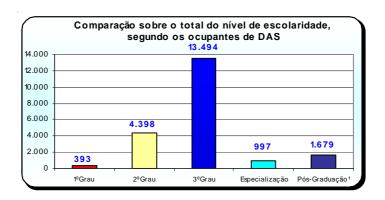
Fonte: SRH/MP

Tabela 5.9 - Quantitativo e participação percentual dos ocupantes de DAS, por nível de escolaridade, segundo o nível da função - SIAPE

Posição - Set/2009

		Quantitativo e Participação percentual por Nível de Escolaridade										
Nível da Função	1º Gra	u	2º Gra	u	3º Gra	au	Especializa	ção	Pós-Gradua	ção ¹	Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
DAS-1	275	4,0	2.196	31,6	3.427	49,4	404	5,8	641	9,2	6.943	100,0
DAS-2	62	1,1	1.297	22,4	3.607	62,2	316	5,5	516	8,9	5.798	100,0
DAS-3	34	0,9	616	15,6	2.874	72,9	159	4,0	257	6,5	3.940	100,0
DAS-4	14	0,5	229	7,4	2.598	83,5	94	3,0	176	5,7	3.111	100,0
DAS-5	3	0,3	46	4,6	866	86,3	23	2,3	66	6,6	1.004	100,0
DAS-6	3	1,4	14	6,6	170	80,2	5	2,4	20	9,4	212	100,0
Total	391	1,9	4.398	20,9	13.542	64,5	1.001	4,8	1.676	8,0	21.008	100,0

<sup>1 -</sup> Incluido: Aperfeiçoamento, Mestrado, Doutorado, Phd, Livre Docência.



Considerado a remuneração do cargo e da função; estão incluidos no cálculo dos valores somente os servidores efetivos + requisitados (Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações)

<sup>2 -</sup> Servidor efetivo e requisitado (Administração Pública Federal Direta, Autarquias, Fundações, Estados, Municipios, DF, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Tribunais, Câmara, Senado e Ministério Público).

Tabela 5.10 - Quantitativo e participação percentual dos ocupantes de DAS, por vínculo com a União, segundo o nível da função - SIAPE

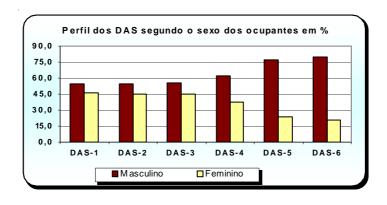
		Quantitativo e Participação percentual dos ocupantes de DAS											
Nível da Função	Sevidor Efetivo + Requisitado 1				1114		Sem Ví	nculo <sup>3</sup>	Apose	ntado	Total		
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%			
DAS-1	4.816	69,4	118	1,7	1.822	26,2	187	2,7	6.943	100,0			
DAS-2	4.097	70,7	145	2,5	1.383	23,9	173	3,0	5.798	100,0			
DAS-3	2.585	65,6	187	4,7	1.017	25,8	151	3,8	3.940	100,0			
DAS-4	1.626	52,3	356	11,4	1.006	32,3	123	4,0	3.111	100,0			
DAS-5	481	47,9	144	14,3	334	33,3	45	4,5	1.004	100,0			
DAS-6	75	35,4	41	19,3	88	41,5	8	3,8	212	100,0			
Total	13.680	65,1	991	4,7	5.650	26,9	687	3,3	21.008	100,0			

Fonte: SRH/MP.

Tabela 5.11 - Quantitativo, participação percentual e idade média dos ocupantes de DAS, por sexo, segundo o nível da função - SIAPE

Posição - Set/2009

	Quantitativo, participação percentual e idade média dos ocupantes de DAS por sexo								
Nível da Função	Masculino				Feminin	10	Total		
	Quant.	%	Idade Média	Quant.	%	Idade Média	Quant.	%	Idade Média
DAS-1	3.784	54,5	46	3.159	45,5	44	6.943	100,0	45
DAS-2	3.174	54,7	45	2.624	45,3	43	5.798	100,0	44
DAS-3	2.167	55,0	46	1.773	45,0	44	3.940	100,0	45
DAS-4	1.937	62,3	47	1.174	37,7	45	3.111	100,0	46
DAS-5	772	76,9	50	232	23,1	48	1.004	100,0	49
DAS-6	169	79,7	53	43	20,3	51	212	100,0	52
Total	12.003	57,1	46	9.005	42,9	44	21.008	100,0	45



<sup>1 -</sup> Servidor Efetivo e Requisitado (Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações).

<sup>2 -</sup> Requisitado dos Estados, Municipios, DF, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Tribunais, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Ministério Público da União.

<sup>3 -</sup> Sem cargo público.

Tabela 5.12 - Remuneração média por nível dos ocupantes de DAS, segundo o cargo e função - SIAPE

Nível da Função	Parcela da Remuneração l	Média (R\$ correntes)	Remuneração
Nivei da Fulição	Referente ao cargo	Referente à função	Média Global <sup>1</sup>
DAS-1	2.644,39	1.266,68	3.911,07
DAS-2	2.230,28	1.606,75	3.837,03
DAS-3	2.306,43	2.425,30	4.731,73
DAS-4	2.001,65	4.117,62	6.119,27
DAS-5	1.979,13	5.392,24	7.371,37
DAS-6	1.851,18	6.892,96	8.744,14
NES	1.273,13	7.550,96	8.824,09
Média Global	2.329,22	2.266,54	4.595,76

Fonte: SRH/MP.

<sup>1 -</sup> Engloba a remuneração referente ao cargo e à função; o universo considerado no cálculo corresponde somente aos servidores efetivos.

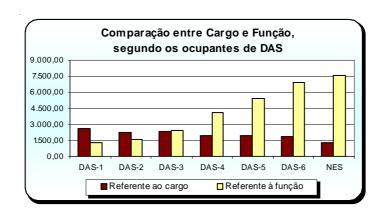


Tabela 5.13 - Participação percentual sobre a Remuneração média por nível dos ocupantes de DAS, segundo o cargo e função - SIAPE

Posição -Set/2009

Nível da Função	Parcela da Remuneraç	ão Média - em %	Remuneração
Nivei da Fulição	Referente ao cargo	Referente à função	Média Global <sup>1</sup>
DAS-1	67,6	32,4	100,0
DAS-2	58,1	41,9	100,0
DAS-3	48,7	51,3	100,0
DAS-4	32,7	67,3	100,0
DAS-5	26,8	73,2	100,0
DAS-6	21,2	78,8	100,0
NES	14,4	85,6	100,0
Média Global	50,7	49,3	100,0

<sup>1 -</sup> Engloba a remuneração referente ao cargo e à função; o universo considerado no cálculo corresponde somente aos servidores efetivos.

#### Aposentados

### 6 Seção

As informações apresentadas nesta seção dizem respeito às ocorrências e tipos anuais e mensais de aposentadorias da União, com destaque maior para o Poder Executivo Civil Federal, com os seguintes Quantitativos:

- Tipos de Aposentadorias;
- Idade Média;
- Sexo;
- Faixa Etária;
- Comparação entre aposentadorias dos Poderes.

As fontes dos dados encontrados nesta seção são o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda com o Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União - SIAFI por meio da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Tabela 6.1 - Evolução do quantitativo de aposentadorias civis da União, segundo os Tipos de Aposentadorias - SIAPE

					Quantitativo	e participa	ção percentual so	bre total		
Ano	Total ano	Média mensal	Integ	rais	Proporc	ional	Compuls	sória	Invalid	ez
		mensar	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
1991	46.196	3.850			•				•	
1992	21.190	1.766								
1993	14.199	1.183								
1994	17.601	1.467								
1995	34.253	2.854								
1996	31.907	2.659	14.326	44,9%	13.847	43,4%	446	1,4%	3.288	10,3%
1997	25.164	2.097	8.635	34,3%	13.023	51,8%	379	1,5%	3.127	12,4%
1998	24.483	2.040	9.916	40,5%	11.597	47,4%	352	1,4%	2.618	10,7%
1999	10.909	909	3.302	30,3%	4.832	44,3%	417	3,8%	2.358	21,6%
2000	9.353	779	2.975	31,8%	3.192	34,1%	563	6,0%	2.623	28,0%
2001	9.452	788	4.700	49,7%	2.230	23,6%	476	5,0%	2.046	21,6%
2002	10.196	850	5.121	50,2%	1.819	17,8%	668	6,6%	2.588	25,4%
2003	17.946	1.496	9.227	51,4%	5.620	31,3%	570	3,2%	2.529	14,1%
2004	7.580	632	3.110	41,0%	1.562	20,6%	642	8,5%	2.266	29,9%
2005	6.483	540	3.013	46,5%	877	13,5%	694	10,7%	1.899	29,3%
2006	7.464	622	4.129	55,3%	674	9,0%	670	9,0%	1.991	26,7%
2007	9.464	789	6.577	69,5%	548	5,8%	607	6,4%	1.732	18,3%
2008	10.654	888	8.365	78,5%	370	3,5%	524	4,9%	1.395	13,1%
2009¹	8.090	899	7.155	88,4%	117	1,4%	180	2,2%	638	7,9%

Fonte: 1991 a 1998 - Diário Oficial da União e SIAFI.

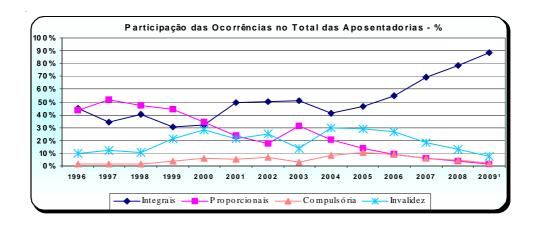
a partir de 1999 - SRH/MP (SIAPE)

Entre 1991 a 1998 - O levantamento inclui somente as aposentadorias publicadas no Diário Oficial.

- Em 1995, o valor refere-se aos civis estatutários do Poder Executivo e, entre 1991 e 1994, refere-se, além destes, também a uma parcela reduzida de servidores do Legislativo e do Judiciário.

A partir de 1999 - O levantamento inclui somente as aposentadorias do Poder Executivo lançadas no Sistema SIAPE.

Nos valores correspondentes às aposentadorias integrais e proporcionais não estão inclusas as aposentadorias compulsórias e por invalidez



<sup>1-</sup> Posição: setembro/2009

Tabela 6.2 - Evolução do Quantitativo de Aposentadorias Civis da União, segundo os Tipos e Classificações de Aposentadorias - SIAPE

A	Total	Média		IN	ITEGRAL				PRO	PORCIONAL	-	
Ano	Geral	Mensal	Voluntária	Compulsória	Invalidez	Outros <sup>2</sup>	Total	Voluntária	Compulsória	Invalidez	Outros <sup>2</sup>	Total
1996	31.907	2.659	14.326	96	2.784	-	17.206	13.830	350	504	17	14.701
1997	25.164	2.097	8.635	71	2.517	-	11.223	13.022	308	610	1	13.941
1998	24.483	2.040	9.916	88	2.166	-	12.170	11.582	264	452	15	12.313
1999	10.909	909	3.302	93	1.814	-	5.209	4.824	324	544	8	5.700
2000	9.353	779	2.975	126	2.029	-	5.130	3.174	437	594	18	4.223
2001	9.452	788	4.700	120	1.539	-	6.359	2.220	356	507	10	3.093
2002	10.196	850	5.121	217	1.863	-	7.201	1.803	451	725	16	2.995
2003	17.946	1.496	9.227	140	1.823	-	11.190	5.606	430	706	14	6.756
2004	7.580	632	3.110	179	1.523	-	4.812	1.553	463	743	9	2.768
2005	6.483	540	3.013	178	1.196	-	4.387	873	516	703	4	2.096
2006	7.464	622	4.129	137	1.101	-	5.367	664	533	890	10	2.097
2007	9.464	789	6.577	107	877	-	7.561	546	500	855	2	1.903
2008	10.654	888	8.365	91	716	-	9.172	367	433	679	3	1.482
2009¹	8.090	899	7.155	6	305	0	7.466	113	174	333	4	624

Fonte:SRH/MP (SIAPE)

O levantamento inclui somente as aposentadorias do Poder Executivo lançadas no Sistema SIAPE.

Tabela 6.3 - Porcentagem da Evolução do Quantitativo de Aposentadorias Civis da União, segundo os Tipos e Classificações de Aposentadorias - SIAPE

A	Total	Média		% -	INTEGRAL				% - PR	OPORCION	AL	
Ano	Geral	Mensal	Voluntária	Compulsória	Invalidez	Outros <sup>2</sup>	Total	Voluntária	Compulsória	Invalidez	Outros <sup>2</sup>	Total
1996	31.907	2.659	83,3%	0,6%	16,2%	0,0%	100%	94,1%	2,4%	3,4%	0,1%	100%
1997	25.164	2.097	76,9%	0,6%	22,4%	0,0%	100%	93,4%	2,2%	4,4%	0,0%	100%
1998	24.483	2.040	81,5%	0,7%	17,8%	0,0%	100%	94,1%	2,1%	3,7%	0,1%	100%
1999	10.909	909	63,4%	1,8%	34,8%	0,0%	100%	84,6%	5,7%	9,5%	0,1%	100%
2000	9.353	779	58,0%	2,5%	39,6%	0,0%	100%	75,2%	10,3%	14,1%	0,4%	100%
2001	9.452	788	73,9%	1,9%	24,2%	0,0%	100%	71,8%	11,5%	16,4%	0,3%	100%
2002	10.196	850	71,1%	3,0%	25,9%	0,0%	100%	60,2%	15,1%	24,2%	0,5%	100%
2003	17.946	1.496	82,5%	1,3%	16,3%	0,0%	100%	83,0%	6,4%	10,4%	0,2%	100%
2004	7.580	632	64,6%	3,7%	31,7%	0,0%	100%	56,1%	16,7%	26,8%	0,3%	100%
2005	6.483	540	68,7%	4,1%	27,3%	0,0%	100%	41,7%	24,6%	33,5%	0,2%	100%
2006	7.464	622	76,9%	2,6%	20,5%	0,0%	100%	31,7%	25,4%	42,4%	0,5%	100%
2007	9.464	789	87,0%	1,4%	11,6%	0,0%	100%	28,7%	26,3%	44,9%	0,1%	100%
2008	10.654	888	91,2%	1,0%	7,8%	0,0%	100%	24,8%	29,2%	45,8%	0,2%	100%
2009¹	8.090	899	95,8%	0,1%	4,1%	0,0%	100%	18,1%	27,9%	53,4%	0,6%	100%

Elaborado: SRH/MP.

Fonte:SRH/MP (SIAPE)

<sup>1-</sup> Posição: setembro/2009

<sup>2 -</sup> Engloba as aposentadorias por decisão judicial ou complementação de aposentadoria.

<sup>1-</sup> Posição: setembro/2009

<sup>2 -</sup> Engloba as aposentadorias por decisão judicial ou complementação de aposentadoria.

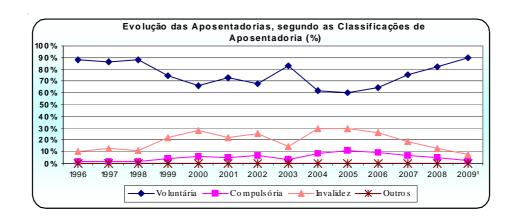
Tabela 6.4 - Evolução do Quantitativo de Aposentadorias Civis da União, segundo as Classificações de Aposentadorias -SIAPE

					Cla	ssificação da A	Aposentadoria	a			
Ano	Média Mensal	Total	l	Volunta	ária	Compuls	sória	Invalide	ez	Outros	S <sup>2</sup>
	monoai	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
1996	2.659	31.907	100%	28.156	88,2%	446	1,4%	3.288	10,3%	17	0,1%
1997	2.097	25.164	100%	21.657	86,1%	379	1,5%	3.127	12,4%	1	0,0%
1998	2.040	24.483	100%	21.498	87,8%	352	1,4%	2.618	10,7%	15	0,1%
1999	909	10.909	100%	8.126	74,5%	417	3,8%	2.358	21,6%	8	0,1%
2000	779	9.353	100%	6.149	65,7%	563	6,0%	2.623	28,0%	18	0,2%
2001	788	9.452	100%	6.920	73,2%	476	5,0%	2.046	21,6%	10	0,1%
2002	850	10.196	100%	6.924	67,9%	668	6,6%	2.588	25,4%	16	0,2%
2003	1.496	17.946	100%	14.833	82,7%	570	3,2%	2.529	14,1%	14	0,1%
2004	632	7.580	100%	4.663	61,5%	642	8,5%	2.266	29,9%	9	0,1%
2005	540	6.483	100%	3.886	59,9%	694	10,7%	1.899	29,3%	4	0,1%
2006	622	7.464	100%	4.793	64,2%	670	9,0%	1.991	26,7%	10	0,1%
2007	789	9.464	100%	7.123	75,3%	607	6,4%	1.732	18,3%	2	0,0%
2008	888	10.654	100%	8.732	82,0%	524	4,9%	1.395	13,1%	3	0,0%
2009¹	899	8.090	100%	7.268	89,8%	180	2,2%	638	7,9%	4	0,0%

Fonte:SRH/MP (SIAPE)
O levantamento inclui somente as aposentadorias do Poder Executivo lançadas no Sistema SIAPE.

1- Posição:setembro/2009

<sup>2 -</sup> Engloba as aposentadorias por decisão judicial ou complementação de aposentadoria.



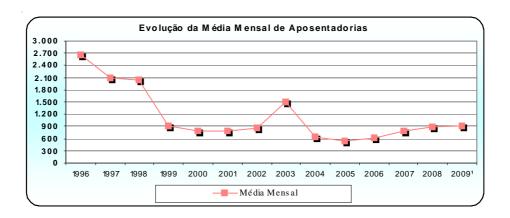


Tabela 6.5 - Idade média Mensal dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo por sexo, segundo o tipo de aposentadoria - SIAPE

Ano / Mês		Integral			Proporcional		Total		
Allo / Ivies	Masculino	Feminino	Ambos	Masculino	Feminino	Ambos	Masculino	Feminino	Ambo
1999	58	56	57	56	52	54	57	54	55
2000	58	56	57	56	52	54	59	56	58
2001	59	56	58	59	55	57	59	56	57
2002	58	54	56	60	55	58	59	55	57
2003	57	54	56	58	54	56	58	54	56
2004	58	56	57	59	56	58	59	56	57
2005	59	57	58	62	58	60	60	57	59
2006	60	58	59	62	59	60	61	58	60
Jan-2007	62	57	60	63	57	60	62	57	60
Fev	60	58	59	60	58	59	60	58	59
Mar	59	58	58	63	60	61	60	58	59
Abr	60	58	59	62	57	60	60	58	59
Mai	60	58	59	62	61	61	60	59	59
Jun	61	57	59	62	58	60	61	57	59
Jul	60	58	59	61	57	60	60	58	59
Ago	61	58	59	61	60	61	61	58	59
Set	61	59	60	61	58	60	61	59	60
Out	61	57	59	64	58	62	61	58	59
Nov	61	58	59	61	58	59	61	58	59
Dez	61	58	60	64	56	60	61	58	60
2007	60	58	59	62	58	60	61	58	60
Jan - 2008	60	58	59	64	59	61	61	58	60
Fev	61	57	59	62	60	61	62	58	59
Mar	61	59	60	62	59	61	61	59	60
Abr	61	58	59	58	58	58	61	58	59
Mai	61	58	59	60	60	60	60	58	59
Jun	61	58	60	60	60	60	61	58	60
Jul	61	58	59	63	55	59	59	57	61
Ago	61	58	59	63	58	61	61	58	60
Set	60	58	59	63	58	61	61	58	60
Out	60	57	59	62	59	61	61	57	59
Nov	61	58	60	65	56	61	62	58	60
Dez	61	59	60	63	60	62	62	59	61
2008	60	58	59	62	58	60	61	58	60
jan - 2009	63	59	61	60	57	59	63	58	61
fev	62	58	60	62	58	60	62	58	60
mar	61	58	59	63	57	60	61	58	60
abr	61	58	59	56	60	58	60	58	59
mai	62	58	60	64	58	62	62	58	60
jun	62	58	60	64	59	60	62	58	60
jul	61	57	59	57	59	58	61	58	59
ago	62	58	60	64	59	61	62	58	60
set	61	58	60	62	57	60	61	58	60

<sup>-</sup> Os dados utilizados acima são extraídos da base SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - e referem-se ao servidor que possui a data de sua aposentadoria em seu cadastro.

Tabela 6.6 - Quantitativo, Idade média e Participação Percentual dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo por sexo, segundo o tipo de aposentadoria - SIAPE

Tipo de	N	/lasculino			Feminino		Ambos			
Aposentadoria	Quant.	Idade média	%	Quant.	Idade Média	%	Quant.	Idade Média	%	
Integrais	510	61	51,7	476	58	48,3	986	60	100,0	
Proporcionais	53	62	50,0	53	57	50,0	106	60	100,0	
Total	563	61	51,6	529	58	48,4	1.092	60	100,0	

Fonte: SRH/MP.

<sup>-</sup> Os dados utilizados acima são extraídos da base SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - e referem-se ao servidor que possui a data de sua aposentadoria em seu cadastro.

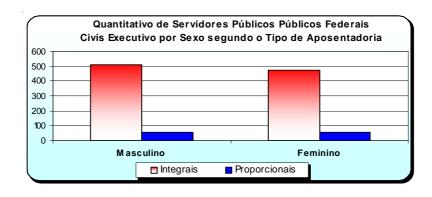


Tabela 6.7 - Quantitativo de Aposentadoria dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo por sexo, segundo os grupos de idade (Faixa Etária) - SIAPE

Posição - Set/09

Grupos de Idade		Quantitativo de aposentadorias dos servidores civis do poder executivo - INTEGRAIS									
(Faixa Etária)	Maso	culino	Fem	inino	Ambos						
	Quantitativo	%	Quantitativo	%	Quantitativo	%					
Até 40 anos	1	0,2	1	0,2	2	0,2					
De 41 a 45 anos	1	0,2	2	0,4	3	0,3					
De 46 a 50 anos	10	2,0	16	3,4	26	2,6					
De 51 a 55 anos	39	7,6	190	39,9	229	23,2					
De 56 a 60 anos	195	38,2	138	29,0	333	33,8					
De 61 a 65 anos	158	31,0	65	13,7	223	22,6					
De 66 a 70 anos	106	20,8	64	13,4	170	17,2					
Acima de 70 anos	0	0 0,0		0,0	0	0,0					
Total	510	100,0	476	100,0	986	100,0					

<sup>-</sup> Os dados utilizados acima são extraídos da base SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - e referem-se ao servidor que possui a data de sua aposentadoria em seu cadastro.

<sup>-</sup> A existência de aposentadorias em idade inferior a 40 anos deve-se à imperfeições nas informações cadastrais.

Tabela 6.8 - Quantitativo de Aposentadoria dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo por sexo, segundo os grupos de idade (Faixa Etária) - SIAPE

Grupos de Idade	Quantitativo de aposentadorias dos servidores civis do poder executivo - PROPORCIONAIS									
(Faixa Etária)	Maso	culino	Fem	inino	Ambos					
	Quantitativo	%	Quantitativo	%	Quantitativo	%				
Até 40 anos	2	3,8	2	3,8	4	3,8				
De 41 a 45 anos	1	1,9	1	1,9	2	1,9				
De 46 a 50 anos	5	9,4	12	22,6	17	16,0				
De 51 a 55 anos	8	15,1	12	22,6	20	18,9				
De 56 a 60 anos	3	5,7	8	15,1	11	10,4				
De 61 a 65 anos	4	7,5	2	3,8	6	5,7				
De 66 a 70 anos	30	56,6	16	30,2	46	43,4				
Acima de 70 anos	0	0,0	0	0,0	0	0,0				
Total	53	100,0	53	100,0	106	100,0				

Fonte: SRH/MP.

Tabela 6.9 - Quantitativo de Aposentadoria dos Servidores Públicos Federais Civis do Poder Executivo, por sexo, segundo os grupos de idade (Faixa Etária) - SIAPE

Posição - Set/09

Grupos de Idade	Quantitativo de aposentadoria dos servidores civis do poder executivo - TOTAIS										
(Faixa Etária)	Maso	ulino	Fem	inino	Ambos						
	Quantitativo	%	Quantitativo	%	Quantitativo	%					
Até 40 anos	3	0,5	3	0,6	6	0,5					
De 41 a 45 anos	2	0,4	3	0,6	5	0,5					
De 46 a 50 anos	15	2,7	28	5,3	43	3,9					
De 51 a 55 anos	47	8,3	202	38,2	249	22,8					
De 56 a 60 anos	198	35,2	146	27,6	344	31,5					
De 61 a 65 anos	162	28,8	67	12,7	229	21,0					
De 66 a 70 anos	136	24,2	80	15,1	216	19,8					
Acima de 70 anos	0	0,0		0,0	0	0,0					
Total	563	100,0	529	100,0	1.092	100,0					

<sup>-</sup> Os dados utilizados acima são extraídos da base SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - e referem-se ao servidor que possui a data de sua aposentadoria em seu cadastro.

<sup>-</sup> A existência de aposentadorias em idade inferior a 40 anos deve-se à imperfeições nas informações cadastrais.

<sup>-</sup> Os dados utilizados acima são extraídos da base SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - e referem-se ao servidor que possui a data de sua aposentadoria em seu cadastro.

<sup>-</sup> A existência de aposentadorias em idade inferior a 40 anos deve-se à imperfeições nas informações cadastrais.

Tabela 6.10 - Comparação entre Aposentadorias da União por poder, de 1995 a 2008 - Despesa Média Anual

União		Comparação entre Aposentadorias da União por Poder (R\$ Correntes)													
Olliao	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 <sup>3</sup>
Executivo (civis) 1, 2	1.479	1.569	1.652	1.736	1.880	1.963	2.043	2.368	2.857	3.159	3.322	3.848	4.255	4.776	5.667
Militares <sup>3</sup>	1.703	1.737	1.896	2.225	2.438	2.544	3.724	3.846	4.194	4.405	4.675	5.321	5.751	6.376	6.520
Legislativo <sup>3</sup>	4.823	5.577	6.231	6.882	5.690	5.342	5.915	8.368	10.230	10.968	12.406	13.846	14.675	15.355	15.400
Judiciário <sup>3</sup>	3.875	3.945	4.618	5.222	6.047	6.185	6.660	8.242	9.641	10.448	10.533	11.941	13.397	13.787	15.370

Fonte: SRH/MP E STN/MF

- 1- Inclui Ministério Público da União e Banco Central.
- 2- Não inclui Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.
- 3- Despesa Média dos últimos 12 meses.

Nota: De 1995 a 2008 foram consideradas a despesa media anual.

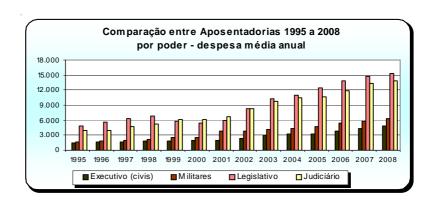


Tabela 6.11 - Quantitativo e percentual de aposentadorias dos Servidores do Governo do Distrito Federal - SIAPE

Posição - Set/2009

		Quantitativo de aposentadorias e participação percentual											
Órgãos do GDF	Int	egral	Propo	Proporcional		Compulsória		Invalidez		Total Geral			
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%			
Corpo de Bombeiros Militar	10	100,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	10	100,0			
Policial Militar	14	87,5	1	6,3	0	0,0	1	6,3	16	100,0			
Policial Civil	12	92,3	0	0,0	0	0,0	1	0,0	13	92,3			
Total	36	92,3	1	2,6	0	0,0	2	5,1	39	100,0			

Elaborado: SRH/MP.

